00100.123421/2019-06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 115, QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2019



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 134ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE AGOSTO DE 2019

1.1 – ABERTURA 16

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 16

1.2.2 – Oradores

Senador Paulo Paim – Posicionamento contrário à Medida Provisória nº 881/2019 e registro da Carta de São Paulo, documento assinado por diversas entidades contrárias à aprovação dessa matéria. Comentários sobre mobilização em todo o País em defesa da educação e da previdência social, ocorrida hoje. 16

Senador Jorge Kajuru – Registro da 71ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, ocorrida no Mato Grosso do Sul, entre os dias 21 e 27 de julho. Críticas ao corte de recursos nas universidades federais e comentários sobre os prejuízos para o progresso da ciência e tecnologia do País. 18

Senador Esperidião Amin – Apresentação de requerimento junto à CCJ solicitando a presença de lideranças de mineiros de carvão para participarem de audiência pública para discussão da proposta de reforma de previdência. Elogios à Câmara dos Deputados pelo trabalho desempenhado na proposta de reforma da previdência. Considerações sobre a importância da análise, pelo Senado Federal, dos eventuais equívocos existentes na proposta. 20

Senador Fabiano Contarato – Exposição sobre a vida da líder sindical Margarida Alves, assassinada em 1983. Defesa da Marcha das Margaridas e das conquistas democráticas relativas aos direitos das mulheres. Análise da importância dos direitos de todas as minorias. Insatisfação com a proposta da reforma da previdência. 22

Senador Paulo Rocha – Reflexão sobre a história política recente do Brasil e da América Latina. Críticas ao Governo Bolsonaro. Manifestação favorável à Marcha das Mulheres Indígenas, marcha pela educação e Marcha das Margaridas. 24

Senador Lasier Martins – Explicações sobre o recém-criado grupo de Senadores intitulado Muda Senado, Muda Brasil. 26

Senador Humberto Costa – Registro do movimento em defesa da educação pública que tomou as ruas do País. Críticas ao Governo Bolsonaro pela suposta má gestão dos Ministros da Educação e da Economia. Destaque para a 1ª Marcha das Mulheres Indígenas e para a Marcha das Margaridas. 28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Plínio Valério – Preocupação com declaração do Presidente do Supremo Tribunal Federal, com a concordância do Presidente da Câmara dos Deputados, que propõe a retirada de toda questão tributária da Constituição Federal. Defesa da Zona Franca de Manaus e de seu tratamento tributário diferenciado constitucionalmente garantido. 31

Senador Lucas Barreto – Exposição sobre o Fundo Amazônia e a ação presidencial de centralizar a política ambiental e de descentralizar as responsabilidades sociais e urbanas dos Estados e Municípios. 34

Senadora Leila Barros – Felicidade com os resultados obtidos pelo Brasil nos Jogos Pan-Americanos de Lima. Defesa da instalação da CPI do Esporte. Registro de projeto de lei apresentado por S. Exa. que institui o Programa de Modernização do Esporte Brasileiro (Proesp). 36

Senadora Zenaide Maia – Alerta para a necessidade de o Senado exercer de fato suas atribuições de Casa Revisora quando da apreciação da PEC da Previdência. Relato dos impactos negativos das privatizações e da necessidade de investimentos públicos como maneira de se sair da atual crise. 40

Senador Flávio Arns – Registro do transcurso do Dia do Psiquiatra, comemorado hoje. 42

Senador Confúcio Moura – Relato dos trabalhos de S. Exa. para a melhoria da educação em Rondônia e da importância do entendimento da educação como um complexo sistêmico que também integre áreas da saúde e da assistência social 45

1.2.3 – Suspensão da sessão às 16 horas e 37 minutos e reabertura às 17 horas e 33 minutos 47

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Requerimento

Nº 671/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Projeto de Resolução nº 74/2019. **Aprovado**. 47

1.3.2 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2014, primeiro signatário Senador Paulo Paim, que *altera o "caput"do art. 5º da Constituição Federal para incluir o direito à acessibilidade e à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos.* **Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno**. . 49

1.3.3 – Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 41/2017 (nº 1.713/2015, na Câmara dos Deputados), que *institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Café de Qualidade.* **Aprovado com emendas**. 50

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41/2017 **(Parecer nº 202/2019-PLEN-SF)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 53

1.3.4 – Item extrapauta

Mensagem nº 30/2019 (nº 160/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar. **Aprovada** (votação nominal) 53

1.3.5 – Mensagens do Presidente da República

Nº 117/2019, na origem **(Mensagem nº 42/2019, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RONALDO COSTA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas 62

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 176/2019, na origem **(Mensagem nº 43/2019, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MARIA CLARA DUCLOS CARISIO, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana 62

Nº 222/2019, na origem **(Mensagem nº 44/2019, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LINEU PUPO DE PAULA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Bósnia e Herzegovina 62

1.3.6 – Item extrapauta

Mensagem nº 31/2019 (nº 162/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ROBERTO ABDALLA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Helênica. **Aprovada** (votação nominal) 62

1.3.7 – Item extrapauta

Mensagem nº 34/2019 (nº 196/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Romênia. **Aprovada** (votação nominal) 65

1.3.8 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 74/2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 40/2019-CAE), que *autoriza o Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado** 69

Redação final do Projeto de Resolução nº 74/2019 **(Parecer nº 203/2019-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. 71

1.3.9 – Apreciação de requerimentos

Nº 677/2019, da Senadora Leila Barros e outros Senadores. **Aprovado**. 71

Nº 658/2019, do Senador Luis Carlos Heinze e outros Senadores. **Aprovado**. 74

1.3.10 – Item extrapauta

Requerimento nº 678/2019, do Senador Eduardo Braga, de oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o Projeto de Lei Complementar nº 71/2019. **Aprovado**. 75

1.3.11 – Requerimentos

Nº 679/2019, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 5 de setembro de 2019, destinada a comemorar o aniversário da Independência do Brasil. **Aprovado**. .. 75

Nº 680/2019, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 12 de setembro de 2019, destinada a comemorar o aniversário do nascimento do ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek. **Aprovado**. 75

1.3.12 – Apreciação de requerimentos

Nº 523/2019, do Senador Marcos do Val e outros Senadores. **Aprovado**. 76

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

Nº 673/2019, do Senador Jorge Kajuru e outros Senadores. **Aprovado**. 76

1.3.13 – Requerimento

Nº 681/2019, da Senadora Kátia Abreu, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Missão Empresarial Brasil/China, nas cidades de Beijing, Shanghai e Hangzhou, na China. **Aprovado**. 78

1.3.14 – Fala da Presidência (Senador Davi Alcolumbre)

Retomada, na próxima semana, da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 487/2013, que altera o Código Comercial; e designação do Senador Angelo Coronel como Relator de Plenário da matéria 79

1.4 – ENCERRAMENTO 79

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 134ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 2.109 e 3.527/2019. 81

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 74/2019. 81

2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membro para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional **(Ofício nº 73/2019).** *Designado o membro.* .. 83

Da Liderança do Bloco Vanguarda, de indicação de membro para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **(Ofício nº 52/2019)**. *Designado o membro.* 84

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 74/2019)**. *Substituído o membro.* 85

Da Liderança do PP, de indicação de membro para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **(Ofício nº 58/2019)**. 86

2.1.3 – Discursos e documentos encaminhados à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno . 88

Senador Siqueira Campos – Indignação com as desigualdades no Brasil. Considerações acerca da reforma da previdência. 92

Senador Esperidião Amin – Documentos encaminhados à publicação por S. Exa., nos termos do art. 210 do Regimento Interno 97

2.1.4 – Encaminhamento de Matéria

Encaminhamento do Aviso nº 434/2019 à Comissão de Assuntos Econômicos. 104

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1.5 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 11/2018 ao Projeto de Lei do Senado nº 9/2016. 106

2.1.6 – Mensagens do Presidente da República

Nº 117/2019, na origem **(Mensagem nº 42/2019, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RONALDO COSTA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas. 108

Nº 176/2019, na origem **(Mensagem nº 43/2019, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª MARIA CLARA DUCLOS CARISIO, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana. 214

Nº 222/2019, na origem **(Mensagem nº 44/2019, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LINEU PUPO DE PAULA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Bósnia e Herzegovina. 257

2.1.7 – Projetos de Decreto Legislativo

Nº 508/2019, do Senador Siqueira Campos e outros Senadores, que *convoca plebiscito sobre a criação do Estado de Tapajós, nos termos dos arts. 18, § 3º, e 49, XV, ambos da Constituição Federal.* 286

Nº 509/2019, do Senador Siqueira Campos e outros Senadores, que *dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Maranhão do Sul* 294

2.1.8 – Projetos de Lei

Nº 4391/2019, do Senador Major Olimpio, que *criminaliza a utilização, o armazenamento, a elaboração, a distribuição, a preparação, a posse, o transporte, a fabricação, a importação, o fornecimento, a exposição à venda, e a comercialização de cerol (mistura cortante de vidro moído e cola) ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear os brinquedos conhecidos como pipas, papagaios, raias, pandorgas ou semelhantes e dá outras providências.* 302

Nº 4392/2019, do Senador Styvenson Valentim, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a responsabilização civil objetiva do comerciante e a do profissional liberal nos casos que especifica.* 309

Nº 4393/2019, do Senador Flávio Arns, que *dispõe sobre a assistência, em regime de exercícios domiciliares ou à distância, para estudantes da Educação Básica que participem periodicamente de competições desportivas e paradesportivas ou exerçam atividades artísticas itinerantes.* 316

Nº 4394/2019, do Senador Eduardo Girão, que *altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para reduzir e determinar a manutenção, por vinte anos, do valor nominal dos recursos destinados ao Fundo Partidário.* 325

Nº 4395/2019, do Senador Otto Alencar, que *altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para estabelecer novas diretrizes para a segunda etapa do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), com vistas a ampliar a participação das usinas hidrelétricas de potência inferior a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts) na matriz de energia elétrica brasileira.* 331

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 4396/2019, do Senador Paulo Paim, que *altera o parágrafo único do art. 52 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com deficiência), para determinar que os comandos manuais obrigatórios nos veículos adaptados oferecidos pelas locadoras de veículos sejam de freio e de acelerador, e não de freio e de embreagem.* 339

Nº 4397/2019, do Senador Ciro Nogueira, que *estabelece a obrigatoriedade de as escolas públicas de ensino fundamental e médio exibirem a média relativa ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).* 344

Nº 4399/2019, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para incluir a fibromialgia no rol das doenças que asseguram a seus portadores a dispensa do cumprimento de período de carência para usufruir dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.* 349

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4399/2019. 360

Nº 4418/2019, do Senador Siqueira Campos, que *altera os arts. 12, 14, 15 e 16 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a devolução de arma de fogo, acessório ou munição apreendidos quando as circunstâncias da apreensão não indicarem que o agente apresentava ameaça a terceiro ou à ordem pública, bem como para estabelecer hipótese de exclusão de ilicitude para o crime de disparo de arma de fogo.* 361

Nº 4419/2019, do Senador Siqueira Campos, que *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o recebimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto com a remuneração do trabalhador, assim como para alterar o valor da multa rescisória sobre saldos do FGTS.* 368

Nº 4420/2019, do Senador Siqueira Campos, que *dispõe sobre a federalização da rodovia TO-080, no trecho entre a BR-153 e a BR-010.* 374

Nº 4421/2019, do Senador José Maranhão, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 165 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a instalação de centros judiciários de solução consensual de conflitos em prédios públicos e comunitários.* 378

Nº 4422/2019, do Senador Acir Gurgacz, que *altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para regular a publicidade, a promoção e a exposição de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas em pontos de venda.* 384

Nº 4423/2019, do Senador Plínio Valério, que *dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos.* . 392

Nº 4424/2019, do Senador Siqueira Campos, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir as semanas nacionais de ciências e de literatura.* 397

Nº 4425/2019, do Senador Siqueira Campos, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece ase diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo de educação física o ensino de artes marciais.* 403

Nº 4426/2019, do Senador Siqueira Campos, que *altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, para prever isenção dos tributos incidentes sobre a importação, do IOF e do IPI em relação a munições, arma de fogo e acessórios adquiridos por profissionais da segurança pública.* 409

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

Nº 4427/2019, do Senador Siqueira Campos, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para alterar as idades elegíveis para a realização de exames supletivos, e para prever a matrícula, em curso superior de graduação, de estudante de ensino médio que tenha sido aprovado em processo seletivo e obtido pontuação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que o habilite à certificação nesse nível de ensino.* 414

Nº 4431/2019, do Senador Carlos Viana, que *altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para considerar como qualificadora do crime de homicídio o emprego de arma de fogo.* 420

Nº 4437/2019, do Senador Siqueira Campos, que *altera as Leis nº 8.383, de 30 dezembro de 1991, nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para estender os benefícios tributários e de mobilidade urbana vigentes em favor de taxistas aos motoristas de transporte remunerado privado individual de passageiros cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.* 426

Nº 4438/2019, do Senador Paulo Rocha, que *inscreve o nome de Margarida Alves no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.* 432

2.1.9 – Projetos de Lei Complementar

Nº 186/2019, do Senador Angelo Coronel, que *altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para estabelecer em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) a alíquota máxima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro e altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 para incluir atribuição de apoio à arrecadação do referido imposto.* 436

Nº 187/2019, do Senador Siqueira Campos, que *acrescenta o inciso X ao art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para prever a não incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre a aquisição de munições, armas de fogo e acessórios por profissionais da segurança pública.* 443

Nº 188/2019, do Senador Irajá, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a opção pelo Simples Nacional por pessoas jurídicas que realizem atividade de locação de imóveis próprios.* 448

Nº 189/2019, do Senador Carlos Viana, que *dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir o Município de Uruana de Minas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.* 453

2.1.10 – Projetos de Resolução

Nº 72/2019, do Senador Eduardo Girão, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, para modificar a sistemática de cômputo de votos no processo simbólico de votação.* 460

Nº 73/2019, do Senador Alessandro Vieira, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, para criar o ambiente virtual de deliberação no âmbito das comissões.* 464

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução do Senado nºs 72 e 73/2019. 469

Nº 74/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América).* 470

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

Nº 75/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que *denomina o espaço "Aquário" da Agência Senado como "Jornalista João Cláudio Netto Estrella".* 481

Nº 76/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018 – Regulamento Administrativo do Senado Federal -, para dispor sobre a distribuição das funções comissionadas do Conselho Editorial.* 485

2.1.11 – Republicação

Republicação do inteiro teor da Proposta de Emenda à Constituição nº 120/2019, a fim de constar correção do rol de autores. 492

2.1.12 – Requerimentos

Nº 669/2019, do Senador Rogério Carvalho, de informações ao Ministro de Estado da Saúde. 506

Nº 670/2019, do Senador Rogério Carvalho, de informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente. 510

Nº 672/2019, do Senador Rodrigo Cunha, de tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 168/2017, do Projeto de Lei do Senado nº 518/2018 e dos Projetos de Lei nºs 3.136, 3.314 e 3.476/2019. 513

Nº 673/2019, do Senador Jorge Kajuru e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 13 de setembro de 2019, destinada a comemorar os 50 anos do Jornal Nacional. 515

Nº 674/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 1.282/2019. 519

Nº 675/2019, do Senador Nelsinho Trad, de tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3.134/2019 e Projeto de Lei do Senado nº 325/2018. 522

Nº 676/2019, do Senador Paulo Rocha, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 284/2013, 191/2015 e 428/2018 e dos Projetos de Lei nºs 3.030 e 2.169/2019. 525

Nº 677/2019, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de voto de aplauso e congratulações aos atletas da delegação brasileira e ao Comitê Olímpico do Brasil pelo desempenho nas competições dos XVIII jogos Pan-Americanos, realizados na cidade de Lima, Peru. 527

Nº 682/2019, do Senador Eduardo Braga, de voto de aplauso e congratulações à Universidade Federal do Amazonas e ao Serviço Florestal Brasileiro, pela inauguração do Laboratório de Inventário e Mensuração de Florestas Tropicais (IFT). 531

Nº 683/2019, do Senador Eduardo Braga, de voto de aplauso e congratulações ao Centro da Indústria do Estado do Amazonas (Cieam), pelo aniversário de 40 anos de sua fundação. 534

2.1.13 – Término de prazo

Término do prazo, em 9 de agosto de 2019, sem interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 3/2018-Complementar continue a sua tramitação. 538

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei da Câmara nº 41/2017

Emenda nº 2-PLEN 540

Redação final (Parecer nº 202/2019-CDIR/PLEN-SF) 542

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.2 – Mensagem nº 30/2019

Lista de votação 545

2.2.3 – Mensagem nº 31/2019

Lista de votação 548

2.2.4 – Mensagem nº 34/2019

Lista de votação 551

2.2.5 – Projeto de Resolução nº 74/2019

Requerimento nº 671/2019 554

Redação final (Parecer nº 203/2019-CDIR/PLEN-SF) 558

2.2.6 – Requerimento nº 678/2019

Matéria lida e aprovada 563

2.2.7 – Requerimento nº 679/2019

Matéria lida e aprovada 566

2.2.8 – Requerimento nº 680/2019

Matéria lida e aprovada 570

2.2.9 – Requerimento nº 681/2019

Matéria lida e aprovada 575

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 40/2019-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 41/2019 579

Nº 41/2019-CAE, sobre o Ofício "S" nº 2/2019 590

Nº 58/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2109/2019 599

Nº 59/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3527/2019 606

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 613

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 616

6 – LIDERANÇAS 617

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 619

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 622

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 624

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 661

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 134ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 13 de agosto de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Lasier Martins e Jorge Kajuru.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 37 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

134ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 13/08/2019 07:00:00 até 13/08/2019 20:32:00

Votos no período: 13/08/2019 07:00:00 até 13/08/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Patriota	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSL	MT	Juíza Selma	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Cidadania	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
PRB	RR	Mecias de Jesus	X	X

Emissão 13/08/2019 20:34:49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

134ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 13/08/2019 07:00:00 até 13/08/2019 20:32:00

Votos no período: 13/08/2019 07:00:00 até 13/08/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
DEM	TO	Siqueira Campos	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 72 senadores.

Emissão 13/08/2019 20:34:50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores, telespectadores e ouvintes.

Havendo número regimental, declaro aberta esta sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, desta terça-feira, 13 de agosto.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do Sumário)**

Como sempre, muitas inscrições dos Senadores.

Por permuta com o Senado Plínio Valério, abre os trabalhos da tribuna o Exmo. Sr. Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Lasier, eu tenho uma audiência agora que vai discutir a MP 881, de 2019, que, como até comentei com V. Exa., trata da questão da liberdade econômica. E essa audiência será agora, às 14h, lá na Comissão de Direitos Humanos.

Sr. Presidente, o mesmo documento que vou levar para lá eu vou deixar aqui. É a Carta de São Paulo, Presidente, documento assinado por uma série de entidades, como, por exemplo, a Anamatra; Gilberto Bercovici, da USP; Estela Guerrini, Defensora Pública; Carolina Zancaner, da PUC; Eneas Oliveira, também da USP; Rosa Maria, do Sinait. Enfim, uma série de entidades que falam que essa Medida Provisória 881 é tão grave que até setores do Governo estão dizendo que ela, como está, não deveria ser aprovada.

Estão tentando convencer o Relator e mais aqueles que estão na mesma linha dele no sentido de que essa MP ataca a Constituição, ataca a CLT, chega a dizer que, para o trabalhador, ter um domingo para descansar em cada sete semanas está bom. Fere aqui os arts. 3º e incisos, 4º, 14, 16, 17; depois, de novo, mais abaixo, fere os arts. 2º, 3º, 9°, 19, 28. Em resumo, a MP fere os princípios da própria OIT, e fere diretamente, porque não é por MP, nesses moldes, que você vai revogar artigos da CLT, como, por exemplo, os arts. 161, 163, 635, 637 da CLT, entre outros. Viola a garantia do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho. Chega a dizer que a Cipa dependerá da boa vontade do empregador – ora, todos nós temos a Cipa como Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no trabalho. Viola o art. 21 da Constituição, que atribui à União competência para organizar, manter e executar inspeção do trabalho. Fere os comandos da Convenção 81 da OIT, ratificada pelo Brasil.

O direito do trabalho, cumpre recordar, rege-se pelos princípios da progressividade e do não retrocesso social. O dirigismo contratual e a função social do contrato estão ali adquiridos.

Enfim, Sr. Presidente, eu quero aqui simplificar, pois é um documento longo esse da Carta de São Paulo. Fica um apelo aqui desta Carta de São Paulo para que o Congresso não aprove essa MP e que a rejeite.

O que eles dizem aqui? Vou resumir: "Conclamamos, por isso [tudo – são 16 páginas], o Congresso Nacional a suspender a votação do PLV 17, de 2019, e a abrir o necessário e amplo debate a seu respeito".

Além disso, Sr. Presidente, vou encaminhar para V. Exa. para dar como lido, quero também lembrar que hoje, dia 13 de agosto, tivemos mobilização em todo o País em defesa da educação e da previdência social. Vários e vários atos aconteceram nacionalmente, com os trabalhadores no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

campo e na cidade, estudantes, mulheres indígenas, mulheres camponesas, movimentos sociais, trabalhadores da área pública e da área privada, todos levantando os seus gritos e cantos em defesa da liberdade, da democracia, da justiça e da educação, não concordando com essa reforma nos moldes que se apresenta, porque ela inegavelmente atinge milhões de trabalhadores.

É bom lembrar que só aquela alteração que fizeram ali no BPC, colocando-o, de forma definitiva, no texto da Constituição, fere uma decisão inclusive do Supremo Tribunal Federal em relação àquela história de que só tem direito ao BPC a família cuja renda *per capita* não ultrapassar um quarto do salário mínimo. Se alguém da família ganhar um salário mínimo, outro ganhar R$250 e houver um deficiente, se aquele outro trabalha, já não terá direito a receber o BPC por essa norma, pois eles encaixaram isso no meio da reforma da previdência para prejudicar aqueles que mais precisam. E podíamos falar aqui das especiais, que pegam inúmeros setores; podíamos falar das mulheres, que vão ter que trabalhar mais sete anos.

Por isso, Sr. Presidente, esse movimento de hoje. Aqui no Rio Grande do Sul, tivemos um movimento forte em Viamão; em São Carlos, São Paulo, no caso; em Salvador, Bahia – segundo documento que me chegou aqui; em Ribeirão Preto, São Paulo – estou destacando só alguns; João Pessoa; Juazeiro do Norte, Ceará; inclusive em Barcelona, cidade da Espanha. Destacamos Belém do Pará também, com grandes movimentos. Enfim, foram centenas de cidades no País todo, Fortaleza. Mais de cem povos indígenas fizeram manifestações aqui em Brasília. Projetou-se que havia aqui cerca de 13 mil mulheres indígenas. Temos ainda a Marcha das Margaridas, em que milhares de mulheres também estarão, nesta semana, nesse movimento.

Vou rapidamente, Senador Kajuru, mostrar aqui, porque eu fico só falando. Alguém pode dizer que quer ver a fotos. Estão aqui: Viamão, São Carlos, Salvador, Ribeirão Preto, João Pessoa, Juazeiro do Norte – só peguei algumas –, Barcelona, Espanha, Belém do Pará, Fortaleza, estudantes do IF de Santa Inês, Bahia, e aqui a Marcha dos Povos Indígenas, liderada pelas mulheres indígenas.

São só alguns exemplos de uma demonstração de que está havendo mobilização em todo o País pela não aprovação da reforma nos moldes em que está.

Claro que nós sabemos que será um debate que faremos no mais alto nível na própria CCJ, como estamos fazendo já na Comissão de Direitos Humanos. E esperamos que aqueles pontos, eu diria, mais perversos contra o povo trabalhador, que são em torno de dez pontos, possamos alterar. A Câmara alterou já em torno de uns seis pontos. Diminuiu-se o prejuízo. Quando ela conseguiu tirar trabalhador rural, conseguiu tirar capitalização, conseguiu mexer ali no BPC, também no abono e um pouco ali na questão dos professores, diminuiu-se o prejuízo, mas o prejuízo é muito, muito grande.

Por isso, há uma indignação enorme do povo brasileiro para que o Senado cumpra a sua parte, não aprove como está e se façam aqui todas as alterações que forem necessárias.

Presidente, eu peço a V. Exa. – vão dizer que estava com muita pressa – que considere por lidos os meus pronunciamentos. Vou lá na CDH...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... abrir um debate agora sobre essa MP.

Obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(*Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) (**Vide item 2.1.3 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos, Senador Paulo Paim.

Pela ordem de inscrição, não estando ainda o Senador Girão, tendo o Senador Plínio Valério feito a permuta, temos o Senador Jorge Kajuru.

Senador Kajuru, V. Exa. tem a palavra, porque há três ou quatro Senadores que estão na sua frente, mas não compareceram ainda ao Plenário.

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências e meus únicos patrões, como empregado público, eu, Jorge Kajuru, volto a esta tribuna, cumprimentando, na terça-feira, 13 de agosto de 2019, todos os amigos aqui presentes, até porque, os Senadores que estão aqui, eu os considero amigos. Os dois que eu considero inimigos, graças a Deus, não estão aqui.

Bem, nesta semana, Presidente e amigo exemplar Lasier Martins, como jornalista que foi, histórico, as mídias sociais e todos os meios de comunicação deste País estamparam em suas manchetes acontecimentos no mínimo contraditórios: ambos dizem respeito à educação, que é minha preocupação fulcral nesta Casa.

É nosso papel, como Senadores e Senadoras, fazer leis, analisar, debater, relatar projetos, criar as condições para a emergência de políticas públicas consequentes, capazes de impulsionar o bem-estar de nossa população e viabilizar o desenvolvimento do Brasil e, deste observatório extraordinário que é Brasília, olhar o que está acontecendo no País.

O Senador histórico desta casa Esperidião Amin deve ter observado que, entre os dias 21 e 27 deste mês de julho, precisamos ficar atentos, pois ocorrerá na cidade de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul, a 71ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. O tema daquele encontro dos cientistas brasileiros é "Ciência e Inovação nas Fronteiras da Bioeconomia, da Diversidade e do Desenvolvimento Social", Senador Humberto.

A SBPC, como uma entidade civil sem fins lucrativos ou posição político-partidária, defende o avanço científico e tecnológico, o desenvolvimento educacional e cultural e a difusão e a popularização da ciência em todo o Brasil.

Durante sete dias, milhares de pesquisadores brasileiros e estrangeiros se reunirão na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para apresentar resultados de suas pesquisas e para debater estratégias e políticas de ciência, tecnologia e inovação.

O contraditório desta reunião da ciência brasileira é que, por outro lado, como disse há pouco, os meios de comunicação nos mostram, neste mês de agosto, com toda a crueza, os efeitos dos cortes, contingenciamentos e limitações, seja lá o nome que se dê à falta de recursos para a educação neste Brasil, de recursos para o ensino brasileiro e para os pesquisadores.

Eu fico estupefato e, como disse em meu primeiro pronunciamento sobre os cortes de recursos para educação, eu fico indignado, para não dizer revoltado. O fato é que a ciência brasileira promove, Presidente Lasier, o maior evento científico da América Latina, com as universidades e os centros de pesquisa sofrendo as consequências dos cortes orçamentários.

Peço a atenção do Senador Amin, que já subiu nesta tribuna para falar de cortes nas universidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Das manchetes que estamos vendo estampadas, Presidente Lasier, primeira: "Com cortes, universidades federais podem interromper atividades". Segunda: "Bloqueios atingem de 15% a 54% dos recursos que podem ser cortados das universidades federais". Terceira: "Reitores cobram do MEC repasse da verba que não foi [...] [encaminhada]". E para fechar o caixão, como dizem os comentaristas esportivos: "Os primeiros efeitos da asfixia financeira [...] sobre as ciências do Brasil".

A região na qual as universidades mais sofreram cortes foi a Norte, 33,11%; seguida pelo Centro-Oeste, 32,01%; Nordeste, Senador Humberto, 31,52%; Sul, Senador Lasier, 27,62%; Sudeste, Senador Amin, 27,59%.

Os professores e pesquisadores estão aturdidos sem saber para quem apelar. Esther Colombini, professora do Instituto de Computação da Unicamp, São Paulo, e Diretora de Competições Científicas da Sociedade Brasileira de Computação, também sentiu a mudança de percepção em relação à valorização da educação neste novo País – abro aspas: "Trabalhamos muito além do nosso expediente normal para alavancar a ciência e a inovação – agora somos tratados como o problema [...]". A cientista complementa: "[...] claro que a universidade pública tem problema, mas é, de longe, uma das poucas coisas que [...] funciona [no Brasil]", completa.

Cortes no orçamento da ciência brasileira são destaque na imprensa internacional. Publicações como *Nature*, *Science*, Deutsche Well repercutem o manifesto, também o *Financial Times*, de entidades ligadas à ciência alertando para o desmonte da área.

O Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Ildeu Moreira, conseguiu ser cristalino, cáustico e até jocoso, ao mesmo tempo, ao dizer – abro aspas: "Nós estávamos rodando com um pneu furado; agora eles tiraram a roda".

Agora, chegando perto de finalizar a minha peroração, não tenho como não perguntar, Presidente: qual é a importância da ciência para o desenvolvimento de um país? Não vou responder, porque tenho a certeza de que todos os meus pares e a população brasileira sabem a resposta.

Diante do descaso que vemos pela ciência no Brasil, temos que mudar talvez a pergunta: qual é a importância da política científica para um País? Pergunto. Por tudo que está acontecendo em nosso País, o problema não é a ciência, mas a política científica praticada pelo Brasil hoje.

É com dor no coração que tenho que concluir...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO) – ... que – já sabia que ia apitar, por isso expressei concluir – os cientistas brasileiros estão sendo tratados com migalhas, o que nos leva a concluir tristemente que, em consequência, sobram, então, apenas migalhas para a população.

Para terminar, como é meu feitio, permito-me misturar poeta e cancioneiros. Primeiro, Caetano Veloso, ao dizer, em sua canção É Hoje, "nessa luta do rochedo com o mar", figura a luta dos cientistas do Brasil. Segundo, na mesma direção, o nosso poeta mineiro Carlos Drummond de Andrade, em seu primeiro livro, *Alguma Poesia*, ao dizer que "tinha uma pedra no meio do caminho", "no meio do caminho tinha uma pedra", parece que pensava nos cientistas brasileiros. E, em terceiro e último, Toquinho e Vinicius de Moraes, ao escrever na canção:

Um menino caminha
E, caminhando, chega no muro
E, ali, logo em frente, a esperar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pela gente o futuro está.

O poeta e os cancioneiros me fazem lembrar o depoimento da jovem Ágatha Ribeiro, de 25 anos, mestranda em Medicina pela Universidade de São Paulo, abro aspas: "Cortar recursos da educação básica e da ciência é permitir que o futuro de crianças como eu fique para trás", literalmente para trás.

Obrigado pelo pouco tempo estendido, Presidente Lasier.

Agradecidíssimo, Pátria amada.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Obrigado.

Cumprimentos pelo pronunciamento.

Eu quero aproveitar para dizer aos eminentes Senadores que, na semana passada, em combinação com o Senador Anastasia, que preside estas sessões às quartas-feiras, e o apoio dos demais Senadores presentes, nós convencionamos que vamos ultrapassar um pouco o tempo do Regimento, que é de dez minutos. Como há vários Senadores que, às vezes, ultrapassam muito mais do que os dez minutos, chegando-se, às vezes, ao dobro, nós combinamos o seguinte: a partir de agora, nós concordamos com quatro minutos de prorrogação a quem é orador inscrito, portanto podendo ir até a 14 minutos, e, nas hipóteses de comunicação inadiável e de fala pela Liderança, em vez dos cinco minutos, pode-se ir até a sete minutos.

Hoje, o Senador Kajuru falou aqui por 13 minutos, portanto ficou dentro do tempo convencionado.

Esclarecido esse particular, por ordem de inscrição, com a palavra o Senador Esperidião Amin, do PP, de Santa Catarina, e depois, por inscrição em comunicação inadiável, o Senador Fabiano Contarato.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Presidente, ilustre vizinho Senador Lasier, acolitado pelo nosso querido Senador Paulo Rocha, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu gostaria de deixar consignado aqui o requerimento que estou apresentando na Comissão de Constituição e Justiça para solicitar a presença de duas lideranças de mineiros de minas de carvão – e, no caso de Santa Catarina, de mineiros que trabalham no subsolo das minas, nós ainda temos cerca de 4 mil desses profissionais no nosso Estado – para que eles participem da primeira audiência pública que venha a ser realizada no âmbito da discussão no Senado Federal da PEC da reforma da previdência.

Vou acostar a esta minha manifestação duas matérias alusivas a uma motivação que eu considero pessoal, além de política. Estou acostando a este pronunciamento – e eu pediria que a Taquigrafia as considerasse como peças integrantes dele – matérias publicadas em jornais de Santa Catarina no ano de 2014 por ocasião do transcurso do 30º aniversário de uma tragédia que marcou a indústria carbonífera de Santa Catarina.

No dia 10 de setembro de 1984, quando eu era Governador do Estado, ruiu em função de uma explosão no chamado painel seis – pode-se dizer o sexto andar para baixo – de uma mina em Santana, um dos berços da migração italiana para o sul de Santa Catarina, no Município de Urussanga, quando morreram todos os 31 mineiros que estavam naquele patamar de extração do carvão.

Naquela época, o Brasil ainda vivia a primeira crise do petróleo da nossa geração, determinada pela escassez de moeda forte para importar petróleo. Então, era preciso dinamizar a produção de carvão tanto no Rio Grande do Sul quanto em Santa Catarina, para suprir a falta de dinheiro para comprar o petróleo que era necessário para o funcionamento da economia brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu fui à missa daqueles mineiros. Chovia. Um tio de um dos mineiros mortos me emprestou o guarda-chuva. Eu estava sozinho ali, Governador do Estado, e ele me emprestou o guarda-chuva. Esse gesto de solidariedade a quem tinha ido levar solidariedade, ainda que inútil em termos práticos, mas humana e cristã, me marcou profundamente.

E há uma dúvida hoje se o art. 21 da PEC cobre ou não, Senador Kajuru, a situação desses trabalhadores de subsolo, até porque há uma contradição: a idade mínima para aposentadoria pelo texto da Constituição é 55 anos neste caso, e a CLT, nos seus arts. 300 e 301, estabelece que ninguém pode trabalhar no subsolo depois dos 50 anos; ou seja, há uma contradição – muito embora evidentemente a Constituição prevaleça sobre a lei. E há uma afirmação dos técnicos que nortearam a redação da PEC nº 6 de que o próprio art. 21 representaria um atendimento do mineiro de subsolo, considerando que a atividade dele é insalubre e por isso ele poderia se aposentar com uma idade inferior a 50 anos.

Este e outros casos – eu ouvi aqui menção pelo Senador Paim do caso de pensão por morte de um dos cônjuges –, este e outros casos creio devem nortear a nossa ação no trabalho de Casa revisora, para que não se perpetre uma injustiça ou um tratamento anti-humano, eu diria, em casos como estes.

Não deixo de considerar que a Câmara dos Deputados fez um trabalho exaustivo e, sob muitos aspectos, elogiável: no tocante ao benefício de prestação continuada; ao trabalhador rural; afastou a deliberação sobre capitalização na forma como ela veio, verde e sem participação solidária do patrão – acho que ela trabalhou bem nisso –; trabalhou em relação ao professor, ainda que de maneira incompleta; trabalhou em relação aos agentes de segurança. Mas creio que não seria nem atrapalhar a tramitação da reforma e muito menos desservir ao País nós dedicarmos a atenção de Casa revisora a problemas desta natureza – ou seja, não são pontuais porque não são de uma pessoa, mas são setoriais, eu diria – e com isso contribuirmos para que a PEC da previdência, cuja estrita necessidade eu quero aqui ratificar como sendo do meu entendimento, não seja, repito, conduzida de tal sorte que se imagine que a nós Senado cabe apenas referendar o trabalho da Câmara. Nós temos a responsabilidade de aperfeiçoar, retirar eventuais equívocos, aperfeiçoá-la, e, se for necessário, corrigi-la, como é o caso da omissão de Estados e Municípios do seu texto.

Concluo dizendo isto: acho que os Estados e os Municípios, especialmente os 2.108 Municípios que têm regime jurídico próprio, ou seja, que têm servidores estatutários e que correspondem esses servidores a 60% dos funcionários públicos municipais, portanto, 40% dos Municípios detêm funcionários que correspondem a 60% do total dessa, digamos, população.

Creio, portanto, que o nosso trabalho é um trabalho sério, delicado, porque envolve o lidar com a vida, os anseios e o futuro de uma legião de brasileiros – e brasileiros produtivos –, mas que chegarão, em algum momento, à sua data de aposentadoria.

E, por fim, acho que o Presidente da Casa e a Presidente da Comissão de Justiça, Senadora Simone Tebet, foram muito felizes na escolha do Senador Tasso Jereissati, que é um homem ponderado, com experiência, com capacidade de diálogo e, acima de tudo, com a competência para ouvir questões como esta, que eu trago ao conhecimento dos nobres Colegas.

Muito obrigado, Presidente.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR ESPERIDIÃO AMIN.

(*Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) (**Vide item 2.1.3 do Sumário**)

Matérias referidas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– "A maior tragédia de mineração do Brasil", publicada pela redação do site NSC Total, em 06/09/2014.

– "Tragédia em mina de carvão no Sul de Santa Catarina completa 30 anos", publicada no site do G1, em 10/09/2014.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimento o Senador Esperidião pelo tema abordado.

Com a palavra, com inscrição para uma comunicação inadiável, Senador Fabiano Contarato, da Rede, do Estado do Espírito Santo, com o espaço de cinco minutos, com prorrogação concedida de mais dois, no total de sete minutos.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para comunicação inadiável.) – Boa tarde a todos.

Sr. Presidente, obrigado pela compreensão.

Hoje eu subo a esta tribuna para falar um pouco de Margarida Alves, uma líder sindical, paraibana, que foi assassinada na porta de sua casa em 1983, por um matador de aluguel. Três meses antes de morrer, na frente do marido e do filho, em um discurso de comemoração ao 1º de maio, Dia do Trabalhador, ela disse – aspas: "É melhor morrer na luta do que morrer de fome!"

Hoje nós temos em Brasília a Marcha das Margaridas, que traz, aqui para Brasília, cem mil trabalhadoras do campo, da floresta, das águas. O tema da marcha é "Margaridas na luta por um Brasil com Soberania Popular, Democracia, Justiça, Igualdade e livre de Violência".

Ora, senhoras e senhores, nada é tão ruim que não possa piorar. Com todo o respeito, quando você apoia alguém que diz que mulher deve ganhar menos que homem, porque engravidam; ou quando diz que não corre o risco de ter uma nora negra, porque os filhos foram bem-educados, a nossa divergência não é política, é uma divergência moral.

Essas mulheres, na Marcha das Margaridas, lutam por uma garantia que já está expressa na Constituição Federal, no art. 5º, quando diz que todos somos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza; quando ainda, no inciso I, diz que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Uma grande mentira! Uns são mais iguais que outros. Prova disso é que as mulheres, apenas em 1827 tiveram direito de se matricular numa instituição de ensino. E apenas 52 anos depois é que elas tiveram direito a ingressar em uma faculdade. Os homens estão à frente das mulheres no processo eleitoral há 500 anos, porque apenas em 1932 a mulher teve direito ao voto. E foi com o Código Civil de 1916 que a mulher, casando, perdia capacidade plena civil. Quantos retrocessos! Quantas maldades! Quantas violações!

Eu não podia deixar de usar esta tribuna. De que adianta a Constituição, que se diz cidadã, dizer que todos somos iguais perante a lei, que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações quando o direito à licença maternidade surgiu em 1943, com 84 dias de licença, e só conseguiram as mulheres a licença maternidade de 120 dias com a Constituição de 1988.

Mas, como já dizia Thomas Hobbes, na obra Leviatã, que o homem é mau por natureza, é lobo do próprio homem, o que as empresas começaram a fazer, além do processo de discriminação natural das mulheres? As empresas começaram a não contratar mulheres ou, quando contratavam, exigiam atestado de esterilidade ou negativo de que estava grávida – um verdadeiro absurdo, um fato moralmente reprovável, mas era um fato lícito, permitido. Precisou vir uma lei federal, a Lei 9.029, de 95, que estabelece no art. 2º que é crime exigir atestado para qualquer natureza, atestado de esterilidade ou negativo gestacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Então, essas conquistas democráticas, hoje, estão sob ameaça, em vista de um Presidente que quer governar por decretos. Ele viola o art. 22, inciso I, da Constituição Federal; ele viola o art. 2º da Constituição Federal, que determina que os Poderes são harmônicos e independentes entre si; o art. 1º, quando diz que todo o poder emana do povo e é exercido pelos seus representantes legitimamente eleitos pelo processo eleitoral, à luz da Constituição Federal.

Que sociedade nós queremos para o nosso Brasil? Eu sonho em um dia subir a esta tribuna e falar que nós verdadeiramente vivemos num Estado democrático de direito, em que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, mas ainda não chegou esse dia.

Assim como Martin Luther King teve um sonho, eu também tenho. Eu tenho um sonho de que um dia nós não seremos julgados pela cor da pele; de que nós não seremos julgados pelo gênero, se feminino, se masculino; de que nós não seremos julgados pelo *status*, pelo poder, pelo que temos, pelo que possuímos de bem material ou posição social. Eu sonho que, um dia, efetivamente, independentemente da raça, da cor, da etnia, da religião, da origem, da condição de gênero sexual, de ser ou não deficiente físico, de ser idoso, nós efetivamente teremos um Estado democrático de direito, no qual todos seremos iguais perante a lei.

Por enquanto, não temos nada a comemorar, apenas dizer a essas mulheres indígenas, a todas as mulheres, a todas as Margaridas, que encontrem em mim um humilde Senador do Estado do Espírito Santo, que, com muito orgulho, vai aqui lutar contra toda forma de exploração, dominação e violência e em favor de igualdade, autonomia e liberdade para todas as mulheres.

Eu tenho um sonho e espero que esse sonho se torne uma realidade muito em breve, porque, por enquanto, infelizmente, nós vivemos em um Brasil de desiguais, onde uns são mais iguais que outros; onde o próprio Poder Público criminaliza a pobreza, como se o pré-requisito para ser criminoso no Brasil fosse ser pobre. E falo isso com propriedade, porque sou Delegado de Polícia há 27 anos e nunca vi a polícia dando baculejo, fazendo revista pessoal em *playboys* em bairros nobres, mas eu a vejo fazendo isso, diuturnamente, em bolsões de pobreza, como se, repito, o pré-requisito fosse ser pobre para ser criminoso.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Eu vejo essa violação aqui nesta Casa e não consigo deixar de sempre falar e enaltecer, porque, se pudesse eu estender um tapete vermelho para os funcionários terceirizados, eu o faria. Porque não adianta falar em igualdade se nós temos elevadores privativos para Senadores; não adianta falar em igualdade onde o servidor efetivo ou um comissionado não passa pelo sistema de detecção de metais, mas um terceirizado assim é obrigado a fazê-lo.

Aqui se criminaliza a pobreza! Aqui se discrimina! Nós exercemos esse preconceito.

Mas eu também tenho o sonho de que esta voz com que falo aqui ecoe nos 81 Senadores que comigo compõem o Senado Federal. Contudo, infelizmente, eles se encontram deitados eternamente em berço esplêndido. É lamentável! Espero que esse dia chegue logo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Peço perdão pelo desabafo, mas eu quero que tanto os pobres, negros, mulheres, índios, minorias, população LGBTI, todas as minorias que têm os seus direitos fundamentais sendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

violados, encontrem em mim uma pessoa que vai lutar para tentar diminuir esse abismo existente entre os milhões de pobres e a concentração de riqueza nas mãos de tão poucos.

Agora chega a esta Casa a reforma da previdência, que é um verdadeiro ato de violência, e, mais uma vez, quem vai pagar a conta é o pobre afrodescendente e semianalfabeto. Mas, se depender de mim, verás que o filho teu não foge à luta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos ao Senador Contarato pelo tema abordado.

Pela ordem de inscrição, tem a palavra o Sr. Senador Paulo Rocha, do PT, do Pará, pelo tempo de dez minutos, prorrogáveis por mais quatro.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, meu caro Contarato, eu fui amigo, colega e companheiro da Margarida, quando nós começamos a construção da Central Única dos Trabalhadores no Brasil. Convivi com ela esses sonhos e essas lutas.

O seu sonho, que você expressou aqui, é o sonho de uma geração de homens e de mulheres brancos, negros, pobres, LGBT, etc. Eu sempre costumo dizer que nós somos uma geração sacrificada, mas nós somos uma geração vitoriosa, por estarmos construindo este Estado social em um Estado de direito, como você sonha. E, nos últimos tempos, ele foi infelizmente interrompido de novo por essa elite escravocrata e reacionária, que, de novo chega ao poder, e estabelece esse processo de retrocesso do que foi conquista da nossa geração, que é a Constituição brasileira. Através da luta dos Constituintes e dos movimentos sociais que colocamos na Constituição a possibilidade de construir esse Estado, com o qual você sonha, com o qual todos nós aqui ou a maioria de homens e mulheres, advindos dessa luta, sonham.

Por isso, é fundamental a gente se somar, num primeiro momento, resistindo, e, num segundo momento, articular ou se articular com a reação do nosso povo, que começa de novo a reagir. Assim, hoje é um dia de comemorar, com a Marcha das Mulheres Indígenas, a marcha pela educação e, amanhã, a Marcha das Margaridas, que homenageia essa brava companheira nordestina, mulher, negra, que foi assassinada por sonhar, como nós, que estamos querendo repercutir aqui esse sonho e essa luta. Que nos somemos a esse processo e nos somemos a essa reação do nosso povo! Felizmente, o nosso povo está reagindo.

Aos ditadores de plantão: foi a nossa geração que derrubou os militares. Deram o golpe, com a justificativa exatamente desses sonhos. A culpa, na época, era o vermelho dos comunistas; a culpa de derrubarem o Estado. Estavam aqui e a culpa era de quê? Exatamente porque nós estávamos construindo esse processo de um Estado para os pobres, para os negros, para os índios, para todos.

Então, haverá de novo este dia, como nós fizemos através das mobilizações, naquela época, das Diretas Já, quando deixamos para trás os militares, com as suas armas, com a ditadura, e haveremos de novo, com essa mobilização, de deixar para trás este Governo Bolsonaro, que aí está, e que só faz exatamente ficar de cabeça baixa de novo aos países imperialistas, entregando as nossas conquistas, entregando as nossas riquezas e entregando o nosso País.

Felizmente não é só o Brasil que está reagindo, mas a própria América Latina. Você conhece muito bem o que foi expressado há tempos, através do livro *As Veias Abertas da América Latina,* porque esses países imperialistas impuseram a uma das regiões mais ricas do mundo, que é a América Latina, ficar submissa de novo a eles.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Naquela época, para tirar os poderes que estavam querendo construir o processo democrático, usaram as armas dos militares em todo o continente. Agora, usam essa forma de moralização da política, de criminalização daqueles que lutam, inclusive em nome de Deus. Usam o nome de Deus para colocar esses que estão aí no poder, para de novo surrupiar os direitos do povo, as conquistas do povo e entregar de novo para os imperialistas, agora, neste caso, para o americano.

É uma vergonha o nosso Presidente da República dizer: "Cada vez fico apaixonado pelo Presidente dos Estados Unidos". É de um retrocesso... É colocar o nosso País debaixo daquilo que a gente já tinha conquistado como soberania, como dignidade de um povo. Vem um Presidente desse e declara amor pelo país imperialista e declara amor porque ele já está de quatro, entregando não só a nossa economia, mas também entregando a nossa riqueza e o nosso subsolo, produto da descoberta da luta de um povo, que colocou governos democráticos para poder investir nas nossas pesquisas, para buscar as nossas riquezas e para colocá-las a serviço da dignidade do nosso povo e da nossa gente.

Não, Contarato. Nós haveremos de nos unir aqui com outros democratas que estão aqui, para resistir num primeiro momento e não deixar que essas políticas de retrocesso tirem de novo a conquista do nosso povo. Nós não haveremos de deixar, companheiro. Estamos juntos para reagir contra esse tipo de entrega da riqueza do nosso País.

E, hoje, eu queria exatamente repercutir aqui essa mobilização do nosso povo. Esta semana vai ser rica, com o nosso povo pressionando.

E há mais, Contarato, as diferenças: na época ainda do controle militar, o povo chegava aqui na frente, bem na frente do Congresso, para ecoar a sua voz aqui dentro do Parlamento. Chegava aqui na frente, bem na frente, aqui nesta Esplanada. Agora, não: cercaram todo o nosso Parlamento e jogaram o povo, o protesto do povo, lá para o fim, para ver se a voz não ecoa aqui dentro. Mas nós faremos ecoar a luta do nosso povo aqui dentro, para poder evitar que esse retrocesso acabe se concretizando no nosso País. Por isso, é fundamental. Esse protesto, essas reações não são à toa. Não são coisas de comunistas, não são coisas de esquerdalhas, não são coisas de petralhas, como eles dizem tentando desmoralizar a luta e os lutadores.

Aqui, o pessoal da educação, os estudantes, os professores estão protestando porque, desde o Governo que iniciou aí, já foram cortados R$5,84 bilhões de verba do orçamento da educação. Só isso bastava pelo processo de protesto, mas ele corta todas as conquistas no processo de educação, corta o orçamento para acabar com as universidades, principalmente aquelas mais recentes, que foram construídas para o ensino superior poder chegar ao interior do nosso País e dar oportunidade para o negro, para o pobre, para o índio estudarem, para terem acesso ao conhecimento e ajudarem a desenvolver o nosso País.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – As mulheres indígenas vêm aqui gritar com a palavra de ordem "território é o nosso corpo, é o nosso espírito". Por quê? Porque há ameaça dos grandes, incentivada pelo Presidente da República, de atacar de novo as terras indígenas em busca das riquezas que há nos territórios indígenas. É a serviço dos grandes. E serve até de chacota: quando um índio é assassinado, o próprio Presidente da República usa a chacota política contra esse estado de coisas do nosso País.

Por fim, a Marcha das Margaridas – cerca de cem mil mulheres estão sendo aguardadas aqui – que representa os 27 Estados brasileiros, que representa mais de 4 mil sindicatos filiados à Contag e que vem com as bandeiras gerais, não só dos interesses das mulheres, mas interesses de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todo o País. Querem o tratamento da defesa da terra, da água, da agroecologia, da autodeterminação dos povos, com soberania alimentar, energética, proteção e conservação da nossa sociobiodiversidade, autonomia econômica, trabalho e renda, previdência e assistência social pública, universalidade e solidariedade na Previdência Social e na assistência social, saúde pública, em defesa do SUS, uma educação não sexista e antirracista, direito à educação no campo, autonomia e liberdade das mulheres sobre o seu corpo e sobre sua sexualidade, uma vida livre de todas as formas de violência, democracia com igualdade e fortalecimento da participação das mulheres na política. Portando, Sr. Presidente, o nosso Senado Federal tem que ficar atento, de ouvidos abertos para este clamor do nosso povo que se levanta contra esse estado de coisas em nosso País.

Eu vou participar do Colégio de Líderes e vou colocar que o Presidente coloque hoje em votação um projeto de lei que veio lá da Câmara que inscreve, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, o nome de Margarida Alves, uma iniciativa de uma Deputada nossa. Que seja colocado no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Margarida Alves. Quem sabe não seja essa uma grande homenagem que o nosso Senado pode prestar a esta grande mulher.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Paulo Rocha, o Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. PATRIOTA - GO) – Nós que agradecemos, Senador Paulo Rocha, do PT, do Pará.

Realmente, é impossível não se emocionar com pronunciamento do Senador Contarato ao lembrar de Margarida Alves.

E, dando sequência à inscrição de oradores, é a vez, sempre esperada, do gaúcho do Rio Grande do Sul, do Podemos, Senador Lasier Martins.

Com a palavra, por fineza.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para discursar.) – Muito obrigado.

V. Exa. sempre muito generoso nas suas palavras, Senador Kajuru.

Presidente dos trabalhos, Srs. Senadores e Senadoras, telespectadores da TV Senado, da rádio Senado, há poucos dias foi criado um grupo de Senadores, aberto a outras adesões, denominado: Muda Senado, Muda Brasil. É um movimento de inconformados com certa inércia com relação a grandes temas nacionais que temos relegado aqui nesta Casa. E quando da primeira reunião deste grupo, que começou com 12 e hoje são 16, a grande maioria são jovens, os novos Senadores, aqueles que vieram para cá em fevereiro último, percebeu-se que nós tínhamos um conjunto de inconformismos, mas que não se comunicavam. Eram individualidades. E com a criação desta comissão, nós tornamos o movimento coletivo, que está aí a desejar a concretização daqueles grandes anseios da população brasileira de estabelecer uma nova política, de desenvolver o debate em torno das grandes questões nacionais, particularmente, abrir uma discussão aqui no Senado de um tema muito instigante e preocupante que é atualmente a conduta de alguns ministros do Supremo Tribunal Federal.

Foi também por isso que, hoje pela manhã, esse grupo de Senadores inconformados recebeu aqui no Senado a Deputada Estadual por São Paulo Janaína Pascoal, que ingressou com um pedido de *impeachment* do Presidente do Supremo Tribunal Federal, por uma série de irregularidades e conflitos com a Constituição Brasileira que ela arrola no seu pedido. E ela veio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pedir apoio, que este grupo dê força para que o seu pedido vá para o debate, primeiro na Mesa do Senado, que por sinal não teve nenhuma reunião neste ano de 2019, e depois venha para o Plenário para discussão.

Também é cogitação desse grupo Muda Senado, Muda Brasil, que se reabra a discussão sobre a abertura da CPI da Toga, para se poder investigar tudo aquilo que vem sendo apontado numa sucessão de casos com indícios de escândalos cometidos por alguns ministros do Supremo Tribunal Federal. Inclusive, há esse fato mais recente trazido pela revista Crusoé, na quinta-feira passada: alguns ministros do Supremo fizeram inúmeras viagens à Europa a pretexto de participar de cursos de Direito de rápida duração, mas permaneceram viajando pela Europa com suas ilustríssimas esposas às custas da Hidrelétrica de Itaipu. São viagens em primeira classe nos voos para Europa, hospedagens em hotéis cinco estrelas e voos intermediários dentro da Europa, tudo por conta da Hidrelétrica de Itaipu, que, agora, pelo novo Governo, teve sua diretoria substituída. É um fato de que pouca gente sabe.

Outro fato recente que veio a público, uns dois dias atrás, é com relação ao arquivamento de vários pedidos de suspeição ou de impedimento de alguns ministros que não deveriam atuar em determinados casos – estão ali enumerados – sem discussão do Plenário, atos de verdadeiro arbítrio dentro do Supremo Tribunal Federal.

Esse é apenas um dos fatos contra os quais se insurge esse grupo Muda Senado, Muda Brasil. Eu poderia passar aqui a tarde inteira desfiando esses casos que perturbam os Senadores que vieram para cá para defender a moralização da política. Aí estão os integrantes desse grupo, todos eles com ficha limpa, sem nenhuma mácula nas respectivas carreiras políticas. E queremos, nesse grupo também, sensibilizar o Sr. Presidente da Casa para que ele traga esses temas ao debate aqui, no Plenário do Senado, atendendo a este clamor nacional de milhões de brasileiros insatisfeitos. Em resumo, é isso que se pretende. Não há nenhuma tentativa de desmoralização de qualquer dirigente da Casa; ao contrário, se mantém todo o respeito ao comando do Senado. Não se quer também constranger qualquer colega integrante do Colegiado. O que se quer é este Colegiado como colegiado e não como uma vontade única, monocrática, absolutista, que decida aqui por todos. É contra isso que esse grupo se insurge.

Eu queria chamar a atenção. Talvez o eminente Presidente da Casa, o Senador Davi, cheio de boas intenções, um homem correto, esteja seguindo um velho vício, que vem de várias outras Presidências do Senado, de tomar atitude unipessoal, decidindo sozinho. Quando, no caso dos pedidos de *impeachment*, que se acumulam nas Mesas da direção do Senado – só neste ano, são 13 pedidos de *impeachment*, até o ano passado, eram 33, e foram todos arquivados pelos comandos passados do Senado Federal, foram engavetados e depois arquivados, para que não aconteça o mesmo com os atuais pedidos que estão aí.

Que eles sejam trazidos, primeiro, para a Mesa do Senado e depois para o Plenário, porque é importante observar que, em momento algum, a Lei do Impeachment, a Lei nº 10.079, de 1950, menciona consultar assessoria ou atribuir ao Presidente do Poder a prerrogativa de decidir pelo não acolhimento isoladamente. Os arts. 42 e 49 da Lei do Impeachment são claros quanto à exclusiva competência do Poder – não só do Presidente, mas do Poder – constituído, que é o Senado Federal como tal, e não do seu Presidente unicamente: a própria Comissão Especial de Senadores que deve ser criada para examinar os pedidos de *impeachment.* Porque há uma certa sutileza quando se entra com o pedido de *impeachment,* quando se protocola um pedido de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impeachment aqui no Senado Federal: esse pedido deve ser levado à Mesa do Senado, para que a Mesa decida sobre o seu recebimento ou sobre a sua rejeição, nomeando...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – ... uma Comissão com poder opinativo, e isso não tem sido feito. Então, nós queremos a correção dessa irregularidade processual que vem ocorrendo aqui há bastante tempo.

É uma das tantas finalidades deste movimento Muda Senado, Muda Brasil. E esperamos a compreensão dos colegas: que eles adiram a esse nosso movimento. Que a população que nos acompanha pela TV Senado e pela Rádio Senado também se pronuncie, apresente sugestões. Nós queremos é a transparência desta Casa, que tem um papel importantíssimo a desempenhar e não pode se omitir, porque temos sofrido inúmeras acusações de que o Senado Federal, por exemplo, é o único órgão, único Poder da República que pode processar e julgar ministro do Supremo Tribunal Federal, e nós não temos feito nada disso. Nós não temos nem examinado situações como têm ocorrido em que ministro que institui o inquérito, faz investigação, processa e julga, e nem ao menos ouve o Ministério Público. Isso é ilegal, isso é irregular. O Supremo Tribunal Federal tem a missão guardiã da Constituição, não a prerrogativa superior, olímpica, de estar acima da Constituição.

Então, é com esse sentido que esse movimento vem crescendo. Com todo o respeito às autoridades constituídas, com todo o respeito a todos os Senadores que compõem esta Casa, mas que se reverta essa praxe irregular, inaceitável, que vem acontecendo até aqui.

Era esse o registro que queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. PATRIOTA - GO) – Senador Lasier Martins, apenas quero acrescentar, em seu rico e factual pronunciamento, que a mesma empresa Itaipu foi a que patrocinou R$2,6 milhões nos últimos dias do Governo Temer para uma empresa do Ministro Gilmar Mendes fazer evento em Lisboa, em Portugal.

Logo, eu, evidentemente, concordo com tudo o que foi discutido nesse encontro com a respeitada Deputada Janaína Paschoal, mas só discordo de um ponto: por que, na questão do pedido de *impeachment* do Ministro Gilmar Mendes, ela não teve a mesma vontade em relação ao dia de hoje? Pois o pedido de *impeachment* do Ministro Gilmar Mendes foi bem anterior e já foi feito por mais de dez vezes, conforme o senhor já apresentou aqui em pronunciamento esse seu desabafo, essa sua indignação, e mais de dez vezes ele foi engavetado? Essa é a realidade. O Toffoli está nos seus primeiros dias. O duro é o Ministro Gilmar Mendes, que ninguém consegue definir o seu pedido de *impeachment* para ser discutido aqui. Não significa que ele vá ser impedido. Vai ser discutido aqui.

Bem, na sequência dos oradores inscritos, nesta Sessão de nº 134, no primeiro ano desta Legislatura, presidindo as sessões, eu, com muito prazer, chamo, para o uso da tribuna, PT, Pernambuco, o Senador Humberto Costa, sempre com assuntos também factuais. (*Pausa.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, pessoas que nos acompanham pela TV Senado, os que nos acompanham pela Rádio Senado e pelas redes sociais.

Sr. Presidente, as ruas do Brasil estão tomadas, desde o início da manhã desta terça-feira, em um amplo e democrático movimento em defesa da educação pública. São protestos para denunciar o acelerado desmonte pelo qual passa esse setor sob a gestão desastrosa e bizarra de Jair Bolsonaro. Um desmonte iniciado por Temer, especialmente com a aprovação da Emenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constitucional nº 95, que congelou os investimentos em saúde e educação, além de outras áreas relevantes, por 20 anos, e agora toma proporções devastadoras sob o Governo de alguém que sataniza o ensino acadêmico e faz o elogio da ignorância. Todos os programas exitosos, criados no Brasil nesta área, ou foram extintos ou estão em via de extinção. Pelo mesmo caminho, seguem as instituições federais.

Bolsonaro é alguém que tem um caso indissociável de amor pela ignorância. Mesmo antes de ser eleito, seus ataques às universidades e à pesquisa sempre foram virulentos. Uma vez Presidente da República, ele tratou de considerar o ambiente acadêmico como um mal a ser combatido e assim tem agido todos os dias.

O Pronatec foi encerrado. E, hoje, a Confederação Nacional da Indústria (CNI), sócia do golpe de 2016, reclama que o País precisa de 10,5 milhões de trabalhadores qualificados para a indústria nacional nos próximos anos. É uma meta praticamente impossível de se alcançar, tendo em conta que ela corresponde a 80% do total dos desempregados hoje no Brasil, ou seja, não temos emprego, porque não produzimos, e não vamos produzir, porque não temos mais programas de qualificação, como o Pronatec, para que as pessoas possam obter o seu emprego.

As parcerias com o Sistema S – a própria CNI atesta – chegavam a empregar sete de cada dez alunos. Hoje, o que quer o Ministro da Economia, Paulo Guedes, é meter a mão nesse dinheiro do sistema e quebrar a espinha dorsal das confederações. O Ministro considera os industriais brasileiros como incompetentes, haja vista ter dito que salvaria a indústria do País, apesar dos industriais.

O Ciência sem Fronteiras, que levou mais de 100 mil estudantes ao exterior nas gestões da Presidenta Dilma, também foi extinto. O Enem, um dos mais importantes exames do País, está há quase seis meses sem coordenador. O Fies e o Prouni perderam totalmente a relevância na inserção de jovens nas universidades, principalmente os mais pobres. Aliás, a máxima deste Governo é que universidade é só para quem tem dinheiro, é para uma elite – não pode haver um sistema de acesso universal.

As instituições públicas estão, de fato, sendo preparadas para cobrarem mensalidades e serem privatizadas. É um esmagamento dos mais pobres e da classe média, especialmente no seu acesso ao ensino universitário. Esse Future-se, tirado do cérebro baldio deste cidadão, o Ministro da Educação, Abraham Weintraub – programa que foi muito bem rebatizado com o nome de "Fature-se" –, é a maior prova disso. É um programa que corta recursos das instituições públicas para asfixiá-las, ao passo que as lança à destruição do mercado. A tudo isso, a irmã do ministro da Economia, que preside a associação nacional de universidades privadas, aplaude com muito entusiasmo.

Na semana passada, mais de R$1 bilhão foram retirados da educação para custear a compra de votos na Câmara dos Deputados, com vistas à aprovação da reforma da previdência. Dinheiro do povo usado para retirar direitos do povo. Desse montante, mais de um terço foi em cima do Nordeste, o que demonstra, uma vez mais, o viés perverso e discriminatório do presidente da República e desse Governo com a nossa região.

O próprio Ministro da Educação chegou a dizer que não entende por que é que estudante nordestino aprende filosofia e sociologia nas universidades.

Certamente, Ministro, para alcançarmos a compreensão dos processos históricos e nos livrarmos de ter uma ignorância tão grande como a de V. Exa. Saiba que, no ano passado, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exemplo, o Nordeste ganhou 80% das medalhas na Olimpíada Nacional de História. Pode relinchar de raiva, bizarro Ministro.

Então, as manifestações de hoje, que se repetirão nas próximas semanas, são contra os cortes nas bolsas de pesquisa, na educação básica e contra a inviabilização das instituições federais de ensino.

Essa última tesourada levou cerca de R$20 milhões somente no meu Estado, Pernambuco, onde a universidade federal – pasmem, Srs. Senadores! – foi obrigada a desligar os aparelhos de ar condicionado de suas salas porque não pode mais pagar a energia elétrica.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Mantêm-se funcionando apenas a UTI do Hospital Universitário, laboratórios e lugares que precisam de refrigeração. Afora esses, acabou o ar condicionado na Universidade Federal de Pernambuco.

A mais atingida em nosso Estado foi a Universidade do Vale do São Francisco, no Sertão do Pernambuco, de onde foram retirados mais de R$7 milhões. Uma crueldade com uma região tradicionalmente mais sofrida pelas condições climáticas e econômicas adversas.

Eu fico imaginando como não deve estar o Senador Fernando Bezerra, Líder de Bolsonaro nesta Casa, ao ver o Presidente cometer um ato de vilania dessa natureza com a universidade mais importante de Petrolina, sua cidade natal, e uma das mais importantes de toda a região do Vale do São Francisco. Que constrangimento!

O fato é que o Brasil está unido em uma grande corrente em torno da defesa de direitos. Hoje, estivemos, ao lado de várias companheiras e companheiros Parlamentares, estudantes, professores, mas também ao lado de várias organizações da sociedade civil que tomaram a Esplanada dos Ministérios em protesto.

E quero fazer aqui uma menção especial também à 1ª Marcha das Mulheres Indígenas, que reúne mais de 100 povos originários. Mulheres que vieram aqui dos mais diversos cantos do nosso País para dizer que não aceitam a forma criminosa como os índios estão sendo tratados por esse Governo nefasto.

À noite, teremos a abertura da Marcha das Margaridas, que deve reunir mais de 100 mil mulheres do campo em Brasília, no maior ato de mulheres da América Latina.

É um movimento grandioso em defesa dos direitos das mulheres, que também têm sido agredidas todos os dias com o desmonte acelerado de políticas públicas em uma área onde vínhamos avançando tanto em conquistas.

Então, o sentimento no País é este: é de uma imensa união dos mais diversos setores sociais em protesto contra esse Governo, que nos tem levado ao abismo, que meteu o País em recessão e num quadro de desemprego do qual não consegue nos tirar.

E, agora, vem o Ministro da Economia pedir um ou dois anos de trégua a essa gestão inoperante e incompetente, cujo chefe mentiu aos brasileiros com a oferta de soluções que nós dissemos, desde o início, serem totalmente mentirosas.

Não terão. Se baixarmos a guarda, daqui a dois anos, não sobrará nada do Brasil. Eles venderão a preço de banana, na bacia das almas, os bens públicos que ainda nos restam. Essa conversa é balela de quem não sabe trabalhar, de quem não sabe o que mostrar.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Imagine dar dois anos a Paulo Guedes de tolerância para ele destruir o que ele ainda não conseguiu destruir do País.

Nós vamos fazer esse combate diário no Parlamento e na rua para externar as contradições, os desmandos e os desmantelos desse Governo de néscios, que nada faz a não ser jogar o País no caos, Sr. Presidente.

Os grandiosos atos de hoje são apenas um sinal, são somente uma pequena mostra desse rastilho de pólvora que já corre por todo o Brasil e que explodirá brevemente se esse Governo não começar a trabalhar em favor dos trabalhadores brasileiros. Ou trabalham ou não terão um só dia...

(*Interrupção do som.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Ou trabalham e mudam essa política de esmagamento do povo ou, muito em breve, Bolsonaro vai fazer coro com o Macri, que ontem chorou, depois de, nas primárias argentinas, levar uma surra que há muito tempo nenhum candidato a Presidente levava naquele país.

Essa política que Macri fez lá e que foi derrotada é a mesma que eles estão fazendo aqui. E o povo não é bobo. Na hora certa, vai responder a Bolsonaro como os argentinos responderam a Macri.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. PATRIOTA - GO) – Nenhum problema, Senador Humberto Costa. Peço-lhe perdão, pois não fui eu, Kajuru, assumindo a presidência já há algum tempo, que cortei o minuto seu. Foi o microfone.

Mas, rapidamente, em relação ao que o senhor trouxe de assunto prioritário hoje, antes de assumir a Presidência desta Sessão 144, eu também falei desse mesmo assunto da tribuna.

Uma informação rápida aqui: o Governo enviou para o Congresso Nacional o PLN 18/2019, Projeto de Crédito Suplementar, que tirou, pasme, Senadora Zenaide, pasme, Senador Humberto, com este número que todos devem saber, Senador Plínio, Senador Lucas, simplesmente tirou R$1.156.538.536,00 da educação. Só isso que tenho a falar.

Seguindo a ordem dos oradores inscritos, é a vez, representando o Amazonas, com tanto orgulho que tem, do PSDB, o nosso querido e amigo Senador Plínio Valério, para o uso da tribuna.

Depois, pela ordem, Senador Lucas Barreto.

Depois, Senadora Leila Barros.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente em exercício, meu amigo Senador Kajuru, Sras. e Srs. Senadores, mais uma vez – é importante frisar neste começo de discurso –, quero reassegurar e reafirmar que não vou cansar de vir aqui sempre.

Por que digo isso, Senador Kajuru?

Causou-me apreensão uma declaração que eu li nos jornais – acho que foi no *Jornal do Amazonas* – do Presidente do Supremo, Ministro Toffoli, e do Presidente da Câmara Federal, o Deputado Maia. Era o Presidente Maia exaltando uma "boa ideia", segundo ele – aspeado mesmo, "boa ideia" –, vinda do Presidente do Supremo, Ministro Toffoli. O que disse ele? O Ministro, numa palestra, dizia que era favorável à desidratação da Constituição Federal e que se poderia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aproveitar agora a reforma tributária para tirar questões tributárias da Constituição – para tirar toda e qualquer questão tributária da Constituição.

Olhem só: na Constituição do Brasil, Senador Kajuru, está a garantia legal da Zona Franca, do tratamento tributário diferenciado da Zona Franca de Manaus.

Em seguida, quer dizer, à minha declaração ao jornal, o Deputado Maia diz que a Zona Franca não pode morrer da noite para o dia, mas que é preciso encarar o assunto e que se descubra, que se substitua a Zona Franca por um novo modelo.

Olha só a coincidência: um quer tirar o tratamento tributário diferenciado da Constituição, que é o Presidente do Supremo, e o Presidente da Câmara diz que chegou a hora de encarar e substituir a Zona Franca de Manaus.

Senador da República que estou, mas representante do Amazonas que sou, tenho, sim, sempre a obrigação de vir aqui à tribuna e falar da minha apreensão. Eu perguntei e pergunto ao Deputado Rodrigo Maia: se ele me mostrar, Senador Lucas, um modelo que seja econômico e ambiental, um modelo que dê mais de 100 mil empregos diretos, um modelo que preserve a floresta, como a Zona Franca preserva, um modelo que dê U$98 milhões por ano, é só ele me dizer qual é esse modelo que nós do Amazonas vamos, na hora, substituir o da Zona Franca de Manaus.

Então, o Deputado Rodrigo vai me dizer qual é o modelo que ele tem para o Amazonas, mas tem que preencher esses três requisitos: mais de 100 mil empregos diretos; que preserve a floresta e que dê quase R$100 milhões por ano.

Tirar da Constituição o tratamento diferenciado e tributário é querer pôr fim à Zona Franca de Manaus.

Aí, eu digo para você brasileiro, para você brasileira: eu adoraria aqui estar falando das emendas que estou apresentando à reforma da previdência na tentativa de corrigir as injustiças, mas não é possível, porque, como representante do Amazonas, a gente tem que estar sempre um pouco à frente e alertar os problemas. Essa insegurança jurídica pela qual passa e atravessa o País e que nos atinge de forma brutal, sempre, sempre...

Eu não aguento mais ouvir sempre o mesmo conselho: "Vocês têm que ter um novo modelo para substituir a Zona Franca". E olha só, Senador Lucas, o Deputado Rodrigo cita a Zona Franca. A Zona Franca de Manaus, para quem não sabe, eu vou dizer aqui de novo, é responsável por 8% da renúncia fiscal brasileira, mas a Zona Franca envolve o Acre, Rondônia, Amazonas, Roraima e Amapá também. Cinco Estados brasileiros, 8% da renúncia fiscal.

Pergunta que não respondem nunca: cadê os outros 92%? Por que o Deputado Rodrigo Maia, ao citar a necessidade e a boa ideia do Presidente do Supremo de tirar o tratamento diferenciado tributário, qualquer assunto tributário da Constituição, porque ele não cita as indústrias automobilísticas de São Paulo, cita sempre a Zona Franca de Manaus, que parece incomodar sempre.

A Zona Franca, para quem não sabe, foi o modelo econômico e ambiental que deu certo. Alguns dizem: não tem mais como continuar subsidiando um modelo desse. Quanto o País vai ter que gastar para arrumar 100 mil empregos diretos? Atualmente, estamos com 84 mil, mas já foram 140. Onde o País vai arrumar dinheiro para imediatamente fornecer, arrumar, arranjar, ofertar mais de 100 mil empregos?

Não me causa espanto, não – eu ia falar espanto –, nem me causa surpresa, não. Eu vim aqui para isso. O povo do Amazonas me mandou aqui para isso. O povo do Amazonas me elegeu aqui para isso, para vir combater sempre, e eu vou dizer mesmo, sem nenhuma coisa de ser coitadinho,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobre esse preconceito que há com a Região Norte, em particular com o Amazonas, mas há também com o Amapá, Senador Lucas.

Para nós, tudo é demais; para nós, tudo é difícil; para nós, tudo é espinhoso. O Brasil pratica a renúncia fiscal e 8% vão para a Amazônia, pegando cinco Estados, e 92% ficam no Sudeste – os 92% da renúncia fiscal ficam no Sudeste.

Aí me vem o Presidente da Câmara Federal, Rodrigo Maia, dizer que é hora de encarar o problema da Zona Franca, que não pode morrer da noite para o dia, mas que não pode ficar mais 30 anos como está, ou seja, querem mexer, querem acabar com a Zona Franca na reforma tributária. Talvez façam isso, mas vão ter que passar por cima dos Senadores do Amazonas e da bancada do Amazonas.

Eu digo a você, brasileira, eu digo a você, brasileiro, não gostaria de estar aqui na defesa, não gostaria de estar aqui sempre a defender, parece aquela coisa de quem é perdedor, parece aquela coisa que é menor. Não, o Amazonas é o Estado maior da Federação, é o modelo, é a referência quando se trata da questão ambiental, da preservação ambiental.

O maior volume da água doce passa por lá. A maior área de várzea, que dá para plantar, passa por lá. Um Estado que cabe o Sul e o Sudeste dentro, sozinho. Um Estado que tem minérios, um Estado que tem água, que tem floresta, que tem terra, não pode estar pedindo, não pode estar sempre reclamando e jogando na defesa.

Então, eu quero dizer ao Ministro Toffoli e ao Deputado Rodrigo Maia: parem com isso! Vocês estão falando de 8%! Por que vocês não citam os 92%? Por que vocês, teimosamente, recusam em omitir a indústria automobilística? Por que se apadrinha a indústria automobilística e não se reclama? Por que se dá uma renúncia fiscal de 24 bilhões para a Zona Franca, que retorna R$10 bilhões todo ano – portanto, ficam só 14 – para gerar 100 mil empregos? E tem mais, o Brasil lá fora é um pouquinho de Pelé. Não é mais Carmem Miranda, não é mais samba, não é mais café. O Brasil lá fora é a Amazônia. Tratam bem o Brasil porque ficam sempre de olho na Amazônia.

E nós da Amazônia preservamos esse território imenso para o Brasil dizer que a Amazônia é brasileira.

Nós, digo, eu, caboclo de beira de rio, vim aqui para dizer isso: parem com essa coisa de achar que a Zona Franca é coisa ruim para o País. Não é! Essa televisão em que você está me vendo agora é produzida na Zona Franca de Manaus. Esse celular, certamente, que está aí do seu lado, no sofá, na cadeira, é produzido na Zona Franca de Manaus. São 84 mil empregos diretos, floresta preservada em 97% e me vem o Ministro Toffoli e o Deputado Maia quererem acabar com a Zona Franca e dizer que temos que ter um novo modelo. Digam-me qual é o modelo. Digam-me qual é o modelo, que a gente substitui. Duvido! A inteligência de vocês não chega a esse ponto de me indicar um modelo que substitua a Zona Franca, que cria mais de 100 mil empregos diretos, que preserva a floresta e que dá lucro para o País, nessa balança comercial.

Presidente, como disse, eu adoraria falar das emendas que estou apresentando à reforma da previdência, para corrigir distorções, para corrigir injustiças, mas, me perdoe o povo brasileiro – é hora de gritar pelo povo brasileiro, sim, e vamos continuar fazendo isso –, hoje, diante dessa ameaça, diante dessa notícia propagada, dita, assumida pelo Presidente do Supremo e pelo Presidente da Câmara Federal, era hora de gritar pelo Amazonas. Perdoem-me, mas era preciso, sim! Estou Senador da República, mas sou Senador do Amazonas e, em nome do Amazonas, vou estar sempre aqui nesta tribuna. Deus tão generosamente concedeu esta benção que eu aceitei, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eu assumi de estar aqui a gritar sempre contra esse tipo de coisa. Chegou! Cansou! Não dá mais! Todas as vezes em que um deles falar desse assunto, será rebatido aqui. E não adianta fingir que não houve, a gente vai gritar sempre, e os ouvidos terão que ouvir; a gente vai falar sempre, e eles terão que ouvir. Se eles vão achar que é nada ou é muito, eu estou pouco me lixando! Eu quero, Senador Kajuru, é cumprir a minha missão, a missão que tão honrosamente o povo do Amazonas me concedeu: ele me mandou para cá para defender o Estado contra as injustiças, contra o preconceito. O Ministro do Supremo, Toffoli, o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, os dois estão sendo injustos com o Amazonas, e o Amazonas não tolera injustiça. Não estou aqui pedindo favor, não estou aqui pedindo esmola; estou aqui exigindo justiça! É uma coisa só: justiça e respeito. O Amazonas exige!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. PATRIOTA - GO) – Quem agradece é o Brasil, principalmente toda a Amazônia, Senador Plínio Valério, que, quando usa a tribuna, a gente sabe que vai mexer com os corações do Estado, pela precisão, pela coragem e pelos assuntos importantes, como este de hoje, que precisam de palavras assim, desta forma, com coragem. Parabéns pelo seu pronunciamento.

E, agora, representando o Amapá, na sequência dos inscritos, eu chamo, com muita alegria, o amigo, ótimo Parlamentar e também ótimo cozinheiro, Senador Lucas Barreto, sempre com um assunto importante. Com prazer.

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, hoje, nós viemos a esta Casa para falar sobre o Fundo Amazônia e o insano paradoxo de preservar sem ganhar.

Sr. Presidente, há muita contradição entre a ação presidencialista de centralizar a política ambiental em Brasília e de descentralizar, Senador Plínio, as responsabilidades sociais e urbanas dos Estados e Municípios.

Tenho prestado todo apoio ao Governo do Presidente Jair Bolsonaro e, ao mesmo tempo, tenho repetidamente destacado, nesta tribuna e em algumas Comissões, que o meu Brasil é o Amapá. Minha prioridade social é com a gente daquele preservado rincão setentrional do Brasil. E essa preocupação aumenta quando o jargão do então candidato a Presidente da República Jair Bolsonaro, que dizia "menos Brasília e mais Brasil", começa a se despolarizar e inverter a lógica quando o assunto é o Fundo Amazônia.

O *site* da Globo do dia 10/08/2019 resume em artigo intitulado: "Alemanha suspende financiamento de R$155 milhões para projetos de preservação da Amazônia". Segundo a matéria, "em decisão que 'reflete a grande preocupação com o aumento do desmatamento na Amazônia [...]', a Alemanha congelou R$155 milhões para o financiamento de projetos de proteção da floresta. O anúncio foi feito pela Ministra alemã do Meio Ambiente [...] ao jornal *Tagesspiegel".*

Há uma lógica perversa e até insana na natureza e objetivos desse fundo. Quem preserva, como o meu Amapá, que tem 97% de suas coberturas florestais primárias preservadas e 73% do seu território em áreas patrimoniais de conservação e terras indígenas, passa a ser um mendigo ou um sujeito invisível que raramente ou quase nunca é alcançado pelos projetos mantidos ou financiados por esse fundo.

A segunda lógica é ainda mais cruel, porque só se fala em novos recursos para combater o desmatamento, de forma que é mais sábio para os Estados da Federação brasileira desmatar – pois

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

irão ter impostos e empregos – do que preservar, pois o fundo passou a ter uma acuidade no uso de seus recursos, praticamente para inibir e combater o desmatamento e seus efeitos danosos.

Temos que dar um basta nessa revelada e triste realidade amazônica, Senador Kajuru, em que o sujeito ausente nesses projetos é a gente de nossa região. Já disse, aqui desta tribuna, que vivemos na pobreza, contemplando a natureza e suas riquezas. Como moldura a natureza não enche barriga nem garante o nosso futuro.

A reportagem segue destacando que "o Governo alemão é o segundo país que mais repassou recursos para o Fundo Amazônia, criado em 2008 para financiar ações de conservação e combate ao desmatamento. De seu orçamento total (R$1,8 bilhão), o fundo tem cerca de R$1 bilhão aplicados em 103 projetos de diferentes origens — são de governos estaduais da região, órgãos federais (Embrapa e Inpe, entre outros) e organizações da sociedade civil". E, lá para o nosso Amapá, apenas míseros R$450 em projetos para fazer algumas casas de farinha naquelas localidades mais longínquas – no Estado mais preservado do mundo!

> Em dez anos, a Noruega repassou ao fundo R$1,2 bilhão, seguido por Alemanha (que desembolsou R$ 68 milhões) e a Petrobras (R$ 7,7 milhões). O depósito de recursos estrangeiros depende do desempenho dos projetos desenvolvidos até agora. O bloqueio anunciado neste sábado pela ministra alemã não deve afetar o fundo. Mas, segundo o *Tagesspiegel*, a pasta do Meio Ambiente em Berlim também defende que a participação alemã no Fundo Amazônia seja revista.
>
> Os projetos apoiados pelo mecanismo contribuem para a gestão de 190 unidades de conservação. Neste leque estão 65% de todas as terras indígenas da Amazônia.

O que a matéria da Globo não falou é que o maior parque de floresta tropical do Planeta – o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque –, há quase duas décadas, é governado por um alemão e, pasmem, na fronteira do Brasil com a Guiana Francesa. Este alemão governa mais território do que o Governador do Rio de Janeiro.

Sras. e Srs. Senadores, quero aqui fazer um pedido ao Presidente Jair Bolsonaro: já que é tempo de menos Brasília e mais Brasil, vamos estadualizar este Fundo Amazônia, utilizando parâmetros justos e lógicos, com o sacrifício que Estados da Amazônia Legal fazem para preservar acima de 70% de sua área para formação de unidades de conservação.

É o caso do Amapá e de outros que preservam espacialmente o equivalente a dezenas de países em área como Portugal.

Façamos, então, um acordo bilateral e multilateral, descentralizando a gestão e a aplicação dos recursos em proporcionalidade de áreas preservadas e terras indígenas, dando gestão direta aos Estados, através de suas agências ambientais e de desenvolvimento sustentável.

A Amazônia é a maior riqueza de biodiversidade do Planeta. Um grande tesouro não apenas se guarda, mas se protege. Há uma grande diferença em proteger, preservar e conservar. A ideia, Senador Kajuru, de pseudopreservação dos insumos ambientais está fragmentada pela via policial, projetando nossas economias e sociedades locais da legalidade para o difícil mundo da criminalidade.

Hoje a instituição de Estado que mais tem contado com as sociedades e suas economias rurais e extrativistas da Amazônia é a Polícia Federal.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, no último dia 11, o Presidente Jair Messias Bolsonaro falou que o Brasil não precisava de dinheiro da Alemanha para preservar a Amazônia. Ressaltou ainda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que ninguém irá colocar preço na Amazônia, porque ela é do Brasil. Nessa linha de pensamento, estamos juntos, mas queremos tratar da questão da gestão de nossas unidades de conservação em âmbito estadual e em parceria com a União Federal.

A decisão de preservar é ato da consciência coletiva local. A sua manutenção é nosso dever e de todas as nações ricas do planeta Terra.

Vamos construir um fundo ambiental que se relacione entre países ricos, União Federal e Estados onde essas áreas patrimoniais ambientais são globalmente propulsores climáticos positivos e, infelizmente, localmente, são grandes geradores de pobreza.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – Finalizo com as palavras do Prof. Mario Miguel Amin: "A Região Amazônica, detentora do maior estoque de recursos estratégicos – água, minerais, biodiversidade – do Planeta, passa a constituir o espaço vital do século XXI. Determina-se, assim, uma nova realidade geopolítica para a Região Amazônica, exigindo maior presença do Estado, visando não só seu crescimento econômico e desenvolvimento sustentável como também reafirmar a soberania da região".

Quero lamentar a capa da revista *Carta Capital*. Ela vem lá com uma foto onde a Amazônia toda está desmatada e o resto do Brasil, que desmatou tudo, está totalmente verde. Que absurdo! Pior que isso só a *fake news* com requintes de crueldade feita pelo ex-Senador Capiberibe. Ele postou um vídeo dizendo que os garimpeiros do Amapá haviam matado um índio, 50 garimpeiros, acompanhados de cachorros pitbulls. Que mentira! Que *fake news* com requintes de crueldade!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. PATRIOTA - GO) – Senador e amigo Lucas Barreto, parabéns pelo seu pronunciamento e por sua postura sempre de estar aqui à frente de bandeiras importantes, e essa é uma delas. No final, eu, que sou jornalista com 40 anos de profissão, fico triste de ver que uma revista conceituada consegue ser tão infeliz com uma manchete como essa.

Seguindo a inscrição de Senadores inscritos e Senadoras inscritas nesta Sessão nº 134, é com prazer que convido para usar a tribuna, sempre esperada, sempre preparada, aquela a quem carinhosamente eu digo de coração e por admiração "obrigado por existir", a Senadora Leila Barros, a Senadora Leila do Vôlei. Eu não gosto de falar Leila do Vôlei, eu prefiro falar Senadora Leila Barros. A palavra é sua.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para discursar.) – Grata, Sr. Presidente. É um prazer começar esta semana aqui, uma semana importante – começamos os debates da reforma da previdência –, sob o seu comando nesse início de sessão. É um prazer também ter Zenaide aqui e, enfim, nossos amigos Senadores.

Bom, a semana, como eu falei, é importante. Acompanhei alguns discursos da grande maioria dos nossos amigos Parlamentares que giraram muito em torno do texto da reforma que chegou à Casa, mas, enfim, sou representante de um segmento que, como eu falei, tenho muita honra de estar aqui nesta Casa representando, que é o esporte.

Nesse último final de semana, foi o encerramento dos Jogos Pan-Americanos, em Lima, no Peru. Então o meu pronunciamento, enfim, está em torno desse assunto.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, como eu falei, é um prazer estar aqui nesta tarde de terça-feira com vocês.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Domingo passado, o Brasil encerrou de forma brilhante a participação na 18ª edição dos Jogos Pan-Americanos realizados em Lima, no Peru. Chama positivamente a atenção o fato de que o Brasil levou aos Jogos Pan-Americanos de Lima a sua menor delegação entre as últimas quatro edições do evento, Senadora Zenaide, e conseguiu concluir sua participação, depois de 56 anos, na segunda posição no quadro geral de medalhas com alguns recordes e pouco dependente – isso é histórico – das modalidades coletivas. Por consequência, considerando as medalhas conquistadas, estamos falando na maior eficiência de uma delegação nacional nos últimos quatro ciclos pan-americanos.

Competiram em Lima pelo time Brasil 485 atletas, Senador Kajuru. Foram 174 a menos que nos jogos do Rio, em 2007; 37 a menos do que em Guadalajara, em 2011; e 105 a menos, Senadora Zenaide, do que em Toronto, em 2015. E, apesar da queda na quantidade de atletas, o Brasil bateu o seu recorde de medalhas, com um total de 171, sendo 30 a mais que nas duas últimas edições, além de superar a marca do Pan do Rio, que foi a nossa melhor participação, em 14 medalhas. Em medalhas de ouro, foram 55 no Peru, três a mais que o recorde, que também era do Rio em 2007

O bom resultado brasileiro se deu com as boas participações em esportes como atletismo, natação, canoagem *slalom*, ginástica artística, hipismo, judô, *taekwondo*, triatlo e vela, além de a esses se somarem esportes em que o País não tem tradição, como é o caso do *badminton*, que teve o primeiro ouro com Ygor Coelho, um atleta carioca que está bem posicionado no *ranking* da categoria para participar da sua segunda Olimpíada, que será no ano que vem em Tóquio.

A natação brasileira também foi destaque no Pan, com dez medalhas de ouro e trinta no total. E, ainda nos esportes aquáticos, a confirmação do favoritismo de Ana Marcela, a nossa campeã em águas abertas.

O judô também manteve a tradição, com destaque para as vitórias das judocas Mayra Aguiar e Rafaela Silva, assim como a vela, com o ouro das atuais campeãs olímpicas, Martine Grael e Kahena.

O atletismo teve as vitórias de Darlan Romani, nos arremessos de peso, e o ouro nos revezamentos 4 por 100 masculino e feminino.

A canoagem confirmou os favoritismos também de Isaquias Queiroz, na modalidade velocidade, e Ana Sátila, no *slalom*.

E, no hipismo, houve a medalha de ouro por equipe, o que já garantiu a presença do time completo nas Olimpíadas de Tóquio, e a vitória individual de Marlon Zanotelli.

Apesar do crescimento, Sr. Presidente, em modalidades individuais, o destaque negativo que eu vejo da participação brasileira foi nos esportes coletivos, à exceção do basquete feminino, que voltou a conquistar um ouro depois de 28 anos, e do handebol feminino, que se manteve imbatível, garantindo a sua hegemonia hoje dentro da competição. Mas eu não poderia deixar aqui de lamentar a participação do voleibol, até porque eu tive a honra de ser campeã pan-americana numa modalidade em que sempre, sempre, fomos destaque no continente. Agora assisti apenas à conquista de dois bronzes: um na quadra, com o masculino; e outro na praia, com a dupla Ângela Lavalle, que é brasiliense, é aqui da terra, e a jovem Carolina, jovem atleta do Ceará.

Bom, eu deixo aqui o meu alô para a CBV, a minha preocupação com a modalidade. Nós temos que manter a nossa tradição. Eu sei que tínhamos os pré-olímpicos masculino e feminino, mas, certamente, temos que nos planejar, nos preparar melhor e ter o respeito devido a uma competição, pois estamos falando de Pan-Americano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, todos os que nos ouvem pela Rádio Senado e nos assistem pela TV Senado, além dos parabéns e da felicidade com os resultados obtidos, é fundamental que possamos analisar o desempenho do Brasil no Pan de Lima, com a perspectiva mais ampla em relação ao esporte brasileiro. É importante identificar o porquê dos bons e dos maus resultados, o que efetivamente representa a performance brasileira em Lima como projeção para Tóquio, no ano que vem, em 2020, e como estamos trabalhando atualmente o esporte nacional, com vistas a esse evento e aos próximos ciclos olímpicos?

Antes de tudo, é preciso reconhecer que o recorde de medalhas no Pan não aconteceu por acaso. Houve, sim, um período recente de bonança, de expressivos investimentos em atletas, confederações e estruturas físicas esportivas.

Você sabe do que estou falando, não é, Kajuru? Há quanto tempo você está no esporte?

Em grande parte – a gente sabe disso –, esses investimentos vieram muito por conta da Olimpíada Rio 2016 e acabaram agora, no final desse ciclo Olimpíadas 2016, chegando agora a 2020, de mostrar a sua efetividade.

Sabemos que, desses recursos, houve mau uso de verbas por algumas confederações, gestores e até pelo Poder Público – nesses casos, a Justiça deve ser implacável com os culpados –, porém os números de Lima também provam que muitas confederações e gestores fizeram o dever de casa e apresentaram resultados concretos nesse Pan, lá em Lima.

Aliás, em relação aos desmandos praticados no esporte nacional, vale a pena lembrar aqui que foi protocolado, na semana passada, o pedido do Sr. Presidente. Houve um pedido de CPI, de autoria do Senador Jorge Kajuru, que tive a honra de assinar, que pretende exatamente investigar tudo de mau que foi feito em todas as confederações esportivas nacionais nos últimos anos.

Aproveito, Senador, para me somar àqueles que pedem a pronta leitura do requerimento pelo Presidente Davi Alcolumbre para que possamos instalar a CPI e começar a trabalhar em cima dessa situação. Eu acredito que esse é um clamor de toda a comunidade esportiva.

Mas, voltando ao desempenho brasileiro no Pan de Lima, Sras. e Srs. Senadores, registro que muito me preocupa o que está acontecendo agora, neste exato momento, com o esporte nacional, que é a absoluta escassez de recursos públicos para o setor.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Contingenciamentos, cortes e reduções de grande magnitude a um ano de uma Olimpíada e, mais grave, com impactos imprevisíveis para os próximos ciclos.

Se naturalmente já ocorre uma certa frustração quando comparamos o desempenho do Brasil em Pan-Americanos com a Olimpíada, o que é natural, em virtude das diferenças entre as competições – e eu participei das duas –, podemos estar diante de uma queda ainda maior, se não atinarmos com relação a esses investimentos para Tóquio, em face desse desinvestimento que vem acontecendo por parte do Governo Federal sistematicamente, ou seja, depois da justa celebração nacional pelo sucesso brasileiro em Lima, agora, no Peru, poderá vir agora uma verdadeira ducha de água fria em Tóquio 2020 e o pior: o comprometimento do futuro do esporte brasileiro no Pan de Santiago, em 2023, e na Olimpíada de Paris, em 2024.

Há problemas no esporte, Sras. e Srs. Senadores, mas cabe a nós, a mim, que sou uma representante do esporte, e a tantos outros Parlamentares que têm o esporte como bandeira buscar soluções, Senador Kajuru, tanto para os desmandos, cobrando e participando da CPI dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esportes, Senador, quanto no equacionamento de dívidas impagáveis e no aprimoramento da governança.

Para assegurar a existência adequada de todas as modalidades, apresentei à Casa o PL 2.832, que institui o Programa de Modernização do Esporte Brasileiro (Proesp), projeto de que o senhor é relator, Senador Kajuru, graças a Deus.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. PATRIOTA - GO. *Fora do microfone.*) – Eu agradeço.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Eu também agradeço muito.

Trata-se de uma iniciativa que busca pactuar dívidas das confederações que se encontram em situação falimentar, Senadora Zenaide, de forma a não prejudicar os principais prejudicados nesse processo, que são os atletas, em troca da implementação de critérios mais rígidos de boa governança, que assegurem o adequado funcionamento das próximas gestões.

Espero contar com a atenção e o apoio de toda a Casa para aprovação dessa matéria.

Encerro, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, parabenizando, em nome do Senado Federal, a delegação brasileira pelo excelente desempenho no Pan de Lima, desde já chamando a atenção da população brasileira e desejando toda sorte e êxito para aos atletas paraolímpicos nacionais que, a partir de 23 de agosto, representarão o Brasil no Parapan de Lima.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. PATRIOTA - GO) – Senadora Leila Barros, é importante ouvi-la em assuntos tão importantes. E fico feliz porque, no meio desses assuntos, há notícias positivas do esporte, sabendo nós da responsabilidade que vamos ter na CPI do Esporte, que V. Exa. foi a primeira a assinar, comigo...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Com muita honra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. PATRIOTA - GO) – A honra é minha.

Lá, teremos notícias negativas.

Graças a pessoas da sua seriedade e da sua independência, poderemos fazer, finalmente, aqui, neste Congresso Nacional, uma CPI rigorosa, absolutamente proveitosa, mostrando o submundo do esporte.

Obrigado pelas boas notícias.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Obrigada, Senador Kajuru.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. PATRIOTA - GO) – Já iria, querido.

Antes na nossa querida Senadora Zenaide Maia, eu pediria mais dois minutos, porque, como sempre gentil que é, o nosso querido referencial Senador Reguffe pediu dois minutos antes de V. Exa. para usar a palavra.

Pois não, Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o meu voto será contrário a essa indicação do filho do Presidente para a Embaixada do Brasil nos Estados Unidos.

Esse é um cargo que, na minha opinião, deve ser ocupado por servidor de carreira do Itamaraty. Os chefes das missões diplomáticas do Brasil no exterior devem pertencer à carreira de Estado da diplomacia brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. PATRIOTA - GO) – Obrigado ao senhor.

E agora, para uso da palavra na tribuna, como oradora inscrita, outra mulher para quem fazemos questão de dizer obrigado por existir, pelo seu trabalho, pela sua luta, pelo amor à educação, e pelo modo com que, pelo coração, ela sempre fala aqui de assuntos sérios.

Senadora do Rio Grande do Norte, do PROS, Senadora Zenaide Maia, com a palavra por fineza.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, povo que está nos assistindo, eu quero falar aqui sobre a reforma da previdência, a PEC 06, que veio da Câmara, e chamar atenção deste Senado de que é uma Casa revisora: a gente não pode só carimbar.

Eu queria lembrar aqui que eu continuo dizendo: não é que não precise. Eu já vi reformas da previdência, 2003, 2011, 2013. Mas o que a gente está vendo é como se a gente tivesse a obrigação de votar do jeito que veio da Câmara.

Eu queria lembrar o seguinte: na CAS, neste ano, a gente aprovou um projeto de lei que foi apoiado por Flávio Arns, pelo nosso amigo Romário, Leila, que aumentava... Desde 2003 que a gente tenta aumentar a renda *per capita* para a família das pessoas que recebem o benefício de prestação continuada.

Então, o que acontece? O projeto de lei que foi aprovado passava para três quartos de um salário mínimo, Kajuru. O que foi que eu mostrei e defendi lá? Eu vi famílias de quatro pessoas, a mãe normalmente... Porque infelizmente não é só no Brasil, no mundo todo 60% dos pais saem de casa quando têm um filho com deficiência. Essa é uma estatística mundial, não é só daqui...

Então, eu encontrei muitas mães quando eu era Secretária de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante que vinham com esse problema: "Dra. Zenaide, eu tenho um filho com deficiência, deixei de trabalhar para cuidar dele, e tenho mais dois filhos [então, ela recebe o salário mínimo, e quando se divide dá pouco mais de R$ 247], e meu filho de 16 anos, que não tem nenhuma deficiência, conseguiu uma bolsa estágio para ganhar R$400, e não pode porque senão eles perdiam o salário mínimo porque passava de um quarto do salário mínimo".

Olhe, coincidência ou não, o benefício de prestação continuada não é aposentadoria. Por que veio aprovado da Câmara na PEC 06, colocando na Constituição que não pode ultrapassar um quarto? Desculpem-me, mas eu acho isso uma crueldade, eu não vou voltar nisso. Eu acho que a gente não pode penalizar uma família porque... O que a gente quer? É que a pessoa, essa família, não precise do benefício de prestação continuada a vida toda. Mas como, se não dão oportunidade para os que não têm nenhuma deficiência progredir, porque não podem fazer nem um estágio remunerado?

Dois, que me chamam atenção: por que o pedágio, ou seja, o período de transição dos servidores públicos federais tem que ser de 100%? Se faltar cinco anos tem que trabalhar mais cinco, ou seja, dez, e para os políticos, para o Congresso Nacional, a Assembleia Legislativa, os Prefeitos, só 30%. Eu não posso concordar com um negócio desse.

Por isso eu acho que a gente tem que fazer esse papel. Isso aqui é uma Casa revisora.

Outra coisa que me chamou a atenção foi que acabaram com as aposentadorias especiais, Kajuru.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso não existe, gente. Como é que alguém que trabalha numa mina, não sei a quantos quilômetros, que a gente sabe que com 15 anos já não tem quase pulmão, não vai ter uma aposentadoria especial? Eu dou um exemplo aqui. Por exemplo, se ele começar a trabalhar com 20 anos, mesmo tendo deixado os 20 anos para ele, com 40... Mas ele só se aposenta com 55. Os quinze anos ele vai fazer o quê? Quem vai dar emprego a esse homem, Kajuru?

E a pensão por morte, essa é de uma crueldade, você ter que lidar com a morte do seu marido ou da sua esposa e ainda ter que reduzir: se eu ganhei um salário mínimo e meu esposo outro salário mínimo, se ele vier à óbito, eu só vou receber 60% do salário dele.

Isso é difícil de acreditar, porque a população brasileira, que não está lendo, porque a gente sabe que a reforma da previdência é dessa altura assim os volumes. Eu estou me debruçando sobre as coisas mais graves, mais cruéis, que me chamaram a atenção. E essa do benefício de prestação continuada ir para a Constituição e que nunca vai poder passar de um quarto, e que todo mundo já sabia, que vem lutando nesta Casa, mesmo em governos anteriores, que precisa aumentar isso, porque isso não é justo, não é humano com quem tem um filho com deficiência condenar a família toda. Nunca vai poder ter um estágio. Eles só vão sair desse benefício, isso é contraproducente, Kajuru... Nunca vão sair, a não ser quando alguém da família consiga algo bem maior.

Outra coisa, você servidor, trabalhador, se você sofrer um acidente e não for em consequência, ou foi na sua área laboral, se você sofrer um acidente, ou tiver um câncer ou uma doença que lhe impossibilite de trabalhar, você só vai receber 60%. Você só recebe 100% se trabalhar 40 anos. Quer dizer: como se pode dizer que a população não pode adoecer, seja ele trabalhador do serviço público ou do serviço privado?

Então, eu quero dizer que o Senado, como Casa revisora, não pode ser uma simples carimbadora do que vem da Câmara. Aqui a gente não discute; se é uma democracia, a Câmara vote no que quiser.

E digo mais, não tem o que se comemorar com esta reforma da previdência. Isso não é motivo de comemorar. Como é que se você apregoa aí para todo mundo que é uma reforma necessária, que vai tirar privilégios? Eu quero que diga aqui de quem tirou os privilégios. De ninguém, porque se existe alguém privilegiado neste País se chamam os grandes devedores da previdência. Não sou eu que digo, estão aí a Receita Federal, o Valor Econômico, mostrando que são R$620 bilhões que deixaram de ser arrecadados; ou seja, cobra dos grandes devedores, daqueles que já sabem onde estão. Sabem onde estão e o que devem.

E os sonegadores, gente? Sinceramente, quem acredita neste País que esta reforma vai gerar emprego e renda? Ninguém. Não tirou privilégio de ninguém e não vai gerar emprego e renda.

Mas eu chamaria a atenção aqui do Brasil que quinta-feira à tarde houve uma audiência pública sobre a privatização dos Correios, e, nesta correria da gente, eu confesso que não tinha nem prestado atenção.

O representante do Ministério da Economia é da Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento – e aí eu digo: senhores, acrescentem aí desumanização. E a gente fica esperando aqui – e isso não é uma questão de partido, nem de cor, não é hora de ninguém aqui se dividir –, mas como vamos acreditar que o Governo vai investir no setor econômico para gerar emprego e renda, se ele criou uma secretaria especial para desinvestir, Kajuru?! Eu não sabia que havia essa secretaria especial.

E eu chamo a atenção: podem fazer reforma trabalhista, reforma tributária ou o que for, mas ou gerem emprego e renda ou nós não vamos sair da crise econômica. Nenhum país do mundo –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eu quero chamar a atenção – saiu de nenhuma crise econômica sem o maior investidor, que se chama Estado. E não adianta dizer o contrário. Tudo bem que o Estado não gera emprego, mas, quando as empresas vêm para cá, o que elas querem? Garantia de segurança hídrica, garantia de segurança pública, estradas, aeroportos...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – ... e portos. Quem faz isso? O Estado brasileiro! Então, não adianta falar em Estado mínimo, pois Estado mínimo não atrai ninguém. Estado mínimo não atrai, porque não tem segurança pública, não tem segurança hídrica, não tem portos e aeroportos que funcionem perfeitamente.

Gente, clamamos ao Estado brasileiro que invista no setor que gere emprego e renda e que comece pela construção civil, que emprega do homem rude ao engenheiro e faz girar o comércio.

Nesta história de liberdade econômica deste projeto de lei que está polêmico, pois fizeram uma minirreforma, não está faltando escolha para os nossos consumidores; o que está faltando é consumidor. Nós temos mais de 20 milhões de mulheres e homens deste País desempregados ou subempregados. Por favor! É isto que esta Casa tem que fazer: por favor, não desinvista, Estado brasileiro, mas invista. Não podemos deixar os bancos, inclusive os estatais, com lucros exorbitantes, matando o setor produtivo que gera emprego e renda neste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. PATRIOTA - GO) – Nós que agradecemos, Senadora Zenaide Maia, do Rio Grande do Norte, do PROS. O que alegra é ver o seu caráter de não jogar para a galera em um assunto como este, em que hoje o Senador Flávio Arns, que também pensa assim, pois é um patriota exemplar deste País, teve a coragem de falar para esta gente... É tanta gente que não é sensível a esses pontos especiais da reforma, que significam sacrifício, como a senhora disse, de aposentadorias especiais de funcionários de subsolo, de trabalhadores rurais, da mulher no campo, da pensão de morte, de trabalhadores como os professores que não foram atendidos nas suas necessidades. Então, parabéns por mais um pronunciamento.

Faço questão de chamar agora, num aparte – fique à vontade –, o Senador do Paraná pela Rede, o nosso querido Flávio Arns. Que prazer concluir com V. Sa.!

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Pela ordem.) – Agradeço, Sr. Presidente, Senador Kajuru – é uma alegria vê-lo presidindo esta, Senador Kajuru. Sucesso! Aliás, já comentei que, se o senhor fosse candidato no Paraná, seria eleito. (*Risos.*)

Muita gente pergunta para mim: "E o Kajuru? O que anda fazendo? Como é que está?". E eu digo: "O Kajuru está lá, converso com ele toda semana". Que bom! Isso é para mostrar o prestígio que V. Exa. tem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. PATRIOTA - GO) – Obrigado.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Quero cumprimentar a Senadora Zenaide Maia, que acabou de ocupar a tribuna, representa tão bem, também, o Estado do Rio Grande do Norte, e é uma Senadora permanentemente preocupada principalmente com as pessoas mais necessitadas, mais vulneráveis, aquelas que precisam mais do Poder Público. Então, sobre a Senadora Zenaide Maia, quero dizer ao povo do Rio Grande do Norte e do Brasil também que podem contar com ela. Ela é, assim, uma batalhadora para que direitos, oportunidades sejam preservados e para que a pessoa seja valorizada. Então, parabéns

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também! Ela é uma pessoa com quem eu tenho uma afinidade, em termos de votações, muito grande, assim como com o nosso Presidente da sessão de hoje, o Senador Kajuru.

Mas eu quero destacar, Sr. Presidente, e fazer a homenagem aos psiquiatras. Hoje talvez alguém já tenha falado, mas é o Dia do Psiquiatra, 13 de agosto. Inclusive nós temos aqui uma propaganda da Associação Brasileira de Psiquiatria com o dizer: "Orgulho de ser psiquiatra".

Uma das questões mais fundamentais que afligem as famílias no Brasil é quando o filho, a esposa, o marido, alguém da família tem um transtorno mental. Isso dificulta a vida da família, envolve a família, e termos a participação de uma equipe multissetorial, interdisciplinar – mas com a participação efetiva do psiquiatra – é essencial.

Uma das coisas mais importantes hoje é promovermos a saúde mental, gerarmos saúde mental – as pessoas terem amigos, participarem. A Pastoral da Criança usa a expressão "Rodas de Conversa", para que a gente possa promover. Hoje, se nós pensarmos em termos de distúrbios mentais, depressão, medo, pânico, esquizofrenia, tantas coisas, isso aflige mais de 20% da população. Se a gente olhar os funcionários públicos, sejam municipais, sejam estaduais, sejam federais, em que a gente tem o levantamento, das pessoas que pedem afastamento por problemas de saúde, 20% ou mais – entre 20% e 25% – são por problemas decorrentes da falta de saúde mental – então, de transtornos mentais: a pessoa desanimada, a pessoa triste, a pessoa deprimida. E isso pode levar inclusive a situações bem mais difíceis como o cometimento de suicídio. Quantas pessoas que a gente conhece – e eu próprio conheço –, pessoas com a vida boa, muitas vezes de sucesso, que acabaram se suicidando.

Muitos anos atrás, eu estava nos Estados Unidos estudando e morando e lá era muito amigo de um médico psiquiatra que dizia das altas taxas de suicídio infantil. Hoje, a gente vê, aqui no Brasil, dramas intensos nessa área com os nossos adolescentes, que, às vezes, estão participando de atividades com os colegas e se impondo sofrimentos, mutilações que realmente levam para a área de transtornos mentais.

Álcool e drogas – álcool e drogas: já está comprovado que isso pode levar a transtornos mentais sérios. A gente vive uma epidemia nessa área de proliferação das drogas.

Há ainda estes episódios todos: o de uma pessoa que entra no supermercado, se sente perseguida e acaba pegando a faca e matando duas, três pessoas porque acha que está sendo perseguida ou o episódio de Suzano. Eu fico imaginando que, naquela escola, a pessoa devia ter um transtorno mental para matar colegas, matar pessoas. Lá nos Estados Unidos, agora, um sujeito atirou a esmo. Quer dizer, faltam valores, faltam iniciativas, faltam preocupações. Então, tudo isso está relacionado à área do transtorno mental, à necessidade de promovermos a saúde mental.

Eu acho tão bonito quando você tem um grupo de amigos, como um grupo de escoteiros, por exemplo, e pode dizer: "Fui lá acampar, bati papo, saí" – amigos que possam, inclusive, apoiar e fazer um trabalho em rede.

Eu me lembro de uma Apae, por exemplo, que tem equoterapia, ao lado, um hospital psiquiátrico. Uma pessoa que nunca se abria, não falava, não conversava, foi à Apae fazer terapia com cavalo e, a partir daquele momento, junto com os animais, acabou se abrindo para o mundo. Então, todos nós temos que pensar nisso.

Eu assisti a uma palestra com um psiquiatra, uma vez, falando sobre esses problemas com crianças, adolescentes. Ele disse: "Olha, eu peço para os pais ficarem uma hora por dia, só uma hora, com os filhos, para conversar, discutir, perguntar como é que estão ainda na escola, do que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eles precisam e dizer 'vamos juntos e tal'". E esse médico psiquiatra disse: "Desisti, desisti". Estou pedindo 20 minutos, porque uma hora a gente não consegue que os pais fiquem com seus filhos. Isso é uma advertência para todos nós que somos pais.

Também conheço um colégio em Curitiba em que fizeram um levantamento com todos os alunos, e 25% dos alunos na faixa etária de 4 a 13, 14 anos já tomam medicamentos relacionados à saúde mental. Então, a gente tem que tomar cuidado com isso.

Hoje é o Dia do Psiquiatra, que é um profissional qualificado, competente, que faz parte normalmente de uma equipe na escola, na comunidade, e que está junto com psicólogo, com pedagogo, com assistente social, para ajudar as pessoas que têm transtorno mental e que estejam em tratamento a terem residências, terem trabalhos, terem acompanhamento. E é isso que a gente quer dizer: dar os parabéns a esses médicos, a esses profissionais e dizer que nós temos que nos debruçar sobre esse assunto, porque a gente ter ou alguém na família ter uma pessoa com transtorno mental, é um desafio. Desafio este que depende de profissionais, depende de remédios, muitas vezes inacessíveis, e também depende de uma grande articulação a favor dessa pessoa, para essa pessoa e sua família se sentirem apoiadas, em todos os Municípios, nessa caminhada. E digo isso porque o número de médicos psiquiatras também é reduzido no Brasil. Mas que eles poderem orientar o sistema de saúde, o sistema de assistência social e de educação para a promoção da saúde mental. Cuidar dessas crianças, identificando logo as dificuldades para que eles possam ser adultos mais felizes também.

Então, parabéns à Associação Brasileira de Psiquiatria pelo Dia do Psiquiatra, e vamos trabalhar juntos para que essa nossa população brasileira, tão querida, tenha cada vez mais promovida a sua saúde mental, o que é essencial para o bem-estar de todas as pessoas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. PATRIOTA - GO) – Senador Flávio Arns, eu fico me lembrando aqui daquele dia em que estávamos juntos, ali no cafezinho, mesa a mesa, e o meu conselheiro voluntário, com tanto prazer para mim, para o meu mandato, um mito na história deste Senado, deste Congresso Nacional, o gaúcho Pedro Simon, quando soube que o senhor estava ao lado, pediu-me para lhe dar um grande abraço e me disse, com palavras de Pedro Simon, o tanto que este Congresso Nacional precisava da sua volta.

Toda vez que o senhor faz uso da palavra, quando não é para demonstrar o preparo político, é para demonstrar o preparo humano, de ser humano, e ser humano é pensar na saúde mental. O senhor falou de jovens em suicídios. Quantos jovens estão se suicidando neste País? É toda hora! Eu, hoje pela manhã, tive a notícia de um amigo, jornalista da Globo, que ligou para o seu filho no Rio de Janeiro e disse: "Você está sem falar comigo há muito tempo, meu filho". E ele respondeu para o pai: "Pai, sabe aquele colega meu do andar de cima? Ele pulou do prédio". E isso hoje, vejam bem, Dia do Psiquiatra.

Às vezes, não basta o pai ser psiquiatra. O jovem precisa de um psiquiatra profissional. Agora, como o senhor lembrou muito bem, não custa nada ao pai ser um psiquiatra, ser aquele a oferecer uma terapia ao filho, uma conversa com o filho pelo menos uma hora por dia.

Parabéns por suas palavras.

Bem, senhoras e senhores... (*Pausa.*)

O Senador Confúcio Moura, a voz da educação neste País, chegou agora.

Gostaria de falar ou não, Senador?

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. PATRIOTA - GO) – Vai usar a tribuna?

Com prazer.

Então, vamos encerrar com o senhor esta Sessão nº 134, que tive o prazer de presidir.

Fique à vontade, Senador Confúcio Moura, outro exemplo desta Casa.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, exatamente, é uma satisfação muito grande falar nesta tarde aqui na sessão do Senado.

Senador Kajuru, é o seguinte: nós lançamos lá em Rondônia, na cidade de Itapuã do Oeste, neste sábado, o que eu chamei de Dia D da educação. É um Município pequeno, mas nós fizemos o lançamento com muitos serviços para a comunidade em um Município pobre, na base de 10 mil habitantes, e buscamos parceiros para esse programa educacional de qualidade.

Tivemos o apoio do Sebrae, presente, que levou toda a sua estrutura para esse evento, o da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia. Tivemos o apoio do Hospital do Amor, da cidade de Barretos, São Paulo, com a carreta para tratamento, para mamografia e exames preventivos para senhoras. Tivemos a Escola do Legislativo do Estado de Rondônia, tivemos parceria da Prefeitura, da Câmara Municipal e da Faculdade São Lucas, que ofereceu diversos serviços na área de saúde. A gente movimentou bastante a cidade ao lançarmos o programa.

Nesse dia, nós lançamos também um programa especial chamado o Atleta do Ideb. O Atleta do Ideb... Normalmente, o Ideb vem agora no mês de novembro, de dois em dois anos, e nem os professores ficam sabendo, muitos menos os alunos. Termina que os alunos fazem as provas como podem e o Município não consegue avançar.

Então, nós preparamos isso, com o apoio da Prefeitura. Demos camisetas especiais. Com doações de parceiros comerciários locais, os meninos ficaram uniformizados como se fossem atletas olímpicos, porque a prova do Ideb é uma olimpíada de matemática e de Língua Portuguesa. Então, nós preparamos os meninos para fazerem uma olimpíada. E é por causa dessa olimpíada que os professores vão, de agora para frente, intensificar o aprendizado, fazer simulados para essas crianças do segundo e do quinto ano, de forma que eles possam obter uma boa nota. E essa boa nota para o Município cria uma onda de orgulho municipal muito importante e contagia as demais escolas de outros Municípios.

Então, estou muito satisfeito e, através deste pequeno pronunciamento da tarde, quero agradecer a todos os ilustres parceiros que nos enviaram carretas grandiosas e também ao Senai, com toda aquela estrutura de ferramentas, para demonstrar aos alunos que é importante ter uma profissão.

Houve um compromisso fechado dos professores para darmos uma alavancada na qualidade da educação daqueles Municípios. Compareceram 12 Prefeitos e muitos Vereadores do Estado de Rondônia. Nós temos só 52 Municípios e 12 compareceram e outros justificaram. Compareceram seis Deputados Estaduais a esse nosso evento lá. Então, todos assumiram o compromisso de ajudar os Municípios do Estado.

Como eu falei, ontem mesmo, no Programa do Bial – por acaso, eu liguei, já era uma hora da madrugada –, e estavam lá o Mangabeira Unger e o Eduardo Giannetti falando. Cada um dialogando – são dois pesquisadores muito importantes – e alegando que realmente o Brasil tem que começar de baixo.

Nós temos que começar a partir dos Municípios. Não adianta a gente vir com programa nacional, de cima para baixo, por decreto, por leis, porque não pega. Nós temos que pegar é de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

baixo. O Município vizinho vê o outro melhorar e vai lá copiar. Uma coisa é o contágio, o bom contágio é mais próximo.

Então, por acaso, depois que cheguei – cheguei ontem à tarde do Estado –, ouvindo o Bial, à noite, e esses dois grandes professores especializados. Eles justamente debateram educação como o pressuposto mais importante, como a reforma mais importante de que o Brasil precisa no momento. Realmente, é cuidar dessas crianças. Eles abordaram o tema criança feliz, de zero até cinco anos, principalmente a Claudia Costin, que é uma grande educadora brasileira, foi também contemporânea minha na Câmara dos Deputados, na época. Ela era Secretária Executiva do Ministério da Administração, com Bresser-Pereira.

Ela aborda o seguinte: que a primeira infância não é do dia que nasce, é do dia em que é concebida. Temos que cuidar desde o dia da concepção. A mulher... Diagnosticada a gravidez, a gente começa ali, principalmente com as mulheres vulneráveis, com as mulheres de baixíssima renda, as mães solteiras, abandonadas, sem salários, sem emprego e sem nada.

É preciso fazer como faz a cidade de Boa Vista, lá em Roraima. É o exemplo melhor do Brasil. Em Boa Vista, Teresa, que é a Prefeita, selecionou o público feminino, as grávidas, para agir somente nas camadas mais inferiores da sociedade que não ganham nada, que vivem em situação de miséria. E lá que ela age, e age com efetividade, visitando, buscando a mulher em casa até para fazer o pré-natal, até para fazer um ultrassom, pelo qual ela não pode pagar. Há Municípios que não têm ultrassom. Ele pega e leva aonde for necessário. Então, a gente tem que buscar. Às vezes, na área rural, a gente tem que buscar a grávida de moto ou de carro, trazê-la para fazer o ultrassom e levá-la de volta. E levar a cesta básica que ela não tem dinheiro para comprar. Como é que vai nascer um menino saudável se a mãe não é adequadamente cuidada na gravidez?

Então, tudo isso faz parte de um complexo sistêmico de educação que a gente tem que fazer com a integração de saúde, assistência social e também da educação em si.

Aproveito esta oportunidade santificada que V.Exa. me concede para falar, aqui nesta tarde, desse programa que nós estamos desenvolvendo no Estado. Aos poucos, nós vamos atingir dez Municípios, quinze Municípios e, se Deus quiser, todos os Municípios do Estado de Rondônia. Assim, vamos espalhar essa onda exemplar, de baixo para cima, Brasil afora.

Eram essas as minhas palavras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. PATRIOTA - GO) – Senador Confúcio Moura, de Rondônia, tenha a certeza de que, além de ser neste Congresso Nacional – para mim, como um aprendiz – a voz da educação, o senhor é o maior representante daquela frase do Carlos Vereza: "Se a gente não puder amar o próximo, que pelo menos a gente não o prejudique". Parabéns por suas palavras e por essas ações que ocorreram e que trouxeram o senhor a fazer questão de observá-las.

Para concluir, sei que o senhor vai ficar triste, talvez já saiba, o Governo enviou ao Congresso Nacional o PLN 18/2019, projeto de crédito suplementar, que tira R$1.156.538.536,00 da educação, Senador Confúcio. Triste, não?

Senhoras e senhores, brasileiros e brasileiras, nossas únicas vossas excelências, nossos únicos patrões, o agradecimento pelo acompanhamento nas redes sociais, na TV Senado, na Rádio Senado, desta sessão nº 134, que tive o orgulho de presidir. Foi a minha 31ª vez ocupando esta cadeira, com todo o respeito aos colegas e sabendo ouvir cada pronunciamento, cada tema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A sessão está suspensa neste momento, às 4h37 da tarde, deste dia 13 de agosto de 2019, uma terça-feira, como lembrou o Senador Flávio Arns, o Dia do Psiquiatra. Em nome de tantos competentes deste País, o meu reconhecimento àquele que para mim é o maior de todos, o mineiro Arnaldo Madruga.

Daqui a pouco a Ordem do Dia, que será presidida pelo nosso Presidente eleito Davi Alcolumbre.

Agradecidíssimo.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 37 minutos e reaberta às 17 horas e 33 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está reaberta a sessão. Passamos à Ordem do Dia.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Presidente Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para solicitar a V. Exa., já encaminhado que foi na reunião de Líderes, a inclusão na pauta do projeto de modernização da gestão fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul, Profisco II, Mato Grosso do Sul.

Gostaria que V. Exa. pudesse colocar na pauta hoje para que a gente possa esgotar essa matéria, vez que os trâmites nas comissões pertinentes já foram feitos. Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu registro as ponderações de V. Exa. Na semana passada, V. Exa. também levantou a possibilidade de nós fazermos a leitura da mensagem em relação a esse empréstimo. Eu quero fazer justiça ao empenho de V. Exa., empenho pessoal em relação a essa matéria e cumprimentar a Comissão de Assuntos Econômicos pela celeridade no debate e na deliberação dessa matéria.

Eu informo ao Plenário que, por solicitação do Senador Nelsinho Trad, foi apresentado o requerimento por V. Exa. que será publicado na forma regimental, que é um requerimento de urgência para o Projeto de Resolução nº 74, de 2019, que abre crédito externo entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Mato Grosso do Sul **(Requerimento nº 671/2019 – vide item 2.2.5 do Sumário)**.

Eu submeto à votação o requerimento de urgência feito pelo Senador Nelsinho Trad.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a matéria.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Em seguida, Senador Nelsinho, após a votação das matérias da Ordem do Dia, nós votaremos esse projeto de resolução.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Eu participei, Sr. Presidente, da reunião dos Líderes até quando foi possível. Logo em seguida me retirei e tive a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

notícia, sobre o item 6 da pauta, Projeto de Lei do Senado nº 19, de minha autoria, inclusive já votado na Comissão, que dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social para elevar para 24 anos o limite de idade dos filhos perceberem o benefício de pensão por morte, que foi pedido para ser retirado da pauta. Essa proposta já foi aprovada.

Apenas quero dialogar com V. Exa., se me permite. O Senador Fernando Bezerra, quando me ausentei, por coincidência, eu saí e ele fez esse requerimento dizendo que traria um documento do INSS, alguma coisa assim. Eu só não queria que isso se transformasse num método. Um item da pauta tem que ser discutido e todos precisam concordar. Não é a Liderança do Governo – e tenho respeito e carinho por ele, V. Exa. é testemunha – que pode, a todo momento, usar um recurso pessoal na condição de Líder para retirar da pauta um item que nós custamos tanto a aprovar e incluir, sempre com o apoio de V. Exa.

Então, eu queria saber qual foi a decisão tomada em função do pleito que ele fez. A minha concordância será com V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Na verdade, Senadora Rose, primeiro, agradeço novamente as manifestações de V. Exa.

Para fazer justiça, essa pauta foi levantada não só pelo Líder Fernando, mas por outros Senadores. Eu procurei V. Exa. no Colégio de Líderes...

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Peço desculpas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Procurei, Senadora Rose. Foi um pleito da Senadora Rose, eu pautei a matéria porque vejo que ela tem uma importância e um significado para este momento, mas houve alguns Senadores que levantaram o questionamento em relação à votação da nova previdência, que essa matéria poderia confundir ou atrapalhar neste momento de votação da emenda constitucional da nova previdência, que chegou ao Senado Federal.

Então, eu compreendi os questionamentos dos Senadores. A nossa decisão foi retirar de pauta, mas eu me comprometo com V. Exa. a incluir na pauta novamente essa matéria e nós deliberarmos.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Se aprovar ou rejeitar é o Plenário que vai decidir.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Porque esta é a fase de que nós todos nesta Casa gostamos: ver a pauta que V. Exa. constrói, respeitando, inclusive, expectativas e reivindicações.

Agradeço o esclarecimento de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Antes de iniciarmos a leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, que é o item 2 da pauta, eu recebi a solicitação da Senadora Rose de Freitas e do Senador Paulo Rocha para a inclusão na pauta do PLC nº 63, de 2018, que inscreve no *Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria* o nome de Margarida Alves.

Esse projeto de lei é uma iniciativa da Deputada Federal Maria do Rosário, do PT do Rio Grande do Sul, e a justificativa para essa solicitação feita pelos Senadores é em relação à Marcha das Margaridas, que ocorrerá em Brasília nos dias 13 e 14 de agosto, com o tema "Margaridas na Luta por um Brasil com Soberania Popular, Democracia, Justiça, Igualdade e Livre de Violência".

Eu recolho o pleito de V. Exas. e determino sua inclusão na pauta do dia de hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Item 2 da pauta.

Proposta de Emenda Constitucional nº 19.

O Senador Paulo Paim se encontra no Plenário? (*Pausa.*)

Eu gostaria de convidar os Senadores e Senadoras para que possam vir ao Plenário. Nós temos várias autoridades para colocarmos em processo de votação nominal, embaixadores, autoridades do CNJ, do CNMP, e eu queria a garantia do quórum de pelo menos 70 Senadores, para que a gente pudesse deliberar essas matérias.

Senador Flexa, seja bem-vindo! Tudo bem?

Projeto de Emenda Constitucional do Senador Paulo Paim e outros Senadores, que altera o *caput* do art. 5º da Constituição Federal para incluir o direito à acessibilidade e à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos.

Parecer nº 67. O Relator da matéria foi o Senador Randolfe Rodrigues. O parecer foi favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

A matéria constará na Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas, em fase de discussão em primeiro turno, já que se trata de uma emenda Constitucional, quando poderão – informo ao Plenário – ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno. Esta é a primeira sessão de discussão da proposta e das emendas em primeiro turno.

Senador Paulo Paim, autor da matéria, para discutir a matéria em primeiro turno.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, como é a primeira sessão, eu quero mais é agradecer a todos os membros da CCJ, agradecer ao Senador Randolfe Rodrigues, que teve a sensibilidade de fazer o relatório aprovado por unanimidade.

É fundamental que a acessibilidade e a mobilidade estejam na Constituição, baseadas nos grandes princípios que vão assegurar melhores condições de vida, na sua abrangência, a todas as pessoas com algum tipo de deficiência.

Quero agradecer também...

Sr. Presidente, está ao seu lado o Senador Anastasia. Ele foi fundamental porque apresentou uma emenda que deixou completa esta nossa proposta. Então, agradeço tanto ao Randolfe como também ao Senador Anastasia, que, como sempre, contribuem para que as propostas sejam aprimoradas. E agradeço também a V. Exa. por ter colocado na pauta.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Seguindo a determinação e a orientação do Senador Paulo Paim, do Senador Antonio Anastasia e do Relator da matéria, Senador Randolfe Rodrigues, é uma honra e um privilégio incluir essa matéria na pauta de votação do dia de hoje.

A matéria constará na Ordem do Dia na próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

Novamente, eu gostaria de convidar os Senadores e Senadoras para que venham ao Plenário.

Senadora Rose, V. Exa. ainda não registrou a presença.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu gostaria de pedir aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. Nós temos várias autoridades hoje que eu gostaria de colocar em votação, mas eu gostaria que o quórum estivesse acima de 70 Senadores no Plenário.

Item 3 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara, nº 41, de 2017, (nº 1.713, de 2015, na Casa da origem), que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Café de Qualidade.

O Parecer nº 67, de 2017, da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ricardo Ferraço, é favorável; e o Parecer nº 13, de 2019, da CRA, Senador Paulo Rocha, é favorável, com a Emenda nº 1, que apresenta.

O Senador Fernando parece que apresentou e construiu...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... uma emenda de redação.

Eu passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu estava em conversações com a Senadora Rose de Freitas e ela me falava da importância de promover essa política no sentido de produzirmos café de qualidade, com o objetivo de elevar o padrão de qualidade do café brasileiro. E ela argumentava ainda que, por meio do estímulo à produção, industrialização e comercialização de cafés de categorias superiores, isso iria agregar valor não só ao café vendido internamente, mas, sobretudo, ampliaria as receitas de exportação do café de qualidade do Brasil, que já é bastante reconhecido e apreciado nos mercados externos.

Eu fiz chegar a ela a informação, uma ponderação, de que pudesse haver uma pequena alteração – e por isso que apresentei a emenda –, no verbo do art. 4º: na formulação e execução da política de que trata esta lei, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e os demais órgãos competentes "poderão", em vez de "deverão". É a única mudança que eu estou apresentando, por proposta da Ministra Tereza Cristina, que também apoia esta iniciativa, louva a iniciativa da Senadora Rose de Freitas.

E eu submeto, portanto, à apreciação dela se não houver resistência a este aprimoramento nesta iniciativa.

Eu gostaria de ouvir as considerações dela, porque é uma Parlamentar por quem eu tenho o maior carinho, pelo trabalho que ela desempenha aqui nesta Casa, pelo fato de ser uma grande amiga, pelo fato de sempre estar buscando consensos, procurando, com sua experiência, me orientar nas minhas funções. E eu submeto à apreciação e consideração da Senadora Rose de Freitas, para não criarmos aqui nenhum tipo de disputa.

Gostaria de sublinhar e reconhecer a iniciativa meritória da Senadora Rose de Freitas (**Ajuste redacional – vide item 2.2.1 do Sumário**).

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não, Senadora.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discutir.) – Primeiro, gostaria de agradecer ao Senador Fernando Bezerra. Ele é, sim, uma pessoa que constrói consenso. Acato a sugestão advinda, inclusive, da própria Ministra da Agricultura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Só queria parabenizar o Relator Paulo Rocha. E não posso deixar de registrar – e estou falando aqui ao lado do Senador de Minas Gerais, maior produtor de café do Brasil; falo como o segundo maior Estado produtor também de café do Brasil –, que essa iniciativa é do Evair Vieira de Melo, Deputado do Estado do Espírito Santo, ligado ao setor de agronomia.

Só quero dizer que o fato de se instituir uma política de classificação de café de qualidade melhorou muito a qualidade do café no meu Estado, consequentemente deve ter ocorrido o mesmo em Minas. Todo mundo via café de uma forma generalizada e uniforme, o preço era o mesmo, e quem produzia café com técnicas diferenciadas, para que pudesse, inclusive, competir no mercado do café como um café de qualidade, não tinha reconhecimento. Instituir essa política é, sobremaneira, muito importante, Senador Paulo Rocha – o senhor, que foi Relator dessa matéria. Essa política é um verdadeiro incentivo à política e à produção do café, essa é a verdade. Eu vou falar pela região do Caparaó, próxima à sua região. Quando se instituiu a política de classificação da qualidade do café, de repente nós víamos um produtor vender saca de café a R$1,4 mil ou R$1,8, quando o preço era tão somente R$400.

Então, eu quero parabenizar e agradecer. A cafeicultura é praticada em quase todos os Municípios capixabas; somos o segundo maior produtor, à frente está Minas Gerais. Agradeço a iniciativa do projeto do Evair, como também o apoio do Senador Fernando e do nosso Relator Paulo Rocha, que o Espírito Santo já ama pelo relatório que construiu a favor da nossa cafeicultura.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG. Para discutir.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu queria tão somente endossar plenamente as palavras da ilustre Senadora Rose de Freitas, que falou pelo Espírito Santo. Eu falo, neste momento, também por Minas Gerais, maior produtor brasileiro e mundial de café.

O projeto do Deputado Evair, eminente Senadora, conterrâneo de V. Exa. – V. Exa. é de dois Estados: é eleita pelo Espírito Santo, mas nascida em Minas Gerais –, o Deputado Evair foi muito feliz. E o Senador Paulo Rocha, Relator, igualmente.

Então, quero cumprimentar V. Exa., Senador Paulo Rocha, por apresentar o projeto aqui e trazê-lo; agradecer ao Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, pela melhoria. Parece-me que, de fato, é um aprimoramento, tendo em vista de que se trata de matéria econômica e o verbo facultativo é mais adequado até do que o comando. E a Senadora Rose foi muito feliz na sua exposição e também ao aquiescer a essa modificação, que tem igualmente a aquiescência do eminente Relator.

Muito obrigado. Acho que vai melhorar muito a questão do café de qualidade, que é do que Brasil precisa, agregando valor à nossa produção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Angelo Coronel; em seguida, Líder Alvaro.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA. Para discutir.) – Eu quero aqui externar o nosso apoio a esse projeto. Principalmente, no nosso Estado da Bahia, há uma região da Chapada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diamantina onde se produz café de extrema qualidade, visando ao mercado externo, com um valor agregado muito bom.

Então, eu não poderia jamais deixar aqui de externar o nosso apoio à aprovação desse projeto do nosso querido Deputado Evair, que é um lutador por essa categoria da agricultura brasileira, no setor de café. E também, por ser produtor, eu não poderia deixar de externar aqui o nosso apoio irrestrito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero também enaltecer a iniciativa do Deputado Evair, do Espírito Santo, e da Senadora Rose de Freitas.

É muito importante estimular a cafeicultura. Veja: eu recebo de Minas Gerais, do líder da cafeicultura de Minas Gerais, o Fernando Barbosa, um apelo. O texto diz: "Minas Gerais: cafeicultores de Cabo Verde pedem socorro ao Governo". Há referência, sobretudo, aos preços inferiores à necessidade.

Senador Paulo Rocha, V. Exa., que também participou como Relator do projeto, sabe que é importante estimular a cafeicultura.

O Paraná já foi o maior produtor de café do País. Londrina foi a capital mundial do café. Mas, hoje, o nosso Estado perdeu terreno em matéria de cafeicultura. Minas Gerais é o maior produtor hoje no País.

O Deputado Evair é um especialista. Eu creio que ninguém entende mais de café neste País do que o Deputado Evair. Por essa razão, o fato de ser dele a iniciativa já recomenda a aprovação. E o momento de dificuldades que vive a cafeicultura exige também urgência na aprovação dessa matéria, na busca de uma política cafeeira que possa estimular a nossa produção.

Por isso, Sr. Presidente, eu louvo a aprovação dessa proposta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu consulto se algum Senador ainda deseja se manifestar. (*Pausa.*)

Eu gostaria também de convidar os Senadores para que venham ao Plenário. Nós temos várias autoridades para votarmos hoje, e eu gostaria de votar as indicações para a embaixada e para os conselhos com um quórum acima de 70 Senadores.

O Senador Fernando Bezerra fez uma sugestão de alteração de texto, acatada pela autora da matéria, que sugere que, onde está escrito "deverá", seja escrito "poderá", onde couber no projeto.

Discussão do projeto, da emenda e do ajuste redacional em turno único.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a matéria.

Votação do projeto, da emenda e do ajuste redacional nos termos do parecer proposto pelo Senador Fernando Bezerra Coelho.

Consulto se há algum Senador que deseja encaminhar a votação. (*Pausa.*)

Passamos à votação da matéria.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. **(Redação final - Parecer nº 202/2019-CDIR/PLEN-SF - Vide item 2.2.1 do Sumário)**

Em discussão a redação final.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA) – Presidente, pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA. Pela ordem.) – Presidente, eu queria tecer aqui loas a um companheiro baiano que é um dos grandes divulgadores de café fora do Brasil, que é Sílvio, amigo, inclusive, pessoal do Deputado Evair, que é um outro também grande baluarte da divulgação dos cafés finos fora do Brasil. Então, nós temos aqui que reverenciar essas pessoas que lutam pelo engrandecimento desse grão, que realmente é um grande arrecadador de impostos para o nosso Brasil.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Nelsinho Trad se encontra no Plenário? (*Pausa.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Há outro item da pauta, que é o Projeto da Câmara 153...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É ele que está na pauta, na ordem de votação.

Eu estou avaliando com a Senadora Simone Tebet e com o Senador Nelsinho: existem, se eu não me engano, encaminhadas pelo Senador Nelsinho, três mensagens de embaixadores para fazer a leitura, para encaminhar para a Comissão. V. Exa. pode me relembrar quais são as mensagens, para eu fazer a leitura?

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – Sr. Presidente, estão aqui sobre a Mesa; vou encaminhar aí para que V. Exa. possa fazê-la.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero fazer só a leitura, para encaminhar para a Comissão.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu também informo ao Plenário que, por se tratar de uma votação de embaixador, que requer maioria simples, eu vou colocar em votação a mensagem de um embaixador agora, para que a gente possa convocar os Senadores para virem ao Plenário para votarmos outras autoridades e para medirmos o termômetro do Plenário do Senado.

Mensagem nº 30, de 2019 (nº 160, de 2019, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Luiz Alberto Figueiredo Machado, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

Parecer nº 31, de 2019, Senador Esperidião Amin, pela aprovação.

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Líder Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Excelência, no melhor momento que V. Exa. julgar – e obviamente vamos depender do quórum –, o item 4 da pauta, não sei se já foi chamado, é a Proposta de Emenda à Constituição 19, de 2014, que altera a Constituição para incluir o direito à acessibilidade e à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos do art. 5º.

Obviamente, como se trata... Coube a mim a relatoria dessa PEC. Como se trata...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfe, V. Exa. me perdoe...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Claro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... a intervenção?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas é para colaborar com V. Exa.: eu já fiz a leitura dessa emenda à Constituição. Fiz o registro de que V. Exa. determinou que nós fizéssemos a inclusão na pauta da sessão de hoje.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Eu me submeto a V. Exa., nunca determino...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu fiz a leitura já como uma emenda à Constituição na primeira sessão de leitura e discussão. E nós já superamos essa matéria. Já foi feita a primeira...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ah, perfeito! Era isso. Então, foi feita a primeira leitura...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – E será incluída na próxima sessão para discussão em segunda sessão do primeiro turno.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Agradeço a V. Exa.

Se V. Exa. me permite só mais uma questão para encaminhar a V. Exa... Quero comunicar a V. Exa., conforme tínhamos anteriormente assim estabelecido, que acabei de protocolar – protocolamos, já está com número – o projeto de resolução para denominar o espaço Aquário, aqui do Senado, que é o espaço onde estão os jornalistas do Senado, de João Cláudio Netto Estrella, jornalista que compartilhou dos melhores momentos conosco aqui no Senado durante oito anos, dos melhores momentos comigo e com V. Exa. nos últimos quatro, cinco anos. Foi jornalista da Rede Globo, chefe da redação, responsável pela redação aqui. Eu já tinha anteriormente dialogado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com V. Exa. sobre esse tema. O projeto de resolução já está protocolado. E peço a V. Exa. para, no melhor momento, designar o Relator, para que nós possamos fazer a apreciação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu recolho a manifestação de V. Exa. e quero dividir com o Plenário do Senado a importante homenagem que V. Exa. traz a esse jornalista que cobriu por muitos anos...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É uma homenagem comum minha e sua, Presidente. Incluo o seu nome como subscritor dessa homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu recolho a manifestação de V. Exa. e vejo como justiça a proposta de V. Exa. para fazer essa homenagem.

Então, eu determino a inclusão, na pauta de amanhã, desse projeto de resolução.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, enquanto o Senado avança na votação, se V. Exa. puder dispor de três minutinhos para que eu faça uma rápida comunicação, meu querido Senador Ciro Nogueira...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a V. Exa. já, já, a palavra, Presidente Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Por favor, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria apenas de convidar os Senadores e Senadoras para que venham ao Plenário. Nós estamos em processo de votação da indicação do Sr. Luiz Alberto Figueiredo Machado para a embaixada. Precisamos de maioria simples, mas ainda teremos outras votações nominais em que precisaremos de maioria absoluta. Então, eu peço aos Senadores e Senadoras que venham votar.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA) – Pela ordem, Presidente, rapidinho.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA. Pela ordem.) – Presidente, hoje estamos comemorando o aniversário de um companheiro do PSD: é aniversário de Omar Aziz...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA) – ... de 61 anos de idade, com vitalidade total, com muita força.

A gente, aqui no Senado, Omar, parabeniza-o. Que Deus o proteja e lhe dê vida longa, porque você é um merecedor, um batalhador e um lutador!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu concedo a palavra ao Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO. Pela ordem.) – Presidente, amigo, só para continuar ouvindo do senhor aquilo que me causava emoção. Lembra quando o senhor falava "Líder e poeta...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder e poeta Jorge Kajuru!

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO) – Líder agora do Patriota.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Do Patriota?

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO) – É, Patriota. Já estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou fazer a manifestação merecida para V. Exa.

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO) – Obrigado.

Presidente, a imprensa está me ligando aqui a todo instante em função do que foi dito na semana passada. Eu estou dizendo a todos – acabei de falar com o Eduardo, da revista *Época* – que o senhor tem palavra e que, em relação à CPI do Esporte, o senhor, nesta semana, ia tomar as atitudes para o procedimento de abertura, de leitura, de escolha de Presidente, de escolha de Relator. Foram 50 assinaturas; apenas um retirou a assinatura – e eu prometi que não falaria o nome dele, porque não sou desse tipo covarde. Mas só para saber do senhor se realmente, nesta semana, há condições de se dar início à CPI do Esporte, tão esperada no Brasil pela Leila, por mim, por todos os Senadores que a assinaram, Presidente Davi.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu recolho as manifestações de V. Exa. Vou promover uma reunião para que a gente possa debater em relação a essa matéria, mas V. Exa. está amparado pelas assinaturas da proposição. Eu, em momento oportuno, colocarei essa mensagem para ser lida aqui no Plenário.

Eu gostaria de passar a palavra ao Presidente Renan Calheiros e gostaria de pedir aos Senadores que venham ao Plenário. Nós estamos em processo de votação nominal.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Para discursar.) – Sr. Presidente, uma rapidíssima comunicação.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, seguidores das redes sociais, Sr. Presidente, desde o início de junho, as instituições assistem perplexas a confabulações promíscuas entre procuradores e ex-juízes que traumatizam a Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma libertinagem jurídica, um libelo inquisitorial de completo desprezo pelo Estado de direito. Não se trata apenas de convicções políticas míopes, mas de uma *overdose* de transgressões, um sindicato clandestino do crime encabeçado por agentes públicos. Prefiro, Sr. Presidente, sempre a prevalência das leis sobre as pessoas. A lógica monarquista não adianta: "Eu sou a lei, eu sou o Estado, o Estado sou eu". Ela foi sepultada depois de revelar farsantes e semideuses velhacos.

Sérgio Moro e alguns vassalos do Ministério Público Federal foram pilhados em conversas criminosas na tentativa de criar uma Justiça solúvel, ao gosto do cliente. A confabulação é imoral, ilegal e engorda. Engorda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a vergonha do Brasil, como temos visto no mundo todo.

Trata-se de um showzinho de imoralidade. Moro era o pauteiro das sombras da Lava Jato e do Ministério Público. Inverte operações, exige frequência das mesmas, questiona estratégias, combina notas e versões contra acusados, seleciona investigados, patrocina blindagens e interfere, Srs. Senadores, em todos os Poderes: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Câmara dos Deputados, Senado Federal e Executivo.

O Procurador Deltan Dallagnol é um aplicado aprendiz. Com seu proverbial servilismo, o chefe da Lava Jato rebaixou todo o Ministério Público, setores judiciais, com laranjas, vídeos clandestinos e outras práticas reprováveis. À margem da lei, propõe uma busca e apreensão simbólica contra Senador da República; capitula quando Moro desaconselha a busca e apreensão;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recusa a delação do mesmo condenado; se associa a um réu confesso em nome das tais dez medidas; trama *impeachment* sem motivo contra dois Ministros do Supremo Tribunal Federal; ofendem uma Ministra e conspiram contra a própria Procuradora-Geral da República. Sem nenhum pudor, Srs. Senadores, ou ética, chantageiam ministros para não rever posições, para não rever votos, sempre de forma chula e debochada.

Engordaram as contas com cachês milionários, pagos por investigados...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Já estou encerrando, Sr. Presidente.

... e informações privilegiadas para poderosos grupos financeiros e até igrejas. A ganância da dupla ocultava dois profanadores da democracia. Moro e Dallagnol, todo mundo já percebeu o que aconteceu. Eles já estão informados, não precisa haver um fato mais extraordinário. Tudo está comprovado e a população sabe o que está acontecendo.

Os diálogos apenas comprovam a escancarada corrupção do sistema judiciário, uma tocaia contra mandatários populares. Em conluio, Sr. Presidente – já estou encerrando –, proferiram atos de fé, e não sentenças. Não se combate o crime cometendo outros. As autoridades se igualam aos facínoras e causam prejuízos irreparáveis à institucionalidade.

Eu quero, portanto, nessa rápida passagem aqui na tribuna do Senado Federal, parabenizar o Conselho Nacional do Ministério Público pelas primeiras medidas de hoje e pedir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, agilidade em relação à minha representação contra o procurador.

Por fim, eu informo a esta Casa que hoje mesmo entrei com outra representação contra Deltan Dallagnol e Eduardo Pelella, outro braço direito do Rodrigo Janot, que, em conluio, tramaram contra o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Dias Toffoli.

Eram essas, Sr. Presidente, as informações que trouxe, com muita satisfação, ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Consulto se há algum Senador em Plenário que ainda não votou?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, V. Exa. me concede o tempo da Liderança para usar a tribuna?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Claro.

Após o encerramento do discurso da Líder do Cidadania, Senadora Eliziane, eu vou encerrar a votação.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, venho a esta tribuna para falar que, nestes tempos, nos quais as notícias não são tão alvissareiras, nos quais as polêmicas têm tomado conta das redes sociais e também dos jornais, nós estamos vivenciando, mais precisamente hoje e amanhã, aqui em Brasília, o colorido, o brilho e a alegria de uma das marchas mais importantes do Brasil, que é a Marcha das Margaridas.

Nós temos hoje, em Brasília, milhares de mulheres de todo o País. Os números chegam a apontar cerca de 100 mil mulheres, que vêm numa caminhada histórica, a cada quatro anos, para a sede do Poder brasileiro para fazer um grito pelas mulheres em relação a mais participação no mercado de trabalho, a mais autonomia e, sobretudo, para o combate à violência da mulher do campo e, também, da mulher urbana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aliás, nós comemoramos, agora, recentemente, na última semana, 13 anos da Lei Maria da Penha, uma lei que foi um divisor de águas na política brasileira, mas que nós precisamos fazer avançar com muito mais instrumentos para que esta lei, de fato, possa ser cumprida na sua integralidade.

A Marcha das Margaridas, Presidente, é uma alusão a uma mulher trabalhadora, uma mulher de fibra, uma mulher de garra e que foi vítima da violência no campo, com o seu assassinato de uma forma brutal, mais precisamente, Maria Margarida Alves, no dia 12 de agosto de 1983, quando ela foi, a mando de latifundiários, barbaramente assassinada, com uma escopeta calibre 12, e que foi simbolicamente o exemplo para que nós possamos combater dia após dia a violência no campo.

As mulheres que estão hoje aqui em Brasília, na sua 6ª edição, amanhã farão uma caminhada até aqui, ao Congresso Nacional, através de um trabalho intenso, mobilizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, que, aliás, é um evento que acontece desde o ano de 2000. E hoje, aqui, na Capital da República, estarão fazendo várias ações e, sobretudo, no Congresso Nacional, para que nós possamos ter o amadurecimento, o aprimoramento da legislação brasileira e a garantia de participação da mulher, mas num ponto muito fundamental, uma garantia no orçamento público.

Quando a gente pega os vários indicadores sociais, nós vamos ver, por exemplo, o aumento da violência, nós vamos ver a necessidade de muito mais implementações para que nós possamos ter geração de emprego e renda para essas mulheres. E isso passa, sobretudo, pela garantia do espaço das mulheres no orçamento público.

Nós tivemos nos últimos anos uma redução desse orçamento. Ou seja, nós jamais estaremos dando prioridade para as mulheres se elas não forem prioridades no orçamento público. A gente tem, agora, inclusive, neste atual Governo, de forma simbólica, uma participação minoritária das mulheres na representação pública. E nós precisamos compensar isso, aumentando o orçamento para que essas ações possam acontecer de uma forma mais plena.

Quero finalizar, fazendo os meus cumprimentos às mulheres do Maranhão. Do nosso Estado são mais de 70 ônibus que vieram para cá, frutos de ações, por exemplo, como rifas, de cooperações feitas por essas mulheres e por homens que contribuíram para que o pagamento desses ônibus pudesse acontecer e elas viessem atuar e participar da Marcha das Margaridas. Só do nosso Estado são cerca de 3 mil mulheres que estão participando desta atividade aqui no Congresso Nacional.

Os meus cumprimentos a todas essas mulheres, à mulher do campo, à mulher urbana, às mulheres progressistas, às mulheres que de forma mobilizada estão hoje numa ação importante, hoje e amanhã, aqui em Brasília.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Consulto se há algum Senador em Plenário que ainda não votou.

Vou encerrar a votação.

Então, antes de encerrar a votação, vou passar a palavra ao Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, brasileiros que nos acompanham pelas redes, temos uma coisa muito importante para falar hoje, meu amigo Jorge Kajuru, mas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

antes disso, eu faço um pedido a todos: é preciso que deixemos de lado, mesmo que por um instante, as paixões para poder analisar os fatos que nos cercam.

Se eventualmente você é um apaixonado pelo manifesto do Lula Livre, eu respeito você; se você é um partidário apaixonado do Bolsonaro como mito, também merece meu respeito, mas eu peço que as paixões, que são ótimas para impulsionar a vida, mas são péssimas conselheiras para a razão, fiquem por um instante de lado para a gente olhar para os fatos que hoje ocorrem no Brasil.

Nós precisamos urgentemente conversar sobre o Brasil de verdade e deixar de lado o Brasil de fantasia, que só serve às narrativas políticas exacerbadas, polarizadas, típicas de palanque eleitoral. Nós atravessamos a mais longa crise econômica da nossa história, com desdobramentos dramáticos no desemprego e na violência urbana, gerando um quadro nacional de frustração e desesperança. O Governo Federal, o Congresso Nacional e parte da sociedade buscam uma pauta comum de reestruturação fiscal do País, absolutamente necessária, absolutamente urgente, mas é preciso aprofundar o olhar sobre fatos que nos cercam e compreender que os nossos problemas não se limitam à pauta fiscal.

Enfrentamos uma severa crise moral no Brasil e essa crise moral está totalmente conectada com a crise financeira, porque é a corrupção que está na raiz dos nossos males; é a corrupção que coloca gente incompetente no poder; é a corrupção que drena diretamente recursos do orçamento público. O cidadão comum já percebeu essa conexão simples e imediata entre a corrupção e a falta do serviço público na sua porta, na sua residência.

Mas o sistema criminoso, que impera no Brasil há décadas, se reestrutura a cada instante; ele não para. E, hoje, presenciamos com mais absoluta clareza uma articulação muito bem montada, muito bem criada entre setores da magistratura federal, do funcionalismo público, do empresariado e da política nacional – todos articulados para uma série de ações de desmonte dos mecanismos de combate à corrupção no Brasil.

Nesse momento, a Receita Federal, o Coaf, a própria Procuradoria-Geral da República estão no centro de ataques constantes e reiterados, articulados, eu repito, criminosos, eu repito, usando das mais diversas estratégias. E a única esperança que nós temos de resgate, meu amigo, é se nós conseguirmos reunir para o diálogo fraterno aqueles que divergem na política, mas que se unem no objetivo de um Brasil novo, de um Brasil limpo, um Brasil onde gente honesta possa caminhar de fronte erguida, e não os malandros de sempre.

É preciso, cada vez mais, que nós tenhamos as manifestações dos brasileiros, das pessoas, que na sua maioria trabalham e lutam para ter um Brasil melhor, um Brasil limpo. Neste momento, aqui no Senado, estão trancados nas gavetas, se eu não estiver enganado, na Contabilidade, 18 pedidos de *impeachment* de Ministros do Supremo – 18, deste ano – e um pedido de CPI, deste ano.

Neste momento, a Presidência da República, o Presidente Jair Bolsonaro, que teve meu voto em segundo turno, manifesta expressamente que não tem interesse no andamento da pauta anticorrupção, o pacote anticrime apresentado pelo Ministério da Justiça; manifesta claramente o interesse pelo desmonte do Coaf e da Receita Federal, que se pretendente enfraquecer frontalmente.

Defende, com toda a clareza, entrevista após entrevista, o enfraquecimento da própria Procuradoria-Geral da República, na medida em que verbaliza que precisa de um Procurador-Geral que, entre aspas, "não crie problemas para o Governo". A função do Procurador-Geral da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República, do mais alto respeito, é justamente apontar quando a mais alta autoridade erra, e o que se procura é o contrário.

Pergunto: foi essa mudança que o povo exigiu nas urnas quando fez a renovação histórica do Senado e do Congresso Nacional? É essa a nova política que se vendeu nos discursos da propaganda eleitoral? É essa a política que prometeu o combate à corrupção e agora é entregue a desmonte? É claro que não! É claro que não! Então, o que é possível fazer: estamos, em um grupo de Senadores, buscando, em articulação com a Presidência do Senado, em articulação com os demais colegas, o resgate de uma pauta efetiva e real de combate à corrupção. É indispensável.

Se nós queremos mudar o Brasil, é preciso dar seguimento, dar continuidade racional àquilo que o eleitor fez nas urnas. O eleitor mudou o Senado, mas essa mudança precisa ser de verdade, e ela depende exclusivamente de nós. Precisamos mudar o Senado da República nas suas práticas, passando por uma nova postura, cada vez mais ativa, do nosso Presidente, com quem – é bom deixar bem claro – temos um excelente relacionamento.

Não existe nenhum tipo de questionamento pessoal. O que existe é uma demanda concreta por uma nova forma de fazer política, que o Brasil exige. Ninguém tolera mais a impunidade como nós temos no País. Ninguém tolera mais esse circo de horrores, onde se tenta, da forma mais esquizofrênica possível, para não usar uma palavra inadequada para este Plenário e para esta tribuna, fazer com que os investigadores passem a investigados, que se esqueçam as malas de dinheiro, que se esqueçam as interceptações telefônicas, que se esqueçam as dezenas de denúncias e processos na Justiça. Agora, o que vale é a interceptação ilegal, o "hackeamento". Agora, o que vale é o processamento administrativo pelas vias que nós conhecemos, porque passam por esta Casa as indicações dos conselhos administrativos.

É preciso buscar um resgate do Brasil, e esse resgate é o resgate do Senado da República.

Então, deixo aqui, novamente, meu apelo, Presidente Davi e meus colegas: o Brasil merece a atuação do Senado, e ela é indispensável.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Por favor, Senador Alessandro, eu queria um aparte.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Pois não, meu amigo.

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO) – Pelo art. 14, depois, Presidente, por favor.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE. Para apartear.) – Eu queria me solidarizar com V. Exa. e parabenizá-lo pela coragem de, mais uma vez... Não é a primeira vez que V. Exa., com o Plenário cheio, sobe à tribuna para cobrar a verdade. Este é o papel... Nós estamos aqui para isso. O povo brasileiro espera de nós essa postura.

Martin Luther King, grande humanista e pacifista, coloca que o que o incomoda não é o grito dos violentos, dos corruptos...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – ..., mas o silêncio dos bons.

O senhor pode ter a certeza de que não caminha sozinho. Muitos colegas aqui pensam exatamente como V. Exa. e estão extremamente incomodados com a falta de celeridade em algumas análises de *impeachment* de Ministro do Supremo, por exemplo, e da CPI da Lava Toga. Mas o senhor foi além, o senhor colocou, rompeu a barreira com um novo elemento que a gente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

está vendo, o desmonte do Coaf, da Receita Federal, que o Governo que está aí... Eu lhe digo com legitimidade, eu votei no Governo que está aí, mas está me incomodando essa situação.

Uma coisa é o que fala para ganhar a eleição, e outra coisa é a prática no dia a dia? Nós não vamos tolerar isso.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de pedir que os Senadores pudessem concluir, para a gente encerrar a votação.

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO) – Presidente, art. 14.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Eu gostaria de mais um tempo, Presidente Davi, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já está concedido.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Eu acho muito importante essa colocação, esse elemento novo que V. Exa. coloca, com muita propriedade e serenidade, mas eu vou além, nessa questão também de um defunto que está aqui neste Plenário. Nós estamos diariamente aqui e eu espero, de um grupo de Senadores que está se reunindo e que vai ser atendido pelo Presidente da Casa, que a gente encontre um cronograma para tratar desse assunto, que é prioritário também. A reforma da previdência é importante? É importante, fundamental para o País, mas não vai adiantar. Quero dizer aos colegas aqui que não vai adiantar a gente resolver previdência, reforma tributária, se a gente não atacar o cerne deste País, que é o problema da corrupção.

Já tivemos dois Presidentes impichados, tivemos Senadores cassados, tivemos Deputados também cassados, mas a Justiça está numa caixa preta blindada, e tem fatos determinados, claríssimos, que estão incomodando a Nação. Então, ou a gente faz o nosso papel aqui, ou a população brasileira está perdendo a paciência.

Eu estive agora no Ceará – no interior também do Ceará, não apenas em Fortaleza, na capital – e as pessoas não pararam, Senadores irmãos, Senadoras, de me perguntar um minuto sobre CPI de Lava Toga, sobre *impeachment* de ministros. Foi impressionante o que aconteceu.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Isso mostra que a população está tomando consciência do que está acontecendo e isso tem proporções importantes para a Nação. Nós vamos aqui combater o bom combate e não vamos desistir. Parabéns, Senador Alessandro. Que Deus abençoe o seu trabalho e que lhe mantenha firme, com essa coragem.

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO) – Presidente, art. 14, porque eu fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Positivamente. Então, não cabe o art. 14.

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO) – Eu sei, mas é porque a opinião pública pode não ter entendido a citação de minha referência, que é o Senador Alessandro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não, Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO. Para explicação pessoal.) – Então, é rápido. É só para dizer: a minha paixão – já que o senhor falou de paixão como se fosse minha – é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por um pronunciamento irretocável como esse de V. Sa. Agora, paixão mesmo, minha, é só uma: chama-se Marina. E mito, para mim, só tem um: Deus.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Perfeito.

Obrigado pela disponibilidade de tempo, Sr. Presidente.

A cobrança vai prosseguir, equilibrada, respeitosa, mas firme, porque a virtude não precisa se esconder no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação. Vou proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*) **(Lista de votação - Vide item 2.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 61; NÃO, 2.

Está aprovado o nome do Sr. Luiz Alberto Figueiredo Machado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

Eu vou fazer a leitura de três mensagens encaminhadas pela Presidência da República e solicitadas pelo Senador Nelsinho Trad, Presidente da Comissão, em relação à indicação de embaixadores.

Mensagem nº 42, de 2019 (nº 117/2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Ronaldo Costa Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

Mensagem 43, de 2019 (176/2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal, a indicação da Sra. Maria Clara Duclos Carisio, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana.

E a Mensagem nº 44, de 2019 (nº 222/2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Lineu Pupo de Paula, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Bósnia e Herzegovina.

As mensagens vão à Comissão de Relações Exteriores (**Vide item 2.1.6 do Sumário**).

Votaram SIM 61; NÃO, 02.

Está aprovada a indicação do Embaixador.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 31, de 2019 (nº 162/2019, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Roberto Abdalla, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Helênica.

Parecer favorável do Senador Zequinha Marinho nº 32.

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Procede-se à votação.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Pela ordem.) – Presidente Davi, eu gostaria de registrar a presença do Governador Murilo Zauith. É Vice-Governador do Mato Grosso do Sul, mas assumiu o Governo de Mato Grosso do Sul com a ausência do Governador, e também Presidente do Democratas, do seu Partido lá no Mato Grosso. Querido amigo, foi Deputado Federal comigo, é uma pessoa muito especial, competente, trabalhador. Está aqui nos visitando na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu tive a honra e o privilégio de estar Deputado Federal junto com V. Exa., Senadora Kátia, e com o Governador Murilo, exercendo o mandato na Câmara dos Deputados pelo Democratas.

Então, seja bem-vindo, Governador, é uma honra e um privilégio ter V. Exa. aqui, no Plenário do Senado, ainda mais com uma participação da Líder Senadora Kátia Abreu fazendo referência a V. Exa.

Seja bem-vindo!

Primeiro, eu gostaria de convidar os Senadores que venham ao Plenário. Nós estamos em processo de votação nominal e ainda temos muitas autoridades para votar no dia de hoje. E aí, em seguida, retornaremos à pauta deliberativa.

Aproveito e faço um registro. Em nome do Senador Lucas Barreto, agradecer a presença do Primeiro Suplente de Senador, ex-Prefeito, Dr. Paulo Albuquerque. Seja bem-vindo ao Plenário do Senado Federal. O Senador Lucas Barreto faz essa referência a V. Exa. Queremos agradecer a presença de V. Exa. aqui, como primeiro suplente eleito de Senador da República pelo meu Estado, o Estado do Amapá, nas eleições de 2018. Seja muito bem-vindo ao Senado Federal, a sua Casa, Senador Paulo Albuquerque!

Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade, já que nós estamos no PSD, de registrar, em homenagem ao Senador Lucas Barreto e ao suplente do Senador, Dr. Paulo Albuquerque, ex-Prefeito, o aniversário do Senador Omar Aziz, que faz aniversário no dia de hoje.

Eu quero dizer a V. Exa., Senador Omar, que todos nós confiamos em V. Exa. V. Exa. honrou o Estado do Amazonas, exercendo vários cargos públicos. V. Exa. chega ao Senado Federal, junto comigo, na eleição de 2014. Eu tenho a honra e o privilégio de conviver com V. Exa. V. Exa. tem tido, na Comissão de Assuntos Econômicos, uma participação importantíssima para defender a Zona Franca de Manaus, a Amazônia, o Norte. Eu quero cumprimentar V. Exa. pela passagem do seu aniversário no dia de hoje. Tenha o carinho, o respeito e a admiração de todos os seus companheiros Senadores da República. Que Deus o conserve, o abençoe e o proteja! Que esta data se repita por muitos anos! Parabéns, Omar! Conte com a gente! Você é nosso amigo, você é meu irmão. (*Pausa.*)

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Há muitos Senadores em plenário que ainda não votaram.

Apesar de ser votação por maioria simples, eu gostaria de pedir aos Senadores que possam votar, Senador Alessandro, Senador Nelsinho, Senador Zequinha, Senador Vanderlan, Presidente Renan, Senador Chico Rodrigues.

Senadora Kátia, estamos aguardando ansiosos a votação de V. Exa.

Com a palavra o Senador e Líder Jorge Kajuru.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO. Pela ordem.) – Presidente, é preciso se fazer aqui justiça ao Presidente da República, Jair Bolsonaro, pois foi a primeira vez que eu tive a oportunidade de falar com ele por duas horas e cinco minutos.

Antes, em tempo, sou um jornalista brasileiro recordista de processos. Porém, nenhum, Presidente, é de crime de honra contra mim, é de crime de opinião minha contra a honra dos outros. Não perdi nenhum até hoje, Presidente, graças a Deus! Nunca fui condenado. Por quê? Porque tudo que eu falo eu provo!

Então, Brasil, que tomou conhecimento pelas minhas redes sociais, eu fui até o Presidente da República e entreguei a ele todo um esquema documentado de uma verdadeira quadrilha do Detran, que se iniciava em São Paulo, passava pelo Rio de Janeiro, por Goiás e por outros Estados. O Presidente, assustado, pediu a presença do Ministro Sergio Moro, do Ministro Tarcísio Freitas e do Delegado Geral da Polícia Federal, para que tivessem acesso à minha documentação, 22 dias atrás, Presidente.

Eis que aqui está o resultado, Presidente – e o Presidente Bolsonaro deve estar, neste momento, feliz, porque ele viu que eu não brinco: acaba neste momento de ser demitido pelo Governo Doria em São Paulo o Diretor-Geral do Detran, Sr. Maurício Alves, por um esquema de quadrilha, de corrupção e fraude de 500 milhões até 2 bilhões, em esquema de parceria de B3 e Tecnobank no Detran de São Paulo. Esse senhor, Maurício Alves, é ex-Diretor do ex-Ministro das Cidades do Governo Temer, Alexandre Baldy; foi ele quem levou esse Maurício Alves, chefe da quadrilha, para São Paulo, para ser Diretor do Detran.

Essa quadrilha ainda tem muita gente. A Polícia Federal só deu o primeiro passo, neste momento, agora à tarde, ou seja, é mais uma vez desmascarada a corrupção de DETRANs no Brasil – e aqui Senadores e Senadoras sabem que outros DETRANs do Brasil possuem corrupções terríveis, que às vezes não envolvem políticos, envolvem funcionários simples. Portanto, desmascarado esse esquema graças à documentação que eu levei ao Presidente e que ele entregou ao Ministro da Justiça e ao Delegado Geral da Polícia Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação. Algum Senador ainda não votou?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente, só registrar a presença aqui no nosso Plenário do Presidente da Federação dos Municípios do Maranhão, o Prefeito Erlanio Xavier, Prefeito do Município de Igarapé Grande, Vice-Presidente Estadual do meu Partido, o PDT, lá no Estado, foi coordenador-geral da nossa campanha. E é um grande Prefeito; em momento difícil, consegue ter 93%, 94% de aprovação na sua gestão. Não é fácil. Então, parabéns, Prefeito Erlanio! Seja bem-vindo ao Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação - Vide item 2.2.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 49; NÃO, 02.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está aprovado o nome do diplomata Roberto Abdalla para Embaixador do Brasil na República Helênica.

Mensagem nº 34, de 2019 (nº 196/2019, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. Maria Laura da Rocha, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Romênia.

Parecer favorável 34, da Senadora Mara Gabrilli.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Peço aos Senadores que possam fazer os seus votos, para a gente apreciar outras autoridades e retornarmos para a pauta deliberativa. (*Pausa.*)

Com a palavra o Líder Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu quero aqui transmitir uma notícia extremamente triste para o Brasil, para nós, de Pernambuco, em particular. A *Folha de Pernambuco* de hoje informa que o Estaleiro Atlântico Sul está encerrando as suas atividades em Pernambuco. Houve uma última entrega, realizada no mês de junho passado, feita à Transpetro, e, a partir de agora, nós teremos o encerramento das atividades do Atlântico Sul.

É importante dizer que, no auge do funcionamento do Estaleiro Atlântico Sul, quando era Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e, depois, Dilma Rousseff, nós chegamos a ter mais de seis mil funcionários só nesse estaleiro. E depois, pela mudança na política de aquisição de navios por parte da Transpetro, nós voltamos a comprar navios no exterior, criando empregos em Cingapura, na China, na Coreia. Nós, hoje, assistimos ao fechamento desse estaleiro.

Esse estaleiro, inclusive, num espaço de tempo curto, desenvolveu uma competitividade e, ao longo do tempo a exigência de conteúdo nacional foi se tornando menor. Mas a política adotada pela Petrobras, primeiro com o Presidente Michel Temer, pós-golpe de 2016, e agora com o Governo Bolsonaro, decide com certeza optar pelo fechamento da indústria naval. O estaleiro não obteve empréstimos por parte de bancos públicos depois do golpe de 2016. O estaleiro não conseguiu ter garantias também para que pudesse, por intermédio de outras vias, obter esses empréstimos. E o fato é que é uma empresa que teve, inclusive, a sua composição, num momento de maior atividade, formada por ex-trabalhadores da cana, pessoas que foram preparadas, que foram formadas e que hoje ou voltaram para a cana ou estão desempregadas. Para nós, sem dúvida, é um momento de muita tristeza.

Esse quadro também já atingiu o Rio Grande do Sul, em Rio Grande, atingiu o Rio de Janeiro e o Brasil por uma política que eu reputo entreguista, irresponsável, desrespeitosa quanto à soberania do País, que vê mais uma vez a indústria naval ser destruída pela omissão e pela ação do Governo Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Srs. Senadores, eu vou passar a palavra...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Humberto Costa, V. Exa. ainda não votou, assim como alguns Senadores que estão no Plenário: Senador Rogério, Senador Roberto Rocha...

Eu gostaria de pedir aos Senadores que possam votar, porque nós vamos encerrar a votação.

Senador Randolfe Rodrigues e, em seguida, Senador Fabiano.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para discursar.) – Presidente, rapidamente, primeiro quero comunicar a V. Exa. que, na reunião de Líderes, mais cedo, foi pactuada uma sessão especial para debatermos a reforma da previdência e foi acertada a data do dia 10 de setembro.

Eu queria, em nome da Liderança da oposição, da Liderança da Minoria – já foi discutido com a Liderança do Partido dos Trabalhadores, que constitui o outro bloco parlamentar da Minoria –, indicar os três nomes da oposição para esse debate: o nome do Sr. Eduardo Moreira, empresário, engenheiro e ex-banqueiro de investimentos; o nome do Sr. Eduardo Fagnani, professor do Instituto de Economia da Unicamp, pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e do Trabalho e Coordenador da rede Plataforma Política e Social; e o nome do Sr. Ricardo Berzoini, ex-Ministro da Previdência Social. Então, aproveitando a presença do Líder do Governo na Mesa, a oposição já declina os nomes para o debate previsto para o dia 10 de setembro, conforme convencionamos na reunião de Líderes.

E, complementarmente, Presidente, se V. Exa. ainda me permite, há dois requerimentos de sessão especial que faço na condição de Presidente do Conselho Editorial – eu já havia feito, conforme o protocolo da Casa, os requerimentos das duas sessões especiais, como me é de direito. Esses requerimentos estão subscritos por outras Sras. e Srs. Senadores. Há um requerimento de sessão especial para o dia 5 de setembro, a fim de celebrarmos o aniversário da Independência do País e de V. Exa. também instituir, nessa oportunidade, a Comissão Curadora do Bicentenário da Independência; e outro para nós celebrarmos, no dia 12 de setembro, o aniversário de nascimento de Sua Excelência o ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Mesa recolhe as manifestações de V. Exa.

Eu gostaria que fosse encaminhada, por escrito, a indicação dos três convidados para a sessão plenária de debate da reforma da nova previdência.

Com a palavra o Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu pediria um pouquinho de atenção dos colegas, por gentileza, porque eu estou preocupado com a Medida Provisória 881, de 2019, que se encontra na Câmara na iminência de ser votada agora, lá na Câmara dos Deputados.

Nós precisamos fazer uma retrospectiva histórica. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi reformada no final do ano passado, e houve uma violação de vários direitos dos trabalhadores, como, por exemplo, a homologação da rescisão do contrato de trabalho feita agora pelo empregador – isso coloca em pé de desigualdade, vamos dizer assim, a relação empregador-empregado; a instituição do trabalho intermitente, que vai influenciar na reforma da previdência, porque agora vai ter que se trabalhar 40 anos – 40 anos de contribuição; a terceirização de atividade fim – vamos ter profissionais da mesma categoria com salários flagrantemente diferentes; a possibilidade de grávidas e lactantes trabalharem em local insalubre, o que só com a declaração de inconstitucionalidade pelo Supremo foi retirada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É um momento de grande cautela no País, porque nós estamos com uma Administração que não está respeitando os direitos e garantias individuais, os direitos consagrados pela CLT. E, agora, com essa MP, intitulada MP da liberdade econômica, a 881, Sr. Presidente, vários jabutis estão sendo colocados: o trabalhador que tem direito ao descanso uma vez por mês no domingo, agora é só a partir de sete semanas. Quer dizer, é a redução a uma condição análoga à de escravo, é mais uma vez o Poder Público, no caso o Legislativo aqui, vindo do Executivo, violando garantias dos trabalhadores. Os trabalhadores que recebem mais de 30 salários mínimos passam a ser regidos pela legislação civil e não mais pela CLT – isso é outro retrocesso. Ela dispensa o registro de ponto de funcionários. E como o funcionário vai comprovar hora extra? Então, essa MP da liberdade econômica, na verdade, é outra minirreforma trabalhista, e nós tivemos uma em 2018.

Agora virá a reforma da previdência, que vai sacrificar, mais uma vez, a população menos favorecida. Ela está sendo batizada como se estivesse cortando privilégios, mas, na verdade, está mantendo privilégios para quem mais ganha e quem menos ganha, que é a população menos favorecida, os 22 milhões de brasileiros que estão desempregados ou subutilizados... Temos estudos que dizem que aquele que está no trabalho formal, dentro de um período de 12 meses, só fica com a carteira assinada de seis a oito meses. Então, para ele alcançar 40 anos de contribuição... Vai ser quase impossível ele se aposentar. As viúvas e os viúvos terão o impacto na pensão. E, agora, vem essa MP da liberdade econômica, que é mais uma verdadeira minirreforma trabalhista, violando mais uma vez direitos dos trabalhadores.

Ele retira, minha gente, a obrigatoriedade da constituição da Comissão Interna da Prevenção de Acidentes, a CIPA, para empresas com menos de 20 trabalhadores e flexibiliza, na área ambiental, os critérios de aplicação da taxa de controle e fiscalização ambiental.

Queria fazer um apelo ao Presidente: se for aprovada essa medida provisória como está e ela vier ao Senado, que o Sr. Presidente, o Senador Davi Alcolumbre, retire esses jabutis para que, aí sim, nós possamos votar a medida provisória da liberdade econômica e não, essa nova reforma trabalhista.

Antes de isso acontecer, eu quero deixar claro que – porque eu não dormiria com a minha consciência tranquila –, hoje mesmo, eu já entrei com mandado de segurança judicialmente, obviamente, para tentar retirar esses jabutis, porque isso é um verdadeiro retrocesso e, mais uma vez, é uma violação dos direitos dos trabalhadores. Isso não podemos admitir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, só um registro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Consulto se há algum Senador que ainda não votou no Plenário.

Vou encerrar a votação.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane e, em seguida, Senador Weverton.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Ainda não votei?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Só para fazer um registro, Presidente, da presença do Prefeito Erlanio, que é Presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, a Famem, organização que reúne todos os 217 Municípios. A ele os nossos cumprimentos, ao passo que também cumprimento meu colega Weverton Rocha, que tem uma participação muito importante nesse novo momento da Famem. Os nossos cumprimentos ao Prefeito, que tem feito um grande trabalho...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... e que, na verdade, estabeleceu um marco, um divisor de águas, na política desta Federação, no Estado do Maranhão, unindo, trazendo um sentimento de unidade realmente a todos os Prefeitos e trabalhando de uma forma muito organizada para que, através dessa instituição, os Municípios possam ser beneficiados com os mais variados programas, com os mais variados projetos na área de captação de recursos, pelo trabalho que tem feito, inclusive no amparo, no acolhimento, até de um ponto de vista mais emocional, dos Prefeitos aqui na capital brasileira.

Nossos cumprimentos, Prefeito Erlânio, minha admiração e torcida para que você possa continuar fazendo um grande trabalho na Famem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, quero aqui parabenizar as palavras do colega e Senador Contarato, que fez aqui uma advertência importante ao Plenário sobre um projeto que está sendo votado na Câmara dos Deputados e já, já, vai chegar aqui.

Não é possível que esta Casa e todos não parem para refletir que a gente precisa, de verdade, discutir, que é necessário discutir profundamente os temas, principalmente esses que são colocados, uma hora ou outra, como temas que vão resolver o problema. A expectativa criada na população de que alguns projetos, em sendo aprovados, vão resolver o problema do desemprego, vão resolver o problema da economia, é tão grande, Presidente, que isso é um problema, porque, na hora em que não se resolve, isso frustra e não tem questão pior do que a frustração, principalmente da classe trabalhadora e dos brasileiros.

Então, quero aqui lembrar que este mesmo Congresso aprovou, em menos de dois anos, a reforma trabalhista. Reclamamos, na época, que foi açodada a forma como foi colocada. Não houve um profundo debate. Prometeram resolver o problema do emprego desburocratizando e tirando alguns direitos naquele momento. O que foi que aconteceu? Continuamos com 13 milhões de desempregados.

Depois veio a PEC do teto dos gastos e disseram que, com ela, iríamos conseguir controlar e que, controlando, iria voltar o investimento para o País. O que foi que aconteceu, Contarato? Simplesmente, continuamos com os gastos descontrolados. Só neste ano, nós já autorizamos quase R$250 bilhões para dar equilíbrio, novamente, aos gastos.

Sobre a questão do Cadastro Positivo, falou-se que, com ele, iriam diminuir os juros. Estou aguardando alguém me apresentar planilha – votei contra também, Kajuru – mostrando que os bons pagadores, no País, deixaram de ser explorados pelo setor econômico e, principalmente, pelos bancos.

Falaram que a reforma da previdência era para combater privilégios. Hoje mesmo comecei a lê-la. Meus amigos, é muito sério o que está lá. O texto principal, que foi a reforma da previdência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que veio do Governo para o Congresso, fala em combater privilégios e coloca – não sou eu que estou dizendo, está no texto, escrito na justificativa do Governo – o privilégio que eles querem combater: eles consideram ricos os que ganham uma média de R$2.300. Como é que, no regime geral, alguém que ganha até R$4.900 é considerado rico, Senador Cid? É um absurdo! Lá estão comprometidas as viúvas. A viúva que ganha uma renda única na família corre o risco de não ter nem um salário mínimo. Hoje, a transição é uma grande pegadinha. Eles colocam aquele sistema de pontuação, que hoje é de um para um ano. Eles simplesmente colocam, para cada ano, dois pontos, ou seja, é o cachorro correndo atrás do rabo. O trabalhador lá da ponta não vai conseguir nunca alcançar a idade para poder se aposentar. Virem dizer que estão combatendo o privilégio, mudando o regime geral e desconstitucionalizando o tema é um absurdo!

E aí é preciso que o Senado tenha serenidade e nós estejamos todos atentos lá na CCJ e aqui no Plenário, para que não caiamos nessa balela. Desculpa, meu querido Líder do Governo, mas é uma balela essa história de falar de PEC paralela. Por quê? Porque os problemas que há nela tem que resolver nela para, se mudando, voltar para a Câmara. Essa história de ter que fazer separado é simplesmente uma manobra política que querem fazer para aprovar de qualquer jeito, e aí não é uma economia que querem fazer, é simplesmente retirar da rua, principalmente dos pequenos Municípios, onde ainda se vive com o dinheiro do FPM, com o Bolsa Família e com o dinheiro da aposentadoria, o dinheiro que circula, trazendo de vez o caos.

Então, o projeto e o debate que V. Exa. está trazendo são importantes. Se necessário for, tem que judicializar mesmo, mas nós não podemos cair mais nessa pegadinha de dizer que isso é liberdade econômica. Não é liberdade econômica, isso é retirada de direito e isso simplesmente é um atropelo que querem fazer na nossa legislação.

Parabéns, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação - Vide item 2.2.4 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 51; NÃO, 02.

Está aprovado o nome da Embaixadora Maria Laura da Rocha, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Romênia.

Foi feito um pleito pelo Senador Nelsinho Trad. Eu queria colocá-lo agora em votação e vou encerrar as autoridades porque eu vejo que o quórum está diminuindo a cada votação.

Eu quero colocar em votação o Projeto de Resolução, solicitado pelo Senador Nelsinho Trad, nº 74, que já foi votado o requerimento para inclusão na pauta em regime de urgência (foi apresentado como conclusão do Parecer nº 40, de 2019, da Comissão de Assuntos Econômicos).

O Relator da matéria foi o Líder Otto Alencar.

Autoriza o Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$47.700.000.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Passamos à discussão do projeto em turno único.

Senador Nelsinho Trad.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiramente, agradeço a V. Exa. e a todos os Líderes, em especial ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, o aniversariante Omar Aziz, e, com toda a presteza que lhe é peculiar, ao Líder Otto Alencar, que foi o Relator dessa matéria na Comissão de Assuntos Econômicos.

Estamos aqui com a grata satisfação da presença do Governador em exercício do Mato Grosso do Sul, nosso querido amigo Murilo Zauith, Presidente também do Partido de V. Exa., Sr. Presidente, o Democratas, no nosso Estado. É um projeto de modernização da gestão fiscal do Mato Grosso do Sul, denominado Profisco II.

O garantidor é a República Federativa do Brasil; o mutuário, o nosso Estado Mato Grosso do Sul; o executor, através da Secretaria de Estado de Fazenda, da ordem de US$53 milhões, sendo US$5,3 milhões contrapartida do Estado e US$47,7 milhões o capital ordinário do BID.

Esse projeto tem o objetivo de contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da modernização da gestão fazendária, da melhoria da administração tributária e da melhoria da gestão dos gastos públicos.

É muito importante ressaltar aqui os principais componentes desse Profisco II.

Componente nº 1, gestão fazendária e transparência fiscal. Tem como objetivo o fortalecimento dos instrumentos de gestão, a modernização da infraestrutura tecnológica e a melhoria na relação fisco-contribuinte.

Quanto à questão da transparência fiscal, ressalta-se que através da gestão do Governador Reinaldo Azambuja, o Estado de Mato Grosso do Sul é o primeiro em transparência no Portal da Transparência, órgão esse que mede aqueles Estados que demonstram, através da transparência, as suas contas.

Item nº 2. A gestão fazendária tem como objetivo aumentar as receitas próprias e simplificar o cumprimento das obrigações tributárias.

Item nº 3. Tem como objetivo aumentar a eficiência do planejamento da execução financeira e da qualidade dos gastos.

A gente sabe hoje que ninguém faz gestão sem planejamento, sem organização, sem tecnologia e a gente tem a convicção de que esse projeto vem agregar muito valor a toda a equipe da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul.

Eu gostaria aqui de ressaltar também o trabalho técnico desempenhado pela equipe de projetos do Governo Reinaldo Azambuja, liderado pela arquiteta Eliane Detoni, a quem saúdo. Encaminho os cumprimentos a toda a equipe do Governo de Mato Grosso do Sul.

Por isso, eu peço aos nobres pares a aprovação desse projeto que vai proporcionar a modernização da gestão fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul, que será uma referência para o Brasil.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ainda em discussão, o Líder Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para discutir.) – Eu queria fazer um apelo ao Ministro da Infraestrutura, Tarcísio, que esteve na Bahia, em março, para inaugurar um trecho da BR-235, para que o Sr. Ministro pudesse indenizar as pessoas que foram retiradas do trecho da estrada 235, entre o Município de Jeremoabo e Carira e de Canudos e Jeremoabo, porque essas pessoas foram retiradas com a possibilidade de indenização, perderam as suas terras, o local onde viviam e trabalhavam, e até hoje não aconteceu essa indenização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É um apelo que está fazendo, em nome do povo lá de Jeremoabo e da região, o ex-Prefeito João Batista, o Tista, a ex-Prefeita Anabel e todos aqueles Vereadores que têm compromisso com aquela população.

Não pode o Governo Federal, com tantos recursos que tem e pode indenizar, esquecer de indenizar as pessoas economicamente mais fracas, de menor poder aquisitivo, que perderam as suas propriedades e não têm indenização.

Portanto, eu quero que V. Exa. possa levar ao conhecimento do Ministro da Infraestrutura, o Ministro Tarcísio, que tem-se mostrado até um ministro trabalhador, de boa capacidade laborativa, que ele entenda essa situação e possa fazer as indenizações daquelas pessoas, daqueles proprietários que perderam as suas terras naquela localidade da BR-235.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Feito o registro por V. Exa., eu também vou solicitar ao Ministro Tarcísio que possa fazer a indenização em relação a essas propriedades.

Ainda em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Resolução nº 74.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Redação final - Parecer nº 203/2019-CDIR/PLEN-SF - Vide item 2.2.5 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a matéria.

A matéria vai à promulgação.

Tenho um requerimento proposto pela Senadora Leila Barros que eu quero submeter, fazer a leitura e colocar em votação ainda nesta sessão.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos atletas que compuseram a delegação que representou o Brasil nos XVIII Jogos Pan-Americanos realizados na cidade de Lima, no Peru, e ao Comitê Olímpico do Brasil, pelo trabalho realizado, pelo esforço, pelo espírito esportivo e desempenho demonstrados nas competições que levaram à segunda colocação no quadro geral de medalhas.

Requeiro ainda que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Assinam o requerimento a Senadora Leila Barros e dezenas de Senadores e Senadoras.

Em votação o requerimento (**Requerimento nº 677/2019 – Vide item 2.1.12 do Sumário**).

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Leila.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Pela ordem.) – Só para agradecer o apoio dos pares, dos demais Senadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu sei que nós estamos com pautas quentes aqui na Casa, principalmente o texto da reforma, mas não tem como esta Casa não homenagear esses atletas. Nós vivemos um cenário muito difícil para o esporte brasileiro e esses resultados são oriundos de uma época de muita bonança no esporte, que foram os resultados das Olimpíadas do Rio 2018 até aqui. Então, parabenizo a delegação.

Tokyo é no ano que vem e eu acho extremamente justo que esta Casa e este Congresso reconheçam o trabalho da delegação e desses atletas que, de forma honrosa, representaram o nosso País lá fora.

Obrigada.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Flávio Arns.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Só um minuto.

Dia 23, agora, começa o Parapan.

Então, os nossos paratletas estarão agora representando, lá em Lima, no Peru, também o Brasil.

Então, a todos eles, em nome do Senado Federal, eu desejo boa sorte.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Flávio.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero, em primeiro lugar, parabenizar a Senadora Leila Barros, nossa referência olímpica durante tantos anos e também uma Senadora extremamente atuante na Comissão de Educação, Cultura e Esporte e, inclusive, Presidente da Subcomissão de Esporte, em todas as suas dimensões, inclusive o aspecto esportivo, paradesportivo, social, comunitário, mostrando a importância do esporte para o desenvolvimento do ser humano, da criança, do adolescente, do adulto, sermos todos cidadãos melhores através da prática esportiva. Isso, sem dúvida alguma, é uma alavanca para o Brasil.

Quero me associar ao requerimento. Nada mais justo do que o País prestar a homenagem aos atletas e às atletas que participaram dos jogos também agora, que levaram o nome do Brasil para os jogos, animaram a população, estimularam o surgimento de novos talentos, porque essas pessoas sempre são referência pela medalha, não há dúvida.

Eu vi o depoimento de uma atleta num outro dia na televisão, dizendo: "Olha, eu me esforcei, empenhei-me, treinei, trabalhei e estou muito feliz com o resultado" – no caso dela foi a medalha de ouro. E isso, de fato, faz com que as pessoas, pelo esporte, tenham disciplina, organização, busquem os objetivos traçados. E a gente fazer essa homenagem para toda essa turma boa que participou dos jogos é uma honra para o Brasil.

Então, parabéns para a Senadora! Parabéns para todos os atletas e as atletas que engrandeceram o nome do Brasil! Parabéns!

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Braga, Líder.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Senadora Leila, eu gostaria de, na mesma linha, dizer que, diante de tantas notícias... E, aqui no Senado, quase sempre se destacam notícias que não são positivas em torno do Brasil, em torno das políticas públicas, em torno de recursos aplicados na área do esporte.

Em boa hora, a Senadora Leila destaca e requer a esta Casa um voto de parabenização a todos os atletas brasileiros, que não apenas quebraram o recorde de medalhas de ouro, mas quebraram também o recorde de número total de medalhas. Todas as áreas brasileiras, à exceção de uma ou outra, que lamentavelmente não deu a importância necessária à competição do Pan-Americano, mas, em modo geral, em regra geral, o Brasil conseguiu uma atuação que merece o destaque, merece a parabenização, o aplauso do Senado da República.

E, em boa hora, Senadora, V. Exa. lembra de uma merecida parabenização e de um merecido reconhecimento ao esforço de vários atletas, que, por mérito muitas vezes individual e do seu treinador, conseguiram quebrar todos os recordes no Pan-Americano deste ano em Lima.

Portanto, parabenizando a iniciativa da Senadora Leila, queremos parabenizar e cumprimentar todos os atletas e as atletas, treinadores e as federações, que, afinal de contas, apoiaram a conquista do segundo lugar no total de medalhas e do segundo lugar em medalhas de ouro de uma forma... Inclusive, com menos atletas, nós conseguimos mais resultados.

Portanto, quero aqui parabenizar todos e todas que conseguiram um destaque para o Brasil nos esportes pan-americanos na última competição, em 2019, em Lima, no nosso Peru, que acabou apresentando um belo espetáculo. É um país com uma estrutura muito diminuta em relação à nossa, mas que conseguiu fazer uma grande festa. Está de parabéns também o povo peruano pela grande festa que organizou no Pan-Americano, Sr. Presidente.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Humberto Costa.

Em seguida, V. Exa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu também quero aqui me associar a todos os que estão fazendo referência e comemorando os resultados do Brasil nos Jogos Pan-Americanos, mas é importante lembrar que isso não caiu do céu. Na verdade, essa conquista de hoje não é algo que se construiu de dois ou três meses para cá. É fruto de uma política que foi aplicada ao longo de vários anos, durante os Governos do Presidente Lula, da Presidenta Dilma, com a implantação do Bolsa Atleta. A grande maioria dos atletas que agora tiveram sucesso são bolsistas do Bolsa Atleta. Portanto, se o Brasil quer continuar no caminho de se tornar cada vez mais competitivo nos esportes de alto rendimento, esse tipo de política tem que continuar, tem que ser a continuidade disso, e não o que estão fazendo em várias outras áreas do Governo, que é exatamente a retirada do apoio para várias atividades, entre elas atividades culturais.

Eu quero fazer esta ressalva, mas me associar a todos os Senadores aqui que comemoraram esse grande resultado do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Arolde de Oliveira.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também quero me juntar a todos que estão cumprimentando a Senadora Leila pelo requerimento que apresentou nesta oportunidade, muito oportuno.

Eu tive o privilégio de, em 2007, participar da organização dos Jogos Pan-Americanos no Brasil e sentir, desde a organização, a importância que tem esse evento de confraternização internacional nas nossas Américas. Nessa oportunidade, tivemos, inclusive, o melhor resultado em termos de desempenho das nossas equipes.

Então, por isso, temos que cumprimentar todos os atletas, todos aqueles que foram medalhistas e, principalmente, aqueles que não o foram desta vez, mas que nas próximas oportunidades poderão estar contribuindo com nossas equipes. E quero cumprimentar também pela lembrança de que se iniciarão, em seguida, os Jogos Parapan-Americanos. Isto é muito importante porque leva o esporte, com sua linguagem polivalente e internacional, também para pessoas com deficiência, o que é importantíssimo para as sociedades neste momento em que temos que buscar sempre os processos civilizatórios de atenção àqueles que mais necessitam.

Parabéns, Senadora Leila, pela lembrança, pelo requerimento.

Eu agradeço esta oportunidade, Presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Queria cumprimentar a Senadora Leila, cumprimentar os Senadores que me antecederam e parabenizar V. Exa. pela oportunidade que dá ao Senado Federal, de apreciar um requerimento tão importante para o esporte brasileiro, fazendo justiça ao Comitê Olímpico, a todos que trabalharam na construção dessas conquistas para o nosso País. Parabéns!

Os Senadores e Senadoras que aprovam esse requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Requerimento nº 658, de 2019, do Senador Luis Carlos Heinze e outros Senadores, solicitando a realização de sessão de debates temáticos destinada a debater o Projeto de Lei nº 3.511, de 2019, que dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Senador Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. e aos colegas Senadoras e Senadores, pela aprovação desse requerimento, que é extremamente importante. Vamos trazer aqui o ex-Deputado Aldo Rebelo, e depois também o Diretor da Embrapa, do Georreferenciamento, Dr. Evaristo, para podermos aqui discutir, e que eles apresentem dados do Brasil hoje. Seguramente não há nenhuma nação no mundo que tenha um cadastro ambiental rural como nós temos, neste momento. O Deputado Irajá é Relator de uma medida provisória nesse sentido. É importante que as colegas Senadoras e os Senadores, tenham noção dos números que serão apresentados pelo Dr. Evaristo, por aqueles que nós trouxemos para que possam debater esse tema extremamente importante para a preservação ambiental. O Brasil hoje lidera esse movimento.

Portanto, é importante. Quero agradecer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da mesma forma, eu me somo aqui à Senadora Leila, pela reverência que fez, pela homenagem prestada aos atletas, não apenas aos medalhistas, àqueles que ganharam as medalhas, mas àqueles que disputaram. Disputar é extremamente importante, e o Brasil não fez feio. Nós, como brasileiros, estamos orgulhosos do feito dos nossos atletas que participaram dessas Olimpíadas.

E também, Senadora Soraya, quero cumprimentar o Estado do Mato Grosso do Sul, em nome do Governador Reinaldo Azambuja, e também do próprio Murilo, que é nosso Vice-Governador, nosso parceiro. Murilo foi Deputado conosco aqui. O Azambuja foi Deputado conosco e, se o Estado do Mato Grosso do Sul tem condições de tomar um financiamento de quase R$200 milhões, é porque estão equilibradas as suas finanças. Então, parabenizo o Estado do Mato Grosso do Sul, em especial o Governador Azambuja, e também o Murilo, que foi parceiro nosso e hoje é o Vice-Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, e o Governador em exercício.

Parabéns, Senadora Soraya, a V. Exa. e aos demais Senadores do Mato Grosso do Sul.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 255, §2º, alínea "c", XII, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLP nº 71, de 2019, que altera o art. 14 da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para dispor sobre os prazos estabelecidos para tramitação dos processos de licenciamento ambiental, além do constante no despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento assinado pelo Líder Eduardo Braga.

Em votação o requerimento **(Requerimento nº 678/2019 - Vide item 2.2.6 do Sumário)**.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Requerimento de autoria do Senador Randolfe Rodrigues **(Requerimento nº 679/2019 - Vide item 2.2.7 do Sumário)**.

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, realização de sessão especial no dia 05/09/2019, a fim de comemorar o aniversário da Independência do Brasil.

Subscrito por outros Senadores e Senadoras.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Requerimento **(Requerimento nº 680/2019 - Vide item 2.2.8 do Sumário)**.

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, realização de sessão especial a fim de comemorar o aniversário de nascimento do ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek.

Autoria do requerimento: Senador Randolfe, com apoiamento de outros Senadores.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO) – Presidente, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Líder do Patriota, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO) – Só faltou o poeta, não é?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas está em transição ainda porque saiu do PSDB.

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO) – Não quer dizer que porque eu saí do PSDB eu deixei de ser poeta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, mas agora são outros critérios, V. Exa. está na transição.

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO. Pela ordem.) – Obedecerei.

Presidente, por fineza, o requerimento assinado por Senadores, ou seja, pelo número que o Regimento exige, a homenagem aos 50 anos do Jornal Nacional. Seria importante também, se for possível hoje a aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. protocolou aqui na Mesa hoje?

O SR. JORGE KAJURU (PATRIOTA - GO) – Sim, claro. Sou obediente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Cadê o requerimento sobre a homenagem do jornal? Cinquenta anos... (*Pausa.*)

Eu vou fazer a leitura do requerimento do Senador Marcos do Val. Estou pedindo para a Secretaria-Geral da Mesa trazer o requerimento de V. Exa.

Requerimento nº 523, de 2019, de autoria do Senador Marcos do Val.

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessões especiais, em agosto.

Eu gostaria de fazer uma... Quero apresentar uma de Plenário... Acho que houve um equívoco em relação ao pedido de sessões especiais, porque a gente vai deliberar sobre uma sessão especial. Então, eu queria fazer uma emenda de Plenário, de redação, em relação à votação desse requerimento.

O Senador Marcos do Val se encontra? Porque no texto está escrito "sessões especiais". Eu quero fazer uma referência. Já tem a data do dia 26/8. Então, é uma sessão especial. Então, eu quero retificar esse requerimento verbalmente, para que nós possamos deliberar sobre o requerimento de uma sessão especial, o que constará nas notas taquigráficas.

Eu encaminharei para o Senador Marcos do Val esta minha complementação em relação a esse texto, para celebrar os 30 anos de fundação da Rádio Novo Tempo.

É um requerimento para a realização de sessão especial, assinado pelo Senador Marcos do Val e por outros Senadores, para se realizar no dia 26 de agosto de 2019.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Requerimento nº 673, de 2019, do Senador, Líder e poeta Jorge Kajuru, para a realização, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, de sessão especial no dia 13/09/2019, a fim de comemorar os 50 anos do Jornal Nacional (**Vide item 2.1.12 do Sumário**).

Assinado pelo Senador Líder Jorge Kajuru e por outros Senadores.

Em votação o requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Como último orador inscrito – em seguida, encerraremos a sessão –, concedo a palavra ao Senador Irajá.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem, já terminou a Ordem do Dia? É só uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou terminar quando o Senador Irajá terminar o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu queria só fazer um apelo a V. Exa. O item 5, entendo que ele é tranquilo. É de autoria do Deputado Ricardo Tripoli. Os Relatores são Mara Gabrilli e eu. Simplesmente garante o Programa Cidade Amiga do Idoso. Se V. Exa. puder colocá-lo em votação... Está na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu o coloquei... Como a gente percebeu nas votações nominais que o Plenário se esvaziou, eu coloquei para votarmos amanhã essa matéria.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Está bem, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Líder Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Só quero solicitar a V. Exa... V. Exa. muito bem designou uma comissão temática para discutir o Cadastro Ambiental Rural. Permita-me fazer a sugestão de um nome para a comissão, entre os outros integrantes, que é o do Dr. Tasso Azevedo, integrante do MapBiomas, para participar desse debate. Peço a aquiescência de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A autoria desse requerimento, Senador Randolfe, é do Senador Heinze, pedindo essa sessão temática para debater essas questões ambientais. Eu não vejo o Senador Heinze aqui, mas faço um acréscimo ao requerimento do Senador Heinze, colocando a manifestação de V. Exa., para que esse convidado possa participar desse debate aqui, no Senado Federal.

Com a palavra o Senador Irajá.

O SR. IRAJÁ (PSD - TO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela TV e pela Rádio Senado, amigos tocantinenses, volto a esta tribuna com um sentimento de gratidão, gratidão aos tocantinenses que me deram a oportunidade de representar o Estado do Tocantins e o País aqui, no Senado Federal, e gratidão aos meus colegas Senadores, em especial ao Relator de um projeto de lei de minha autoria, o Senador Anastasia, pela confiança e pelo apoio unânime na aprovação do Projeto de Lei 13.865, que foi sancionado nesta semana pelo Presidente Jair Bolsonaro.

Eu quero agradecer a todos vocês pelo apoio durante toda a tramitação desse projeto nas Comissões e, por fim, aqui no Plenário do Senado Federal, em que esse projeto, como disse e repito, foi aprovado por unanimidade, e vai proporcionar a sete milhões de famílias brasileiras que as suas casas populares, unifamiliares, de pavimento térreo e que foram construídas há mais de cinco anos possam ser finalmente regularizadas, e com isso nós vamos corrigir um passivo de décadas no Brasil, dessas casas que foram construídas de forma irregular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse projeto, Sr. Presidente, foi de iniciativa do Senador Irajá, mas confesso que, motivado por um passivo tão grande, de sete milhões de famílias populares brasileiras que esperavam por tantos anos uma oportunidade de terem as suas casas regularizadas, saindo, assim, da sua condição informal para a legalidade, é um sentimento de dever cumprido e, acima de tudo, é muito gratificante poder ajudar tantos brasileiros e brasileiras que esperavam por essa oportunidade. Essa chance que essas famílias, nesses sete milhões de casas, poderão ter daqui para frente, ao ir ao cartório da sua cidade e registrar a sua casa popular na matrícula do seu imóvel, do seu terreno privado, permitirá que essas famílias possam tirar finalmente os seus financiamentos para a reforma da sua casa, proporcionando uma qualidade de vida melhor à sua família, podendo permitir que possa ser ampliada a casa, melhorado o banheiro ou então construindo um quarto para aquele filho que veio e a família cresceu.

Por isso, para mim é uma satisfação, uma honra, poder ajudar a tantos brasileiros e brasileiras, especialmente e não apenas as nossas famílias, mas também as dezenas, os milhares de Municípios do Brasil, que poderão também ter, nessa oportunidade do projeto aprovado, o recolhimento do IPTU como uma nova fonte de receita aos pequenos Municípios brasileiros.

Eu gostaria de registrar também a minha gratidão à CNM (Confederação Nacional de Municípios), que representa mais de 5,3 mil Municípios em todo o Brasil, pelo apoio incondicional nesse importante projeto, que permitiu que ele pudesse ter a sua tramitação e a sua votação aqui no Plenário e, claro, que ele pudesse se tornar um projeto de lei.

Agradeço também ao Sr. Presidente Jair Bolsonaro a sensibilidade ao sancionar esse projeto, e o apoio dos meus colegas Senadores e Senadoras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Há requerimento sobre a Mesa.

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, nas cidades de Beijing, Xangai e Hangzhou, na China, no período de 21/08 a 29/08, a fim de participar da missão empresarial Brasil-China, com relevantes empresários, além de outros empresários executivos do varejo e do sistema financeiro que irão à China com o objetivo de prospectar e realizar negócios no mercado chinês, além de buscar referências, parcerias e soluções para o desenvolvimento das estratégias digitais e comércio eletrônico.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 21/08, por nove dias, para desempenho desta missão.

Assina o requerimento a Senadora Kátia Abreu.

Em votação o requerimento **(Requerimento nº 681/2019 - Vide item 2.2.9 do Sumário)**.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, é o do ofício?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Requerimento de missão oficial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Não é para envio do ofício?

Ah, missão oficial! Desculpa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Gostaria de aproveitar esta oportunidade e comunicar ao Plenário que a partir da próxima semana retornaremos à tramitação do PLS, Projeto de Lei do Senado Federal nº 487, de 2013, de autoria do Senador Renan Calheiros, que reforma o Código Comercial, fruto de uma comissão composta por juristas.

O Relator de Plenário será o Senador Angelo Coronel.

Informo ao Plenário que essa matéria constará na pauta na próxima semana e da próxima sessão deliberativa.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Presidente da Comissão de ...

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Educação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... Educação do Senado Federal, Prof. Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Pela ordem.) – Muito obrigado, Presidente.

É só para pedir de V, Exa., o obséquio de fazer o registro das votações anteriores, porque, infelizmente, não pude chegar a tempo. O voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – As manifestações de V. Exa. constarão nas notas taquigráficas.

Eu agradeço a presença e a participação de todos os Senadores e Senadoras.

Declaro encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 37 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 134ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

Concluída a instrução dos Projetos de Lei nºs 2.109 e 3.527/2019, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Concluída a instrução do Projeto de Resolução nº 74/2019, apresentado como conclusão de Parecer da CAE, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 073/2019 – BLPRD

Brasília, 13 de agosto de 2019

Designo o Senador Humberto Costa para integrar a CRE, como titular.
Em 13/08/19.

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) indica o Senador **Humberto Costa** como titular da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE).

Senador Paulo Rocha
Líder do Bloco Parlamentar da Resistencia Democrática

Recebido em 13/08/2019.
Hora: 09:54
Cidelle
Cidelle Gomes Vitor Almeida
Matrícula: 264432 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

Designo o Senador Chico Rodrigues para integrar a CDH, como titular.
Em 13/08/19.

OF. Nº 052/2019-BLVANG

Brasília, 13 de agosto de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, indico o **Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)** para integrar, como membro **Titular,** a **Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH**.

Atenciosamente,

Senador Wellington Fagundes
Líder do Bloco Vanguarda
DEM – PL – PSC

Recebido em 13/8/19
Hora 15:39
Estagiário - SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 074/2019 – BLPRD

Brasília, 13 de agosto de 2019

Faça-se as substituições solicitadas
Em 13/08/19

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) indica o Senador **Paulo Paim** como titular da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, em substituição ao Senador **Fernando Collor**.

Senador Paulo Rocha
Líder do Bloco Parlamentar da Resistencia Democrática

Recebido em 13/08/2019
Hora: 18:30
Thiago Geovani Dias Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

Rec / /
H:
Thiago Geovani Dias Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com 13/8/2019

Of. Nº. 058/2019 – GLDPP

Brasília, 13 de agosto de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação para CDH**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e, seguindo os dispostos Regimentais da Casa, nos termos do art. 78, apresento a indicação do **Senador LUIS CARLOS HEINZE (PP/RS),** para a vaga de **suplente,** na composição da **Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.**

Respeitosamente,

Senadora DANIELLA RIBEIRO – PP/PB
Líder do Progressistas

13 8 19
Hora: 19 19
Mat. 316749
SCM/GLCF

Senado Federal – Ala Senador Humberto Lucena, Anexo II Bloco B, 2º Andar, Gabinete da Liderança do Progressistas
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-9032 / Fax: (61) 3303-9035

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discursos e documentos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, vários atos acontecem hoje pelo país contra esta reforma da Previdência Social que tramita no Senado, contra o desmonte da educação, por emprego e renda e direitos sociais e trabalhistas.

Trabalhadores, estudantes, mulheres, indígenas, movimentos sociais, sindicatos estão nas ruas do nosso país protestando e exigindo melhorias sociais e econômicas. A mobilização acontece em todos os estados.

Também estão levando seus gritos e cantos em defesa da liberdade, da democracia e da justiça.

Esta reforma da Previdência será o caos.

O direito a aposentadoria vai acabar. O caminho está sendo aberto para que todos ganhem apenas 1 salário mínimo.

A reforma trabalhista já foi um tsunami, um terror na vida dos trabalhadores. Agora tem a MP 881, sacrificando ainda mais os direitos trabalhista.

Há mais de 13 milhões de desempregados no país, 34 milhões de trabalhadores sem direito algum, 7 milhões de subocupados, 5 milhões de desalentados. O país não cresce, a economia está estagnada.

Desde que os cortes na educação foram anunciados, as universidades e os institutos federais sofreram a perda de R$ 6,1 bilhões em verbas.

Em todos o país, há diversas instituições de ensino superior que estão com contas atrasadas e dificuldades para o pagamento de salários do corpo docente e de funcionários.

Também no dia de hoje a Marcha das Margaridas está chegando em Brasília, em defesa da soberania e da democracia. Serão mais de 100 mil trabalhadoras do campo, da floresta e das águas. O encontro ocorre desde o ano de 2000, a cada quatro anos. A marcha este ano tem o lema "Margaridas na Luta por um Brasil com Soberania Popular, Democracia, Justiça, Igualdade e Livre de Violência".

As mulheres lutam por conquistar visibilidade, reconhecimento social, político e cidadania plena. Elas lutam contra toda forma de exploração, dominação, violência e em favor de igualdade, autonomia e liberdade.

E, no dia de amanhã, se encerra, também aqui em Brasília, a primeira Marcha das Mulheres Indígenas, com a presença de lideranças de todo o país.

A marcha, organizada pela Articulação Brasileira dos Povos Indígenas, tem o objetivo de discutir o que é ser mulher nas comunidades indígenas, empoderamento político, saúde, violação de direitos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, leio a Carta de São Paulo aclamada por ocasião do "Seminário Nacional Estado Social e Liberdade Econômica - os vícios jurídicos da MP 881/2019:

> Ao tempo em que se desdobra uma enorme campanha midiática em torno da aprovação da MP nº 881/2019, ora vertida como PLV 17/2019, sob o alarde de que promoverá, enfim, a liberdade econômica essencial para tirar o país da crise, é curial tornar públicas as seguintes objeções de forma e de fundo:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 - A exemplo do que se passou com a "reforma trabalhista" (Lei 13.467/2017), a MP n° 881/2019 aposta em estratégias que iludem as suas maiores finalidades e dificultam a sua compreensão.

A população em geral e muitos que a defendem desconhecem, neste momento, o que exatamente está dito na MP.

E, de dezenove artigos originalmente encaminhados ao Congresso Nacional, o PLV em discussão termina por introduzir ou alterar mais de cinquenta dispositivos legais.

2 - Nada do que existe no texto da MP 881 está abarcado pela hipótese do artigo 62 da Constituição Federal, a justificar a regulação da matéria por meio de desse instrumento jurídico.

Aliás, é mais razoável sustentar a inviabilidade jurídica de uma medida provisória com esses conteúdos, conforme previsão expressa do parágrafo 1º do mesmo artigo, do que fundamentar a sua adoção.

3 - As alterações propostas pela MP 881 constituem alteração profunda na ordem jurídica como um todo, perpassando vários ramos do Direito e pretendendo, inclusive, modificar a própria lógica estrutural constitucional. Em todas as searas há entraves sensíveis a serem redimidos, consoante ponderações de especialistas das mais diversas áreas.

De outra parte, os termos da proposta, no que sacrificam direitos fundamentais, estão distantes de gerar os efeitos pretendidos de melhora da economia.

O que se antevê, caso a MP em questão seja convertida em lei com os termos atuais, é um novo ciclo de enormes complicações jurídicas, com profunda insegurança para os cidadãos em geral e mesmo para quem vislumbre dela se beneficiar.

O viés de redução de direitos sociais, outrossim, é claramente anticíclico e recessivo.

4 - Ainda que se projete uma liberdade de atuação empresarial sem qualquer interferência do Estado, ao se ter que assumir respeito à Constituição, acaba-se fragilizando o próprio objetivo do projeto.

Com efeito, diz expressamente o art. 1º que a proteção "à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica", objeto central da MP, está submetida ao disposto no inciso IV do art. 1º, no parágrafo único do art. 170 e no "caput" do art. 174 da Constituição Federal.

A referência, porém, revela bem os ímpetos do texto, uma vez que não cabe ao legislador infraconstitucional eleger quais artigos da Constituição serão respeitados: a submissão da lei à Constituição é plena.

Assim, p. ex., não se concebe que o texto em debate não se subordine ao valor social do trabalho (art. 1º. IV) e à função social da propriedade, p. ex. (art. 5o, XXIII).

5 - Com efeito, depois de tantos debates e experiências históricas firmou-se o pacto constitucional de 1988, com a qual o Estado Democrático de Direito constrói-se como Estado Social, com limites claros e inequívocos aos interesses econômicos individuais, sendo certo que dentre os preceitos e valores limitadores estão os direitos trabalhistas assegurados no Capítulo dos Direitos e das Garantias Fundamentais, integrados ao conceito de cláusula pétrea ou protegidos pelo princípio da vedação do retrocesso social.

6 - A MP nº 881 tenciona nitidamente desconsiderar a autoridade constitucional, reportando alguns poucos artigos constitucionais e olvidando outros tantos, como se fosse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ela - e não a própria Constituição - a determinadora dos sentidos de todas as demais leis do país.

Esse ímpeto de usurpação hermenêutica revela-se bem no art. 1º, § 1º, da proposta, pelo qual "[o] disposto nesta Lei será observado na aplicação e na interpretação de Direito Civil, Empresarial, Econômico, Urbanístico, e do Trabalho, nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação, e na ordenação pública, inclusive sobre o exercício das profissões, comércio, juntas comerciais, a autorização irrestrita para o trabalho aos domingos e feriados, com o requisito do pagamento de remuneração em dobro, em claro aceno à monetização da saúde humana; a autorização para, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, formalizar-se o registro de ponto "por exceção" à jornada regular de trabalho, expandindo os horizontes já dilatados de sonegação de horas extraordinárias; obrigatoriedade de anotação do horário de trabalho apenas para os estabelecimento com mais de 20 trabalhadores, aumentando imensamente as hipóteses de dispensa do controle formal de jornada; as objeções à participação dos sindicatos na atividade de Inspeção do Trabalho; e a incompreensível figura dos contratos de trabalho "híbridos", com remuneração mensal acima de 30 (trinta) salários mínimos, regidas ao mesmo tempo pelo direito civil e pelo art. 7º da Constituição da República [...]

8 - Nos arts. 3º incisos IV, XIV, XVI, XVII (§ 2°, III e § 3°), 9º, 19 e 28 da MP 881 é possível identificar também graves ataques à Auditoria Fiscal do Trabalho.

As alterações propostas nos arts. 161, 163, 635 e 637 da CLT, entre outras, são violadoras das garantias do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho que estão constitucional e internacionalmente garantidas...

Violam o art. 21, XXIV, da Constituição, que atribui à União competência para "organizar, manter e executar a inspeção do trabalho", bem como os comandos da Convenção nº 81 da OIT, ratificada pelo Brasil, o que pode trazer enorme prejuízos para a classe trabalhadora.

9 - O Direito do Trabalho, cumpre recordar, rege-se pelos princípios da progressividade e do não retrocesso social.

O dirigismo contratual e a função social do contrato estão adquiridas, no âmbito do Direito Civil - e especialmente em searas como as do Direito Agrário e do Direito do Consumidor -, há pelo menos um século.

O intervencionismo estatal para assegurar o bem comum em contextos de crises de abastecimento e afins é encontradiço em todo o mundo civilizado.

Não se harmonizam com a Constituição da República quaisquer ímpetos legislativos que tendam à agressão de direitos fundamentais, à irresponsabilidade do Estado e à desproteção deliberada dos mais vulneráveis.

10 - Conclamamos, por isso, o Congresso Nacional a suspender a votação do PLV 17/2019 e a abrir o necessário e amplo debate a seu respeito, por meio de audiências públicas e diálogos interinstitucionais que busquem construir a efetivação das liberdades seguindo os preceitos e valores constitucionais, sem se lançar a experimentos que flertem com as premissas do anarcocapitalismo.

São Paulo, 12 de agosto de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

Assinam: Jorge Luiz Souto Maior (USP), Guilherme Guimarães Feliciano (USP), Marilane Oliveira Teixeira (UNICAMP), Celso Campilongo (USP), Noemia Garcia Porto (ANAMATRA), Gilberto Bercovici (USP), Estela Waksberg Guerrini (Defensora Pública), Carolina Zancaner Zockun (PUC/SP), Eneas De Oliveira Matos (USP), Rosa Maria Campos Jorge (SINAIT).

Era o que tinha a dizer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13/08/19

DO SENADOR SIQUEIRA CAMPOS (DEM-TO)

Sobre a reforma da Previdência.

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

Há exato um mês tomei posse nesta Casa. Naquela Sessão Especial, senti-me fortemente acolhido por todos os presentes.

Honraram-me as palavras afáveis e envaideceram-me as homenagens que recebi.

Emocionaram-me cada gesto, cada sorriso e cada palavra amavelmente proferida sobre minha pessoa.

Não posso deixar de reconhecer a emoção especial nas palavras que me dirigiu meu filho na ocasião: "Você enfrenta o tempo, as dificuldades, é um reformista, um inconformado, um brasileiro que, das camadas mais simples, conseguiu representá-las e que sempre me disse: meu filho, aqueles sem nome e sem rosto, é por eles que nós temos que trabalhar".

De fato, Senhor Presidente, mesmo do alto dos meus 91 anos muito bem vividos, não consigo me conformar com a situação do nosso Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nosso imenso País, com a quinta maior área territorial do mundo, o sexto em população, oitavo em economia, mas tão atrasado no que diz respeito à igualdade de tratamento e de oportunidades.

A desigualdade no Brasil é escandalosa. E se há desigualdade, não se pode falar em "meritocracia", palavra que está tão na moda.

De fato, não se pode falar em meritocracia enquanto milhões passam necessidade, passam fome, milhões não têm acesso aos cuidados de saúde, milhões são vítimas diárias de violência e abusos.

Acerca disso, não quero me delongar muito, mas apenas deixar claro o seguinte: desigualdade não é ruim apenas para alguns, para aqueles diretamente afetados, para os pobres ou excluídos. Desigualdade é ruim para todos, sem exceção.

Todos perdemos com a desigualdade, Senhor Presidente. Num País desigual como o Brasil, todos perdemos, porque as consequências desse problema afetam a todos: violência, improdutividade, problemas de saúde, o famoso "custo Brasil", e por aí vai... tudo isso são consequências que prejudicam todos e cada um de nós.

E agora chego à questão da reforma da Previdência, que está intimamente relacionada a tudo isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neste momento em que o Senado analisa a Proposição aprovada pela Câmara, é importantíssimo que não percamos de vista, nem por um segundo, o fato de que estamos tratando da seguridade social de nossa gente.

É a segurança da velhice do trabalhador, é a segurança da viúva, do desassistido, do inválido. É um mínimo de amparo que o Estado oferece para pessoas que muitas vezes já sofreram e trabalharam por muitos anos, muitas vezes em condições precárias, insalubres ou sem qualquer reconhecimento além de um pequeno pagamento.

Não por outra razão, no último sábado, estive com representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Defensoria Pública e Procuradoria do Estado do Tocantins, bem como de entidades associativas dos magistrados, promotores e procuradores de justiça, defensores públicos e procuradores do estado, de quem recebi uma carta conjunta com propostas de modificações no texto da reforma da Previdência.

A carta propõe uma série de aperfeiçoamentos à PEC, as quais acolho integralmente e comunico que as apresentei como emendas à Reforma da Previdência.

Entre esses aperfeiçoamentos estão a fixação de pedágio de 50% sobre o tempo de contribuição faltante, alterações sobre a forma de cálculo da pensão por morte e a supressão de dispositivos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que instituem alíquotas progressivas sobre remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Senhor Presidente, neste momento em que analisamos uma reforma que trará consequências imensas para milhões de brasileiros, cumpre enfatizar a importância de zelarmos por aqueles que não têm voz, não têm rosto. Precisamos representá-los, precisamos pensar neles e defendê-los.

Este é o sentido desta minha intervenção.

Muito obrigado.

SENADOR SIQUEIRA CAMPOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documentos encaminhados à publicação pelo Senador Esperidião Amin, nos termos do art. 210 do Regimento Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10/09/2014 15h02 - Atualizado em 10/09/2014 15h14

Tragédia em mina de carvão no Sul de Santa Catarina completa 30 anos

31 pessoas morreram em explosão no dia 10 de setembro de 1984. Atualmente, profissão de mineiro garante mais segurança a trabalhadores.

Do G1 SC

agora Pular Resumo Pular Abertura Assistir do início
00:00/03:46
Use as teclas para avançar

A tragédia que resultou na morte de 31 pessoas em uma mina de carvão de 80 metros de profundidade em Urussanga, no Sul de Santa Catarina, completa 30 anos nesta quarta-feira (10). Uma missa na Capela Sagrado Coração de Jesus, na Comunidade de Santana, será realizada às 19h30 em memória das vítimas.

Em 10 de setembro de 1984, o acúmulo de gás metano no poço e uma pane elétrica teriam desligado os exaustores de ventilação da mina. Um isqueiro ou um fósforo pode ter provocado o acidente. Faísca elétrica também foi cogitada na época. Os 31 trabalhadores morreram por asfixia e queimaduras.

Segundo o Departamento Nacional de Produção Mineral (DPNM), responsável pela fiscalização de produção de segurança nas minas, um acidente como o de 1984 raramente aconteceria nos dias de hoje. Os motivos são a mudança nas leis, a fiscalização mais rigorosa e o investimento das próprias empresas em segurança e modernização.

saiba mais

- Mineiro morre após acidente de trabalho no Sul de Santa Catarina
- Mineiros paralisam atividades como protesto por morte de colega no Sul

Regras mais criteriosas

Um técnico de segurança mede a quantidade de gases tóxicos durante os turnos de trabalho. Essa tecnologia que não existia há 30 anos. As regras de segurança da mina também ficaram mais criteriosas. "A utilização dos equipamentos de segurança é obrigatória. Quem trabalha diretamente com a mineração ou perto da extração não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pode ficar sem máscara", afirma Jonathann Hoffmann, engenheiro de segurança de trabalho de uma mina em Içara.

Há vinte anos, 50% dos trabalhadores de subsolo se aposentavam doentes, com dificuldade pra respirar por falta de equipamento, segundo Hoffmann. A pneumoconiose, doença pulmonar causada pela inalação da poeira, foi extinta há dez anos. Isso foi possível graças ao maquinário que libera água enquanto extrai o carvão.

Naquela época, a extração de carvão era manual. Hoje, é praticamente toda mecanizada. "Com o avanço da tecnologia, das onze minas em atividade na região carbonífera [Sul de Santa Catarina], apenas três ainda trabalham exclusivamente com explosivos. As outras utilizam o minerador pra extrair o carvão", reforçou o chefe do DNPM de Criciúma, Jone Edson Martins.

Ainda assim, a profissão de mineiro é considerada uma das mais perigosas do país pela previdência social. Em 2014, uma morte foi registrada em minas, na cidade de Lauro Muller. O acidente aconteceu em superfície, quando um eletricista levou um choque.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

HISTÓRIA CATARINENSE

A maior tragédia de mineração do Brasil

Todos os 31 trabalhadores que estavam no painel seis, a 80 metros de profundidade, morreram

06/09/2014 - 04h02 - Atualizada em: 08/09/2014 - 05h41

COMPARTILHE

Por Redação NSC



Todas as pessoas que se aproximaram da mina nos primeiros dias de resgate, foram intoxicadas(Foto: *Reproduções - Acervo CEDOC - UNESC / Agencia RBS*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Era uma segunda-feira, pós-feriadão. Dia 10 de setembro de 1984. A equipe de mineiros escalada para o primeiro turno de trabalho na **Mina Santana**, da extinta Companhia Carbonífera de Urussanga, havia acabado de descer para o subsolo. Por volta das 5h houve a **explosão**. Todos os 31 trabalhadores do painel seis, que estavam a 80 metros de profundidade, morreram.

::: VÍDEO: da mina à energia, o ciclo do carvão catarinense

Até hoje, 30 anos depois, este ainda é considerado o pior acidente da mineração brasileira - e um marco para a normatização da atividade. Na época havia muito mais trabalho (eram quase **13 mil mineiros** e a indústria produzia o dobro do que atualmente) e quase não existiam regras. A extração do carvão era manual, usava-se explosivos e não havia sequer a proibição de fumar na mina.

As causas da explosão nunca foram, de fato, esclarecidas. Perícias feitas na época indicaram acúmulo de gás metano (um gás inflamável, presente na camada de carvão, que em determinada quantidade causa explosões).

A situação pode ter agravado por falta de ventilação na mina. Isso porque quedas de energia ocorridas na véspera do acidente podem ter comprometido o funcionamento dos exaustores que carregam o ar da superfície para o subsolo.

Os mineiros morreram por asfixia e queimaduras. Nos dois primeiros dias de resgate, segundo consta em publicações da época, todos os que se aproximaram da mina deixaram o local intoxicados. A operação para a retirada dos corpos só foi encerrada cinco dias depois do acidente e reuniu bombeiros de Criciúma, Itajaí, Florianópolis e Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

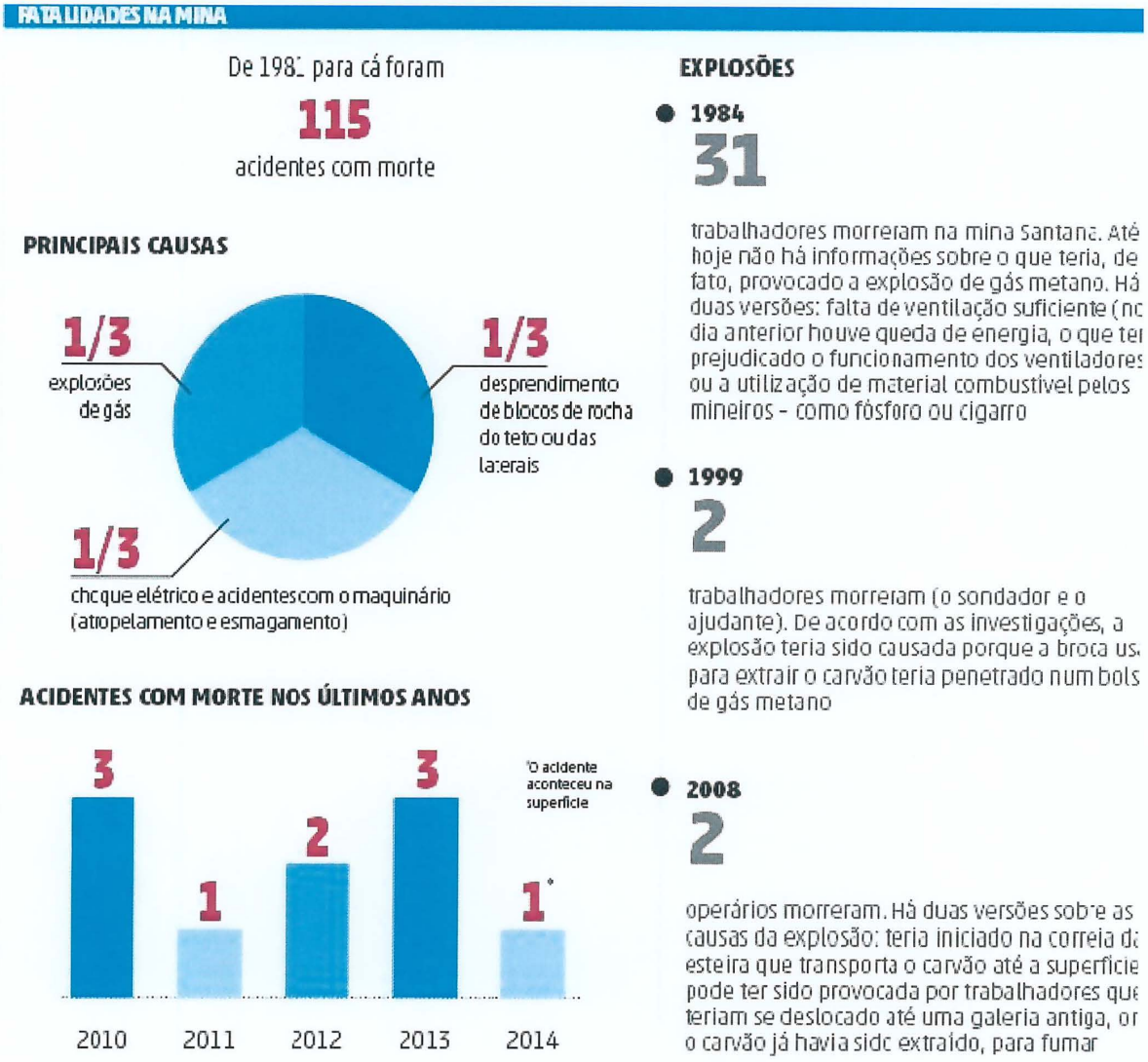

A evolução da indústria, desde a **tragédia** em Urussanga, salta aos olhos: tanto em tecnologia quanto em segurança. A produção é quase totalmente mecanizada, o que melhorou - e muito - as condições de trabalho. Os casos de pneumoconiose, doença pulmonar causada pela inalação de poeira que assombrou as últimas gerações de mineiros, praticamente inexistem. Isso porque o maquinário usado para extrair carvão borrifa água enquanto opera, o que aumenta a umidade no subsolo e diminui o pó. Além disso, máscaras faciais são itens obrigatórios para o serviço.

Quem atua em contato direto com a extração do minério tem no máximo 15 anos de profissão. O que, segundo o **Sindicato dos Mineiros**, é um atrativo do serviço. A aposentadoria precoce permite a quem inicia na atividade aos 21 anos ser amparado pela Previdência Social aos 36. Entretanto, a procuradora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Ministério Público do Trabalho (MPT) em Criciúma, Thaís Fidélis Brusch, alerta que a profissão é de alto risco.

- Não é qualquer pessoa que tem estrutura física e emocional para desenvolver a atividade. É escuro, isolado e não se tem diálogo com muitas pessoas. A atividade requer equilíbrio - diz Thaís.

Há sete anos, Paulo Cesar Elias descia pela primeira vez ao subsolo. Quando chegou, quis subir. Sentiu medo. E passou 15 dias pensando em desistir do trabalho.

Dados da Previdência Social mantém a profissão de mineiro como **uma das mais perigosas** do país, ao lado dos que atuam nas plataformas de petróleo. E por um motivo: as chances de acidentes fatais são maiores em locais isolados, onde é difícil escapar. Segundo o MPT, as principais causas dos acidentes recentes são desmoronamento de rochas do teto e das laterais da mina e choque elétrico. Para diminuir os acidentes, a Associação Brasileira do Carvão discute a criação de um centro de tecnologia na área da segurança em mineração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento de Matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
AV. 434/2019	Encaminha cópia da Ata nº 28, de Sessão Ordinária do Plenário do TCU, referente à homologação da Decisão Normativa-TCU nº 177, de 2019, que aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2020 (TC 021.903/2019-0).	Tribunal de Contas da União	CAE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclusão em Ordem do Dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

Concluída a instrução do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 11/2018 ao Projeto de Lei do Senado nº 9/2016, este aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 42, DE 2019

(nº 117/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor RONALDO COSTA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À CRE

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 117

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RONALDO COSTA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

Os méritos do Senhor Ronaldo Costa Filho que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de abril de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00078/2019 MRE

Brasília, 29 de Março de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **RONALDO COSTA FILHO**, ministro de primeira classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o organismo internacional e *curriculum vitae* de **RONALDO COSTA FILHO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.001965/2019-28

OFÍCIO Nº 63 /2019/CC/PR

Brasília, 10 de abril de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RONALDO COSTA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *RONALDO COSTA FILHO*
CPF.: 185.129.501-10

ID.: 7462 MRE

1960	Filho de Ronaldo Costa e Margarida Maria Corrêa Costa, nasce em 15 de janeiro, em Washington-DC, EUA (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II da Constituição de 1946)
Dados Acadêmicos:	
1986	CPCD - IRBr
1996	CAD – IRBr
2007	CAE - IRBr, O Artigo XXIV do GATT: uma regulamentação imperfeita da relação entre os acordos preferenciais e o Sistema Multilateral de Comércio.
Cargos:	
1987	Terceiro-Secretário
1993	Segundo-Secretário
1999	Primeiro-Secretário, por merecimento
2004	Conselheiro, por merecimento
2007	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2014	Ministro de Primeira Classe, por merecimento
Funções:	
1987	Divisão da Ásia e Oceania I, assistente
1989	Gabinete do Ministro de Estado, assessor
1991	Missão junto à ONU, Nova York, Terceiro e Segundo-Secretário
1995	Embaixada em Quito, Segundo Secretário
1997	Divisão de Política Comercial, assessor
1999	Grupo Negociador de Compras Governamentais da ALCA, Chefe de delegação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2000	XXXI Sessão do Conselho de Representantes do Escritório Internacional de Têxteis e Vestuário (ITCB), Guatemala, Chefe de delegação
2000	Grupo Negociador de Solução de Controvérsias da ALCA, Chefe de delegação
2001	Delegação Permanente em Genebra, Primeiro Secretário
2003	Divisão da União Européia e Negociações Extra-Regionais, Chefe, Substituto e Chefe
2005	Divisão de Serviços, Investimentos e Assuntos Financeiros, Chefe
2008	Missão junto às Comunidades Européias, Ministro-Conselheiro
2011	Departamento de Negociações Internacionais, Assessor Técnico
2012	Departamento de Negociações Comerciais Extrarregionais, Diretor
2018	Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Financeiros
Condecorações:	
1990	Ordem Bernardo O´Higgins, Chile, Cavaleiro
	Ordem do Rio Branco, Grã Cruz
2018	Medalha Mérito Santos Dumont
	Ordem Nacional Barão de Mauá, Grã Cruz

ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO

Diretor do Departamento do Serviço Exterior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Secretaria de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania
Departamento de Nações Unidas
Divisão das Nações Unidas I

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS



Informação para o Senado Federal
OSTENSIVA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Março de 2019

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial:	Organização das Nações Unidas (ONU)
Estados membros:	193
Fundação:	26 de junho de 1945
Sede central:	Nova York
Línguas oficiais:	Árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo
Ano de adesão do Brasil:	1945 (membro fundador)
Principais órgãos:	Assembleia Geral (AGNU), Conselho de Segurança (CSNU), Conselho Econômico e Social (ECOSOC), Conselho de Direitos Humanos (CDH), Comissão de Consolidação da Paz (CCP), Corte Internacional de Justiça (CIJ), Secretariado
Principais chefias da organização:	António Guterres (secretário-geral das Nações Unidas, desde 2017); María Fernanda Espinosa Garcés (presidente da 73ª sessão da AGNU, até 17 de setembro de 2019).
Representante da organização no Brasil:	Niky Fabiancic (coordenador-residente da ONU no Brasil)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

ANTÓNIO GUTERRES

Secretário-geral das Nações Unidas
(de janeiro de 2017 a dezembro de 2021)



Nasceu em Lisboa, em 1949. Foi primeiro-ministro de Portugal entre 1995 e 2002, e alto comissário das Nações Unidas para Refugiados entre 2005 e 2015. Presidiu o Conselho Europeu de janeiro a julho de 2000. Atuou no Parlamento de Portugal por 17 anos, tendo sido eleito pela primeira vez em 1976. Foi também membro do Conselho de Estado de Portugal (1991-2002) e presidente da Internacional Socialista (1999-2005). É formado em engenharia pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa. Assumiu o cargo de secretário-geral das Nações Unidas (SGNU) em 1º de janeiro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MARÍA FERNANDA ESPINOSA GARCÉS

(de setembro de 2018 a setembro de 2019)



Nasceu em Salamanca, Espanha, em 1964. Foi duas vezes ministra das Relações Exteriores do Equador, em 2007 e entre 2017 e 2018, além de ter sido ministra da Defesa daquele país, de 2012 a 2014, e ministra coordenadora do Patrimônio Natural e Cultural do Equador. Espinosa foi, ainda, a primeira mulher a ocupar o cargo de representante permanente do Equador junto às Nações Unidas, em Nova York, além de ter servido também como representante permanente em Genebra. É doutora em Geografia Ambiental pela Rutgers, mestre em Ciências Sociais e Estudos Amazônicos pela FLACSO e bacharel em Linguística Aplicada pela Universidade Católica do Equador. Eleita presidente da 73ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em junho de 2018, é a primeira mulher do grupo da América Latina e do Caribe a presidir a AGNU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFORMAÇÕES GERAIS

Processo de criação da ONU

Após a Segunda Guerra Mundial, que devastou dezenas de países e exterminou milhões de seres humanos, prevalecia na comunidade internacional sentimento generalizado de que era necessário encontrar uma forma de organização política entre os países capaz de manter a paz e a segurança internacional.

A expressão Nações Unidas foi concebida pelo presidente estadunidense Franklin Roosevelt e utilizada pela primeira vez na Declaração das Nações Unidas, de 12 de janeiro de 1942, quando representantes de 26 países assumiram o compromisso de que seus governos continuariam a lutar contra as potências do Eixo.

Em agosto de 1944, na Conferência de Dumbarton Oaks, entre os "Quatro Policiais" (EUA, URSS, Reino Unido e China), foi preparado o primeiro projeto do documento constitutivo da Organização. Ali se encontravam definidos seus princípios e estrutura, bem como o funcionamento de seus órgãos principais, incluindo um Secretariado para cuidar dos assuntos administrativos. Ademais, o documento também continha disposições específicas sobre a manutenção da paz e da segurança internacionais, como forma de prevenir e suprimir atos de agressão.

Mais tarde, na Conferência de Yalta, em fevereiro de 1945, definiu-se a fórmula para a votação no Conselho de Segurança: a) cada membro do Conselho teria um voto; b) as decisões em questões processuais seriam tomadas pelo voto afirmativo de sete membros; e c) as decisões em todos os outros assuntos seriam tomadas pelo voto afirmativo de sete membros, inclusive os votos afirmativos de todos os membros permanentes (aí embutido, portanto, o poder de veto).

A Carta das Nações Unidas (Carta de São Francisco) foi elaborada pelos representantes dos países presentes à Conferência sobre Organização Internacional, que se reuniu em São Francisco de 25 de abril a 26 de junho de 1945. A Organização propriamente dita, entretanto, começou a funcionar efetivamente em 24 de outubro de 1945, após a ratificação da Carta pela China, Estados Unidos, França, Reino Unido e União Soviética, bem como pela maioria dos signatários. Atualmente, em 24 de outubro, comemora-se em todo o mundo o "Dia das Nações Unidas".

Durante a primeira reunião da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), em Londres, em 1946, ficou decidido que a sede permanente da Organização seria nos Estados Unidos. Em dezembro do mesmo ano, John D.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rockefeller Jr. ofereceu cerca de oito milhões de dólares para a compra de parte dos terrenos na margem do East River, na ilha de Manhattan, em Nova York. A cidade de Nova York ofereceu o resto dos terrenos para possibilitar a construção da sede da Organização.

Atualmente, a ONU tem, além da sede central em Nova York, sedes em Genebra (Suíça), Viena (Áustria) e Nairóbi (Quênia), bem como escritórios espalhados por grande parte do globo.

Organizações internacionais predecessoras

Criada em 1919, pelo Tratado de Versalhes, após a Primeira Guerra Mundial, a Liga das Nações (LDN) foi a organização internacional predecessora da ONU. Tratou-se de tentativa ambiciosa de se criar uma associação permanente de Estados, de escopo universal, destinada a preservar a paz e assegurar o cumprimento das normas de direito internacional. Representou, assim, inovadora proposta de estruturar o funcionamento do sistema internacional.

Um dos principais idealizadores da Liga foi o então presidente estadunidense Woodrow Wilson, que, já em 1918, havia apresentado a proposta de um acordo de paz de 14 Pontos, cujos termos incluíam a transparência nas relações internacionais, a abolição das barreiras econômicas entre os países e a redução dos armamentos nacionais.

O projeto wilsoniano foi sendo reformulado e expandido, transformando-se no Tratado de Versalhes, que exigia dos países derrotados na Primeira Guerra pesadas indenizações financeiras e lhes impunha outras restrições. O Tratado levou em conta interesses econômicos, estratégicos e territoriais dos vencedores, e acabou gerando tensões nas relações internacionais no entreguerras.

A LDN, desde suas origens, apresentava problemas que contribuíram para o seu fracasso. Entre outros fatores, pode-se citar a ausência dos Estados Unidos entre seus membros. Embora a ideia da organização tivesse partido do presidente Wilson, o Congresso estadunidense considerou que convinha aos Estados Unidos manterem seu isolacionismo no pós-Primeira Guerra e não aprovou o ingresso do país na Liga, por temer que os Estados Unidos, então uma potência emergente, se transformassem em uma "polícia internacional".

Da mesma maneira, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) não entrou na organização, uma vez que, no início da década de 1920, logo após a implantação do comunismo, a nação tinha entre seus projetos a exportação da revolução e a luta para levar o socialismo ao mundo todo. Só anos mais tarde, com as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mudanças em sua política externa, a URSS entraria na Liga das Nações. Como país derrotado na Primeira Guerra, a Alemanha também não participou inicialmente na LDN.

A corrida armamentista que teve início na Alemanha e no Japão na década de 1930 era evidência de que as nações não se submetiam aos ideais da organização e, ao mesmo tempo, um prenúncio da Segunda Guerra Mundial, que eclodiu em setembro de 1939. Com a declaração de guerra, a Liga decidiu interromper suas sessões até a paz, de modo que a organização se esvaziou e se restringiu a atividades como a proteção de refugiados e os estudos sobre a futura reconstrução. Em 1946, com a Carta de São Francisco já em vigor, a extinção da Liga foi finalmente formalizada, uma vez que, na prática, a organização havia malogrado em seus propósitos e se encontrava virtualmente inoperante.

Escopo da Organização das Nações Unidas

O artigo 1º da Carta define os propósitos da Organização:

- Manter a paz e a segurança internacionais;
- Desenvolver relações amistosas entre as nações;
- Realizar a cooperação internacional para resolver os problemas mundiais de caráter econômico, social, cultural e humanitário, promovendo o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais;
- Ser um centro destinado a harmonizar a ação dos povos para a consecução desses objetivos comuns.

Em razão de seu caráter internacional único e dos poderes previstos em sua Carta, a Organização pode agir numa ampla gama de questões. Embora mais conhecida pelo seu trabalho no âmbito da manutenção e consolidação da paz, bem como da prevenção de conflitos e assistência humanitária, os domínios de atuação do Sistema ONU (agências especializadas, fundos e programas) compreendem diversas questões fundamentais como desenvolvimento econômico, social e sustentável; meio ambiente; proteção aos refugiados; combate ao terrorismo; desarmamento e não proliferação; promoção da democracia; direitos humanos; igualdade de gênero; governança; saúde; alimentação; entre outras, a fim de alcançar os objetivos estabelecidos na Carta e coordenar os esforços dos estados membros para um mundo mais seguro para as gerações presentes e futuras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estados membros

A admissão de novos membros na Organização é regulada pelo artigo 4º da Carta de São Francisco, que estabelece que a ONU está aberta a todos os "estados amantes da paz" que aceitarem as obrigações contidas na Carta e que, a juízo da Organização, estiverem aptos e dispostos a cumprir tais obrigações. A admissão de qualquer estado será efetuada por decisão da AGNU, mediante recomendação do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU).

As regras de procedimento do CSNU e da AGNU, artigos 58 e 134, respectivamente, estabelecem que qualquer estado que deseje se tornar membro da ONU deve solicitar ao Secretário-Geral sua admissão, acompanhada de carta afirmando que aceita as obrigações advindas da Carta. O SGNU, em seguida, envia cópias à AGNU e ao CSNU. O CSNU irá deliberar em sessão fechada e poderá criar Comitê para analisar o caso. O Comitê dispõe de prazo de 35 dias antes de sessão regular da AGNU, ou 14 dias antes de sessão especial, para apresentar relatório ao CSNU. O Conselho então se reúne para considerar a solicitação, que, por ser matéria substantiva, exige nove votos favoráveis para aprovação e o voto não negativo dos membros permanentes. Após deliberação, o Conselho aprova resolução recomendando à AGNU que admita o estado. Na AGNU, são necessários 2/3 dos votos para admissão.

Chamam-se membros fundadores das Nações Unidas os países que assinaram a Declaração das Nações Unidas de 1º de janeiro de 1942, ou que participaram da Conferência de São Francisco, tendo assinado e ratificado a Carta. O Brasil é um dos 51 membros-fundadores da ONU. Houve dois períodos marcados pela grande elevação do número de membros: a década de 1960, em razão da descolonização (43 novos membros), e a década de 1990, em decorrência do desmembramento da União Soviética, entre outros fatores (33 membros). O membro mais recente é o Sudão do Sul, que se tornou o 193º membro da Organização, em 2011.

Órgãos principais

De acordo com a Carta, para que pudesse desempenhar seus múltiplos mandatos, a ONU teria seis órgãos principais: a AGNU, o CSNU, o Conselho Econômico e Social (ECOSOC), o Conselho de Tutela, a Corte Internacional de Justiça (CIJ) e o Secretariado. O Conselho de Direitos Humanos (CDH) é órgão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

subsidiário da AGNU. A Comissão de Consolidação da Paz (CCP), criada em 2005, é órgão subsidiário da AGNU e do CSNU.

O Sistema ONU é formado pelos seis principais órgãos da Organização, pelas Agências Especializadas e por fundos e programas, além de outras organizações vinculadas à ONU.

1. Assembleia Geral (AGNU)

A Assembleia Geral é o principal órgão deliberativo das Nações Unidas, que reúne todos os estados membros da Organização. Na AGNU, cada estado, independentemente de seu tamanho, poder militar ou econômico, tem direito a um voto ("one country, one vote").

Embora as resoluções da Assembleia Geral não sejam obrigatórias e funcionem como recomendações aos estados, elas refletem o grau de acordo intergovernamental, a evolução das ideias políticas e o estado da cooperação global a respeito de determinado tema. São adotadas por maioria simples dos presentes e votantes (97 votos, se presentes os 193 membros) ou por 2/3 (129 votos) nos casos de "assuntos importantes": manutenção da paz e segurança internacionais; admissão, suspensão e expulsão de membros; e todos os assuntos orçamentários (artigo 18 da Carta e Regras de Procedimento 83-86).

As questões organizacionais e procedimentais da Assembleia Geral são tratadas pelo Comitê Geral ou pelo Comitê de Credenciais. As questões substantivas, por sua vez, são tratadas no Plenário ou por uma das seis Comissões Principais, nas quais todos os membros têm direito a representação. A AGNU, normalmente, atribui todas as questões de sua ordem do dia a uma das Comissões, ou Comitês Especiais estabelecidos para estudar uma questão específica. As Comissões ou Comitês Especiais, por sua vez, submetem propostas à aprovação do Plenário da Assembleia. São as seguintes as Comissões da AGNU:

- Primeira Comissão (**Desarmamento e Segurança Internacional**): armas nucleares, outras armas de destruição em massa, espaço sideral (aspectos relativos a desarmamento), armas convencionais, segurança e desarmamento regional, outras medidas de desarmamento e segurança internacional e maquinário de desarmamento.
- Segunda Comissão (**Econômica e Financeira**): política macroeconômica, atividades operacionais para desenvolvimento, financiamento para desenvolvimento, grupos de países em situações especiais, globalização e interdependência, erradicação de pobreza, tecnologias de informação e comunicação para o desenvolvimento, agricultura e segurança alimentar,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desenvolvimento sustentável e soberania do povo palestino sobre seus recursos naturais.

- Terceira Comissão (**Social, Humanitária e Cultural**): promoção e proteção dos direitos humanos.
- Quarta Comissão (**Políticas Especiais e Descolonização**): descolonização e Oriente Médio.
- Quinta Comissão (**Administrativa e Orçamentária**): programa orçamentário das Nações Unidas (bianual), orçamento das missões de paz (anual), questões de recursos humanos, escalas de contribuições dos estados membros (metodologia revisada a cada 3 anos).
- Sexta Comissão (**Jurídica**): direito internacional e outras questões jurídicas relativas às Nações Unidas.

2. Conselho de Segurança (CSNU)

O Conselho de Segurança tem competência primordial de zelar pela manutenção da paz e segurança internacionais. É formado por quinze membros: cinco permanentes, que possuem o direito a veto (Estados Unidos, Rússia, Grã-Bretanha, França e China), e dez membros não permanentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de dois anos.

De acordo com a Carta, todos os membros das Nações Unidas concordam em aceitar e cumprir as decisões do Conselho (artigo 25). As decisões do Conselho de Segurança são mandatórias.

Cada membro do Conselho tem direito a um voto. As decisões sobre aspectos procedimentais necessitam dos votos de 9 dos 15 membros. As decisões substantivas também necessitam de nove votos, incluindo os dos cinco membros permanentes. Esta é a regra da "unanimidade das grandes potências", também chamada de "veto". Se um membro permanente não apoia uma decisão, mas não deseja bloqueá-la por meio do veto, pode abster-se de votar ou declarar que não participa da votação. A abstenção e a não participação não são consideradas vetos.

O Conselho de Segurança funciona continuamente e um representante de cada um de seus membros deve estar sempre presente nas deliberações na sede das Nações Unidas. O Conselho pode reunir-se fora da Sede, se assim julgar conveniente. Qualquer estado membro da ONU, mesmo que não integre o Conselho de Segurança, pode tomar parte nos debates, sem direito a voto, se o Conselho considerar que os interesses desse estado estão sendo especialmente afetados. Tanto os membros como os não membros são convidados a participar dos debates, sem direito a voto, quando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

são partes envolvidas na controvérsia em exame no Conselho, que especificará as condições para participação daqueles não membros.

A Presidência do Conselho de Segurança é exercida pelos membros (inclusive os não permanentes) segundo rodízio mensal, em ordem alfabética.

3. Conselho Econômico e Social (ECOSOC)

O ECOSOC é a instância de debates substantivos e de coordenação nas áreas econômica, social e humanitária do Sistema ONU. O órgão tem relevante papel na integração dos três pilares do desenvolvimento sustentável (social, ambiental e financeiro) e na implementação da agenda de desenvolvimento, inclusive dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Ademais, o ECOSOC mantém importante diálogo com instituições financeiras e comerciais internacionais, como o Banco Mundial, a Organização Mundial do Comércio e o Fundo Monetário Internacional.

No documento aprovado na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (CNUDS) – "O Futuro que Queremos" –, foi ressaltada a importância de fortalecer as instituições internacionais existentes, notadamente a AGNU, o ECOSOC e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), de modo a torná-las mais coerentes e eficientes. Reafirmou-se, nesse documento, que o ECOSOC é o principal órgão para assuntos de desenvolvimento econômico e social e de coordenação do Sistema das Nações Unidas.

4. Conselho de Tutela

A Carta de São Francisco também estabeleceu um Conselho de Tutela, encarregado da supervisão da administração dos territórios sob regime de tutela internacional. As principais metas desse regime consistiam em promover o progresso dos habitantes dos territórios e desenvolver condições para a progressiva independência e o estabelecimento de um governo próprio.

Os objetivos do Conselho de Tutela foram amplamente atingidos, e os territórios inicialmente sob esse regime – em sua maioria países da África – alcançaram, ao longo dos anos, sua independência. Nesse contexto, o Conselho de Tutela suspendeu suas atividades em 19 de novembro de 1994, após o encerramento do acordo de tutela sobre Palau, no Pacífico.

5. Corte Internacional de Justiça (CIJ)

Principal órgão judiciário das Nações Unidas, a Corte Internacional de Justiça (CIJ) tem como função resolver controvérsias de caráter jurídico surgidas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entre estados. Sediada no Palácio da Paz, na Haia, a CIJ foi criada em substituição à Corte Permanente de Justiça Internacional (CPJI), que havia funcionado no mesmo local, desde 1922. A CIJ iniciou suas atividades em 1946, com a dupla função de solucionar controvérsias legais submetidas por estados e de emitir pareceres consultivos sobre questões legais do interesse de organizações internacionais devidamente autorizadas. A nova Corte teve seu estatuto (muito semelhante ao da CPJI) anexado à Carta da ONU, tornando-se um dos órgãos principais da Organização. A base da jurisdição da CIJ em casos contenciosos é o consentimento dos estados partes da disputa, que pode ser expresso de diversos modos.

Composição

A CIJ é composta por quinze juízes, de diferentes nacionalidades, eleitos para mandatos de nove anos. A eleição acontece trienalmente, na AGNU e no CSNU.

Não é permitido que dois juízes da mesma nacionalidade façam parte da Corte ao mesmo tempo. O artigo 9 do estatuto da Corte estabelece que, a cada eleição, além das qualificações individuais de cada candidato, também seja levada em consideração a composição da CIJ como um todo, de modo que as principais formas de civilização e os principais sistemas jurídicos do mundo nela estejam representados. Isso se vincula à ideia de que a Corte deveria aplicar um direito internacional universal, não restrito à cultura jurídica de algum grupo de países. Por fim, como os juízes são eleitos em sua capacidade individual, devem apresentar seus pontos de vistas pessoais, e não os de seus países de origem.

As partes em litígio têm o direito de ter um juiz de sua nacionalidade participando do corpo decisório. Se não houver nenhum juiz da nacionalidade dos estados envolvidos na controvérsia, eles poderão indicar um, de maneira *ad hoc*.

A partir de uma análise da composição atual da CIJ, comparativamente à de sua antecessora (CPJI), houve um decréscimo do número de juízes da Europa, a manutenção (com ocasionais aumentos) da quantidade oriunda da Ásia e das Américas, bem como a inclusão de juízes da África e da Oceania. Quanto aos sistemas jurídicos, nota-se um aumento do número de países de *Common Law* e de direito híbrido, em detrimento da tradição romano-germânica.

Desde a sua criação, a CIJ sempre teve nacionais de pelo menos quatro dos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU: Estados Unidos, França, Reino Unido e Rússia/União Soviética. Além disso, em apenas uma ocasião (de 1968 a 1984), a Corte não teve membro de nacionalidade chinesa. Nas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

informações oficiais da CIJ, menciona-se a existência de uma prática na distribuição das vagas que equivale àquela observada no CSNU: 3 para a África, 2 para América Latina e Caribe, 3 para a Ásia, 5 para Europa Ocidental e outros Estados e 2 para a Europa Oriental. Não há previsão legal, entretanto, para tal distribuição de vagas ou para a presença contínua dos P-5 na composição da CIJ.

Quatro brasileiros já serviram como Juízes da CIJ no passado: José Philadelpho de Barros e Azevedo, Levi Fernandes Carneiro, José Sette Câmara Filho e Francisco Rezek. Juiz da Corte desde fevereiro de 2009, Antônio Augusto Cançado Trindade exerce atualmente seu segundo mandato.

Jurisdição

Os casos contenciosos da CIJ estão abertos somente a estados, que devem consentir com a jurisdição da Corte, por um dos meios a seguir:

- "Compromis" / "Special agreement": acordo em que as partes aceitam a jurisdição da Corte para um caso específico;
- Cláusula facultativa de jurisdição obrigatória da CIJ ("Cláusula Raul Fernandes"): declaração feita voluntariamente pelo estado para aceitar a jurisdição obrigatória da CIJ. O Brasil não possui declaração unilateral válida, razão pela qual não pode acionar ou ser acionado na CIJ com base nesse fundamento jurisdicional;
- Tratado, bilateral ou multilateral, que contenha cláusula compromissória prevendo recurso à CIJ em caso de controvérsia entre as partes. O Brasil é parte de alguns tratados que contêm cláusulas desse tipo, como o Pacto de Bogotá para solução de controvérsias no âmbito regional;
- "Forum prorogatum": embora não esteja contido no artigo 36 do Estatuto, é hoje previsto pelo Regulamento da Corte (artigo 38), e possibilita que um estado inicie a demanda na expectativa de que o estado requerido venha a aceitar a jurisdição da CIJ.

Já a competência consultiva da CIJ destina-se à emissão de pareceres, em geral não vinculantes, que podem ser solicitados pela AGNU e pelo Conselho de Segurança. Outros órgãos da Organização e agências especializadas também podem solicitar pareceres consultivos, restritos, no entanto, ao escopo de suas respectivas atividades e mediante autorização da Assembleia Geral. Indivíduos nunca são partes perante casos na CIJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A jurisdição material da Corte estende-se a todas as questões a ela submetidas pelos estados e a todos os assuntos previstos na Carta das Nações Unidas e nos tratados e convenções em vigor.

6. Secretariado

O Secretariado administra e executa os programas e as políticas elaboradas pelos demais órgãos das Nações Unidas. Seu chefe é o Secretário-Geral (SGNU), que é nomeado pela Assembleia Geral, a partir de recomendação do Conselho de Segurança. Cerca de 40 mil pessoas trabalham para o Secretariado, mas a representação geográfica equitativa ainda é um desafio, na medida em que alguns países e regiões dominam o preenchimento das vagas, sobretudo nos escalões mais elevados.

Desde que assumiu o cargo de SGNU, Antônio Guterres tem tentado alterar esse quadro, por meio da nomeação de funcionários segundo critérios de igualdade de gênero e diversidade geográfica. Atualmente, há poucos nacionais brasileiros em altos cargos no Secretariado, como a embaixadora brasileira Maria Luiza Viotti, que ocupa, desde 2017, o cargo de chefe de gabinete do secretário-geral da ONU. O Itamaraty tem envidado esforços para ampliar o número de brasileiros no Secretariado, por meio, entre outras ações, da extensa divulgação de concursos para os mais diversos quadros de funcionários internacionais da ONU.

Sistema ONU: organizações e programas vinculados ao Sistema das Nações Unidas

As Agências Especializadas são organizações independentes, ligadas à ONU mediante acordos internacionais e dotadas de estruturas intergovernamentais autônomas e de orçamentos e funcionários internacionais próprios. Algumas delas são anteriores à criação da ONU, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), constituída em 1919, ou a União Postal Internacional (UPU), criada em 1875. Em geral, elas trabalham com a ONU e interagem entre si, de acordo com o mecanismo coordenador do ECOSOC. Seus secretariados, integrados por pessoal internacional, trabalham sob a direção dos chefes executivos dessas organizações, que não respondem diretamente ao SGNU.

Além das duas mencionadas, são Agências Especializadas: Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO); Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO); Organização Mundial da Saúde (OMS); Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO); União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Internacional de Telecomunicações (ITU); Organização Marítima Internacional (IMO); entre outras.

Ademais dessas organizações intergovernamentais especializadas que integram o Sistema das Nações Unidas, existem vários programas e fundos, financiados, mormente, por contribuições voluntárias dos estados membros e criados pela ONU com propósitos específicos, de caráter econômico, social, humanitário, etc. Eles respondem à Assembleia Geral, de forma direta ou por meio do ECOSOC. Em questões administrativas, os chefes executivos dos programas e fundos respondem ao SGNU.

São exemplos de programas e fundos da ONU: o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA); o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR); o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA); o Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (UN-HABITAT); o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS) e o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), entre outros.

Além das agências especializadas e dos programas e fundos, as Nações Unidas contam com outros tipos de instituições, que não se enquadram nas definições anteriores, como as comissões funcionais e as comissões regionais, os tribunais penais internacionais específicos e os Institutos de Pesquisa e Treinamento, além da Universidade das Nações Unidas (UNU) – sediada em Tóquio.

Tribunal Penal Internacional

Embora faça parte do sistema das Nações Unidas, o Tribunal Penal Internacional (TPI) é um órgão independente da Organização, regido por estatuto próprio, dotado orçamento autônomo e composto por estados partes que não se confundem, necessariamente, com os membros da ONU.

O Brasil apoiou a criação do TPI por entender que uma corte penal eficiente, imparcial e independente representaria grande avanço na luta contra a impunidade pelos mais graves crimes internacionais. O governo brasileiro participou ativamente dos trabalhos preparatórios e da Conferência de Roma de 1998, na qual foi adotado o Estatuto do TPI.

Com sede na Haia (Países Baixos), o TPI iniciou suas atividades em julho de 2002, quando da 60ª ratificação do Estatuto. Regido pelo princípio da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

complementaridade, o Tribunal processa e julga indivíduos acusados de crimes de genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e, desde 17 de julho de 2018, crimes de agressão.

Diferentemente da Corte Internacional de Justiça, que examina litígios entre estados, o TPI julga apenas indivíduos. A existência do Tribunal contribui para prevenir a ocorrência de violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário, além de coibir ameaças contra a paz e a segurança internacionais.

O TPI examina, atualmente, 21 situações, sendo 11 investigações (Uganda, República Democrática do Congo, Darfur/Sudão, República Centro-Africana, Quênia, Líbia Côte d'Ivoire, Mali, República Centro-Africana II, Geórgiae Burundi) e 10 exames preliminares (Afeganistão, Colômbia, Guiné-Conacri, Iraque/Reino Unido, Nigéria, Palestina, Filipinas, Bangladesh/Myanmar, Ucrânia e Venezuela).

O Brasil depositou seu instrumento de ratificação do Estatuto de Roma em 20 de julho de 2002. O tratado foi incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002. Aspectos importantes de sua internalização ainda estão em trâmite no Congresso Nacional.

Atualmente, o Estatuto de Roma conta com 122 estados partes – dos quais 33 são africanos; 28, latino-americanos e caribenhos; 25, do Grupo da Europa Ocidental e Outros; 18, da Europa do Leste; e 18, da Ásia e Pacífico. Todos os países da América do Sul são partes do Estatuto. Com efeito a partir de 1º de junho de 2019, a Malásia tornar-se-á o 123º estado-parte.

Como qualquer instrumento jurídico internacional, o Estatuto de Roma é produto de seu tempo e é passível de ajustes para seu aprimoramento. O Brasil tem exercido papel de liderança nas reuniões em que os estados partes tratam de ajustes com vistas a promover maior aceitação e a consolidação do TPI – a exemplo das discussões que levaram à adoção, em 2010, na Conferência de Revisão de Campala (Uganda), das emendas relativas ao crime de agressão, que estabelecem as condições para que o TPI possa exercer sua jurisdição sobre esse crime. O Brasil está comprometido com o processo de ratificação dessas emendas, que se encontra em andamento.

A brasileira Sylvia Steiner integrou o corpo de juízes do TPI. Tendo cumprido seu mandato até 2012, continuou a exercer suas funções até a conclusão de caso no qual atuava. Hoje, ela é membro do Comitê Consultivo para Nomeações do TPI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desafios enfrentados prévia e atualmente pela ONU

As Nações Unidas constituem, atualmente, a principal organização multilateral com propósitos amplos, que incluem a manutenção da paz e da segurança internacionais, a promoção dos direitos humanos e a cooperação entre os povos. Seria difícil conceber o mundo sem a ONU, que é a única entidade política de participação universal e democrática à disposição da humanidade que lida, de forma integrada, com os desafios da paz e segurança internacionais, do desenvolvimento socioeconômico, dos direitos humanos e da preservação do meio ambiente.

É necessário reconhecer a sabedoria de sua concepção original, os resultados que alcançou e sua capacidade de renovação, ao incorporar novos temas e aumentar suas áreas de atuação. Como decorrência da ampliação do papel político assumido em sua criação, a ONU é hoje protagonista na promoção de políticas que visam à erradicação das mazelas que afligem a humanidade e possibilitem que os indivíduos tenham seus direitos mais fundamentais observados.

Os princípios fundamentais das Nações Unidas – arrolados no artigo 2º da Carta de São Francisco – têm guiado a interação entre os estados membros. Dentre eles, estão a igualdade soberana dos estados, a solução pacífica de controvérsias, a proibição da ameaça ou uso da força nas relações internacionais e a não intervenção nos assuntos essencialmente internos dos estados. Ademais, desde a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela AGNU, em 1948, a Organização tem sido indispensável para promover a universalização dos ideais de direitos humanos, bem como a ampliação de seu escopo e de sua efetividade.

A ONU contribuiu para encaminhar ou conter conflitos internacionais e continua prestando inestimável contribuição à manutenção da paz e da segurança internacional, por meio de diversas missões em regiões de conflito. A Organização tem papel relevante nos esforços voltados ao desarmamento e à não proliferação nuclear, além da prestação de assistência humanitária.

As Nações Unidas têm constituído, também, foro indispensável para a discussão sobre a promoção do desenvolvimento e o combate à pobreza. As agências, os fundos e os programas da ONU formam uma rede que opera em todas as áreas do desenvolvimento – saúde, educação, emprego, gênero, agricultura, alimentação e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meio ambiente. Desde 2015, com a aprovação da Agenda 2030, a estratégia de desenvolvimento da Organização passou a pautar-se pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas.

Profundas mudanças alteraram o cenário internacional desde a criação das Nações Unidas. A ONU foi criada por 51 estados, que representavam a quase totalidade dos países independentes à época. O acelerado processo de descolonização dos anos 1960 e 1970, além da fragmentação de certos estados com o fim da Guerra Fria (União Soviética e Iugoslávia, principalmente), elevou o número de membros e, por consequência, acarretou profundas modificações no panorama parlamentar das Nações Unidas. Hoje, a ONU possui 193 membros, cuja maioria é formada por países em desenvolvimento.

Ao mesmo tempo, a agenda internacional evoluiu e ampliou-se. Temas de caráter principalmente econômico e social, com foco no desenvolvimento, ganharam importância na agenda multilateral. Discutem-se, hoje, no âmbito da Organização, assuntos tão diversos como meio ambiente, tecnologias da informação, direitos humanos e o combate à fome e à pobreza. Questões como a manutenção da paz e da segurança internacionais adquiriram novos contornos, seja pela natureza interna de alguns conflitos, seja pelo envolvimento de atores não estatais.

Recentemente, complexos processos de transição política têm deixado ainda mais evidentes as limitações do Conselho de Segurança para lidar com as ameaças e desafios relacionados à paz e segurança internacional. Além do agravamento da crise na Síria, o desfecho da intervenção na Líbia e suas consequências, as incertezas em relação à questão iraniana, a persistência de problemas políticos, de segurança e humanitários na África (Côte d´Ivoire, Mali, Guiné-Bissau, República Democrática do Congo, Sudão/Sudão do Sul, Somália), na Ásia (Afeganistão) e no Oriente Médio constituem desafios para a comunidade internacional.

Outro importante desafio atual da Organização é a questão do desarmamento nuclear. Passados quase 50 anos da entrada em vigor (1970) do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), não se avançou significativamente no cumprimento do seu artigo VI, que obriga os Estados nuclearmente armados (NWS) a se desarmarem. Para o Brasil, esses arsenais, além de ameaçar toda a humanidade, agravam tensões e prejudicam esforços de paz. Os três pilares do TNP, que é a pedra angular do regime de não proliferação e desarmamento nuclear, são o desarmamento, a não proliferação e o reconhecimento do direito ao uso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da energia nuclear para fins pacíficos. No entanto, a implementação desses pilares apresenta graves desequilíbrios, com ênfase desproporcional na não proliferação.

No que respeita a desarmamento, apesar de reduções unilaterais e bilaterais de seus arsenais realizadas por alguns países, existem ainda cerca de 14.500 ogivas nucleares (aproximadamente quatro mil em estado operacional) sob controle de estados partes e não partes no TNP. Segundo estudos recentes dos Médicos para a Prevenção da Guerra Nuclear (organização ganhadora do Nobel da Paz em 1985), mesmo conflito nuclear "limitado", em que fosse utilizada uma fração dessas armas (cerca de cem), poderia causar a morte de até dois bilhões de pessoas. Todos os NWS procedem, no momento, com ênfases distintas, à modernização de seus arsenais nucleares. Assiste-se igualmente à erosão de compromissos na área de controle de armamentos, como é o caso do Tratado de Forças Nucleares de Alcance Intermediário (INF, na sigla em inglês), subscritos por Rússia e EUA. Segundo o "Bulletin of Atomic Scientists", grupo fundado em 1945 por cientistas que participaram do Projeto Manhattan e que, em sua composição atual, inclui quinze vencedores do Prêmio Nobel, as chances de conflito nuclear são tão altas hoje como em 1953, quando Estados Unidos e União Soviética realizaram os primeiros teste com bombas de hidrogênio.

A paralisia na agenda do desarmamento nuclear agravou-se nas últimas duas décadas. As principais iniciativas na área encontram-se bloqueadas, especialmente em razão da resistência dos NWS. Essa paralisia, confrontada com o senso de urgência da maioria da sociedade internacional em se avançar rumo à eliminação dessas armas, tem gerado acirramento da polarização entre os NWS e estados partes de alianças nucleares, de um lado, e a grande maioria dos estados não nuclearmente armados (NNWS), de outro. Nesse contexto, ganhou proeminência nos últimos anos o tratamento da dimensão humanitária do uso de armas nucleares, que motivou três Conferências sobre o assunto (Oslo, em fevereiro de 2013; Nayarit, em fevereiro de 2014 e Viena, em dezembro de 2014) e outras iniciativas no âmbito da AGNU e do TNP.

Esse processo resultou na adoção do Tratado para a Proibição de Armas Nucleares (TPAN), em julho de 2017, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, com o voto favorável de 122 delegações. O Tratado, já assinado por 70 países e ratificado por 22, entrará em vigor após ratificação por 50 Estados. O Brasil foi o primeiro país a assinar o TPAN, que se encontra atualmente em tramitação no Congresso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Brasil, como parte da Coalizão da Nova Agenda, grupo de países que advogam progresso no pilar de desarmamento nuclear, integrado também por África do Sul, Egito, Irlanda, México e Nova Zelândia, terá papel fundamental na preparação para a próxima Conferência de Exame do Tratado sobre a Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), a ser realizada em Nova York, em 2020. As Conferências de Exame do TNP ocorrem a cada cinco anos, e estima-se que a próxima venha a constituir-se numa das mais difíceis, tendo em conta o clima deterioração no ambiente de segurança internacional.

Não é pequeno o desafio que têm pela frente os integrantes das Nações Unidas. As transformações em curso no mundo evidenciam grave descompasso entre as instituições de governança e as demandas das sociedades. Sobretudo no plano da paz e segurança, é imprescindível uma atualização institucional, sob o risco cada vez maior de fadiga e falência sistêmica. Com o fortalecimento do Sistema ONU, os desafios mundiais poderão ser superados de maneira mais eficaz e duradoura, assegurando-se o respeito ao direito internacional e aos preceitos que regem as relações internacionais.

A reforma da Organização

Desde que assumiu o cargo de Secretário-Geral das Nações Unidas, em 2017, António Guterres tem conferido especial empenho a seu projeto de reforma da Organização, conhecido como "Reforma Guterres". Organizada em torno de três áreas principais - do sistema de promoção do desenvolvimento, da arquitetura de paz e segurança do Secretariado e da estrutura e processos administrativos da ONU – a reforma atribui especial ênfase à modernização e adaptação de procedimentos e estruturas administrativas do Secretariado. A AGNU aprovou grande parte das propostas apresentadas pelo SGNU, com apoio do Brasil, e deve acompanhar atentamente sua implementação.

À luz das dificuldades financeiras por que passa a Organização, causadas pelo atraso no pagamento de contribuições de estados membros, o SGNU anunciou, informalmente, que pretende apresentar, no contexto das reformas em curso, medida para reduzir o prazo de mora da dívida que enseja a aplicação da sanção de perda do direito de voto, prevista no artigo 19 da Carta. Atualmente, a mora permitida equivale ao passivo correspondente aos dois exercícios orçamentários anteriores. Segundo pretende o SGNU, passar-se-ia a tolerar mora de apenas um ano, pressionando os estados membros a saudarem suas dívidas com maior celeridade. Tal proposta, se aprovada, teria consequências diretas para o Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O país aprecia a maneira transparente e aberta como a reforma tem sido conduzida e os esforços dedicados à modernização da Organização, imprescindível para dotá-la dos meios necessários para a consecução de seus objetivos, diante dos desafios do século XXI. O Brasil entende, no entanto, que a reforma da Organização não estará completa sem atualização da composição e dos métodos de trabalho do Conselho de Segurança. Também defende que a reforma não afete as prerrogativas de supervisão orçamentária e administrativa dos estados membros, nem traga empecilhos adicionais à manutenção do direito de voto do país na AGNU.

Reforma do Conselho de Segurança

É recorrente, entre os membros das Nações Unidas, a avaliação de que a Organização deve ser reformada de modo a refletir a realidade contemporânea e a aperfeiçoar o seu funcionamento. No campo da paz e da segurança, deve-se fortalecer o Conselho de Segurança da ONU, já que sua estrutura, herdada da Segunda Guerra Mundial, não acompanhou a evolução da conjuntura internacional. Se em 1945 havia 51 estados para um CSNU integrado por 11 membros (ou seja, 22 % da composição da Organização), hoje são 193 estados para um CSNU composto por 15 membros (isto é, 7,7%).

O Brasil advoga que apenas um Conselho de Segurança verdadeiramente representativo e transparente, que permita maior grau de participação dos estados membros, poderá traduzir adequadamente os interesses da comunidade internacional, sobretudo dos países em desenvolvimento, nos dias atuais. A expansão do CSNU, com o ingresso de novos membros permanentes e não permanentes, contribuirá para que as decisões do órgão, que afetam toda a comunidade internacional, sejam tomadas com mais equilíbrio e de forma mais inclusiva, legítima e eficaz.

Nesse debate, que ganhou intensidade a partir dos anos 1990, o Brasil juntou-se a Alemanha, Índia e Japão para formar o denominado G-4. A criação do grupo foi formalizada em Cúpula promovida pelo Japão, em 22 de setembro de 2004.

Como premissa básica, o G-4 defende a expansão do CSNU nas categorias de membros permanentes e não permanentes, com maior participação dos países em desenvolvimento em ambas, a fim de melhor refletir a realidade internacional contemporânea. Com base no firme reconhecimento mútuo de que são candidatos legítimos a membros permanentes em um Conselho de Segurança reformado, os quatro países apoiam seus respectivos pleitos de forma recíproca.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2005, o G-4 elaborou o projeto resolução A/59/L.64, que previa a expansão do Conselho para um total de 25 membros, com seis novos assentos permanentes atribuídos a: África (2), Ásia (2), Europa Ocidental (1) e América Latina e Caribe (1); e 4 novos assentos não permanentes para: África (1), Ásia (1), Europa Oriental (1) e América Latina e Caribe (1). A proposta do G-4 também previa reavaliação da reforma após 15 anos, quando seria considerada, entre outros aspectos, a questão do veto. Até essa revisão, os novos membros permanentes assumiriam o compromisso de não fazer uso do veto nas suas deliberações no CSNU.

Cabe ressaltar que o Brasil também faz parte do grupo L.69, que defende a expansão do Conselho de Segurança nas duas categorias de membros e o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho do órgão. A composição do L.69 tem variado ao longo dos anos, contando o grupo sempre com cerca de 40 países em desenvolvimento de diversas regiões, incluindo países de menor desenvolvimento relativo, países em desenvolvimento sem saída para o mar e pequenos estados insulares, além dos países do IBAS (Índia, Brasil e África do Sul), entre outros.

O Brasil está convencido de que somente a ampliação do número de assentos em ambas as categorias de membros – permanente e não permanente – poderá sanar o grave déficit de representatividade do Conselho. Mais ainda, duvida-se que se possa, em boa fé, negar os dividendos que, em termos de legitimidade e eficácia, decorreriam do reforço de representatividade do Conselho.

Por isso a expansão em ambas as categorias conta com o apoio da ampla maioria dos estados membros da ONU e deve estar refletida no processo negociador. Nesse contexto, o Brasil tem procurado atuar com seus parceiros para injetar maior dinamismo político no processo de reforma.

Após mais de 25 anos de debates, incluindo 10 anos de Negociações Intergovernamentais, embora ainda existam diferenças significativas de opiniões e interesses quanto ao processo de reforma, nenhuma proposta reúne base de apoio tão expressiva como a que prevê a ampliação do número de assentos em ambas as categorias, conforme defendido pelo G-4.

Para o Brasil, a preservação da credibilidade do Conselho de Segurança pressupõe uma reforma abrangente, que reflita de modo adequado a realidade internacional contemporânea. Um eventual enfraquecimento do CSNU ensejaria riscos para a estabilidade global e para a ordem internacional baseada em regras, consolidada ao longo dos últimos 70 anos.

A atuação do Brasil no cenário internacional tem reforçado sua imagem como país não só disposto a assumir maiores responsabilidades no campo da paz e da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segurança internacionais, mas também com capacidade para tal. Esse envolvimento, juntamente com outros fatores, como solidez econômica, estabilidade democrática, grande população e extensão geográfica, faz do Brasil candidato natural a ocupar lugar de destaque no momento em que sejam reformadas as instâncias decisórias das Nações Unidas, notadamente o seu Conselho de Segurança.

A reforma do ECOSOC e a agenda multilateral econômica

Nos últimos 50 anos, algumas propostas buscaram fortalecer, revitalizar ou reformar o Conselho Econômico Social (ECOSOC), sem que fosse possível conferir maior relevo a seu papel no tratamento da agenda econômico-financeira global. Os obstáculos à consecução desse objetivo estão relacionados à falta de clareza quanto às funções e responsabilidades do ECOSOC em relação à Assembleia Geral, de modo que a atribuição de competências se torna difícil e o processo decisório do Conselho, enfraquecido. Ademais, o foco dos trabalhos em questões formais, com menor relevo que as questões substantivas, afeta negativamente a percepção dos estados membros no que concerne à legitimidade e funcionalidade do órgão.

Apesar da importância das discussões promovidas pelo Conselho – sobre os Países de Menor Desenvolvimento Relativo (PMDRs), a Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (ODA, na sigla em inglês), a implementação da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável e sobre geração de emprego, desigualdades sociais e questões de gênero –, a falta de centralidade do ECOSOC na formulação da agenda econômica global é motivo de preocupação por parte dos países do G77/China, grupo do qual faz parte o Brasil. Os países desse grupo buscam fortalecer o ECOSOC, uma vez que têm menor peso nos processos decisórios das instituições de Bretton Woods e não estão plenamente representados no G20.

RELAÇÕES BRASIL-ONU

O Brasil sempre foi membro atuante das Nações Unidas, desde a fundação da Organização, tanto em seus órgãos quanto nas agências do Sistema. Em agosto de 1944, durante a Conferência de Dumbarton Oaks entre os "Quatro Policiais" (EUA, URSS, Reino Unido e China), a delegação dos EUA, por instrução do presidente Roosevelt, propôs o acréscimo de um sexto assento permanente no Conselho de Segurança para o Brasil, à luz de seu "tamanho, recursos e participação ativa na Guerra". A proposta não seguiu adiante, mas a diplomacia brasileira acompanhou as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discussões e, na Conferência de São Francisco, defendeu o fortalecimento das cláusulas de revisão e emenda da Carta.

O Brasil esteve entre os países que pugnaram modificar as propostas de Dumbarton Oaks para obter aperfeiçoamentos na Carta ao final adotada. Foram incluídos no instrumento princípios de justiça e direito internacional, matéria que havia sido negligenciada em Dumbarton Oaks. Estava em causa a noção de que a manutenção da ordem não poderia ser o objetivo único da organização a ser criada, e de que só a força militar não seria capaz de sustentar a paz, especialmente se desvinculada de preocupações éticas ou valores inerentes a uma sociedade mais justa e menos desigual. No que concerne à Assembleia Geral, suas atribuições foram ampliadas, reconhecendo-se seu direito de discutir quaisquer questões que se enquadrem nos objetivos da Carta, assim como o de fazer recomendações aos estados membros e ao CSNU. Outras faculdades entraram na competência da Assembleia, como recomendar medidas para a solução pacífica de qualquer situação internacional, supervisionar a ação do Conselho de Tutela, e aprovar o orçamento da ONU.

A participação do Brasil na fundação das Nações Unidas também se fez sentir em outros temas: a articulação diplomática latino-americana, na Conferência de Chapultepec ("Conferência Interamericana sobre Problemas de Paz e Guerra", preparatória da participação da região em São Francisco), a qual firmou posição em favor da aceitação da Argentina como um dos membros fundadores da ONU, com apoio brasileiro. Dando início ao processo que levaria à fundação da OEA em 1948, a Conferência defendeu a preservação do papel dos organismos regionais, refletido no Capítulo VIII da Carta; a defesa do fortalecimento do papel do ECOSOC, para que atendesse às preocupações dos países "subdesenvolvidos", e não se limitasse ao apoio à reconstrução da Europa; e o questionamento do direito de veto no Conselho de Segurança.

O Brasil veio a ocupar um assento não permanente no Conselho de Segurança logo em 1946. No exercício do mandato, a delegação brasileira pôde participar ativamente das discussões no momento em que a ONU, contrariando suas aspirações iniciais, começava a ser moldada pela realidade da nascente Guerra Fria.

O papel do Brasil nos primeiros anos da ONU também se refletiu na presidência, exercida por Oswaldo Aranha, da II Sessão Regular da Assembleia Geral das Nações Unidas (1947) e da I Sessão Especial (abril de 1947), que decidiu a partilha da Palestina e a criação do estado de Israel.

A partir das primeiras sessões regulares da Assembleia Geral, com base em entendimento alcançado na época, firmou-se o costume de conceder ao Brasil o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

primeiro lugar entre os países no Debate Geral, que se realiza a cada abertura de sessão, em setembro. Essa prática passou a simbolizar, para a opinião pública brasileira, o vínculo especial entre o Brasil e a ONU e reflete a imagem positiva de que o país desfruta, desde cedo, na Organização.

O Brasil vem historicamente observando os princípios e propósitos das Nações Unidas. A autodeterminação, a não intervenção e a solução pacífica de controvérsias são princípios inscritos na própria Constituição brasileira, assim como o compromisso com a paz e com a promoção do desenvolvimento, a defesa dos direitos humanos e a proteção do meio ambiente. O país tem procurado, em sua atuação nas Nações Unidas, contribuir ativamente para o avanço dos principais pilares que sustentam as atividades da Organização: a manutenção da paz e da segurança internacionais, a promoção dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável.

Por que o Brasil é o primeiro a discursar na Assembleia Geral da ONU?

Anualmente, no mês de setembro, quando o chefe da delegação brasileira abre os debates da AGNU, em Nova York, a imprensa destaca o fato de que, por tradição, o Brasil é o primeiro país a discursar naquele foro mundial. Essa tradição é considerada hoje pelo Secretariado da ONU uma "prática estabelecida".

Várias teses surgiram para explicá-la, algumas delas incompatíveis entre si. A hipótese mais recorrente se baseia na percepção de que, com os Estados Unidos e a União Soviética em desacordo sobre qual país deveria discursar na abertura, o Brasil teria sido escolhido como solução de compromisso. Outra tese frequentemente repetida pretende estabelecer uma relação entre o insucesso em obter um assento permanente no Conselho de Segurança e a deferência dada ao Brasil. O primeiro discurso seria então uma espécie de "prêmio de consolação". Há versões que atribuem a Oswaldo Aranha um papel importante na questão, por haver presidido a II Assembleia Geral. Explicações mais prosaicas sustentam que o Brasil foi o primeiro país a se inscrever como orador em 1946 e, repetindo o gesto em outros anos, assegurou assim a consolidação de uma regra não escrita desde os primórdios da Organização.

O que haveria de concreto nisso? Um levantamento nos registros oficiais da ONU talvez ajude a entender melhor o caso[1].

[1] Os dados levantados aqui foram extraídos da série de Official Records of the General Assembly, Plenary Meetings, editada pelas Nações Unidas (diversos anos).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A I Assembleia Geral, em 1946, teve duas sessões. Na primeira delas, em Londres, o primeiro-ministro britânico, Clement Attlee, em nome do país anfitrião, foi quem deu as boas-vindas aos participantes, em 10 de janeiro. Como aquela era uma reunião constitutiva da nova organização, não havia ainda regras definidas para a ordem dos discursos. Tampouco houve um debate geral estruturado. Os trabalhos concentraram-se em questões práticas, como a designação do Secretário-Geral da ONU, as eleições para assentos não permanentes no Conselho de Segurança e para o ECOSOC, a organização do Secretariado e do orçamento, bem como outras medidas de implementação. Luiz Martins de Souza Dantas, chefe da delegação brasileira, interveio somente em 14 de janeiro, na 7ª sessão plenária, após os Estados Unidos, quando o item formal da agenda era a discussão do relatório da Comissão Preparatória das Nações Unidas. Outros países haviam discursado nos dias anteriores sobre temas distintos da agenda.

Na segunda sessão da I Assembleia Geral, em Nova York, por proposta de seu presidente, o belga Paul Henri Spaak, foi aprovada regra de procedimento segundo a qual os discursos seriam pronunciados de acordo com a ordem de precedência dos inscritos na lista de oradores. Assim, em 24 de outubro de 1946, o primeiro país a discursar foi o México, representado por Castillo Najera, seguido da Bélgica. O Brasil foi o terceiro, com Pedro Leão Velloso. Em 1947, novamente o México (Torres Bodet) abriu o debate geral, em 17 de setembro, seguido por Estados Unidos, Polônia, Uruguai e outros. O Brasil não apareceu entre os primeiros, apesar de ter sido Oswaldo Aranha o presidente da II Assembleia Geral. Ressalta-se que a atuação de Aranha naquele posto não se confundia com aquela da delegação brasileira, chefiada por João Carlos Muniz.

A III Assembleia Geral também teve duas sessões em lugares diferentes. Em Paris, após as palavras de boas-vindas do presidente francês, Vincent Auriol, os debates se iniciaram em 23 de setembro de 1948, com o discurso das Filipinas (Carlos Rómulo), seguido por Estados Unidos, Polônia, Síria e outros. Na segunda sessão, em Nova York, entre abril e maio de 1949, não se deu início a novo debate geral, pois a rigor se tratava de mera continuação da Assembleia iniciada meses antes em Paris.

Em 1949, na IV Assembleia Geral, agora de modo definitivo em Nova York, o Brasil foi efetivamente o primeiro a discursar (Cyro de Freitas-Valle), em 21 de setembro, seguido de Estados Unidos, Cuba, Índia e outros. Em 1950 e 1951, novamente o Brasil abriu o debate geral, com Freitas-Valle e Mário de Pimentel Brandão, respectivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 1952, no entanto, a sequência foi interrompida. Cuba faz o primeiro discurso, seguida por Suécia, Chile, Iraque e outros. Pelo Brasil, João Neves da Fontoura só fez seu pronunciamento muito depois. Em 1953, o debate geral foi aberto pelos Estados Unidos, seguido de Chile, Austrália, Nova Zelândia e outros. Em 1954, a situação se repetiu, e o Brasil tampouco foi o primeiro país a discursar. Assim, infere-se que não havia um entendimento tácito de que caberia ao Brasil a abertura do debate geral da AGNU, na medida em que isso não aconteceu entre 1952 e 1954.

Somente em 1955, na X Assembleia Geral, com o retorno de Freitas-Valle como chefe da delegação brasileira, o Brasil voltou a ser o primeiro, seguido por Estados Unidos, Costa Rica, Egito e República Dominicana. A partir daí, o Brasil passou finalmente a inaugurar todos os anos o debate geral, de forma ininterrupta. Em 1956, de novo Freitas-Valle. Em 1957, Oswaldo Aranha. Em 1958, Francisco Negrão de Lima. Em 1959, Augusto Frederico Schmidt. Em 1960, Horácio Lafer. E assim por diante[2].

Com base nas informações acima e no conhecimento disponível sobre a presença do Brasil na ONU, podem-se extrair algumas conclusões. Primeira, não existe relação com a questão do assento permanente para o Brasil, proposto pelos EUA em 1944-45 (a tese do "prêmio de consolação"). Segunda, a tradição não se inicia em 1946. Terceira, não há nada de substantivo que a vincule a Oswaldo Aranha em 1947. Quarta, o Brasil fez o primeiro discurso em 1949, porém a tradição é quebrada entre 1952 e 1954, sugerindo que, naqueles anos, não era ainda percebida como tal. Última, o ano-chave, talvez, poderia ser 1955, ou seja, dez anos depois do fim da guerra e da criação da ONU.

Isso posto, nota-se que um mesmo personagem liga os anos de 1949 e 1955: Freitas-Valle. Caso se recorra ao depoimento mais lembrado sobre a matéria, escrito pelo ex-chanceler Ramiro Saraiva Guerreiro, de fato Freitas-Valle aparece como o verdadeiro fundador da tradição. Eis o trecho que nos interessa mais de perto:

> Vários delegados estrangeiros que se davam comigo perguntaram-me por que o Brasil era sempre quem abria o debate geral na Assembleia. Recorri a Cyro [Freitas-Valle], que nos representara na primeira parte da primeira sessão da Assembleia Geral, ainda em Londres. Contou-me uma história autenticamente cyriana. Não desejando nem os EUA nem a URSS abrir o debate, o Secretariado sondou vários países europeus que se recusaram,

[2] A relação dos representantes brasileiros que discursaram na Assembleia Geral da ONU pode ser conferida in SEIXAS CORRÊA, Luiz Felipe de (org.). O Brasil nas Nações Unidas (1946-2006). Brasília: Ministério das Relações Exteriores, FUNAG, 2007.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> alegando geralmente não poderem falar proveitosamente sem antes ouvir as superpotências. Esgotadas as possibilidades europeias, o Secretariado recorreu ao Brasil e Cyro imediatamente aceitou. Disse-me que lhe parecera que, se falasse depois das superpotências, não teria nada mais a acrescentar. Fez um discurso curto, à sua maneira, assinalando as dificuldades para cumprir a Carta e a indispensabilidade de fazê-lo. Nos anos seguintes, a delegação do Brasil sempre se inscrevia para iniciar o debate. Com o tempo, formou-se o costume por todos respeitado, embora não se reflita no regimento interno[3].

O texto não indica claramente o ano em que esse diálogo teria ocorrido. Sendo uma reminiscência baseada em testemunho oral de outra pessoa, é preciso tomar esse depoimento com as devidas ressalvas que o método histórico exige. Mas Guerreiro fornece uma pista fundamental: depois do "acordo" originário, a maneira encontrada de continuar discursando em primeiro lugar foi, simplesmente, inscrever-se em primeiro lugar. Aplicando certo grau de tenacidade para repeti-lo anualmente, esse procedimento deu resultado.

A essa altura, parecem existir elementos suficientes para esboçar uma interpretação, ainda que sujeita a confirmação em pesquisas ulteriores. Caso se admita, por hipótese, que a conversa narrada por Guerreiro se refere a 1949, no ano seguinte Freitas-Valle teria orientado colaborador seu da missão brasileira em Nova York para garantir logo a inscrição do Brasil como primeiro orador. Em 1951, o mesmo teria acontecido. Nos anos posteriores, todavia, outros representantes brasileiros não deram continuidade a essa prática.

Em 1955, como se sabe, Freitas-Valle foi nomeado mais uma vez para representar o Brasil. Antes do início da Assembleia Geral, dirigiu ofício ao então chanceler Raul Fernandes, queixando-se do "decrescente prestígio do Brasil na ONU". A culpa, segundo ele, não era "de ninguém especificamente". Seria tão somente uma constatação observada ao longo dos anos. Após eleições consagradoras para o Conselho de Segurança e o ECOSOC em épocas passadas, o Brasil agora tinha dificuldade em concorrer com países bem menores para postos eletivos em órgãos importantes da ONU. Freitas-Valle lamentou a acusação de que o Brasil votava "quase invariavelmente de acordo com os Estados Unidos" e que seria "pequeno e pobre" o rol de suas iniciativas em dez anos de existência da organização[4].

---

[3] GUERREIRO, Ramiro Saraiva. Lembranças de um empregado do Itamaraty. São Paulo: Siciliano, 1992, p. 41-42.

[4] Freitas-Valle a Raul Fernandes, Nova York, oficio, 6 julho 1955, CDO Correspondência Especial, Pasta 6.727, ONU Diversos 1945-56, MRE, Brasília.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Preocupava-lhe, essencialmente, a boa imagem do país. Diante de um quadro para ele desalentador, que precisava ser revertido, teria Freitas-Valle insistido para recolocar o Brasil na posição de primeiro orador como uma maneira, entre outras possíveis, de soerguer o abalado prestígio brasileiro? Cumprido o objetivo na X Assembleia Geral, o próprio Freitas-Valle adotaria a mesma atitude em 1956, indicando o caminho a seguir para os que lhe sucederam.

As razões e a forma de proceder de Freitas-Valle ainda estão por serem desvendadas completamente. Seja como for, seu nome parece estar de alguma forma associado a essa honrosa tradição, prática consagrada que se encontra definitivamente incorporada ao protocolo multilateral das Nações Unidas.

Contexto atual da relação com a ONU e perspectivas futuras

O Brasil tem assumido responsabilidades crescentes na ONU, como demonstram a atuação à frente da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH) e da Missão das Nações Unidas para o Apoio à Justiça no Haiti (MINUJUSTH), além do papel em cooperação humanitária. O país é reconhecido como um vetor de paz, com relações diplomáticas com todos os membros da ONU, sem armas de destruição em massa, nem inimigos. Também é reconhecido como forte defensor – e praticante – da paz, da promoção de meios pacíficos de solução de controvérsias, dos direitos humanos, da tolerância e da solidariedade. Isso torna o Brasil respeitado por nossos interlocutores nas Nações Unidas.

Em meio a um cenário internacional de reequilíbrio de forças, de emergência de novos atores e de esmaecimento de certas clivagens ideológicas e políticas, o Brasil tem encontrado na ONU espaço crescente para preservar e expandir sua atuação, exercendo papel de construtor de soluções e de interlocutor fiável e respeitável.

O Brasil e os direitos humanos na ONU

A prevalência dos direitos humanos está consagrada na Constituição Federal como um dos princípios que regem a política externa brasileira. Além disso, a Constituição de 1988 inovou ao refletir, em vários de seus artigos, os princípios e os direitos enunciados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, como a dignidade da pessoa humana e a não discriminação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O país participou ativamente do processo de elaboração dos mais importantes pactos e convenções internacionais na matéria, subscrevendo aos principais instrumentos, com exceção da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. O país é, assim, parte de instrumentos tão relevantes quanto o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial; a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher; a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes; e a Convenção sobre os Direitos da Criança.

O Brasil também faz parte dos principais foros internacionais de direitos humanos. Desde a fundação do Conselho de Direitos Humanos (CDH), em 2006, o país esteve entre seus membros em todos os anos, à exceção de 2011/2012 e 2016. O mandato atual termina no corrente ano, e já foi lançada candidatura brasileira à reeleição ao CDH, para o mandato 2020-2022. O Brasil já conta com mais de quarenta apoios a essa candidatura.

O Brasil também participa, ativamente, da 3ª comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas, a qual discute assuntos sociais, humanitários e culturais. Em 2018, foram avaliados, no âmbito dessa comissão, mais de 50 projetos de resolução. O país atuou como coautor de oito desses projetos, como o projeto "Seguimento do Vigésimo Aniversário do Ano Internacional da Família", seja em capacidade nacional ou via agrupamento de países, como o G-77 e o GRULAC.

Além disso, o Brasil mantém firme engajamento com órgãos subsidiários do ECOSOC, como a Comissão sobre População e Desenvolvimento, a Comissão sobre Desenvolvimento Social, e a Comissão sobre a Situação da Mulher.

Em sua atuação internacional, o Brasil, à luz dos princípios enunciados no artigo 4º da Constituição, defende a universalidade e a integralidade dos direitos humanos, bem como sua não politização. Para o Brasil, não há país que não tenha problemas de direitos humanos, da mesma maneira que não há país que não tenha algo a contribuir para aperfeiçoar o tratamento do tema em outros países ou nos foros multilaterais. Por esse motivo, o Brasil prima, no contexto das Nações Unidas, pelo diálogo, pela cooperação e pela assistência técnica em temas de direitos humanos.

Brasileiros no Secretariado da ONU

Apesar de todas as credenciais que comprovam o firme compromisso histórico do Brasil com o sistema ONU, o país vê-se cronicamente sub-representado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no Secretariado das Nações Unidas. Tal fato, na avaliação do Ministério das Relações Exteriores, diminui a influência do país sobre a alocação dos recursos da ONU e prejudica a capacidade de orientar os programas de trabalho da Organização de acordo com os interesses nacionais.

Segundo levantamento recente feito por diplomata lotada na missão do Brasil junto às Nações Unidas, em Nova York, atualmente, 184 nacionais brasileiros trabalham no Secretariado da ONU, enquanto seu corpo total de funcionários é de 38.420. De um total de 70 subsecretários-gerais (USG) e 75 secretários-gerais assistentes (ASG), apenas um cargo de alta chefia é ocupado por nacional brasileira, o de chefe de gabinete do secretário-geral.

Análise demográfica da composição do Secretariado nos cargos de alta chefia (USG e ASG), categorias superiores (D-1 e D-2) e "profissional 5" (P-5), que combinados somam 2.580 cargos, mostra que o Brasil possui apenas 24 nacionais ocupando cargos nessas posições. A título de comparação, Alemanha e Itália possuem 105 nacionais respectivamente; o Canadá possui 120; a França, 134; o Reino Unido, 183; e os Estados Unidos, 268. Entre países em desenvolvimento, a Índia possui 77 nacionais; Gana, 33; Nigéria, 32; Camarões e Egito, 30 nacionais cada; e Paquistão, 25.

Se o espectro de análise for ampliado para todas as categorias "profissionais" (P), além das categorias superiores e de alta chefia (D-1, D-2, ASG e USG), o Brasil encontra-se representado por 123 nacionais, enquanto a Itália conta com 434; a Alemanha, com 487; o Canadá, com 502; a França, com 821; o Reino Unido, com 654; e os Estados Unidos, com 1.264 nacionais. O Brasil possui representação inferior não apenas aos países desenvolvidos, mas também a muitos países em desenvolvimento, como Argentina, que possui 130 nacionais; Gana, que possui 137; Camarões, 155; Egito, 168; Índia, 279; Quênia, 299; e China, que possui 358 nacionais no Secretariado da ONU.

São diversos os motivos para a baixa presença de profissionais brasileiros no sistema ONU, entre os quais vale destacar a estrutura de acesso, a barreira linguística (o português não é idioma oficial das Nações Unidas) e o desconhecimento, no Brasil, das oportunidades oferecidas no âmbito da Organização.

Para corrigir essa situação, o Brasil tem participado, anualmente, do Programa de Jovens Profissionais (YPP, na sigla em inglês) das Nações Unidas, que seleciona profissionais de até 32 anos, oriundos de países sub-representados, para ocupar cargos de nível inicial no Secretariado. Desde 2012, contudo, o número de candidatos brasileiros aprovados é inferior a 20. Outras maneiras que poderiam ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exploradas pelo Brasil para ampliar o número de nacionais brasileiros no Secretariado incluem: (i) divulgação, por meio de página eletrônica específica, palestras, congressos e encontros estudantis em universidades, das vagas disponíveis no Secretariado, bem como a disponibilização de guia sobre como candidatar-se às posições ofertadas; (ii) facilitação do contato entre candidatos e profissionais brasileiros que já atuam no Secretariado, para o compartilhamento de experiências; (iii) treinamento para os interessados em candidatar-se a vagas no Secretariado, por meio de parcerias com universidades públicas e privadas; e (iv) financiamento de Oficiais Profissionais Juniores (JPOs), que trabalhariam, por dois anos, nas principais áreas de interesse do Brasil (ainda que inicialmente custoso, os JPOs compensariam, no médio prazo, pois cerca de 50% desses profissionais são contratados permanentemente pela ONU após esse biênio – assumindo todos os encargos relativos à vaga.

Entre os brasileiros que ocupam de cargos de maior relevância no Secretariado, destacam-se:

- Embaixadora Maria Luiz Ribeiro Viotti – chefe de gabinete do secretário-geral das Nações Unidas.
- Embaixador José Viegas Filho – representante especial do secretário-geral das Nações Unidas na Guiné-Bissau e chefe do Gabinete Integrado das Nações Unidas para a Consolidação da Paz na Guiné-Bissau (UNIOGBIS, em inglês).
- Embaixador Gilberto Vergne Saboia – Comissão de Direito Internacional (CDI) – Mandatos 2012-2016 e 2017-2021.
- Embaixador Henrique da Silveira Sardinha Pinto – Comitê de Contribuições (CoC, em inglês) – Mandato 2018-2020.
- Juíza Martha Halfeld Furtado de Mendonça – Tribunal de Apelações das Nações Unidas (UNAT, em inglês) – Mandato 2016-2022.

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E ORÇAMENTÁRIOS DA ONU

O artigo 17 da Carta das Nações Unidas determina que "a Assembleia Geral considerará e aprovará o orçamento da Organização". A prerrogativa dos estados membros de aprovação e supervisão das decisões orçamentárias das Nações Unidas é desempenhada por meio das negociações na V Comissão da Assembleia Geral, responsável por assuntos administrativos e orçamentários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A dinâmica negociadora na V Comissão costuma ser marcada por polarização entre países desenvolvidos versus países em desenvolvimento. Por diversas vezes, países desenvolvidos realizaram intensa pressão para que a V Comissão passasse a ser integrada apenas pelos maiores contribuintes financeiros, bem como para adotar medidas que diminuíssem o valor de sua contribuição ao orçamento da Organização às custas do crescimento das cotas dos países em desenvolvimento.

Na maioria dos itens da agenda da V Comissão, o Brasil negocia em bloco com o G-77/China, que defende a universalidade da composição da V Comissão e a manutenção da metodologia de cálculo das escalas de contribuições, as quais, no entendimento do grupo, refletem, em geral, adequadamente a capacidade de pagamento dos estados.

No que se refere à escala de contribuições, a crise financeira de 2008 ocasionou endurecimento da posição dos países do Norte com relação à metodologia de distribuição dos custos da Organização, suscitando pleito pela ampliação das responsabilidades financeiras dos chamados "países emergentes". Nas negociações realizadas em 2012, a União Europeia concentrou seus esforços em modificar a metodologia de cálculo da escala de contribuições do orçamento regular, defendendo o aumento da cota dos BRICS. Na negociação de dezembro de 2015, os países desenvolvidos apresentaram nova proposta de mudança da metodologia de cálculo da escala de contribuições do orçamento regular que prejudicaria unicamente os países em desenvolvimento, afetando, por exemplo, o desconto concedido por baixa renda per capita. Em 2018, os EUA adotaram postura favorável à alteração da metodologia de cálculo da escala de contribuição das operações de manutenção da paz, defendendo redução em sua parcela, mediante aumento das parcelas de Brasil, Turquia, Argentina, Cingapura, dentre outros.

A posição do G-77/China tem sido firme pela manutenção da atual metodologia de cálculo, baseada no entendimento de que o modelo existente reflete a capacidade de pagamento dos estados. A atuação por meio do Grupo tem-se revelado aspecto central de estratégia para evitar aumentos à contribuição nacional, como observado nos resultados favoráveis obtidos nas negociações em 2012, 2015 e 2018. O Grupo insiste, ainda, que qualquer mudança na metodologia vigente deveria contemplar a eliminação do atual teto de contribuições, fixado em 22%, que distorce a escala do orçamento regular e não corresponde à real capacidade de pagamento dos Estados Unidos, único país beneficiado pelo teto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Brasil tem defendido ativamente o respeito às prerrogativas dos estados membros de aprovação e supervisão das decisões administrativas e orçamentárias da Organização. Assegura-se, assim, nossa participação nas discussões por maiores eficiências nos gastos da Organização, sem descurar a necessidade de garantir adequada alocação de recursos para o desempenho dos mandatos intergovernamentais, em especial para atividades relacionadas à promoção do desenvolvimento.

Além dos temas acima, cabe mencionar, dentre as plataformas do G-77/China no âmbito da V Comissão diretamente relacionadas à promoção do interesse do Brasil na Organização, a defesa de maior presença de nacionais de países em desenvolvimento no quadro de funcionários das Nações Unidas, em particular nos cargos de chefia, bem como o aumento de oportunidades de negócios para vendedores de países em desenvolvimento nos processos licitatórios das Nações Unidas.

O Brasil tem um passivo de US$ 405.423.008,44 acumulado junto às Nações Unidas, em que US$ 143.058.596,71 correspondem ao orçamento regular; US$ 258.464,660,96 ao orçamento das operações de paz; e US$ 3.899.750,77 aos orçamentos dos tribunais penais. Como o orçamento das operações de paz para o exercício fiscal de 2019-2020 ainda não foi definido, não há um montante exato que o Brasil deve pagar, até 31 de dezembro de 2019, para não perder seu direito de voto na Assembleia Geral. Estima-se, contudo, que o valor seja de cerca de US$ 138 milhões, sob o sistema atualmente em vigor.

Orçamento das Nações Unidas e contribuições brasileiras

O orçamento das Nações Unidas é composto por três peças orçamentárias distintas: o orçamento regular, o orçamento das operações de paz e o orçamento dos tribunais penais internacionais para a ex-Iugoslávia e para Ruanda e de seu mecanismo residual. A separação deve-se ao fato de que, para um dos três orçamentos, emprega-se metodologia distinta para o cálculo da escala de contribuições devidas pelos estados membros. No orçamento de operações de paz, os membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) têm responsabilidades financeiras adicionais, que implicam acréscimo às suas cotas.

O orçamento regular abrange período de dois anos, assim como os orçamentos dos tribunais penais. Ambos são aprovados na sessão principal da V Comissão da Assembleia Geral, que se realiza anualmente em dezembro, e sua execução tem início no mês de janeiro seguinte. Ao fim de um ano, a V Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

revisa esses orçamentos, para efetuar os ajustes que forem necessários para o ano seguinte. O orçamento das operações de paz, diferentemente, costuma ser aprovado em sessão reconvocada da V Comissão, realizada no mês de maio, e tem vigência de apenas um ano, com execução que se inicia em junho e termina em julho do ano seguinte. As escalas de contribuição para os três orçamentos, que definem as cotas que caberão cada estado membro, têm validade, por sua vez, de três anos, e também costumam ser aprovadas na sessão principal da V Comissão.

Na sessão principal da V Comissão da 72ª AGNU, realizada em dezembro de 2017, foi aprovado o orçamento regular relativo ao biênio 2018-2019, cujo montante era de quase US$ 5,4 bilhões. Em 2018, contudo, foi decidido reajustá-lo, de modo que o orçamento mais recente para o biênio 2018-2019 ultrapassa US$ 5,8 bilhões.

Além desses recursos, o Sistema ONU é financiado pelos denominados recursos extra-orçamentários, que consistem, essencialmente, em contribuições voluntárias efetuadas por alguns estados membros para o financiamento de atividades específicas indicadas pelos próprios doadores. O volume atual de recursos extraorçamentários recebidos pelas Nações Unidos equivale a quase quatro vezes a quantia de recursos orçamentários, o que sinaliza preocupante tendência de captura da Organização pelos interesses de países doadores. De acordo com estimativa da Unidade de Inspeção Conjunta (JIU), um grupo de 10 a 15 países tem sido responsável por 80 a 90% de todas as contribuições voluntárias.

Entre 2019 e 2021, o Brasil será o oitavo maior contribuinte ao orçamento regular da ONU, com a cota de 2,948% – acima de países como Austrália, Canadá e Coreia do Sul, bem como da Rússia (membro do P5). Para o orçamento das operações de paz, a cota do Brasil na escala de contribuições 0,7646%.

PAZ E SEGURANÇA INTERNACIONAIS

Conselho de Segurança das Nações Unidas

Na arquitetura institucional da ONU, atribuiu-se ao Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) a primazia sobre condução dos assuntos relacionados à paz e à segurança internacionais. Com base nos Capítulos VI ou VII da Carta da ONU, o Conselho de Segurança pode decidir sobre medidas a serem adotadas em relação aos estados cujas ações ameacem a paz internacional. Dentre as decisões que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

podem ser tomadas ao amparo do Capítulo VII estão o embargo de armas, sanções abrangentes e mesmo a autorização de intervenção armada. Essas medidas são manifestações impositivas da autoridade do CSNU, e dispensam, portanto, o consentimento das partes em conflito.

Como assinalado mais acima, o Conselho de Segurança é composto por cinco membros permanentes (Estados Unidos, Rússia, China, França e Reino Unido – conhecidos como "P-5") e por dez membros não permanentes, eleitos para mandatos de dois anos. Os atuais membros não permanentes são: África do Sul (2019-2020); Alemanha (2019-2020); Bélgica (2019-2020); Côte d´Ivoire (2018-2019); Guiné-Equatorial (2018-2019); Indonésia (2019-2020); Kuwait (2018-2019); Peru (2018-2019); Polônia (2018-2019); e República Dominicana (2019-2020).

Depois do Japão, o Brasil é o país que por mais vezes integrou o CSNU como membro não permanente. Esteve nele presente por dez vezes, nos biênios 1946-47, 1951-52, 1954-55, 1963-64, 1967-68, 1988-89, 1993-94, 1998-99, 2004-05 e 2010-11. O Brasil é mais uma vez candidato a assento não permanente, no biênio 2022-23 (eleições em 2021). No último pleito, em 2009, o país foi eleito com 182 votos (dentre 183 países votantes), o que demonstra o amplo reconhecimento das contribuições do Brasil à atuação do órgão e à experiência acumulada na área de paz e segurança.

O Brasil sustenta que o CSNU deve atuar de forma transparente, responsável e sempre orientada pelos princípios basilares da Carta das Nações Unidas. Defendemos as vias diplomática e política para a solução dos conflitos e consideramos que as medidas coercitivas são opções de última instância. Ademais, procuramos contribuir para aprimorar o desenvolvimento conceitual dos assuntos de paz e segurança – a exemplo da diplomacia preventiva, meio mais efetivo para proteger as populações civis sob risco de violência. O país enfatiza a interdependência entre segurança e desenvolvimento, o que foi endossado pelo Conselho de Segurança em declaração adotada sob a presidência brasileira do órgão em seu mandato mais recente, em fevereiro de 2011.

Nos momentos em que o Brasil não integra o Conselho de Segurança, o Representante Permanente (RP), chefe da Missão Permanente do Brasil em Nova York, participa dos debates abertos temáticos mensais organizados pelas presidências rotativas do órgão. Os exemplos mais recentes são: debate aberto sobre a situação na Venezuela, 26/1 e 26/2; desastres relacionados com o clima, 25/1; situação no Oriente Médio, 22/1; e cooperação entre a ONU e organizações regionais, 6/12/2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na condição de presidente da configuração Guiné-Bissau da Comissão de Consolidação da Paz (CCP) das Nações Unidas, o Brasil é normalmente convidado a fazer apresentação no CSNU sobre a situação de segurança daquele país, tendo a mais recente intervenção sido em 21/12/2018.

Processo de revisão do pilar de paz e segurança

Em 2016, processo de revisão da arquitetura de consolidação da paz originou as resoluções 70/262 da AGNU e 2282 (2016) do CSNU, que estabeleceram o conceito de sustentação da paz ("sustaining peace"), reconhecido como um conjunto de atividades destinadas a prevenir o desencadeamento, a escalada, a continuação e a reincidência de conflitos. O conceito orienta abordagem abrangente para a paz que inclui, entre outras medidas, a promoção do desenvolvimento sustentável; a erradicação da pobreza; a reconciliação nacional e o diálogo inclusivo; o acesso à justiça; a promoção da igualdade de gênero; e a mobilização dos diversos órgãos e entidades do Sistema ONU. Além disso, reconheceu-se a necessidade de financiamento previsível e sustentável para atividades de consolidação da paz.

O Secretário-Geral das Nações Unidas propõe que se dê ênfase à prevenção na revisão da arquitetura de paz e segurança, com medidas para evitar a eclosão de crises e retomar a importância da Carta das Nações Unidas. Para o SGNU, a prevenção deve ser aplicada de forma transversal nos três pilares das Nações Unidas, (paz e segurança, direitos humanos e desenvolvimento), de quatro maneiras: a) fortalecer a diplomacia preventiva (reforçar a capacidade de mediação da ONU); b) considerar a Agenda 2030 e a "sustentação da paz" como essenciais para a prevenção no longo prazo; c) reforçar parcerias com governos, organizações regionais, instituições financeiras internacionais, sociedade civil, academia e setor privado; d) implementar reformas que evitem a fragmentação do trabalho da ONU (agrupar horizontalmente os três pilares, bem como integrar verticalmente cada um deles – da prevenção à resolução do conflito, da manutenção da paz à consolidação da paz e ao desenvolvimento sustentável). Ao ver de Guterres, as reformas conformarão plataforma integrada de prevenção, sem que, com isso, se crie nova estrutura no Secretariado.

No âmbito da reforma institucional do pilar de paz e segurança das Nações Unidas, foram criados, em 2019, o "Departamento de Assuntos Políticos e de Consolidação de Paz" (DPPA) e o "Departamento de Operações de Paz" (DPO). O "DPPA" derivou da fusão do Departamento de Assuntos Políticos (DPA) com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Escritório de Apoio à Consolidação da Paz (PBSO). O "DPO", por sua vez, foi fruto da evolução do Departamento de Operações de Manutenção da Paz (DPKO).

Posição do Brasil

Em debates promovidos pelo CSNU e demais órgãos sobre o assunto, o Brasil tem buscado afastar abordagens que impliquem subordinação dos pilares de desenvolvimento e de direitos humanos ao pilar de paz e segurança, com o intuito de resguardar as competências e identidades inerentes a cada uma dessas áreas, inclusive os mandatos de agências especializadas. O Brasil integra, junto a outros 43 países membros, o Grupo de Amigos da Sustentação da Paz, criado em setembro de 2016. O Grupo de Amigos é atualmente presidido pelo México.

O Brasil entende que o conceito de sustentação da paz deve ser abrangente, mas que sua operacionalização precisa observar as competências de cada órgão das Nações Unidas. Além disso, sublinha, nesse contexto, a necessidade de ampla coordenação entre a AGNU, o CSNU e o ECOSOC, bem como maior valorização da Comissão de Consolidação da Paz. Para o país, é importante que a discussão sobre temas de paz e segurança continue dissociada dos debates acerca da implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A Agenda 2030 conta com processos e mecanismos próprios e deve ser concretizada de maneira universal e integrada.

Consolidação da Paz

A arquitetura de consolidação da paz das Nações Unidas é composta pela Comissão de Consolidação da Paz das Nações Unidas ("Peacebuilding Commission" - CCP), pelo Escritório de Apoio à Consolidação da Paz ("Peacebuilding Support Office" - PBSO) e pelo Fundo de Consolidação da Paz ("Peacebuilding Fund" - PBF). As três entidades foram estabelecidas em 2005, com vistas a fortalecer a atuação das Nações Unidas no apoio a países recém-egressos de conflitos armados. Sua criação atendeu à necessidade de se estabelecer mecanismo capaz de coordenar os esforços internacionais no enfrentamento, pós-conflito, de desafios interdependentes nos campos da segurança e do desenvolvimento. Por meio de ações de consolidação da paz, busca-se oferecer resposta adequada às causas subjacentes dos conflitos (debilidade institucional; pobreza; insegurança jurídica; disputa por terras e recursos naturais; estagnação econômica) e, desse modo, consolidar as bases para a promoção da paz sustentável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A pedido de países interessados, a CCP estabeleceu "configurações específicas" para acompanhar e angariar apoio internacional à consolidação da paz. Hoje, constam da agenda da CCP Burundi, Guiné-Bissau, Libéria, República Centro-Africana e Serra Leoa.

Desde 2007, o Brasil exerce a presidência da Configuração Guiné-Bissau da CCP, tendo sido o primeiro país em desenvolvimento a exercer semelhante função (atualmente, o Marrocos exerce a presidência da Configuração da República Centro-Africana). Em dezembro de 2018, o Brasil foi reconduzido à presidência da Configuração Guiné-Bissau.

Posição do Brasil

O Brasil defende a importância da interdependência entre segurança e desenvolvimento para a promoção da paz duradoura. A esse respeito, a CCP desempenha papel fundamental, ao centrar-se no desenvolvimento de médio e longo prazo de países recém-egressos de conflitos.

Para o Brasil, as ações de consolidação da paz precisam ser orientadas pelos seguintes princípios: (i) apropriação nacional – atividades devem ser desenhadas de acordo com as prioridades e estratégias nacionais; (ii) fortalecimento das capacidades nacionais; (iii) fortalecimento do papel das mulheres; e (iv) superação da visão sequencial entre manutenção e consolidação da paz, para incluir elementos socioeconômicos desde o início nos mandatos das operações de manutenção da paz – "peacekeepers as early peacebuilders".

Mulheres, Paz e Segurança

A agenda "Mulheres, Paz e Segurança" (MPS) do Conselho de Segurança das Nações Unidas vem-se consolidando ao longo dos últimos 19 anos, desde a adoção, por aquele órgão, da resolução 1325 (2000), primeira específica sobre o tema, no ano 2000. Outras oito resoluções foram adotadas desde então, com o objetivo primordial de promover estratégias que permitam a plena participação de mulheres em processos de paz, inclusive operações de manutenção da paz. A exemplo das demais resoluções aprovadas pelo CSNU, os mandatos relativos a mulheres, paz e segurança são vinculantes para os Estados membros da ONU.

Em 2015, em atendimento a pedido do SGNU, grupo de peritos independentes coordenado pela ONU Mulheres preparou o Estudo Global sobre a Implementação da resolução 1325 (2000), por ocasião das celebrações dos 15 anos da adoção da resolução. O Estudo Global representa marco de referência no que tange a avanços e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desafios para a realização dos objetivos da agenda de mulheres, paz e segurança. O estudo sublinha, entre outros, a importância da prevenção de conflitos como forma eficaz de evitar violência contra as mulheres. Salienta, igualmente, que o aumento da participação de mulheres em negociações de paz tem impacto decisivo na duração de acordos deles derivados.

No contexto da revisão acima aludida, foi aprovada a resolução 2242 (2015) do CSNU, a qual estipulou meta, para os estados membros, de dobrar o percentual de participação feminina em operações de manutenção da paz (naquele ano, média de 3,7% de militares e 9,5% de policiais) até 2020. Posteriormente, em agosto de 2017, o SGNU estipulou metas mais ambiciosas, solicitando a todos os países contribuintes de tropas que assegurassem, desde já, representação de 15% de militares e 20% de policiais do sexo feminino em operações de manutenção da paz.

Uma das recomendações constantes da agenda de mulheres, paz e segurança é a elaboração de planos nacionais de ação pelos estados membros. Até o momento, 79 países já aprovaram planos nacionais de implementação da agenda. Em decorrência da participação na elaboração do Estudo Global, iniciou-se, em outubro de 2015, processo que levou à elaboração do PNA brasileiro. Para tanto, instituiu-se Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) coordenado pelo Ministério das Relações Exteriores e composto por membros do Ministério da Defesa, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e do Ministério da Família, Mulheres, e Direitos Humanos. O GTI conta, ainda, com o apoio da sociedade civil (Instituto Igarapé) e da ONU Mulheres. O I PNA brasileiro foi lançado em 8 de março de 2017, Dia Internacional da Mulher, com vigência de dois anos.

Em novembro de 2018, teve início processo de revisão do PNA, em vista da proximidade do vencimento da vigência do documento. O GTI foi reconvocado, em dezembro de 2018, com o objetivo de examinar possíveis linhas de ação. Por decisão unânime dos ministérios integrantes, a vigência do Plano Nacional de Ação será estendida por quatro anos, a contar de março de 2019. O anúncio foi feito pela delegação brasileira à ocasião da Conferência Ministerial sobre Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas (Nova York, 29/3).

A título de avanço, destaca-se, a assunção, por alguns dos ministérios envolvidos, de compromissos e metas voluntários de incorporação da agenda MPS em suas áreas de competência. Tais metas voluntárias serão divulgadas de maneira independente por cada pasta.

Posição do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Brasil apoia os esforços da ONU para o adensamento do arcabouço normativo internacional referente à agenda de mulheres, paz e segurança. Tendo em vista o papel catalisador do Estudo Global de 2015, o país vê com bons olhos a possibilidade de a ONU promover atualização daquele documento, por ocasião dos 20 anos da inauguração da agenda, a serem celebrados no próximo ano.

Em consonância com o Plano Nacional adotado pelo Brasil, e em cumprimento às resoluções aprovadas pelo CSNU sobre a matéria, o país apoia o aumento da participação de mulheres em processo de paz, na reconstrução pós-conflito e em operações de manutenção da paz – sejam elas mulheres militares, policiais, especialistas civis ou ex-combatentes.

Operações de Manutenção da Paz e Conflitos Internacionais Contemporâneos

O Brasil já participou de cerca de 50 operações de manutenção da paz (OMPs) e contribuiu com um total de mais de 55 mil militares e policiais. Hoje, é o 49° maior contribuinte de tropas e participa de oito missões de paz, com 265 militares e 10 policiais. Após o legado de treze anos da MINUSTAH (Haiti), da qual o Brasil foi maior contribuinte de tropas e deteve, de forma ininterrupta, o comando militar da missão, o país exerce, atualmente, o comando da Força-Tarefa Marítima da UNIFIL (Líbano).

Em março de 2018, o Secretário-Geral das Nações Unidas lançou, por ocasião de debate aberto do Conselho de Segurança sobre operações de manutenção da paz, a iniciativa "Action for Peacekeeping" (A4P), que conclama todos os atores envolvidos em missões de paz a adotar ações concretas para contribuir para o êxito das missões. Durante a preparação do documento, foram criados cinco grupos temáticos: desempenho; parcerias; apoio a processos políticos; consolidação da paz ;e pessoas. O Brasil copresidiu, juntamente com a Indonésia, o grupo de trabalho relativo à consolidação da paz. Por ocasião da 73ª Assembleia Geral das Nações Unidas, foi adotada a Declaração de Compromissos Compartilhados sobre Operações de Manutenção da Paz. O documento conta com o endosso de 151 estados, entre os quais o Brasil.

Posição do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Brasil atribui grande importância às operações de manutenção da paz das Nações Unidas, que se tornaram pilares fundamentais do sistema de segurança coletiva instituído pela Carta da Organização.

Pressuposto fundamental do engajamento brasileiro em OMP é a existência prévia de uma paz a ser efetivamente mantida, mediante a adesão das partes em disputa a compromissos de reconciliação nacional e negociação. Além disso, o Brasil avalia se as condições políticas são adequadas aos princípios tradicionais das missões, reconhecidos pelo Comitê Especial sobre Operações de Manutenção da Paz (C-34) da Assembleia Geral das Nações Unidas, quais sejam: o consentimento do estado receptor; a imparcialidade da missão; e o não uso da força, exceto em autodefesa ou em defesa do mandato.

O equilíbrio entre segurança, paz e desenvolvimento é um dos objetivos perseguidos pelo Brasil em sua atuação em negociações de normas de funcionamento e em decisões sobre participação brasileira em operações de manutenção da paz. O Brasil confere igual ênfase às atividades de manutenção da paz ("peacekeeping"), de consolidação da paz ("peacebuilding") e de prevenção e resolução de conflitos. O governo brasileiro considera, nesse sentido, os eixos de "peacekeeping" e "peacebuilding" como mutuamente dependentes para o objetivo de alcançar a paz sustentável. Em razão disso, o Brasil tem consistentemente advogado que as Nações Unidas atribuam maior atenção ao enfrentamento das causas profundas dos conflitos.

Líbano-UNIFIL

Oficiais da Marinha do Brasil exercem o comando da Força-Tarefa Marítima (FTM) da Força Interna das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), desde a sua criação, em fevereiro de 2011. A nau-capitânia da FTM é embarcação brasileira – atualmente, a fragata "União". Há, ainda, militares do Exército brasileiro desdobrados junto ao Estado-Maior do contingente espanhol na UNIFIL. O Brasil contribui, hoje, com 220 militares e três oficiais do Estado-Maior para a UNIFIL (DPO, fevereiro de 2019). Ademais, o país desenvolve cooperação com o Líbano por meio da oferta de vagas na Escola Naval e na Escola Superior de Guerra.

Após vacância da presidência da República entre 2014 e 2016, o parlamento libanês elegeu para o cargo, em 31/10/2016, Michel Aoun, fundador do Movimento Patriótico Livre (MPL, cristão). Com Saad Hariri (Movimento Futuro, sunita) como primeiro-ministro, Aoun logrou formar governo de união nacional. Após eleições legislativas em maio de 2018, Hariri foi indicado novamente para o cargo de primeiro-ministro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A importação do conflito sírio para o Líbano tem imposto desafios à atuação da UNIFIL: (i) milhares de refugiados sírios estão ao sul do rio Litani, onde a força está desdobrada; (ii) a área de operações da UNIFIL abriga população de maioria xiita, tradicional apoiadora do Hezbollah; (iii) os enfrentamentos entre o exército libanês e insurgentes sírios têm forçado a realocação das Forças Armadas libanesas do sul (local onde está desdobrada a missão de paz) para outras regiões - mencione-se, ademais, a suspensão da ajuda financeira saudita às Forças Armadas libanesas como elemento complicador; e (iv) o conflito sírio intensificou o tráfico de armas na área da UNIFIL. No que concerne à FTM, há desafios operacionais como: (i) a escassez de meios da Marinha libanesa, à qual a Força-Tarefa presta cooperação e treinamento; (ii) o aumento da presença de navios de guerra, em razão da guerra na Síria, na área patrulhada pela Força; e (iii) as condições de navegabilidade do Mediterrâneo durante o outono e o inverno (entre novembro e março).

Em 30/8/2018, o Conselho de Segurança das Nações Unidas adotou, por unanimidade, a resolução 2433 (2018), renovando por um ano o mandato da UNIFIL. Embora o texto da resolução não especifique data precisa para início da redução das atividades da FTM e gradual transferência de responsabilidade para as Forças Armadas libanesas, conforme ambicionavam os EUA, não está descartada a possibilidade de que membros do CSNU incentivem o SGNU a incluir essa informação no relatório previsto para ser divulgado dentro de seis meses.

Posição do Brasil

O Brasil considera preocupantes os efeitos do transbordamento do conflito sírio no Líbano, ainda que aquele país busque política de dissociação das crises regionais.

Haiti

Considerado ponto de inflexão quantitativo e qualitativo na participação do Brasil em operações de manutenção da paz, a Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH) estendeu-se de 2004 a 2017. O Brasil foi seu maior contribuinte militar, com cerca de 37.000 mil tropas, e manteve o comando militar da Missão por 13 anos ininterruptos. O encerramento formal da MINUSTAH ocorreu em 15/10/2017.

Tropas brasileiras cumpriram papel fundamental na pacificação das comunidades mais violentas de Porto Príncipe, na segurança de três ciclos eleitorais, na formação da Polícia Nacional Haitiana e na assistência humanitária após o terremoto de 2010 e o furacão Matthew, em 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A resolução 2350 (2017) do CSNU determinou a substituição da MINUSTAH pela MINUJUSTH (Missão das Nações Unidas de Apoio à Justiça no Haiti), que não possui componente militar. A MINUSJUSTH possui mandato de apoio ao diálogo político e ao fortalecimento da Polícia Nacional (PNH), das instituições judiciais e penais e da situação de direitos humanos. No momento, o Brasil não participa da Missão.

Conflito Israelo-Palestino

Desde o plano de partilha da Palestina de 1947 (Resolução 181 II da AGNU), a ONU constitui espaço central para a questão israelo-palestina. Entre as numerosas resoluções aprovadas pelo Conselho de Segurança sobre o assunto, sobressaem-se a 242 (1967), que determinou – com voto a favor do Brasil, então membro não permanente do CSNU - a retirada de Israel de territórios ocupados "no recente conflito"; a 478 (1980), que declarou nula e sem efeitos a anexação, por Israel, de Jerusalém Leste e exortou os estados a não estabelecerem missões diplomáticas naquela cidade; e a 2334 (2016), que reafirmou a ilegalidade e ordenou a retirada dos assentamentos israelenses no território palestino ocupado desde 1967, incluindo Jerusalém Oriental.

As resoluções do CSNU são de observância obrigatória para todos os membros da ONU, conforme o Artigo 25 da Carta da ONU. A Corte Internacional de Justiça (Opinião consultiva sobre as consequências legais da presença continuada da África do Sul na Namíbia, 1971) determinou que a obrigatoriedade das resoluções do CSNU independe de estar ou não o órgão agindo sob o Capítulo VII da Carta. Quanto à linguagem, a CIJ considerou vinculantes cláusulas elaboradas com a fórmula "*calls upon*" (Opinião consultiva sobre as consequências legais da presença continuada da África do Sul na Namíbia, 1971).

Recentemente, têm-se registrado constantes protestos na Faixa de Gaza pelo fim do bloqueio, no âmbito da chamada Grande Marcha do Retorno. As manifestações incluem, desde abril do ano passado, atos ao longo da cerca de separação com Israel, os quais têm sido repelidos pelas Forças de Defesa de Israel (FDI), com considerável saldo de mortos e feridos (cerca de 170 e 16000 respectivamente). Em reunião do CSNU em 19/11/2018, Nickolay Mladenov, coordenador especial do Secretário-Geral da ONU para o processo de paz, alertou para as "consequências catastróficas" de possível novo enfrentamento militar de larga escala na Faixa de Gaza. Exortou o Hamas e demais grupos armados palestinos a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interromperem imediatamente ataques e provocações contra Israel e instou Israel a retirar as obstruções de acesso ao território.

Em sua primeira viagem à região, em maio de 2017, o presidente dos EUA disse apoiar os esforços de paz e prometeu apresentar proposta do que chamou de "deal of the century". Especula-se que o plano a ser apresentado por Donald Trump priorize aportes financeiros, ajuda ao desenvolvimento e alívio humanitário da situação em Gaza. Do ponto de vista do processo de paz, o principal fato novo poderá advir da declaração de Trump durante entrevista de imprensa com o primeiro-ministro israelense, Benjamin Nethanyahu, à margem da 73ª AGNU, em setembro de 2018, em que o mandatário norte-americano afirmou que "I like the two-state solution. That's what I think works best", e previu a apresentação de seu plano de paz dentro de dois ou três meses.

Posição do Brasil

O Brasil considera que a solução do conflito israelo-palestino pode contribuir para o encaminhamento político de outras crises no Oriente Médio, inclusive na Síria e no Iraque. Na visão brasileira, o CSNU deve assumir suas responsabilidades sob a Carta da ONU, apoiando e coordenando ativamente o processo de paz.

O Brasil apoia a solução de dois estados, com Israel e Palestina convivendo lado a lado em paz e segurança. Vê com bons olhos iniciativas que buscam uma solução justa para a questão israelo-palestina, a exemplo da proposta norte-americana de um plano de paz.

Síria

Todas as resoluções aprovadas pelo CSNU sobre a Síria consagram a integridade territorial, soberania e independência do país. Além da presença turca no norte, sem o aval de Damasco ou do CSNU, a região da fronteira síria com o Iraque, próxima à fronteira com a Jordânia, serve de base militar dos EUA, como parte do esforço de combate ao autodenominado Estado Islâmico (EI). O governo dos EUA declarou apoio à administração autônoma de zonas no norte/nordeste da Síria pelas SDF ("Syrian Democratic Forces"). Recentemente, o conflito vem sendo marcado por ataques aéreos de Israel a alvos supostamente iranianos e do Hezbollah em território sírio.

Em setembro de 2018, intensificaram-se os esforços do então enviado especial Staffan de Mistura para a criação do Comitê Constitucional, o qual passaria a ser o ponto de entrada de um "processo político crível", em conformidade com a resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2254 (2015) do CSNU. Em 27/9, os governos de Alemanha, Arábia Saudita, Egito, Estados Unidos, França, Jordânia e Reino Unido divulgaram declaração por meio da qual reiteraram a urgência da convocação do Comitê. Em 17/10, durante reunião mensal do CSNU sobre a situação na Síria, de Mistura indicou que o principal óbice ao estabelecimento do Comitê seria a recusa do governo sírio em concordar com os 50 nomes da sociedade civil indicados pelas Nações Unidas para compor o mecanismo. A 11ª rodada do Processo de Astana, que se realizou entre 28 e 29/11, na capital cazaque, tampouco avançou no estabelecimento do Comitê Constitucional, dada a resistência do regime de Bashar al-Assad sobre esse tema.

Em 19/12, os EUA anunciaram a retirada de suas tropas da Síria, por considerarem derrotado o EI. A decisão foi objeto de críticas, inclusive por parte do aparato de segurança nacional, e levou ao pedido de demissão do secretário de Defesa, James Mattis. Na visão de analistas, a decisão suscita três preocupações de maior monta: a ressurgência do EI; o risco de ataque da Turquia contra os curdos sírios, os quais são parceiros dos EUA na luta contra o EI; e o fortalecimento, na ausência dos EUA, da posição do governo sírio, da Rússia e do Irã. O presidente russo, Vladimir Putin, reagiu positivamente à decisão do governo dos EUA, em conferência anual à imprensa (20/12), na qual respaldou a avaliação do presidente Donald Trump sobre enfraquecimento do terrorismo na Síria, ainda que tenha ressalvado que a presença das tropas norte-americanas no país não tem base legal internacionalmente reconhecida.

Em 20/12, o CSNU manteve sua mais recente reunião mensal sobre a Síria. Na ocasião, Staffan de Mistura fez sua última apresentação e ofereceu um panorama do conflito. Mencionou os avanços em cada um dos processos negociadores em curso – Genebra, Astana, Sochi – e destacou os parâmetros estabelecidos na resolução 2254 (2015) do CSNU. Sua avaliação geral sobre a situação foi de que "o campo de batalha prevaleceu com frequência sobre as negociações de paz". Na ocasião, o delegado norte-americano afirmou que os EUA seguiam comprometidos com o combate ao EI.

Visitas simultâneas do secretário de Estado, Mike Pompeo, e do conselheiro de Segurança Nacional, John Bolton, ao Oriente Médio no início de janeiro corrente buscaram responder à preocupação de parceiros na região de que o anúncio de retirada das tropas norte-americanas da Síria sinalizaria um desengajamento dos EUA. Segundo Pompeo, a retirada representaria mudança da estratégia, mas não da missão de derrotar o EI. Por meio de sua conta no Twitter, o presidente Donald Trump afirmou que as tropas norte-americanas serão retiradas da Síria "no ritmo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

devido", ao mesmo tempo em que os EUA continuarão a combater aquela organização.

Os argumentos de que o fim da presença militar dos EUA na Síria seria prematuro foram alimentados pelo ataque perpetrado em 16/01/2019 pelo EI, em Manbij, no norte da Síria, que resultou na morte de 19 pessoas, incluindo quatro cidadãos norte-americanos (dois militares, um funcionário civil da "Defense Intelligence Agency" e um "contractor").

Posição do Brasil

O Brasil defende uma solução política para o conflito sírio e preocupa-se com a escalada de violações do acordo de cessação de hostilidades endossado pela resolução 2268 (2016) do CSNU. Entende que, malgrado as tensões no terreno, processo de paz foi colocado em marcha e é preciso continuar a fomentar o diálogo entre as partes. O país apoia os esforços do Enviado Especial do SGNU, Geir Pedersen, no sentido de fazer avançar esse diálogo, que se mostra fundamental para a implementação do plano de transição política delineado pela resolução 2254 (2015) do CSNU.

O Brasil considera importante direcionar os esforços da comunidade internacional para a superação das causas profundas do conflito na Síria, além de atender as necessidades dos refugiados. Nesse sentido, apoia as ações voltadas para a assistência humanitária e a reconstrução da Síria.

Iêmen

A tomada do poder, em 2015, por rebeldes houthis (xiitas, supostamente apoiados pelo Irã) e integrantes do "General People's Congress" levou a campanha de bombardeios e ataques aéreos da chamada "Coalizão Árabe para Restaurar a Legitimidade no Iêmen", liderada pela Arábia Saudita com o objetivo de reinstalar o presidente Abdo Raboo Mansour Hadi no poder. Por meio das resoluções 2201 (2015) e 2216 (2015), o CSNU exigiu a retirada das forças houthis de prédios e instituições governamentais, a libertação de prisioneiros, a deposição das armas tomadas das forças de segurança regulares, a restituição da autoridade ao governo iemenita de transição e o fim das "provocações" a países vizinhos.

Entre 6 e 13/12/2018, realizou-se, em Estocolmo, Suécia, rodada de negociações entre representantes do governo iemenita e insurgentes houthis, mediadas pelo Enviado Especial das Nações Unidas para o Iêmen, Martin Griffiths. O encontro teve lugar após dois anos e meio de recusa pelas partes beligerantes em engajarem-se em negociações formais. Em 10/12, o Enviado Especial anunciou a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assinatura de acordo entre as partes que possibilita a troca de cerca de 5 mil prisioneiros e a reunificação de famílias. As partes também concordaram em retomar as exportações de gás e petróleo do país.

Ao final da reunião, foi divulgada a conclusão de acordo de cessar-fogo na cidade portuária de Hodeida, com o compromisso de retirada das tropas de ambos os lados – o que deve permitir a chegada de ajuda humanitária pelo porto. Ademais, as partes concordaram em levantar o cerco militar a Taiz, terceira maior cidade iemenita, e em realizar nova rodada de negociações em 2019. Contudo, não houve acordo sobre o acesso ao aeroporto de Sanaa, o que foi motivo de frustração. O acordo de cessar-fogo entrou em vigor à meia-noite de 18/12/2018. Ainda que limitado à cidade de Hodeida, o cessar-fogo é o primeiro sinal positivo após mais de dois anos de impasse quanto ao lançamento de negociações.

Na Suécia, as partes solicitaram à ONU que monitorasse a obediência ao cessar-fogo. Nos últimos dias de dezembro passado, o Secretariado solicitou a anuência do governo brasileiro para redistribuir um observador militar, atualmente servindo na MINURSO, e um Oficial Policial Militar, atualmente servindo na UNMISS, para equipe de observação enviada ao Iêmen, a ser composta por 30 militares. Em 16/1, o CSNU adotou, por unanimidade, a resolução 2452 (2019), conferindo mandato à Missão das Nações Unidas para Apoiar o Acordo de Hodeidah (UNMHA).

No conflito iemenita, grupos radicais não estatais também têm representado importante fator de imprevisibilidade. A Al-Qaeda na Península Arábica (AQPA, ou Ansar al-Sharia) mantém presença significativa no Iêmen, sobretudo desde o colapso da estrutura central da rede Al-Qaeda. O grupo intensificou suas atividades no país a partir de 2011, aproveitando o cenário geral de instabilidade resultante da Primavera Árabe, e chegou a declarar, no curso daquele ano, a constituição de um Emirado Islâmico independente em parte da região sul. O autodenominado Estado Islâmico (EI) chegou posteriormente ao país, tendo a filial iemenita sido estabelecida apenas em 2014, e desde então realizou ataques em Sanna e Áden. Desde seu estabelecimento em território iemenita, o EI tem disputado recrutas e território diretamente com a AQPA, o que ocasionalmente leva a conflitos diretos entre as duas organizações.

Como principal parceiro internacional da Arábia Saudita no Ocidente, os Estados Unidos têm prestado apoio político e militar à intervenção aliada no Iêmen desde seu princípio. Além de vender armas, é sabido que o país opera as baterias de mísseis "Patriot", compartilha inteligência e contribui com apoio logístico. Mais de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trezentos ataques com aeronaves não tripuladas norte-americanas foram registrados no Iêmen, onde o enfraquecimento de atores não estatais beneficia o projeto de estabilização nacional das forças leais ao presidente Abdo Rabbo Mansour Hadi.

A situação humanitária do Iêmen, para além das perdas humanas diretas (mais de 10 mil mortos) e da destruição de infraestrutura, é gravíssima. Epidemias de cólera e difteria, com mais de um milhão de casos diagnosticados, se alastram em decorrência do colapso da estrutura de saúde e já causaram mais de três mil mortes confirmadas. Cerca de 22 milhões de pessoas (mais de 2/3 da população) precisam de assistência humanitária ou proteção para sobreviver. Dentre elas, oito milhões estão em situação de insegurança alimentar. O quadro é classificado pela ONU como "a maior crise alimentar do mundo".

Posição do Brasil

A volatilidade no terreno é motivo de preocupação para o Brasil, sobretudo em razão dos riscos para a população civil. O país recebeu com satisfação a notícia da assinatura de cessar-fogo em Estocolmo em dezembro de 2018, o qual representou passo significativo para o alcance de solução política para o conflito.

O Brasil está ativamente engajado no monitoramento do cessar-fogo, tendo destinado um policial e um militar ao Iêmen com esse propósito, respondendo a solicitação do Secretariado das Nações Unidas.

Líbia

Na base do atual recrudescimento da violência na Líbia, em crise política e securitária que se estende há oito anos, estão as cisões políticas internas entre o Governo do Acordo Nacional (GAN), conduzido pelo chefe do Conselho Presidencial, Fayez al-Serraj, e o Parlamento de Tobruk, vinculado ao comandante-general do autodenominado "Exército Nacional Líbio" (ENL), Khalifa Haftar.

Em 18/1, o CSNU realizou "briefing" com o Representante Especial do SGNU para a Líbia, Ghassan Salamé, a respeito da situação política e securitária no país. Salamé afirmou que o sul permanece a região mais vulnerável daquele país e que as condições de segurança no local - fonte de vastos recursos naturais – se vêm deteriorando em "ritmo alarmante".

Durante o "briefing" ao CSNU, Salamé adiantou que trabalhava em prol da realização de conferência nacional com vistas ao planejamento do processo eleitoral no país, com o estabelecimento de eleições presidenciais e parlamentares, conforme plano de ação das Nações Unidas para a reunificação política e econômica do país, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qual prevê medidas como o fim da superposição de órgãos políticos, securitários e econômicos (bancos centrais e entes petrolíferos). Ainda perante o CSNU, Salamé indicou que a Missão de Apoio das Nações Unidas na Líbia (UNSMIL) também se encontrava engajada em definir, junto às partes envolvidas, local e data adequados para a conferência.

O encontro entre Fayez al-Sarraj e Khalifa Haftar acabou ocorrendo em Abu Dhabi, em 27/2. Dele resultou anúncio de acordo para a realização de eleições parlamentares e presidenciais na Líbia. Calendário para as referidas eleições não chegou, contudo, a ser divulgado. De acordo com comunicado publicado pela UNSMIL após a conferência, "tal acordo se dá com vistas a preservar a estabilidade do país e à necessidade de unificação de suas instituições".

Resultou ainda, do encontro em Abu Dhabi, declaração sobre entendimento mantido entre al-Sarraj e Haftar sobre a retomada da produção petrolífera em al-Charara. Tal anúncio representa passo importante para uma possível maior cooperação entre as autoridades da Tripolitânia e aquelas estabelecidas na Cirenaica.

O anunciado em Abu Dhabi surpreende pelo tom conciliatório entre os dois líderes líbios e o envolvimento dos Emirados Árabes Unidos (EAU) na produção do consenso – que não havia sido logrado nem em maio de 2018, em Paris, nem na Conferência de Palermo, em novembro passado, auspiciada pelo governo italiano. Os EAU são alegadamente o maior apoiador e financiador do ENL, razão pela qual se supõe que Haftar tenha reconhecido na acomodação de interesses de autoridades em Trípoli etapa incontornável na busca de solução para a crise líbia.

Posição do Brasil

Apoiamos a busca de solução política definitiva para a Líbia, em conformidade com o plano de ação auspiciado pelo Representante Especial do Secretário-Geral da ONU. A unidade e estabilidade do país são fundamentais para o efetivo combate aos grupos extremistas que operam na Líbia, com reflexos sobre toda a região do Sahel e do Mediterrâneo. Recebemos com bons olhos os recentes sinais indicativos de estabelecimento de calendário eleitoral naquele país.

Mali e Sahel

O considerável fluxo de combatentes e de armas em direção ao norte do Mali após o colapso do governo Kadhafi, na Líbia, impôs nova dinâmica na relação entre os diferentes grupos étnicos que compõem o país. Na porção setentrional, os tuaregues (grupo étnico de origem berbere, que mantém relações de afinidade com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

povos do oeste do Níger e do sul da Argélia e, historicamente, tem demandado maior autonomia) sublevaram-se contra o governo central em Bamako, declararam independência e, por meio das armas, passaram a exercer o controle de fato do norte do Mali. Insatisfeitos com o tratamento da questão por Bamako, alguns militares organizaram golpe de estado em 21 de março de 2012.

O governo do Mali, após sete anos de crise política interna, iniciada com o golpe militar de 2012, continua a enfrentar uma série de problemas, entre eles, o reduzido controle territorial de um estado fragilizado e desacreditado, número elevado de atentados terroristas (inclusive em Bamako e contra capacetes azuis da ONU), consolidação de redes criminosas transnacionais, violência intercomunitária no centro do país e existência de milhares de deslocados internos e refugiados. O Acordo de Paz e Reconciliação (Acordo de Argel) foi assinado em 2015 pelo governo maliano, pela Plataforma – coalizão de grupos armados que não contestam a unidade territorial maliana e com tendência a adotarem posições mais próximas às do governo –, e pela Coordenação dos Movimentos do Azawad (CMA) – coalizão de grupos armados que defendem a autodeterminação da região do Azawad. O equilíbrio entre os três signatários é precário, sendo constantemente ameaçado por episódios de violência. Na ausência de avanços significativos na implementação do Acordo de Argel, aumenta a sensação de insegurança no país. Houve, ademais, intensificação da violência intercomunitária no centro do Mali.

A instabilidade maliana tem afetado negativamente os países vizinhos, em especial Burkina Faso e Níger, onde a atuação de grupos terroristas aumentou expressivamente nos últimos anos. Nesse contexto, em fevereiro de 2014, Mali, Mauritânia, Níger, Burkina Faso e Chade decidiram criar o agrupamento G5 Sahel, com sede em Nouakchott. O G5 Sahel tem como objetivo reforçar a cooperação em matéria de luta contra o terrorismo, o crime organizado transfronteiriço e a imigração ilegal. À luz do agravamento da situação de segurança no Sahel, o grupo decidiu criar uma Força Conjunta, que foi endossada pela União Africana, "acolhida" pelo Conselho de Segurança da ONU por meio da resolução 2359 e lançada oficialmente em julho de 2017. A Força Conjunta G5 Sahel, ainda não completamente operacional, será composta por até 5.000 militares.

Estão atualmente presentes no Sahel diversas missões militares. A Força Conjunta G5 Sahel e a operação francesa Barkhane têm atuação nos cinco países da região. No Mali, atuam também forças militares da Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização no Mali (MINUSMA) e da Missão de Treinamento da União Europeia no Mali (EUTM Mali). No Níger, estão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estacionadas tropas italianas (Missão Bilateral de Apoio no Níger – MISIN) e norte-americanas.

A Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas de Estabilização no Mali (MINUSMA), que sucedeu, em 2013, a Missão Internacional de Apoio ao Mali liderada pela África (AFISMA), conta atualmente com 14.769 militares e policiais desdobrados no terreno. As principais funções da MINUSMA são: apoiar a implementação plena do Acordo de Paz e Reconciliação no Mali; proteger civis em risco; facilitar a organização de eleições; e prestar bons ofícios para a reconciliação nacional. A missão tem sido alvo recorrente de ataques por grupos armados e registra o maior número de baixas de capacetes azuis por atos hostis entre todas as operações de manutenção da paz em atividade atualmente (desde julho de 2013, foram 122 mortes). O mandato da MINUSMA expira em 30 de junho.

Em julho de 2017, o Secretário-Geral António Guterres, apresentou a Estratégia Integrada das Nações Unidas para o Sahel, para responder às "vulnerabilidades socioeconômicas" da região. Em maio de 2018, com vistas a dotar a Estratégia Integrada de maior coordenação e coerência, o SGNU propôs o Plano de Apoio para o Sahel, centrado em seis áreas prioritárias: cooperação transfronteiriça; prevenção e sustentação da paz; crescimento inclusivo; ação climática; energia renovável; e empoderamento de mulheres e jovens. O Escritório das Nações Unidas para a África Ocidental e o Sahel (UNOWAS) lidera a implementação da Estratégia Integrada.

Posição do Brasil

O Brasil acompanha atentamente a evolução dos quadros humanitário e de segurança no Mali e na região do Sahel. O país defende que não se podem desprezar os efeitos negativos do conflito líbio sobre a região, que agravou desafios políticos, econômicos e sociais pré-existentes.

O Brasil saudou a assinatura e a ampla adesão ao Acordo de Paz e Reconciliação de 2015, que estabeleceu solução política para garantir a estabilidade e a integridade territorial do Mali. O Brasil lamenta os poucos avanços na implementação do Acordo de Paz e Reconciliação, as violações ao cessar-fogo pelos grupos armados signatários do acordo e a intensificação dos ataques terroristas e da violência intercomunitária no norte e centro do país.

O Brasil considera que a estabilização do Sahel exigirá apoio firme e de longo prazo da comunidade internacional aos esforços nacionais e regionais para tratar as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

causas profundas das recorrentes crises humanitárias e de segurança, em linha com a Estratégia Integrada das Nações Unidas para o Sahel.

Ucrânia

A resolução 2202 (2015), de iniciativa russa, adotada por unanimidade, endossa o pacote de medidas para a implementação dos acordos de Minsk, conhecidos como "Acordos de Minsk II". Menciona expressamente a integridade territorial da Ucrânia e sublinha que a crise somente poderá ser resolvida por meios pacíficos. Segundo entendimento russo, porém, a menção à integridade territorial do país concerne às fronteiras existentes em fevereiro de 2015, excluindo, assim, a Crimeia, anexada em março de 2014.

Desde a resolução 2202 (2015), o CSNU não adota decisão substantiva acerca do dossiê ucraniano. Em debate aberto no CSNU em fevereiro de 2017, a Ucrânia observou que os conflitos na Europa não têm recebido a atenção merecida e argumentou que o ponto comum em todos os conflitos europeus seria o envolvimento da Rússia, que teria intenção de criar "zonas de perigo" pela Europa. Destacou a presença da Rússia no CSNU como um obstáculo à adoção de medidas para solucionar as disputas no continente. Em julho de 2017, o SGNU realizou visita à Ucrânia, durante a qual frisou que a ONU não se esquecera do leste do país.

Em 7/6/2018, o Conselho de Segurança adotou declaração presidencial sobre a situação na Ucrânia (S/PRST/2018/12), em que expressa "grave preocupação" com a situação de segurança no leste do país e com as violações contínuas do cessar-fogo, em particular no que concerne ao uso de armamento pesado.

Mais recentemente, em 12/2/2019, realizou-se reunião do CSNU sobre a situação na Ucrânia, solicitada pela Rússia, por ocasião do quarto aniversário dos Acordos de Minsk II. Houve troca de acusações entre a Rússia, de um lado, e Estados Unidos, Polônia e Reino Unido, de outro. França e Alemanha adotaram tom mais conciliador, embora tenham destacado a falta de vontade política para implementar os compromissos, sobretudo do lado russo. A China mencionou a importância de "equilibrar todos os interesses". O Representante Permanente da Ucrânia afirmou que a Rússia continua a bloquear o caminho para a paz e que seu país ainda acredita que uma operação de paz sob os auspícios da ONU poderia levar paz à região.

Posição do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Brasil acompanha com atenção a situação na Ucrânia. Todas as partes envolvidas devem atuar com máxima cautela para prevenir nova escalada da crise, que poderia ter consequências imprevisíveis para a região e o mundo.

Colômbia

O "Acordo Final para o Término do Conflito e a Construção de uma Paz Estável e Duradoura", entre o governo e as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia-Exército do Povo (FARC-EP), foi assinado em 2016.

Por meio da resolução 2261 (2016), o CSNU criou a Missão Política Especial (MPE) das Nações Unidas na Colômbia. A MPE, composta por observadores internacionais desarmados, tem o objetivo de monitorar e verificar o cessar-fogo, a cessação de hostilidades e a deposição de armas, previstos no acordo.

Em setembro de 2017, começou a operar a II Missão Política Especial das Nações Unidas (MPE), para acompanhar a incorporação de guerrilheiros à vida civil e o cumprimento do acordo sobre garantias de segurança.

Posição do Brasil

O processo de paz encontra-se em momento delicado. Imagens históricas da desmobilização contrastam com desafios severos à concretização dos compromissos acordados. A polarização política na Colômbia dificulta a implementação do Acordo de Paz.

O Brasil atua como país garante das negociações entre o governo colombiano e o ELN. Nessa condição, participou de rodadas de negociação no Equador e designou diplomatas das embaixadas em Quito e Bogotá para diferentes atividades destinadas a fomentar a confiança entre as partes.

Guiné-Bissau – Configuração específica da CCP e UNIOGBIS

A Configuração Guiné-Bissau da Comissão de Consolidação da Paz (CCP) foi criada em 2007 e é presidida, desde então, pelo Brasil. Alguns dos projetos de cooperação mantidos pelo país na Guiné-Bissau são implementados em coordenação com a CCP.

A ONU mantém no país o Escritório Integrado das Nações Unidas para a Consolidação da Paz na Guiné-Bissau (UNIOGBIS), criado em 2009. O diplomata brasileiro José Viegas Filho é atualmente o chefe do UNIOGBIS e representante especial do Secretário-Geral da ONU para a Guiné-Bissau.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A atual crise política na Guiné-Bissau teve início em agosto de 2015, quando o presidente José Mário Vaz exonerou o primeiro-ministro Domingos Simões Pereira, do Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC). Desde então, alguns governos já foram formados, mas não foi possível retomar a normalidade institucional no país.

A mediação dos parceiros internacionais – Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), União Africana (UA), União Europeia (UE) e ONU – e de organizações civis e religiosas do país tem contribuído para a gradual superação da crise política. O principal marco dos esforços de retomada da estabilidade política é o Acordo de Conacri, fruto da medição da CEDEAO e assinado pelos atores políticos bissau-guineenses em outubro de 2016. O referido acordo prevê a realização de eleições legislativas e presidenciais, um pacto de estabilidade e uma revisão da constituição.

Desde o início da crise, as Forças Armadas e os órgãos policiais não interferiram no processo, ainda que tenham sido registrados incidentes pontuais. A Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) mantém Força Multinacional na Guiné-Bissau (ECOMIB) de aproximadamente 600 militares, cujo mandato foi estendido até agosto de 2019, e impõe sanções a alguns indivíduos bissau-guineenses.

Passo positivo de grande relevância para a superação da crise foi a realização bem-sucedida de eleições legislativas em março de 2019, após dois adiamentos no ano anterior. Pleito presidencial deve ser realizado ainda em 2019, embora não haja data definida até o momento. Há expectativa de que o fim do atual ciclo eleitoral forneça condições propícias para a estabilidade política do país.

O Conselho de Segurança da ONU aprovou, em 28/2, a resolução 2458 (2019), que renovou por um ano o mandato do Escritório Integrado das Nações Unidas para Guiné-Bissau (UNIOGBIS). No mesmo documento, o Conselho definiu os termos em que se dará a reconfiguração do escritório. A partir de junho de 2019, o UNIOGBIS funcionará como missão política especial simplificada de bons ofícios; até 31/12/2019, os escritórios regionais do UNIOGBIS serão fechados; e até 31/12/2020, está previsto o encerramento total das atividades do escritório. As atuais prioridades do UNIOGBIS são apoiar a organização das eleições presidenciais, a implementação do Acordo de Conacri e a revisão da constituição da Guiné-Bissau.

Posição do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na condição de presidente da Configuração Guiné-Bissau da Comissão de Consolidação da Paz (CCP) da ONU, o Brasil tem defendido o diálogo político inclusivo e o processo nacional de reconciliação, em pleno respeito da Constituição e sem interferência das Forças Armadas, como os únicos meios de superação da crise. O Brasil espera que as forças políticas da Guiné-Bissau superem suas diferenças no mais curto prazo possível, de forma a viabilizar período de estabilidade política e desenvolvimento socioeconômico, e reitera seu compromisso em continuar a apoiar a consolidação da paz no país, em conjunto com os países da CPLP, da UA, da CEDEAO, da UE e da ONU e com outros parceiros domésticos e transnacionais.

O Brasil defende que a Configuração Guiné-Bissau da Comissão de Consolidação da Paz (CCP) tem um importante papel a desempenhar no desenvolvimento e na implementação do plano de transição do Escritório Integrado das Nações Unidas para a Consolidação da Paz na Guiné-Bissau (UNIOGBIS).

Regimes de Sanção do CSNU

Irã

A resolução 2231 (2015) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que endossou o Plano de Ação Conjunto Abrangente ("Joint Comprehensive Plan of Action" - JCPoA), substituiu o regime de sanções por restrições ao comércio de bens considerados sensíveis. Nesses casos, o CSNU deverá examinar, caso a caso e de maneira prévia, a exportação/importação de bens para/do Irã. Diferentemente de outros embargos em que a venda de armas ao governo é permitida ou requer autorização prévia do respectivo Comitê de Sanções, no caso do Irã é o próprio CSNU que deve conceder a aprovação.

Em maio de 2018, tendo-se retirado do JCPoA, os Estados Unidos voltaram a impor sanções ao Irã. As demais partes do acordo continuam a implementá-lo. A Agência Internacional de Energia Atômica j(AIEA) já emitiu 14 relatórios que atestam o cumprimento, por parte do Irã, do acordo.

Os Estados Unidos retiraram-se do JCPoA por discordarem das "sunset clauses" (que preveem prazo para o fim da vigência dos dispositivos do instrumento) e da atuação política de Teerã no Oriente Médio, em apoio ao Hezbollah e ao governo de Damasco. Arguem também serem os testes missilísticos iranianos violação ao JCPoA. O Irã, de sua parte, assinala que a resolução 2231 (2015) vedaria somente o uso de vetores com armas de destruição em massa, o que não seria o caso de seu programa missilístico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As restrições ao comércio de certas armas convencionais incluem materiais e peças relacionados, o fornecimento de treinamento técnico, serviços de assessoramento e aconselhamento, bem como a provisão de serviços de manutenção de determinados itens. Estão sujeitas às referidas restrições as seguintes armas convencionais: tanques de guerra; veículos blindados de combate; sistemas de artilharia de grosso calibre; aviões de combate; helicópteros de ataque; navios de guerra; e mísseis ou sistemas de mísseis. O fim das restrições está previsto para 18/10/2020 (Dia da Adoção+5 anos).

A autorização prévia do CSNU aplica-se também ao comércio de bens e tecnologias que possam contribuir para o desenvolvimento de vetores de armas nucleares, bem como ao fornecimento de assistência técnica e financeira ou treinamento para a sua aquisição, instalação e manutenção. O fim dessas restrições está previsto para 18/10/2023 (Dia da Adoção + 8 anos). A relação completa de bens sujeitos às restrições encontra-se no documento S/2015/546, que contém a lista do Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis (MCTR). Entre os bens restritos, pode-se mencionar: itens relacionados com a produção de sistemas de foguetes, entre os quais, sistemas de mísseis balísticos, veículos lançadores espaciais e foguetes-sonda; e veículos aéreos não tripulados, inclusive mísseis de cruzeiro, e "drones" de ataque e de reconhecimento com cargas de pelo menos 500kg e alcance mínimo de 300km.

Ressalte-se, ainda, que a resolução 2231 (2015) prevê mecanismo para restaurar ("snap back") as sanções do CSNU no caso de não cumprimento dos dispositivos do JCPoA pelo Irã. Há a possibilidade de que, caso um dos participantes do JCPoA julgue haver falha "significativa" no cumprimento de algum compromisso ("significant non-performance") instituído pelo Plano de Ação, o CSNU seja notificado. Nesse caso, o Conselho terá 30 dias para votar projeto de resolução para manter o levantamento das sanções. Caso o CSNU não adote o referido projeto de resolução, as resoluções sobre o Irã voltam a vigorar como antes da resolução em tela.

Permanecem em vigor as sanções unilaterais de certos países e entes (UE, entre outros), justificadas por alegados desrespeito aos direitos humanos, apoio ao terrorismo e fomento a instabilidade no exterior.

No intuito de facilitar o comércio com o Irã, a União Europeia lançou, em setembro de 2018, mecanismo denominado "Special Purpose Vehicle" (SPV), para facilitar a continuação de transações comerciais com aquele país. No início deste ano, o SPV foi rebatizado de "Instrument in Support of Trade Exchanges" (INSTEX). Assemelha-se, em termos de operacionalidade, a uma "clearing house", ou seja,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sistema de contabilidade de operações de comércio exterior. Desse modo, dispensam-se transações financeiras internacionais diretas que requeiram intermediação bancária norte-americana.

No Brasil, em decorrência da adoção da resolução 2231 (2015) e da publicação de relatórios da AIEA que têm atestado o cumprimento pelo Irã das determinações do JCPoA, foi promulgado o Decreto Presidencial Nº 8.669, de 11/2/2016, que revogou o regime de sanções ao Irã e instituiu as aludidas restrições ao comércio de bens considerados sensíveis.

Posição do Brasil

O Brasil acolheu a assinatura do Plano Conjunto de Ação Abrangente pelo Irã, os P5+1 (membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas e Alemanha) e a União Europeia, endossado pela resolução 2231 (2015) do CSNU, e tem acompanhado os encaminhamentos relativos à continuidade do acordo.

Coreia do Norte

O Brasil é o único país sul-americano a manter embaixada residente na Coreia do Norte (RPDC) e prestou significativa ajuda humanitária àquele país.

A RPDC anunciou sua retirada do TNP e solicitou saída de inspetores da AIEA de seu território em 2002, além de iniciar testes nucleares em outubro de 2006. Negociações hexapartites (China, EUA, Japão, Coréia do Sul, RPDC e Rússia) estabelecidas em 2003 foram suspensas em 2009.

A ascensão de Kim Jong-un ao poder, em dezembro de 2011, agravou as tensões intercoreanas, com a retomada dos lançamentos de foguetes e testes nucleares, o que levou à imposição de sucessivas rodadas de sanções do Conselho de Segurança ao país. Somente entre 2013 e 2017, quatro testes foram realizados, o último dos quais teria sido modelo próximo ao de bomba de hidrogênio (termonuclear). Entre julho e novembro de 2017, além de disparar seus três primeiros mísseis com alcance intercontinental (ICBMs), a RPDC lançou míssil de alcance intermediário que sobrevoou o território japonês.

Desde 2018, estão em curso iniciativas de negociação com a RPDC. No âmbito intercoreano, a realização dos Jogos Olímpicos de Inverno em PyeongChang, na Coreia do Sul, em fevereiro daquele ano, ensejou oportunidade de aproximação e da realização de cúpulas entre as duas Coreias. Já a partir do primeiro desses encontros, ambos os países deram início a conversações com vistas a objetivo futuro de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desarmamento e desnuclearização da Península. Em 12/6/2018, em Singapura, e em 27-28/2/2019, em Hanoi, o líder norte-coreano, Kim Jong-un, e o presidente americano, Donald Trump, mantiveram encontros, nos quais discutiram encaminhamentos relativos à desnuclearização. Até o momento, apesar dos esforços, ainda se aguardam resultados concretos na área de desarmamento nuclear.

Posição do Brasil

O governo brasileiro observa com atenção as relações intercoreanas; encoraja o diálogo e a negociação como meios para obtenção da paz; e considera que as duas Coreias devem ser os principais atores desse processo.

Apoiamos esforços diplomáticos que levem à plena desnuclearização da Península e à reintegração da RPDC ao Tratado de Não Proliferação Nuclear como estado não nuclearmente armado. Apoiamos, igualmente, a retomada das Conversações Hexapartites.

O Brasil, como membro das Nações Unidas, tem como posição de princípio cumprir integralmente as resoluções do Conselho de Segurança, especialmente os regimes de sanções adotados pelo órgão.

Terrorismo

O item "ameaças à paz e à segurança internacional por atos terroristas" foi incorporado à agenda do CSNU em 2001, após a adoção da resolução 1373 (2001), em resposta aos ataques terroristas de 11 de setembro daquele ano nos Estados Unidos. Tratou-se da primeira resolução abrangente a impor obrigações a todos os estados de responder à ameaça global do terrorismo. Desde então, o Conselho adotou outras resoluções relativas ao financiamento e assistência a atos terroristas. O mais recente documento adotado pelo CSNU sob o item "ameaças à paz e à segurança internacional por atos terroristas" foi a resolução 2396 (2017), relativa a combatentes terroristas estrangeiros.

Os esforços internacionais de contraterrorismo têm sido amplamente respaldados pelos membros do Conselho. Observam-se, contudo, discordâncias, entre os P-5, a respeito da relação entre direitos humanos e contraterrorismo, bem como a respeito do financiamento das demandas de apoio técnico de parte dos estados com vistas à implementação das obrigações de contraterrorismo, acordadas pelo CSNU.

Posição do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A posição do Brasil tem sido pautada pelo repúdio a todo ato de terrorismo, e seu comprometimento em enfrentá-lo em consonância com o direito internacional. O Brasil defende a necessidade de manter clara diferenciação entre os conceitos de extremismo violento e de terrorismo, os quais não necessariamente se sobrepõem.

REFUGIADOS

O refúgio é instituto internacional disciplinado pela Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e seu Protocolo de 1967, ambos ratificados pelo Brasil. No país, o reconhecimento da condição de refugiados, as hipóteses de perda, cessação e exclusão dessa condição, bem como demais aspectos relacionados à política de refugiados são regulados pela Lei nº 9.474/1997. Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que se encontre fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país, por fundado temor de perseguição, em seu Estado de origem ou de residência habitual, em razão de raça, religião, nacionalidade, opinião política ou pertencimento a determinado grupo social. Conforme a lei brasileira, também será considerado refugiado todo aquele que seja obrigado a deixar seu país em face de situação de grave e generalizada violação de direitos humanos.

O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) estima que existam, atualmente, cerca de 65 milhões de pessoas vítimas de deslocamentos forçados no mundo, sendo cerca de 25 milhões de refugiados e 40 milhões de deslocados internos.

Em 19 de setembro de 2016, os estados membros das Nações Unidas, ao adotarem a Declaração de Nova York para Refugiados e Migrantes, reafirmaram seu compromisso com a proteção internacional dos refugiados. Na ocasião, também reconheceram a importância da criação de estrutura previsível e sustentável de apoio e de respostas a crises que afetam os refugiados e as comunidades de acolhida. A Declaração de Nova York inclui, em seu Anexo I, o Marco Abrangente de Resposta a Fluxos de Refugiados (CRRF, na sigla em inglês), que contém os elementos que os estados membros concordaram ser necessários para um compartilhamento mais equitativo e previsível de responsabilidades para dar respostas a fluxos de deslocados. Ao ACNUR foi conferido mandato para iniciar a implementação dos compromissos acordados e, após consultas com os estados, elaborar um Pacto Global sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Refugiados. As consultas foram realizadas ao longo de 2018, e o Pacto foi adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 17 de dezembro do mesmo ano.

O Brasil vem defendendo o entendimento de que uma partilha equilibrada de responsabilidades demanda dois tipos de ação, que devem ser entendidos como complementares: o apoio aos países que têm recebido os maiores contingentes de refugiados e a ampliação das ofertas de admissão de refugiados. Segundo dados do ACNUR, 86% da população global de refugiados está abrigada, hoje, em países em desenvolvimento (sendo 42% em países cujo PIB per capita é inferior a 5 mil dólares), que enfrentam dificuldades que vão desde a sobrecarga dos serviços públicos e a pressão sobre mercados locais até, em alguns casos, o risco de instabilidade política relacionado a tensões entre os refugiados e a população local. Quanto à admissão de refugiados, o ACNUR recomenda, além do reassentamento (realocação em um terceiro país quando o primeiro país de acolhida não oferece condições de proteção), o estabelecimento de programas de vistos humanitários, a oferta de bolsas de estudo ou de capacitação, a implementação de iniciativas de mobilidade laboral e a flexibilização de critérios para a reunião familiar.

O Brasil e as pessoas afetadas pelo conflito na Síria

Por meio da Resolução Normativa (RN) nº 17 do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), o governo brasileiro decidiu facilitar a emissão de vistos para pessoas afetadas pelo conflito na Síria interessadas em serem reconhecidas como refugiadas no Brasil. A RN 17, adotada em 2013, foi prorrogada até setembro de 2019, pela RN 25/17.

Venezuelanos

As condições de vida na Venezuela vêm-se deteriorando de maneira significativa, em quadro de desrespeito constante aos direitos humanos, o que levou mais de 3,6 milhões de venezuelanos a abandonarem o seu país, deixando para trás familiares, amigos e toda a vida que haviam construído, em busca de proteção e melhores condições de vida no Brasil e em outros países vizinhos.

Desde o início do fluxo de deslocados pela crise venezuelana, o governo brasileiro se mobilizou para atender às necessidades básicas daqueles que buscavam acolhida no país, bem como para assegurar que o fluxo de pessoas se desse de forma regular e ordenada. Assim, foram adotadas as medidas necessárias para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ordenamento da fronteira e para a implementação da Operação Acolhida, na fronteira norte do Brasil.

O ordenamento da fronteira tem por objetivo organizar o atendimento a todos os imigrantes que por ela passam. Por meio do ordenamento, são adotados procedimentos migratórios e garantidas imunização adequada e alimentação. Durante procedimento de triagem, os nacionais venezuelanos que desejam permanecer no Brasil solicitam reconhecimento como refugiados ou autorização temporária de residência. Os que não o desejam informam se cruzaram a fronteira para transitar para outro país ou têm a intenção de manter movimento "pendular", de forma a levar aos familiares e amigos remanescentes na Venezuela parte dos recursos que obtiverem de seu trabalho no Brasil.

Além do ordenamento da fronteira, a Operação Acolhida garante abrigo aos nacionais venezuelanos que não tinham condições, em um primeiro momento, de manter-se por conta própria. Foram construídos 13 abrigos na região (11 em Boa Vista e dois em Pacaraima), onde os refugiados e migrantes venezuelanos têm acesso a moradia, alimentação e meios de higiene.

Um terceiro pilar da Operação Acolhida é a estratégia de "interiorização". A permanência de milhares de refugiados e migrantes venezuelanos no estado de Roraima gerou dificuldades na prestação de serviços básicos aos refugiados e à população do estado como um todo. Ao mesmo tempo em que alivia a pressão exercida sobre serviços públicos em Roraima, a interiorização voluntária permite aos venezuelanos que assim desejem buscar melhores oportunidades econômicas em municípios de outros estados da federação. Mais de 5.000 nacionais venezuelanos já foram realocados nesse processo, que também inclui a prestação de assistência (desde abrigo e alimentação até curso de português) e compreende municípios de todas as regiões do Brasil.

Por fim, vale notar que, apesar do fluxo massivo de venezuelanos em direção ao Brasil, o país ainda registra movimento migratório geral negativo, segundo dados da Polícia Federal. Em 2018, enquanto 94.496 migrantes estrangeiros decidiram permanecer no Brasil, 252.420 brasileiros saíram e optaram por não regressar ao país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MEIO AMBIENTE

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Concluídas em agosto de 2015, as negociações da Agenda 2030 culminaram em documento que propõe 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas correspondentes, fruto do consenso obtido pelos delegados de todos Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU). Os ODS são o cerne da Agenda 2030 e correspondem a um conjunto de programas, ações e diretrizes que orientam os trabalhos das Nações Unidas e de todos seus países. Sua implementação ocorrerá no período 2016-2030. A universalidade da Agenda 2030 é conjugada com fórmulas de diferenciação, na medida em que as capacidades dos estados são devidamente consideradas. Mais abrangentes que os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) contemplam temas como pobreza; nutrição; saúde; educação; gênero; recursos hídricos; energia; crescimento econômico; infraestrutura; desigualdade; cidades sustentáveis; consumo e produção sustentáveis; mudança do clima; proteção do meio ambiente; conservação e uso sustentável dos oceanos; sociedades pacíficas, inclusivas e justas; e meios de implementação. Integrados e indissociáveis, os novos objetivos conciliam as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

A Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, realizada em setembro de 2015, representou o momento político internacional de maior relevância para o desenvolvimento sustentável desde a Rio+20 em 2012. A Cúpula, à margem da 70ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, adotou o documento "Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", que encerrou processo negociador lançado no Rio de Janeiro para definir a estratégia global para o desenvolvimento sustentável nos próximos quinze anos, em áreas de importância central para a humanidade e o planeta.

O Brasil participou ativamente do processo negociador que levou à adoção da nova agenda, atuando decisivamente na defesa do legado da Rio+20, que tem como prioridade a erradicação da pobreza e da fome. Houve conformação de posições acerca do tema da preservação da diferenciação de responsabilidades entre países desenvolvidos e em desenvolvimento no âmbito do G77+China. Durante a etapa de negociação dos ODS, o Itamaraty coordenou amplo exercício de coordenação nacional, por meio do o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a Agenda 2030 – que abrangeu 27 Ministérios e incluiu consultas ao setor privado e à sociedade civil. O exercício permitiu a construção de posição negociadora consistente, que teve perceptíveis reflexos no acordo internacional.

Em 2016, foi criada a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (CNODS), mecanismo de coordenação doméstica e de acompanhamento nacional da Agenda 2030, bem como de alinhamento entre as políticas públicas nacionais e os ODS. Trata-se de instância colegiada paritária, de natureza consultiva, para articulação, mobilização e diálogo entre os entes federativos e a sociedade civil. É integrada por oito representantes de governo e oito representantes da sociedade civil e do setor privado.

Acompanhamento da Agenda 2030: Fórum Político de Alto Nível (HLPF, na sigla em inglês)

O Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável, criado a partir da Rio+20 para suceder a Comissão de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, oferece à comunidade internacional plataforma global para fornecer liderança política, orientações e recomendações para a implementação dos ODS. O HLPF reúne-se anualmente em nível ministerial, no âmbito do ECOSOC, em Nova York. A cada quatro anos, é realizada, em setembro, a Cúpula dos ODS, em nível de chefes de Estado, sob os auspícios da Assembleia Geral (AGNU), com vistas a analisar a implementação de todos os ODS.

O HLPF busca ressaltar iniciativas que têm resultados positivos, no âmbito do cumprimento da Agenda 2030, e orienta ações que devem ser aprimoradas, com foco na erradicação da pobreza, no crescimento econômico e na sustentabilidade do planeta. Também desempenha a função de acompanhamento global dos ODS, por meio de dois principais mecanismos: (i) debates gerais sobre temas anuais"; e (ii) seguimento das estratégias nacionais de implementação mediante apresentação dos "Relatórios Nacionais Voluntários" (RNVs).

A apresentação dos Relatórios começou em 2016 e ocorrerá ao longo dos 15 anos de vigência da Agenda 2030, período em que os países são encorajados a apresentar seu relatório nacional ao menos uma vez. Desde a entrada em vigor da Agenda 2030, mais de 120 países submeteram suas contribuições, mostrando compromisso com o enfrentamento dos maiores desafios globais para o desenvolvimento sustentável do planeta. O Brasil apresentou seu primeiro RNV em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2017, no qual tratou das estruturas institucionais colocadas em operação para incorporar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nas políticas públicas.

A próxima reunião do HLPF será entre 16 e 18 de julho de 2019, no âmbito do ECOSOC (nível ministerial), e terá como tema "Empoderando pessoas e assegurando inclusão e igualdade". Serão conduzidas revisões aprofundadas dos ODS 4 (educação de qualidade), 8 (trabalho digno e crescimento econômico), 10 (desigualdades reduzidas), 13 (ação climática) e 16 (segurança pública, justiça e instituições fortes), além do ODS 17 (meios de implementação) – que é revisado anualmente. Durante essa reunião, 50 países realizarão suas RNVs – alguns deles pela primeira vez. Está prevista a apresentação do segundo RNV do Brasil. Entre 24 e 25 de setembro de 2019, será realizada a Cúpula dos Objetivos de Desenvolvimento das Nações Unidas, no âmbito da AGNU (nível chefes de Estado), em Nova York.

No âmbito regional, o acompanhamento da Agenda 2030 é realizado pelo Fórum dos Países da América Latina e do Caribe sobre o Desenvolvimento Sustentável, criado em 2016, no âmbito da CEPAL. A III Reunião do Fórum será realizada em Santiago do Chile, de 24 a 26 de abril de 2019.

Mudança do Clima

O tema da mudança do clima tem sido amplamente debatido internacionalmente. O mais recente instrumento internacional criado para tratar da questão é o Acordo de Paris, adotado pela Conferência das Partes (COP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima em dezembro de 2017 e ratificado pelo Brasil em 2017. O Acordo de Paris determina que os países devem apresentar "Contribuições Nacionalmente Determinadas" (NDCs) com vistas a alcançar os objetivos do Acordo de limitar o aquecimento global, tornar os fluxos financeiros mais sustentáveis e reduzir os impactos da mudança do clima. Conceitualmente, o Acordo adota uma estrutura que repousa sobre as ações nacionais que cada Parte, soberanamente, determina serem necessárias, em seu território, para cumprir os objetivos do instrumento.

Na sua NDC, o Brasil declarou que reduzirá as emissões de gases de efeito estufa em 37% abaixo dos níveis de 2005, em 2025, e indicativamente em 43% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. Pelas regras do Acordo, o cumprimento da 1ª NDC brasileira será aferido em 2028.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Durante a COP-24, realizada em dezembro de 2018 na Polônia, adotou-se regulamentação para implementar os dispositivos do Acordo de Paris, com regras comuns para todos os países, as quais reconhecem a diferenciação e a flexibilidade necessária para os países em desenvolvimento. Nesta nova fase de implementação, as oportunidades para captação de recursos externos deverão demandar a atenção do Brasil, uma vez que o país é receptor líquido de recursos no marco do Acordo. Em 2018, por exemplo, o Brasil recebeu USD 195 milhões do Fundo Verde para o Clima, na forma de empréstimos concessionais, para investimentos em eficiência energética nos setores de iluminação pública e indústrias localizadas em centros urbanos. Em fevereiro de 2019, foi anunciado que o Brasil receberá outros USD 96 milhões, que serão destinados a programas do MMA que beneficiarão produtores rurais e comunidades

Florestas

Estabelecido pelo ECOSOC em 2000, o Foro das Nações Unidas sobre Florestas (UNFF, em inglês) visa a promover o manejo, a conservação e o desenvolvimento sustentável das florestas, de modo a fortalecer o compromisso político para esse fim. O Foro possui afiliação universal e reúne-se anualmente na sede das Nações Unidas, em Nova York.

Em 2006, foram estabelecidos, na 6ª Sessão do UNFF, os quatro objetivos globais sobre florestas (GOF), que enfatizam a exploração sustentável das florestas: i) reverter a perda da cobertura florestal global por meio do manejo florestal sustentável (MFS); ii) incrementar os benefícios econômicos, sociais e ambientais advindos das florestas, incluindo a melhoria do nível de vida das populações dependentes das florestas; iii) aumentar consideravelmente a área das florestas protegidas e de MFS, bem como a proporção de produtos florestais de florestas manejadas sustentavelmente; e iv) reverter o declínio na ajuda oficial ao desenvolvimento para o MFS e mobilizar recursos financeiros novos e adicionais de todas as fontes para sua implementação. Em 2007, na 7ª sessão do Foro, foi adotado o **Instrumento Não-Vinculante sobre Todos os Tipos de Florestas (NLBI)**, que incorpora os quatro objetivos globais acima.

A 14ª Sessão do UNFF terá lugar em maio de 2019. Entre os temas na agenda, está incluído o debate acerca do acompanhamento da implementação dos 6 objetivos florestais globais e as 26 metas a eles associadas, que são voluntárias e universais, Esses objetivos estão presentes no Plano de Ação das Nações Unidas para Florestas 2017-2030, que foi adotado pela AGNU em abril de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DIREITO DO MAR

Biodiversidade Marinha em Áreas além das Jurisdições:

A negociação de acordo juridicamente vinculante sobre o tema decorre do entendimento de que a Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar (CNUDM) é silente sobre o aproveitamento da biodiversidade marinha em áreas além da jurisdição nacional. Embora no que tange ao alto-mar (coluna d'água) haja menção, na parte VII da Convenção, sobre pesca e cooperação para a conservação dos recursos vivos, não há menção a recursos genéticos marinhos (MGR, na sigla em inglês), tampouco ao regime de conservação e uso a ser aplicado aos recursos vivos e genéticos da Área.

Foram iniciadas na ONU, em 2015, as negociações para a adoção de um futuro instrumento internacional juridicamente vinculante, no âmbito da CNUDM, sobre conservação e uso sustentável da biodiversidade marinha de áreas além das jurisdições nacionais (BBNJ).

A questão vinha sendo discutida no âmbito da AGNU há aproximadamente uma década. A Resolução A/RES/69/292, de 2015, estabeleceu comitê preparatório (PrepCom) responsável por elaborar recomendações substantivas à AGNU sobre elementos do texto do novo acordo juridicamente vinculante sob a égide da CNUDM. As quatro sessões do PrepCom, realizadas ao longo de 2016 e 2017, foram baseadas nos quatro elementos do "pacote de 2011", a saber: i) recursos genéticos marinhos (MGRs), incluindo questões relativas ao acesso e à repartição de benefícios advindos de seu uso; ii) medidas de manejo baseadas em áreas (ABMTs), incluindo áreas marinhas protegidas (MPAs); iii) avaliações de impacto ambiental das atividades conduzidas no mar; e iv) capacitação e transferência de tecnologia marinhas. O Brasil presidiu as duas últimas sessões do PrepCom, na pessoa do Embaixador Carlos Duarte, hoje em Brasemb Santiago.

Em 2017, a Resolução 72/249 da AGNU decidiu pela realização de Conferência Intergovernamental (IGC-BBNJ) para discutir as recomendações do PrepCom. Segundo a Resolução, o IGC terá quatro sessões: a primeira, de 4-17/9/2018, já realizada; e a segunda e terceira sessões, de 25/3 a 05/04/2019 e de 19 a 30/08/2019, respectivamente. A quarta e última sessão será realizada no primeiro semestre de 2020 (data a ser definida). O IGC-BBNJ tem por objetivo, ao longo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

suas quatro sessões, concluir a redação de minuta de convenção internacional ("zero draft") que vise a regular a conservação e o uso sustentável dos recursos biológicos de ABNJ. O Brasil tem defendido, dado seu potencial econômico-comercial e científico, a regulamentação do uso dos recursos genéticos encontrados em ABNJ, em especial por meio da criação de regras claras para acesso e repartição de benefícios.

Durante a 1ª sessão do IGC-BBNJ (Nova York, 04-14/09/2018), foram discutidas formas para que os elementos temáticos do Relatório do "PrepCom" pudessem ser aprimorados e melhor detalhados. Embora tenha havido certo avanço nas discussões dos quatro temas do pacote de 2011, permaneceram significativas divergências em relação aos assuntos considerados mais sensíveis, como MGRs e ABMTs. O tema MGRs é o que mais gerou divergências ao longo dos debates nas sessões do "PrepCom" e durante a 1ª IGC. Permaneceu a polarização entre países com capacidades (ou em vias de adquirir capacidade) para explorar recursos biológicos e genéticos na Área (Estados Unidos, Japão, Rússia, Canadá e membros da UE, entre outros) - alguns dos quais estariam já em via de patentear os MGRs ali encontrados - e países em desenvolvimento, que temem perder o acesso a esses recursos. Para os países do primeiro grupo, o regime a ser defendido em relação aos MGRs encontrados em áreas além das jurisdições nacionais (ABNJ) é o de alto mar, que garante a todos os Estados, costeiros ou não, a liberdade para navegar, pescar e realizar pesquisa científica, o que acarretaria o acesso livre e não regulado sobre os recursos genéticos existentes na Área. Já o Brasil e a grande maioria dos países do G77+China defendem a aplicação do regime de patrimônio comum da humanidade (artigo 136 da UNCLOS) aos recursos encontrados no solo e subsolo marinhos da ABNJ.

Em relação à negociação em geral, o Brasil, em concertação com o G77+China, poderá procurar oferecer certa flexibilização em suas posições sobre ABMTs, EIAs e capacitação, a fim de que seus interesses em questões afetas a MGRs possam ser preservados.

Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) da ONU e Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) permite aos Estados costeiros ampliar sua jurisdição sobre porções da plataforma continental

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

além do limite das 200 milhas náuticas, desde que o país interessado submeta seu pleito à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC).

A Plataforma Continental (PC) de um Estado costeiro, conforme estabelece o artigo 76 da CNUDM, compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural de seu território terrestre, até o bordo exterior da margem continental, ou até a distância de duzentas milhas marítimas das linhas de base, a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância.

O Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC) foi criado em 1989 com o propósito de estabelecer o Limite Exterior da Plataforma Continental Brasileira para além das 200 milhas náuticas, na qual o Brasil exercerá direitos de soberania para efeitos de exploração e aproveitamento de seus recursos minerais e outros recursos não-vivos do leito do mar e de seu subsolo, bem como dos organismos vivos pertencentes a espécies sedentárias, isto é, aquelas que, no período de captura estão imóveis no leito do mar ou no seu subsolo ou só podem mover-se em constante contato físico com esse solo ou subsolo.

A proposta original de Limite Exterior da Plataforma Continental Brasileira foi encaminhada à CLPC em 2004. Os 960 mil km² correspondentes à área total reivindicada à época, além das duzentas milhas náuticas, distribuem-se pela Margem Continental Sul (Região do Platô de Santa Catarina, do Cone do Rio Grande e do limite marítimo com o Uruguai) e pelas regiões Norte (Região do Cone do Amazonas e da Cadeia Norte Brasileira) e Leste/Sudeste (Região da Cadeia Vitória-Trindade e do Platô de São Paulo) e equivalem à soma das áreas dos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Em 2007, após concluir a análise da proposta brasileira, a CLPC acatou cerca de 81% do pleito brasileiro (770 mil km2) e encaminhou suas recomendações ao Governo brasileiro sobre cerca de 19% do total da área reivindicada (190 mil km²), distribuídos ao longo da margem brasileira. Cabe ressaltar que a CLPC não manifestou objeção relativa às áreas do pleito brasileiro onde se situam parte das reservas do pré-sal.

O Brasil exerceu seu direito (art. 8º do Anexo II da CNDUM) de discordar das recomendações e decidiu elaborar proposta revisada de Limite Exterior da PC, a ser submetida de forma parcial, dividida em três áreas geográficas (Região Sul, Margem Equatorial e Margem Oriental-Meridional) com o objetivo de testar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aceitação dos argumentos utilizados em uma área a fim de utilizá-las nas propostas subsequentes.

O Brasil conta com perito na CLPC, o Almirante Jair Alberto Ribas Marques, eleito em junho de 2012 e reeleito em 2016. A presença do Almirante Ribas na Comissão tem trazido benefícios estratégicos no sentido de compreender melhor como funcionam as análises das propostas de extensão da PC dos países, inclusive a brasileira. As reuniões da CLPC são realizadas na sede das Nações Unidas, em Nova York, e têm contado com a participação de delegações técnicas, que garantem que eventuais dúvidas sobre as propostas sejam adequadamente esclarecidas. Não há prazo previsto para a entrega das recomendações, tendo em vista o grande volume de trabalho da Subcomissão responsável por analisar os pleitos brasileiros, uma vez que seus membros integram, simultaneamente, outras subcomissões encarregadas de pleitos apresentados por outros países.

As Submissões Revistas Parciais relativas à Região Sul e à Margem Equatorial foram encaminhadas à CLPC em abril de 2015 e setembro de 2017, respectivamente.

Em novembro de 2018, durante sua mais recente reunião, a Subcomissão da CLPC responsável pela análise da Submissão Revista Parcial da Região Sul exarou relatório favorável à totalidade desse pleito brasileiro. A Submissão da Região Sul agora seguirá para o plenário da Comissão de Limites.

Submissão Revista Parcial da Margem Oriental-Meridional (incluindo a Elevação do Rio Grande). Em relação à terceira e última Submissão Revista Parcial, referente à Margem Oriental-Meridional, o governo brasileiro decidiu nela incluir área adicional, de cerca de 920 mil km2, conhecida como Elevação do Rio Grande (ERG) – que, de acordo com estudos da Marinha, é rica em recursos minerais e em hidrocarbonetos. Desse modo, a área total reivindicada pelo Brasil além das duzentas milhas náuticas foi elevada para cerca de 2 milhões de km2, em comparação aos 960 mil km2 reivindicados pelo Brasil em 2004, ao apresentar sua Submissão original.

Em 14/11/2018 foi publicado, no Diário Oficial da União, despacho do Senhor PR à EMI MRE-MD nº 190/2018, pelo qual foi autorizado o encaminhamento da Submissão Revista Parcial da Margem Oriental-Meridional, com a inclusão da ERG, à CLPC. Em 03/12/2018, a DMAE recebeu ofício assinado pelo Vice-Chefe do Estado Maior da Armada com solicitação para que a referida Submissão seja encaminhada de imediato à CLPC. Segundo informação do EMA, a referida Submissão foi entregue a DELBRASONU em novembro, em mãos, por delegação da DHN. Em 07/12/2018, a SERE enviou instruções à Missão para que encaminhasse a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

referida Submissão à Divisão para Assuntos de Oceanos e Direito do Mar da ONU (DOALOS), o que ocorreu nessa mesma data. Segundo DELBRASONU, a apresentação do documento ao plenário da CLPC deverá ocorrer durante a 50ª sessão da Comissão,(01/07- 16/08/2019), em data ainda a ser determinada. Conforme as regras de procedimento da DOALOS, notificação a respeito da Submissão do Brasil foi circulada para todos os Estados-Partes da Convenção sobre o Direito do Mar.

Durante a primeira parte da 25a. sessão do Conselho da Autoridade Internacional dos Fundos Marítimos (ISBA), realizada na Jamaica, de 25/02 a 01/03/2019, o RP do Brasil junto à ISBA comunicou àquela Autoridade sobre o encaminhamento, pelo Brasil, à CLPC da Submissão que inclui a ERG, recordando que segundo as regras de procedimento da unidade da ONU responsável pelo tema, notificação acerca da Submissão foi circulada aos Estados-Parte da CNDUM em dezembro último.

Organização Marítima Internacional

O Brasil apresentou, em 25/09/2018, sua candidatura à reeleição à categoria "B" do Conselho da Organização Marítima Internacional (IMO), mandato 2020-2021. As eleições ocorrerão durante a 31ª sessão da Assembleia da IMO (Londres, 25/11-05/12/2019). Desde 1967 o Brasil tem sido reeleito para o Conselho (desde 1975 na categoria "B").

O Conselho da IMO é composto por 40 membros, divididos em 3 categorias: i) "A", composta por 10 Estados com 'maior interesse em prestar serviços de transporte marítimo internacional'; ii) "B", integrada por 10 Estados com 'maior interesse no comércio marítimo internacional'; e iii) "C", composta por 20 Estados com 'especial interesse no transporte marítimo e na navegação', com base no critério da representação geográfica. Os membros do Conselho são eleitos bienalmente pela Assembleia da Organização, que tem hoje 174 Estado-Membros. Foi enviada circular telegráfica aos postos com instruções para a realização de gestões em favor da candidatura do Brasil ao Conselho da IMO.

Tribunal Internacional sobre Direito do Mar

O Brasil anunciou, em janeiro/2018, a candidatura do Prof. Rodrigo Fernandes More (UNIFESP) a uma das duas vagas reservadas ao grupo da América Latina e Caribe (GRULAC,) mandato 2020-2029, de juiz do Tribunal Internacional sobre o Direito do Mar (TIDM). As eleições ocorrerão em junho/2020, durante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reunião dos Estados-Partes da Convenção da ONU para o Direito do Mar (UNCLOS). A votação é secreta e são 167 Estados Partes.

No âmbito do GRULAC, a eleição terá quadro de forte disputa. A Argentina anunciou a candidatura à reeleição da Sra. Elsa Kelly. Chile (Sra. María Teresa Infante Caffi) e Uruguai (Dr. Carlos Alberto Mata Prates) também lançaram seus candidatos. Existe, ainda, expectativa de que o grupo caribenho anuncie candidato próprio, que deverá ocupar uma das duas vagas em disputa no GRULAC.

A formalização de candidaturas deverá ocorrer em 2020. A anúncio antecipado do nome do Prof. More tem sido importante para garantir o maior número de apoios possível. O Brasil já havia apresentado, em 2017, a candidatura do Prof. More a uma das vagas de juiz abertas ao GRULAC para o mandato 2017-2026. Contudo, em função do quadro geral de candidaturas brasileiras em órgãos multilaterais à época, julgou-se conveniente retirar o referido pleito.

O Itamaraty, em 01/02/2019, enviou instrução aos postos no exterior para dar início às gestões em favor da candidatura do professor More.

O TIDM, com sede em Hamburgo, foi estabelecido pela UNCLOS; é composto por 21 membros, eleitos por nove anos, com possibilidade de reeleição. O TIDM exerce jurisdição sobre disputas relacionadas à interpretação e à aplicação da UNCLOS, bem como sobre caso para o qual exista acordo que reconheça a jurisdição do Tribunal, como no Acordo de Pesca de Nova York.

Juiz brasileiro tem integrado o TIDM desde sua primeira eleição (1996). Com a renúncia, por questões de saúde, do Prof. Marotta Rangel, foi eleito, em janeiro/2016, o Prof. Cachapuz de Medeiros (ex-CONJUR/Itamaraty), que faleceu em setembro/2016.

ANEXOS

Países-Membros

A ONU possui hoje 193 Países-Membros. Segue lista de todos os países que fazem parte das Nações Unidas, assim como a data de sua admissão na Organização. Seus 51 membros fundadores estão marcados com asterisco:

1. Afeganistão (19 de novembro de 1946)
2. África do Sul (7 de novembro de 1945)*
3. Albânia (14 de dezembro de 1955)
4. Alemanha (18 de setembro de 1973) (4)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Andorra (28 de julho de 1993)
6. Angola (1º de dezembro de 1976)
7. Antígua e Barbuda (11 de novembro de 1981)
8. Arábia Saudita (24 de outubro de 1945)*
9. Argélia (8 de outubro de 1962)
10. Argentina (24 de outubro de 1945)*
11. Armênia (2 de março de 1992)
12. Austrália (1º de novembro de 1945)*
13. Áustria (14 de dezembro de 1955)
14. Azerbaijão (2 de março de 1992)
15. Bahamas (18 de setembro de 1973)
16. Bangladesh (17 de setembro de 1974)
17. Barbados (9 de dezembro de 1966)
18. Barein (21 de setembro de 1971)
19. Belarus (24 de outubro de 1945)*
20. Bélgica (27 de dezembro de 1945)*
21. Belize (25 de setembro de 1981)
22. Benin (20 de setembro de 1960)
23. Bolívia (14 de novembro de 1945)*
24. Bósnia-Herzegóvina (22 de maio de 1992) (1)
25. Botsuana (17 de outubro de 1966)
26. Brasil (24 de outubro de 1945)*
27. Brunei (21 de setembro de 1984)
28. Bulgária (14 de dezembro de 1955)
29. Burkina Fasso (20 de setembro de 1960)
30. Burundi (18 de setembro de 1962)
31. Butão (21 de setembro de 1971)
32. Cabo Verde (16 de setembro de 1975)
33. Camarões (20 de setembro de 1960)
34. Camboja (14 de dezembro de 1955)
35. Canadá (9 de novembro de 1945)*
36. Catar (21 de setembro de 1971)
37. Cazaquistão (2 de março de 1992)
38. Chade (20 de setembro de 1960)
39. Chile (24 de outubro de 1945)*
40. China (24 de outubro de 1945)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41. Chipre (20 de setembro de 1960)
42. Cingapura (21 de setembro de 1965)
43. Colômbia (5 de novembro de 1945)*
44. Comores (12 de novembro de 1975)
45. Congo (20 de setembro de 1960) (3)
46. Coréia do Norte (17 de setembro de 1991)
47. Coréia do Sul (17 de setembro de 1991)
48. Costa do Marfim (20 de setembro de 1960)
49. Costa Rica (2 de novembro de 1945)*
50. Croácia (22 de maio de 1992) (1)
51. Cuba (24 de outubro de 1945)*
52. Dinamarca (24 de outubro de 1945)*
53. Djibuti (20 de setembro de 1977)
54. Dominica (18 de dezembro de 1978)
55. Egito (24 de outubro de 1945)*
56. El Salvador (24 de outubro de 1945)*
57. Emirados Árabes Unidos (9 de dezembro de 1971)
58. Equador (21 de dezembro de 1945)*
59. Eritréia (28 de maio de 1993)
60. Eslováquia (19 de janeiro de 1993) (2)
61. Eslovênia (22 de maio de 1992) (1)
62. Espanha (14 de dezembro de 1955)
63. Estados Unidos (24 de outubro de 1945)*
64. Estônia (17 de setembro de 1991)
65. Etiópia (13 de novembro de 1945)*
66. Federação Russa (24 de outubro de 1945)* (5)
67. Fiji (13 de outubro de 1970)
68. Filipinas (24 de outubro de 1945)*
69. Finlândia (14 de dezembro de 1955)
70. França (24 de outubro de 1945)*
71. Gabão (20 de setembro de 1960)
72. Gâmbia (21 de setembro de 1965)
73. Gana (8 de março de 1957)
74. Geórgia (31 de julho de 1992)
75. Granada (17 de setembro de 1974)
76. Grécia (25 de outubro de 1945)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

77. Guatemala (21 de novembro de 1945)*
78. Guiana (20 de setembro de 1966)
79. Guiné (12 de dezembro de 1958)
80. Guiné-Bissau (17 de setembro de 1974)
81. Guiné-Equatorial (12 de novembro de 1968)
82. Haiti (24 de outubro de 1945)*
83. Holanda – Países Baixos (10 de dezembro de 1945)*
84. Honduras (17 de dezembro de 1945)*
85. Hungria (14 de dezembro de 1955)
86. Iêmen (30 de setembro de 1947)
87. Ilhas Marshall (17 de setembro de 1991)
88. Ilhas Salomão (19 de setembro de 1978)
89. Índia (30 de outubro de 1945)*
90. Indonésia (28 de setembro de 1950)
91. Irã (24 de outubro de 1945)*
92. Iraque (21 de dezembro de 1945)*
93. Irlanda (14 de dezembro de 1955)
94. Islândia (19 de novembro de 1946)
95. Israel (11 de maio de 1949)
96. Itália (14 de dezembro de 1955)
97. Jamaica (18 de setembro de 1962)
98. Japão (18 de dezembro de 1956)
99. Jordânia (14 de dezembro de 1955)
100. Kiribati (14 de setembro de 1999)
101. Kuweit (14 de maio de 1963)
102. Laos (14 de dezembro de 1955)
103. Lesoto (17 de outubro de 1966)
104. Letônia (17 de setembro de 1991)
105. Líbano (24 de outubro de 1945)*
106. Libéria (2 de novembro de 1945)*
107. Líbia (14 de dezembro de 1955)
108. Liechtenstein (18 de setembro de 1990)
109. Lituânia (17 de setembro de 1991)
110. Luxemburgo (24 de outubro de 1945)*
111. Macedônia (8 de abril de 1993) (1)
112. Madagáscar (20 de setembro de 1960)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

113. Malásia (17 de setembro de 1957)
114. Malauí (1º de dezembro de 1964)
115. Maldivas (21 de setembro de 1965)
116. Mali (28 de setembro de 1960)
117. Malta (1º de dezembro de 1964)
118. Marrocos (12 de novembro de 1956)
119. Maurício (24 de abril de 1968)
120. Mauritânia (27 de outubro de 1961)
121. México (7 de novembro de 1945)*
122. Micronésia (17 de setembro de 1991)
123. Moçambique (16 de setembro de 1975)
124. Mianmar (19 de abril de 1948)
125. Moldávia (2 de março de 1992)
126. Mônaco (28 de maio de 1993)
127. Mongólia (27 de outubro de 1961)
128. Montenegro (28 de junho de 2006) (1) (6)
129. Namíbia (23 de abril de 1990)
130. Nauru (14 de setembro de 1999)
131. Nepal (14 de dezembro de 1955)
132. Nicarágua (24 de outubro de 1945)*
133. Níger (20 de setembro de 1960)
134. Nigéria (7 de outubro de 1960)
135. Noruega (27 de novembro de 1945)*
136. Nova Zelândia (24 de outubro de 1945)*
137. Omã (7 de outubro de 1971)
138. Palau (15 de dezembro de 1994)
139. Panamá (13 de novembro de 1945)*
140. Papua Nova Guiné (10 de outubro de 1975)
141. Paquistão (30 de setembro de 1947)
142. Paraguai (24 de outubro de 1945)*
143. Peru (31 de outubro de 1945)*
144. Polônia (24 de outubro de 1945)*
145. Portugal (14 de dezembro de 1955)
146. Quênia (16 de dezembro de 1963)
147. Quirguistão (2 de março de 1992)
148. Reino Unido (24 de outubro de 1945)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

149. República Centro-Africana (20 de setembro de 1960)
150. República Democrática do Congo (20 de setembro de 1960)
151. República Dominicana (24 de outubro de 1945)*
152. República Tcheca (19 de janeiro de 1993) (2)
153. Romênia (14 de dezembro de 1955)
154. Ruanda (18 de setembro de 1962)
155. Samoa (15 de dezembro de 1976)
156. San Marino (2 de março de 1992)
157. Santa Lúcia (18 de setembro de 1979)
158. São Cristóvão e Névis (23 de setembro de 1983)
159. São Tomé e Príncipe (16 de setembro de 1975)
160. São Vicente e Granadinas (16 de setembro de 1980)
161. Senegal (28 de setembro de 1960)
162. Serra Leoa (27 de setembro de 1961)
163. Sérvia (1º de novembro de 2000) (1) (6)
164. Seicheles (21 de setembro de 1976)
165. Síria (24 de outubro de 1945)*
166. Somália (20 de setembro de 1960)
167. Sri Lanka (14 de dezembro de 1955)
168. Suazilândia (24 de setembro de 1968)
169. Sudão (12 de novembro de 1956)
170. Sudão do Sul (14 de julho de 2011)
171. Suécia (19 de novembro de 1946)
172. Suíça (10 de setembro de 2002)
173. Suriname (4 de dezembro de 1975)
174. Tadjiquistão (2 de março de 1992)
175. Tailândia (16 de dezembro de 1946)
176. Tanzânia (14 de dezembro de 1961)
177. Timor Leste (27 de setembro de 2002)
178. Togo (20 de setembro de 1960)
179. Tonga (14 de setembro de 1999)
180. Trinidad e Tobago (18 de setembro de 1962)
181. Tunísia (12 de novembro de 1956)
182. Turquia (24 de outubro de 1945)*
183. Turcomenistão (2 de março de 1992)
184. Tuvalu (5 de setembro de 2000)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

185. Ucrânia (24 de outubro de 1945)*
186. Uganda (25 de outubro de 1962)
187. Uruguai (18 de dezembro de 1945)*
188. Uzbequistão (2 de março de 1992)
189. Vanuatu (15 de setembro de 1981)
190. Venezuela (15 de novembro de 1945)*
191. Vietnã (20 de setembro de 1977)
192. Zâmbia (1º de dezembro de 1964)
193. Zimbábue (25 de agosto de 1980)

(1) A República Federal Socialista da Iugoslávia foi membro-fundador das Nações Unidas até sua dissolução e subseqüente admissão de novos membros: Bósnia-Herzegóvina, Croácia, Eslovênia, Macedônia, Montenegro e Sérvia.

(2) A Tcheco-Eslováquia foi membro-fundador da ONU até a divisão do país em República Tcheca e Eslováquia. Ambas fazem parte hoje da Organização.

(3) O Zaire foi membro da ONU até a mudança de seu nome para República Democrática do Congo, em 1997.

(4) A República Federal da Alemanha e a República Democrática Alemã foram membros da ONU de 1973 a 1990 quando os dois países decidiram se unificar.

(5) A União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) foi membro-fundador da ONU e, em 1991, tornou-se Federação Russa, após seu desmembramento em vários países.

(6) Em 2003, a República Federativa da Iugoslávia mudou seu nome para Sérvia e Montenegro. Após a independência de Montenegro, em 2006, Sérvia e Montenegro tornaram-se, cada um, membros da Organização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Evolução do Número de Países Membros

Ano	Total de países-membros da ONU	Novos integrantes
1945	51	África do Sul, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Bélgica, Bielorrússia, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, China, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dinamarca, República Dominicana, Equador, Egito, El Salvador, Estados Unidos, Etiópia, França, Grécia, Guatemala, Haiti, Holanda, Honduras, Índia, Iugoslávia, Irã, Iraque, Líbano, Libéria, Luxemburgo, México, Nova Zelândia, Nicarágua, Noruega, Panamá, Paraguai, Peru, Polônia, Reino Unido, República Filipina (Filipinas), Síria, Tchecoslováquia, Turquia, Ucrânia, URSS, Uruguai, Venezuela
1946	55	Afeganistão, Islândia, Sião (Tailândia), Suécia
1947	57	Paquistão, Iêmen
1948	58	Burma (Mianmar)
1949	59	Israel
1950	60	Indonésia
1955	76	Albânia, Áustria, Bulgária, Camboja, Ceilão (Sri Lanka), Finlândia, Hungria, Irlanda, Itália, Jordânia, Laos, Líbia, Nepal, Portugal, Romênia, Espanha
1956	80	Japão, Marrocos, Sudão, Tunísia
1957	82	Gana, Federação da Malásia (Malásia)
1958	82	Guiné
1960	99	Brazzaville (Congo), Camarões, Chade, Chipre, Côte d´Ivoire, Daomé (Benin), Gabão, Leopoldville

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		(República Democrática do Congo), Mali, Níger, Nigéria, República Centro-Africana, República Malgaxe (Madagascar), Senegal, Somália, Togo, Upper Volta (Burkina Faso)
1961	104	Mauritânia, Mongólia, Serra Leoa, Tanzânia.
1962	110	Argélia, Burundi, Jamaica, Ruanda, Trindade e Tobago, Uganda
1963	113	Kuwait, Quênia, Zanzibar (Tanzânia)
1964	115	Malauí, Malta, Zâmbia
1965	117	Gâmbia, Ilhas Maldivas, Singapura
1966	122	Barbados, Botsuana, Guiana, Lesoto
1967	123	Iêmen
1968	126	Guiné Equatorial, Ilhas Mauritius, Suazilândia
1970	127	Ilhas Fiji
1971	132	Bahrein, Butão, Catar, Emirados Árabes Unidos, Omã
1973	135	Bahamas, República Democrática da Alemanha, República Federativa da Alemanha
1974	138	Bangladesh, Granada, Guiné-Bissau
1975	144	Cabo Verde, Comores, Moçambique, Papua Nova Guiné, São Tomé e Príncipe, Suriname
1976	147	Angola, Samoa, Seicheles.
1977	149	Djibuti, Vietnã
1978	151	Dominica, Ilhas Salomão
1979	152	Santa Lúcia
1980	154	São Vicente e Granadinas, Zimbábue

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1981	157	Antigua e Barbuda, Belize, Vanuatu
1983	158	São Cristovão e Nevis
1984	159	Brunei Darussalam
1990	159	Liechtenstein, Namíbia
1991	166	Estônia, Letônia, Lituânia, Ilhas Marshall, Micronésia, República da Coréia, República Democrática da Coréia
1992	179	Armênia, Azerbaijão, Bósnia e Herzegovina, Cazaquistão, Croácia, Eslovênia, Geórgia, Moldova, Quirguistão, San Marino, Tajiquistão, Turquemenistão, Uzbequistão
1993	184	Andorra, Eritreia, Eslováquia, Macedônia, Mônaco, República Tcheca
1994	185	Palau
1999	188	Kiribati, Nauru, Tonga
2000	189	República Federativa da Iugoslávia, Tuvalu
2002	191	Suíça, Timor-Leste
2006	192	Montenegro
2011	193	Sudão do Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cronologia da Relação Brasil-ONU

1945	Brasil assina a Carta da Organização das Nações Unidas (São Francisco, EUA).
1946-1947	Primeiro mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1947	Presidência, exercida por Oswaldo Aranha, da II Sessão Regular da AGNU.
1947	Presidência, exercida por Oswaldo Aranha, da I Sessão Especial, que decidiu a partilha da Palestina e a criação do Estado de Israel.
1949	A partir da IV Sessão Regular da AGNU, o Brasil passou a abrir o Debate Geral da ONU.
1951-1952	Segundo mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1954-1955	Terceiro mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1963-1964	Quarto mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1967-1968	Quinto mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1986	AGNU adota Resolução 41/11, de iniciativa brasileira, criando a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS).
1988-1989	Sexto mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1992	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento é realizada no Rio de Janeiro.
1994-1995	Sétimo mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1998-1999	Oitavo mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
2002	O Brasil ratifica o Protocolo de Quioto.
2004	O Brasil sedia a XI Conferência Geral das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento.
2004-2005	Nono mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
2004	Brasil ratifica o Estatuto de Roma, contribuindo para a criação do Tribunal Penal Internacional.
2005-2007	Brasil é eleito para novo mandato de três anos no ECOSOC
2006	A Corte Interamericana de Direitos Humanos faz sessões em Brasília, primeira vez que um tribunal internacional funciona no Brasil
2006	O embaixador brasileiro Gilberto Sabóia é eleito membro da Comissão de Direito Internacional da ONU
2007-2008	O Brasil é eleito para o Conselho de Direitos Humanos da ONU por um período de dois anos
2007	Lançado na ONU, por África do Sul, Brasil, China, EUA, Índia e Comissão Européia, o Fórum Internacional de Biocombustíveis, com a finalidade de desenvolver sua produção em escala mundial. O Brasil é o principal exportador mundial de álcool combustível.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2007	O secretário-geral da ONU, Ban Ki-moon, visita o Brasil
2008	Com votação recorde, o professor Antônio Augusto Cançado Trindade é eleito juiz da Corte Internacional de Justiça
2008-2010	Brasil é eleito para novo mandato de três anos no ECOSOC
2010-2011	Décimo mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
Set/2011	Discurso proferido pela Presidenta Dilma Rousseff na Assembleia Geral da ONU. Primeira vez em que uma mulher abre o Debate Geral. Presidenta introduz o conceito de "responsabilidade ao proteger".
2012-2014	Brasil é eleito para novo mandato de três anos no ECOSOC
Jan/2012	Indicação pelo SGNU do Sr. Bráulio Ferreira de Souza Dias para o cargo de Secretário-Executivo da Convenção sobre Diversidade Biológica, em nível de Secretário-Geral Assistente (ASG).
Jul/2012	A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) é realizada no Rio de Janeiro.
Set/2012	Discurso proferido pela Presidenta Dilma Rousseff na 67ª Assembleia Geral da ONU.
Set/2013	Discurso proferido pela Presidenta Dilma Rousseff na 68ª Assembleia Geral da ONU.
Set/2014	Discurso proferido pela Presidenta Dilma Rousseff na 69ª Assembleia Geral da ONU.
Jun/2015	Reeleição do candidato brasileiro, José Graziano, à Direção-Geral da Organização das Nações Unidas para a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).
Set/2015	Discurso proferido pela Presidenta Dilma Rousseff na 70ª Assembleia Geral da ONU e na Cúpula das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável.
Nov/2015	Eleição da juíza brasileira Martha Halfeld ao Tribunal de Apelações das Nações Unidas.
Nov/2015	Viagem da Presidenta da República a Paris para o Evento de Líderes da 21ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 21).
Abr/2016	Presidente Dilma Rousseff assina Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)
Nov/2015	Eleição da juíza brasileira Martha Halfeld ao Tribunal de Apelações das Nações Unidas.
Set/2016	Discurso proferido pelo presidente Michel Temer na 71ª Assembleia Geral da ONU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Set/2016	Brasil ratifica Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
Dez/2016	Nomeação da embaixadora Maria Luiza Ribeiro Viotti ao cargo de chefe de gabinete do secretário-geral da ONU.
Set/2017	Discurso proferido pelo presidente Michel Temer na 72ª Assembleia Geral da ONU.
Set/2017	Brasil é o primeiro país a assinar o Tratado sobre a Proibição de Armas Nucleares.
Nov/2017	Reeleição do professor Antônio Augusto Cançado Trindade para o cargo de juiz da CIJ (mandato 2018-2027).
Mar/2018	Lançamento da candidatura do Brasil a assento não permanente no Conselho de Segurança da ONU (mandato 2022-2023).
Set/2018	Discurso proferido pelo presidente Michel Temer na 73ª Assembleia Geral da ONU.
Dez/2018	Assinatura do Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular – "Pacto Global de Migrações da ONU".
Dez/2018	Assinatura do Pacto Global sobre Refugiados da ONU.
Jan/2019	Retirada do Brasil do Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular – "Pacto Global de Migrações da ONU".

Atos Brasil-ONU

Título	Data de Celebração	Entrada em Vigor	Publicação (D.O.U)
Acordo Básico de Assistência Técnica	11/09/1952	03/12/1956	06/06/1957
Acordo Concernente à Assistência a ser Prestada pelo Fundo Especial das Nações Unidas (e Ajuste Interpretativo)	16/09/1960	16/09/1960	10/10/1960
Acordo Básico de Assistência Técnica Brasil/ONU, suas Agências Especializadas e Agência Internacional de Energia Atômica. Adesão da IMCO e da UNIDO.	29/12/1964	02/05/1966	30/09/1966
Ajuste Relativo a Reinstalação do	03/04/1987	03/04/1987	14/08/1987

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Centro de Informação das Nações Unidas no Palácio Itamaraty, no Rio de Janeiro			
Acordo, por Troca de Cartas, visando a Regulamentar a Cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz da ONU em Moçambique (ONUMOZ)	28/11/1994	Em ratificação	08/05/1997
Acordo Relativo à Terceira Reunião da Conferência das Partes do Protocolo de Cartagena e à Oitava Reunião da Conferência das Partes da Convenção sobre Biodiversidade Biológica	28/09/2005		07/10/2005
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e as Nações Unidas relativo aos Arranjos para a Quinta Sessão do Fórum Urbano Mundial	21/10/2009	21/10/2009	19/11/2009
Programa Executivo do Acordo Básico de Assistência Técnica entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA para Implementar Ações de Cooperação na Área de Gestão de Políticas Públicas	17/11/2009	17/11/2009	04/12/2009
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica sobre a Realização do Trigésimo Terceiro Período de Sessões da CEPAL	24/03/2010	24/03/2010	30/03/2010
Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Voluntários das Nações Unidas	12/08/2010	12/08/2010	
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para Realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, no Rio de	05/04/2012		29/05/2012

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Janeiro, Brasil, de 13 a 22 de junho de 2012			
Emenda ao Acordo Marco para o Estabelecimento de um Programa de Cooperação Internacional entre Brasil e a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura	04/09/2013		27/01/2014
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura	06/06/2015		06/08/2015
Acordo entre a República Federativa do Brasil e as Nações Unidas sobre Providências para a Reunião do Fórum de Governança da Internet em 2015	28/10/2015	28/10/2015	09/11/2015
Acordo, por Troca de Notas, entre a República Federativa do Brasil e as Nações Unidas para Sediar a Reunião do Grupo Ad Hoc de Especialistas Técnicos para a Avaliação e Manejo de Riscos	13/11/2015		16/11/2015
Acordo, Por Troca de Notas, Relativo à Conferência Regional da América Latina e do Caribe da Década Internacional dos Afrodescendentes	27/11/2015	01/12/2015	03/12/2015
Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados para o Estabelecimento e o Funcionamento de Escritório do ACNUR no Brasil	19/02/2018		
Acordo de Sede para Realização do Simpósio das Nações Unidas / Brasil sobre Tecnologia Espacial Básica	16/08/2018		29/08/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atos Multilaterais

Nome	Data de Celebração	Data de Promulgação	Data de Publicação (D.O.U)
Carta das Nações Unidas (da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça)	26/06/1945	22/10/1945	05/11/1945
Constituição da Organização Internacional do Trabalho	09/10/1946	20/10/1948	24/11/1948
Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio	09/12/1948	06/05/1952	09/05/1952
Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados	28/07/1951	28/01/1961	30/01/1961
Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher	31/03/1953	12/09/1963	17/09/1963
Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica	26/10/1956	27/08/1957	03/09/1957
Convenção sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras	10/06/1958	23/07/2002	24/07/2002
Tratado da Antártida	01/12/1959	11/07/1975	14/07/1975
Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas	18/04/1961	08/06/1965	11/06/1965
Convenção de Viena sobre Relações Consulares	24/04/1963	26/07/1967	28/07/1967
Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares	21/05/1963	03/09/1993	06/09/1993
Tratado de Proscrição das Experiências com Armas Nucleares na Atmosfera, no Espaço Cósmico e sob a Água	05/08/1963	26/04/1966	29/04/1966
Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial	21/12/1965	08/12/1969	10/12/1969

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos	16/12/1966	06/07/1992	07/07/1992
Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	19/12/1966	06/07/1992	07/07/1992
Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, Inclusive a Lua e Demais Corpos Celestes	27/01/1967	17/04/1969	22/04/1969
Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares	01/07/1968	07/12/1998	08/12/1998
Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados	23/05/1969	14/12/2009	15/12/2009
Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher	18/12/1979	13/09/2002	16/09/2002
Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar	10/12/1982	12/03/1990	14/03/1990
Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes	10/12/1984	15/02/1991	18/02/1991
Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas	20/12/1988	26/06/1991	27/06/1991
Convenção sobre os Direitos da Criança	20/11/1989	21/11/1990	22/11/1990
Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima	09/05/1992	01/07/1998	02/07/1998
Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no Mundo (CPAQ)	13/01/1993	01/03/1999	02/03/1999
Protocolo de Quioto à Convenção-	14/12/1997	12/05/2005	13/05/2005

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima			
Estatuto do Tribunal Penal Internacional	17/07/1998	25/09/2002	26/09/2002
Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas	12/08/1998	25/09/2002	27/09/2002
Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional	15/11/2000	12/03/2004	15/03/2004
Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças	15/11/2000	28/02/2004	15/03/2004
Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea	15/11/2000	28/02/2004	15/03/2004
Protocolo contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, suas Peças e Componentes e Munições, complementando a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional	31/05/2001	30/04/2006	27/10/2006
Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção de Mérida)	31/10/2003	14/12/2005	01/02/2006
Emenda ao Artigo 1 da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, adotada em 21 de dezembro de 2001, e seu Protocolo	28/11/2003	30/11/2010	08/12/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobre Restos Explosivos de Guerra - Protocolo V, adotado em 28 de novembro de 2003			
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo	13/12/2006	01/08/2008	26/08/2009
Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra Desaparecimento Forçado	20/12/2006	29/11/2010	11/05/2016
Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)	12/12/2015	21/09/2016	06/06/2017
Tratado para a Proibição das Armas Nucleares	20/09/2017		

Lista de maiores contribuintes das Nações Unidas

Orçamento regular (2019-2021)		**Orçamento das operações de paz (2016)**	
País	**Cota**	**País**	**Cota**
Estados Unidos	22,000%	Estados Unidos	27,8800%
China	12,005%	China	15,2136%
Japão	8,564%	Japão	8,5640%
Alemanha	6,090%	Alemanha	6,0900%
Reino Unido	4,567%	Reino Unido	5,7876%
França	4,427%	França	5,6102%
Itália	3,307%	Itália	3,3070%
Brasil	**2,948%**	Rússia	3,0478%
Canadá	2,734%	Canadá	2,7340%
Rússia	2,405%	Coreia do Sul	2,2670%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasileiros no Secretariado das Nações Unidas

Nationality	Name	Gender	Email	Category Grade	Department/ Office/Mission	Functional title	Duty station	Appointment type	EOD	Secretariat Staff	As of date**
Brazil	SILVA, SABRINA B. / Ms	Female	sabrinadebarros@gmail.com	PIA-1	DPI	PUBLIC INFORMATION ASSISTANT	New York	Temporary	2017-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE OLIVEIRA, VANESSA C. / Ms	Female	oliveirav@un.org	G-3	DPI	TEAM ASSISTANT	Rio de Janeiro	Fixed Term	2011-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BELARMINO DA SILVA, EDWILSON / Mr	Male	ebelarminodasilva@unog.ch	G-3	DSS	SECURITY OFFICER	Geneva	Fixed Term	2008-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MIRANDA RODRIGUES, CAROLINA / Ms	Female	carolina.mirandarodrigues@un.org	G-3	ECLAC	TEAM ASSISTANT	Santiago	Temporary	2018-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	REZENDE DE SOUZA LANDSTEINER, GISELA M. / Ms	Female	gisela.landsteiner@un.org	G-3	UNEP	TEAM ASSISTANT	Vienna	Fixed Term	2018-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	LEAL DIAS, IVONETE / Ms	Female	leal.dias@un.org	G-4	DGACM	EDITORIAL AND DESKTOP PUBLISHING ASSISTANT, FRENCH	New York	Fixed Term	2018-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE SOUZA ALVES, JORGE L. / Mr	Male	jdesouzaalves@unog.ch	G-4	DSS	CORPORAL	Geneva	Fixed Term	2005-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SOUZA ALVES DA SILVA, VIVIAN / Ms	Female	vivian.souzaalvesdasilva@un.org	G-4	ECLAC	TEAM ASSISTANT	Santiago	Temporary	2018-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	LOIFERMAN, MIRNA / Ms	Female	loiferman@un.org	G-4	OCHA	TEAM ASSISTANT	New York	Fixed Term	2017-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SILVA GEARA LIMA, ROSE MARY / Ms	Female	silvagearlima@un.org	G-4	OHCHR	ADMINISTRATIVE ASSISTANT	Geneva	Permanent	2004-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE CASTRO CUNHA, ROSA MARIA A. / Ms	Female	rosa.azambuja@un.org	G-4	UN-HABITAT	ADMINISTRATIVE ASSISTANT	Rio de Janeiro	Fixed Term	2012-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE FARIA, DANIELA CARNEIRO / Ms	Female	daniela.faria@un.org	G-4	UNODC	Finance Clerk	Brasilia	Fixed Term	2010-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ARRUDA DE AGUIAR FLOREAU, ALLANE W. / Mrs	Female	allane.floreau@un.org	G-4	UNOG	ARCHIVES ASSISTANT	Geneva	Fixed Term	2009-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE ALMEIDA COSTA, ROSEMARY / Mrs	Female	dealmeidacosta@un.org	G-5	DPA	STAFF ASSISTANT	New York	Continuing	2009-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SAMPAIO ROSA, JULIANA / Ms	Female	rosaj@un.org	G-5	DPA	STAFF ASSISTANT	New York	Fixed Term	2012-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	LIMA, DANIELA G. / Miss	Female	limad@un.org	G-5	DPI	PUBLIC INFORMATION ASSISTANT	New York	Permanent	2001-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FERREIRA, SIMONE / Ms	Female	simone.ferreira@cepal.org	G-5	ECLAC	ACCOUNTING ASSISTANT	Santiago	Fixed Term	2011-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE OLIVEIRA KUNIEDA, THAIS / Ms	Female	deoliveirakunieda@un.org	G-5	OCHA	FINANCE AND BUDGET ASSISTANT	Geneva	Fixed Term	2013-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ORANGE, JORDANA / Ms	Female	orange@un.org	G-5	OCHA	ADMINISTRATIVE ASSISTANT	Geneva	Continuing	2008-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ROSARIO DE SOUZA, RENATO / Mr	Male	rrosariodesouza@ohchr.org	G-5	OHCHR	STAFF ASSISTANT	Geneva	Fixed Term	2014-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FUNCK THOMAZ, SAMUEL / Mr	Male	samuel.funck.thomaz@unctad.org	G-5	UNCTAD	INFORMATION SYSTEMS ASSISTANT	Geneva	Permanent	2001-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RIFFARD ARJONAS, GABRIELA / Ms	Female	gabriela.arjonas@unctad.org	G-5	UNCTAD	Programme Management Assistant	Geneva	Fixed Term	2011-8	Secretariat Staff	11/30/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brazil	MARTINS, JUSCILÉNIA E. / Ms	Female		G-5	UNODC	Project Management Assistant	Brasilia	Fixed Term	2005-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	COELHO, PATRICIA E. / Ms	Female	patricia.coelho@unvienna.org	G-5	UNOV	PROCUREMENT ASSISTANT	Vienna	Continuing	2006-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MACHADO, ISRAEL C. / Mr	Male	machado1@un.org	G-6	DESA	LIBRARY ASSISTANT	New York	Permanent	2000-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CUNHA, CLAUDIA LASSANCE / Ms	Female	cunhac@un.org	G-6	DPI	ADMINISTRATIVE ASSISTANT	Rio de Janeiro	Fixed Term	2007-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE CAMPOS, GUSTAVO B. / Mr	Male	barretog@un.org	G-6	DPI	PUBLIC INFORMATION ASSISTANT	Rio de Janeiro	Fixed Term	2011-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	LOUREIRO DA SILVA, ANA PAULA / Ms	Female	ana.loureirodasilva@un.org	G-6	DPI	RADIO PRODUCTION ASSISTANT	New York	Temporary	2018-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	REIS DE GUSMAO, ANA ROSA / Ms	Female	anarosa.reis@un.org	G-6	DPI	LIBRARY ASSISTANT	Rio de Janeiro	Fixed Term	2017-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SPERB, NILTON / Mr	Male	sperb@un.org	G-6	DPI	EDITORIAL ASSISTANT	New York	Permanent	1992-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ASBELL, ALINE A. / Ms	Female	asbell@un.org	G-6	DPKO	ADMINISTRATIVE ASSISTANT	New York	Permanent	1999-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE CARVALHO, ICARO J. / Mr	Male		G-6	DSS	Field Security Associate	Rio de Janeiro	Fixed Term	2016-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DIAS, BRUNA K. / Ms	Female		G-6	DSS	Field Security Associate	Brasilia	Fixed Term	2017-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	TRINDADE SOBRINHO, AILTON B. / Mr	Male		G-6	DSS	Field Security Associate	Brasilia	Fixed Term	2017-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SPAIZMANN, GABRIELA / Ms	Female	spaizmann@un.org	G-6	ESCAP	RESEARCH ASSISTANT	Bangkok	Fixed Term	2015-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SPRITZER, MIRELLA / Ms	Female	spritzer@un.org	G-6	IRM	ADMINISTRATIVE ASSISTANT	The Hague	Fixed Term	2010-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	TABOADA, PATRICIA NOGUEIRA / Ms	Female	patricia.taboada@un.org	G-6	UNEP	Programme Management Assistant	Brasilia	Fixed Term	2016-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	COBUCCI, ANA MARIA BOTELHO / Mrs	Female	anamaria.cobucci@unodc.org	G-6	UNODC	Executive Assistant	Brasilia	Fixed Term	2010-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DA SILVA, Ingrid Nunes / Mrs	Female		G-6	UNODC	Finance Assistant	Brasilia	Fixed Term	2006-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GONCALVES E SILVA, CARLOS ADRIANO / Mr	Male	adriano.goncalves@un.org	G-6	UNOG	LIBRARY ASSISTANT	Geneva	Permanent	2000-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	STEVENS, SOLANGE / Ms	Female	solange.stevens@unodc.org	G-6	UNOV	TRAVEL ASSISTANT	Vienna	Continuing	2007-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RIBEIRO, ADRIANA / Mrs	Female	ribeiroa@un.org	G-7	DESA	Senior Programme Management Assistant	New York	Permanent	1999-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RIBEIRO, IGOR J. / Mr	Male	ribeiroi@un.org	G-7	DESA	SENIOR INFORMATION SYSTEMS ASSISTANT	New York	Fixed Term	2010-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FIALHO FILHO, DECIO / Mr	Male	decio.fialho@cepal.org	G-7	ECLAC	SENIOR STATISTICS ASSISTANT	Brasilia	Permanent	1986-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GRAZIANI, MARIA PULCHERIA AMARAL / Mrs	Female	pulcheria.graziani@cepal.org	G-7	ECLAC	SENIOR LIBRARY ASSISTANT	Brasilia	Permanent	1997-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MENDES, EMILSON F. / Mr	Male	mendes@un.org	G-7	OIOS	Senior Finance and Budget Assistant	New York	Permanent	1990-8	Secretariat Staff	11/30/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brazil	DE FARIA, SANDRA MARIA / Ms	Female	sandra.faria@unodc.org	G-7	UNODC	Admin/Finance Associate	Brasilia	Permanent	1998-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FERRETTI MORAES, RAYNE M. / Ms	Female	rayne.ferretti@un.org	NO-A	UN-HABITAT	Assistant Programme Management Officer	Rio de Janeiro	Fixed Term	2013-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	OZON CALDO, ROBERTA / Ms	Female	caldo@un.org	NO-B	DPI	ASSOCIATE PUBLIC INFORMATION OFFICER	Rio de Janeiro	Fixed Term	2016-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DO NASCIMENTO, NIVIO CAIXETA / Mr	Male		NO-B	UNODC	Programme Analyst	Brasilia	Fixed Term	2008-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	AMBROSIO, MARCO ANTONIO LABOISSIERE / Mr	Male		NO-C	UNEP	Administrative Specialist	Brasilia	Fixed Term	2008-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CAVINI, REGINA AMELIA / Mrs	Female		NO-C	UNEP	Programme Specialist	Brasilia	Fixed Term	2015-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BERGAMASCO BOTTURA, RODRIGO / Mr	Male	bergamascobottura@un.org	LT-1	DM	LANGUAGE TEACHER, ENGLISH	New York	Fixed Term	2014-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	REISCHOFFER DO NASCIMENTO, JULIO C. / Mr	Male	reischoffer@un.org	FS-4	UNIFIL	SECURITY OFFICER	Naqoura	Continuing	2009-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BRAGA DE SOUSA, EDUARDO / Mr	Male	bragae@un.org	FS-5	MINUSCA	SECURITY OFFICER	Bangui	Fixed Term	2010-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FRITSCH, MARCO ANDRE / Mr	Male	fritsch@un.org	FS-5	MINUSMA	TRANSPORT ASSISTANT	Gao	Continuing	2005-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DINIZ, CARLA MARIA M. / Mrs	Female	diniz@un.org	FS-5	RSCE	ADMINISTRATIVE ASSISTANT	Entebbe	Continuing	2009-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BRANCO, LUIZ AUGUSTO / Mr	Male	brancol@un.org	FS-5	UNAMI	SECURITY INFORMATION ANALYST	Baghdad	Continuing	2009-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	COUTINHO DE LACERDA, ANA MARIA / Ms	Female	anamaria.coutinho@cepal.org	INT-I	ECLAC	INTERPRETER	Santiago	Temporary	2006-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SOUSA NETO, THIAGO / Mr	Male	netot@un.org	P-2	DESA	ASSOCIATE STATISTICIAN	New York	Continuing	2015-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RIVERO DE ARAUJO, ANDREA / Ms	Female	riverodearaujo@un.org	P-2	DPA	POLITICAL AFFAIRS OFFICER	New York	Continuing	2014-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	UKON, ALBERTO RYUJI / Mr	Male	ukon@un.org	P-2	DPA	ASSOCIATE ADMINISTRATIVE OFFICER	New York	Fixed Term	2017-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GROSS DE ALMEIDA, DANIELA / Ms	Female	daniela.grossdealmeida@un.org	P-2	DPI	ASSOCIATE RADIO PRODUCER	New York	Temporary	2018-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SANTOS GARCIA, RAQUEL / Ms	Female	santosgarcia@un.org	P-2	ECA	Associate Programme Management Officer	Addis Ababa	Fixed Term	2017-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE CARVALHO LANA, BRUNO / Mr	Male	bruno.lana@cepal.org	P-2	ECLAC	ASSOCIATE STATISTICIAN	Santiago	Fixed Term	2017-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FONTES DE MEIRA, LUCIANA NASTASSIA / Mrs	Female	luciana.fontesdemeira@un.org	P-2	ECLAC	ASSOCIATE ENVIRONMENTAL AFFAIRS OFFICER	Port of Spain	Fixed Term	2018-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MONTERO MARINHO, MARIA LUISA / Ms	Female	marialuisa.marinho@un.org	P-2	ECLAC	ASSOCIATE SOCIAL AFFAIRS OFFICER	Mexico City	Fixed Term	2017-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ROSA GENY, LYDIA / Ms	Female	lydia.rosageny@eclac.org	P-2	ECLAC	ASSOCIATE SOCIAL AFFAIRS OFFICER	Port of Spain	Continuing	2016-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	WEIKERT BICALHO, FABIO / Mr	Male	fabio.weikert@un.org	P-2	ECLAC	ASSOCIATE ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Santiago	Fixed Term	2018-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE ANDRADE SHAYANI, DAYYAN / Mr	Male	dayyan.shayani@un.org	P-2	ESCAP	ASSOCIATE STATISTICIAN	Bangkok	Continuing	2015-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BERTIPAGLIA DE SANTANA, GABRIELA / Ms	Female	desantana@un.org	P-2	IRM	ASSOCIATE LEGAL OFFICER	Arusha	Temporary	2017-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ALBERNAZ ROCHA DE	Female		P-2	MONUSCO	ASSOCIATE HUMAN RIGHTS OFFICER	Kinshasa	Temporary	2018-8	Secretariat Staff	11/30/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	OLIVEIRA, BIA / Ms										
Brazil	RAMPAZZO DEL VALHE SHIROMA, KARINA SAYURI / Ms	Female	krampazzo@ohchr.org	P-2	OHCHR	ASSOCIATE HUMAN RIGHTS OFFICER	Geneva	Temporary	2017-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	VALADARES VASCONCELOS NETO, DIEGO / Mr	Male	dvaladares@ohchr.org	P-2	OHCHR	ASSOCIATE HUMAN RIGHTS OFFICER	Geneva	Fixed Term	2018-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GUIMARAES SIQUEIRA, RAFAEL / Mr	Male	rafael.siqueira@un.org	P-2	OLA	ASSOCIATE INFORMATION SYSTEMS OFFICER	New York	Fixed Term	2018-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FERREIRA DE CASTRO, NATALIA / Ms	Female	nataliafecastro@gmail.com	P-2	UNAMA	ASSOCIATE HUMAN RIGHTS OFFICER	Kunduz	Fixed Term	2017-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BORTOLETTI, MARINA R. / Ms	Female	marina.bortoletti@un.org	P-2	UNEP	Associate Programme Management Officer	Paris	Fixed Term	2017-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CHIODI MOIRE, GIOVANNA / Ms	Female	giovanna.chiodi@un.org	P-2	UNEP	Associate Programme Management Officer	Geneva	Temporary	2017-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FREITAS FALCONI, FELIPE / Mr	Male	felipe.freitas.falconi@unodc.org	P-2	UNODC	ASSOCIATE CRIME PREVENTION AND CRIMINAL JUSTICE OFFICER	Vienna	Fixed Term	2017-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	LESSA VOITA, MARIANA / Ms	Female	mariana.voita@un.org	P-2	UNOG	ASSOCIATE PROCUREMENT OFFICER	Geneva	Fixed Term	2017-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MARTINS DE SENA, VICTOR / Mr	Male	victor.sena@un.org	P-2	UNOG	ASSOCIATE ARCHITECT	Geneva	Temporary	2018-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	KAMIYA, YUMIKO / Ms	Female	kamiya@un.org	P-3	DESA	STATISTICIAN	New York	Fixed Term	2012-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	COMPLETO RODRIGUES DE CARVALHO, SILVIA CRISTINA F. / Ms	Female	carvalho1@un.org	P-3	DFS	LOGISTICS OFFICER	New York	Fixed Term	2007-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	LABA, LUIZ C. / Mr	Male	laba@un.org	P-3	DFS	AVIATION SAFETY OFFICER	New York	Continuing	2008-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	LOURES BANDEIRA DIAS, MUCIO ATHAYDE / Mr	Male	louresbandeiradias@un.org	P-3	DFS	MOVEMENT CONTROL OFFICER	New York	Fixed Term	2017-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GONCALVES MORGADO, LUIS FELIPE / Mr	Male	felipe.morgado@unctad.org	P-3	DM	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	New York	Continuing	2016-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	NINELLI VIANA, CAMILA D. / Ms	Female	vianac@un.org	P-3	DM	FINANCE AND BUDGET OFFICER	New York	Temporary	2017-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, SERGIO / Mr	Male	meloneto.sergio@gmail.com	P-3	DPKO	UN POLICE OFFICER	New York	Fixed Term	2017-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CARVALHO NASCIMENTO, MARIO LUCIO / Mr	Male	nascimentom@un.org	P-3	DPKO	RULE OF LAW OFFICER	New York	Temporary	2016-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DALBERTO, GERMANA / Mrs	Female	dalberto@un.org	P-3	DPKO	SECURITY SECTOR REFORM OFFICER	New York	Temporary	2018-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FREITAS DA SILVA, RICARDO F. / Mr	Male	ricardo.freitas@un.org	P-3	DSS	FIELD SECURITY OFFICER	Santiago	Continuing	2010-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PINTO PINHEIRO, LUIS MARCO / Mr	Male	pinheirol@un.org	P-3	DSS	SECURITY TRAINING OFFICER	New York	Permanent	2009-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CRUZ CASTANHEIRA, HELENA / Ms	Female	cruz18@un.org	P-3	ECLAC	POPULATION AFFAIRS OFFICER	Santiago	Temporary	2018-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DA COSTA MATTOS VELLOSO, HELVIA MARIA / Mrs	Female	helvia.velloso@cepal.org	P-3	ECLAC	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Washington DC	Continuing	2004-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GRAMKOW, CAMILA / Ms	Female		P-3	ECLAC	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Brasilia	Fixed Term	2018-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RODRIGUES, MONICA / Ms	Female	monica.rodrigues@cepal.org	P-3	ECLAC	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Santiago	Continuing	2006-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GELBERT	Female	gelbert@un.org	P-3	EOSG	COMMUNICATIONS	New York	Continuing	2014-7	Secretariat	11/30/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	GODINHO DELGADO, LAURA / Ms					OFFICER				Staff	
Brazil	PEREIRA, LAURA RIBEIRO RODRIGUES / Ms	Female	laura.pereira@un.org	P-3	EOSG	LEGAL OFFICER	New York	Fixed Term	2017-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FRONER BIGUZZI, BRUNO AUGUSTO / Mr	Male	biguzzi@un.org	P-3	ESCAP	MANAGEMENT AND PROGRAMME ANALYST	Bangkok	Fixed Term	2017-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	VELOSO DA SILVEIRA CASSINI, JULIANA / Ms	Female	cassini@un.org	P-3	MINUJUSTH	JOINT OPERATIONS OFFICER	Port-au-Prince	Fixed Term	2018-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ROCHA COSTA, HEBER / Mr	Male		P-3	MINUSCA	CIVIL AFFAIRS OFFICER	Bangui	Fixed Term	2018-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GUIMARAES, ANAJA / Ms	Female	anaja.guimaraes@un.org	P-3	MONUSCO	MOVEMENT CONTROL OFFICER	Goma	Fixed Term	2018-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BELLAN TONINI, MELISSA / Ms	Female	bellan@un.org	P-3	OCHA	PROCUREMENT OFFICER	Geneva	Temporary	2018-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CARVALHO FRIEDHEIM, ADRIANA / Ms	Female	carvalho-friedheim@un.org	P-3	OCHA	HUMANITARIAN AFFAIRS OFFICER	Geneva	Permanent	1992-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PEREIRA, ANA MARIA / Ms	Female	pereira9@un.org	P-3	OCHA	INFORMATION MANAGEMENT OFFICER	Bujumbura	Fixed Term	2018-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	VALENTE BAYMA, RODOLPHO / Mr	Male	valenter@un.org	P-3	OCHA	HUMANITARIAN AFFAIRS OFFICER	New York	Fixed Term	2015-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ACAUAN DE SANTANA, FERNANDA / Ms	Female	fsantana@ohchr.org	P-3	OHCHR	HUMAN RIGHTS OFFICER	Geneva	Fixed Term	2014-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DAHER, MARCELO / Mr	Male	mdaher@ohchr.org	P-3	OHCHR	HUMAN RIGHTS OFFICER	Geneva	Continuing	2010-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SIMAS MAGALHAES, PAULA / Ms	Female	psimasmagalhaes@ohchr.org	P-3	OHCHR	HUMAN RIGHTS OFFICER	Pretoria	Permanent	2008-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SOARES DA CUNHA DE CASTILHO, LEONARDO / Mr	Male	lcastilho@ohchr.org	P-3	OHCHR	HUMAN RIGHTS OFFICER	Geneva	Fixed Term	2012-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SOUZA, ANA PAULA G. / Ms	Female	adesouza@ohchr.org	P-3	OHCHR	HUMAN RIGHTS OFFICER	Geneva	Fixed Term	2016-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GOMES HORNER HOE, CARLA / Ms	Female	hoe@un.org	P-3	OLA	LEGAL OFFICER	New York	Fixed Term	2015-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GREGOL FARIAS BOMB, TAMARA / Ms	Female	tamara.gregoldefarias@unctad.org	P-3	UNCTAD	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Geneva	Fixed Term	2017-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SILVA PACINI COSTA, HENRIQUE / Mr	Male	henrique.pacini@unctad.org	P-3	UNCTAD	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Geneva	Fixed Term	2012-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	LECOSSOIS, BRUNA / Ms	Female	bruna.lecossois@unep.org	P-3	UNEP	INFORMATION OFFICER	Nairobi	Fixed Term	2016-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MARTINS CARNEIRO, BEATRIZ / Ms	Female	beatriz.carneiro@un.org	P-3	UNEP	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Paris	Fixed Term	2017-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	REY DE ASSIS, HELENA / Ms	Female	helena.rey@un.org	P-3	UNEP	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Paris	Fixed Term	2005-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	TAGLIARI SILVA, PAULO H. / Mr	Male	paulo.tagliari@cbd.int	P-3	UNEP	CONFERENCE SERVICES OFFICER	Montreal	Fixed Term	2014-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SAID NETTO, JACOB / Mr	Male	said11@un.org	P-3	UNIOGBIS	SPECIAL ASSISTANT, POLITICAL AFFAIRS	Bissau	Temporary	2018-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CINA, RODRIGO / Mr	Male	rodrigo.cina@un.org	P-3	UNISDR	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Geneva	Fixed Term	2018-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PETERSEN BARRETO FILHO, LUIZ CARLOS / Mr	Male	petersen@un.org	P-3	UNMISS	FACILITIES MANAGEMENT OFFICER	Juba	Fixed Term	2012-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE CARVALHO ERTHAL, JULIANA / Ms	Female	juliana.erthal@unodc.org	P-3	UNODC	DRUG CONTROL AND CRIME PREVENTION OFFICER	Vienna	Fixed Term	2013-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DUARTE SANTOS, GILBERTO	Male	gilberto.duarte@unodc.org	P-3	UNODC	CRIME PREVENTION AND CRIMINAL	Vienna	Fixed Term	2016-8	Secretariat Staff	11/30/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	ANTONIO / Mr					JUSTICE OFFICER					
Brazil	DE SOUZA LUCENA VILLANUEVA, ANNA PAULA / Ms	Female	pvillanueva@unog.ch	P-3	UNOG	HUMAN RESOURCES OFFICER	Geneva	Fixed Term	2010-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DA ANUNCIACAO RODRIGUES, ANDRE LUIZ L. / Mr	Male	rodrigues4@un.org	P-3	UNSOS	SUPPLY OFFICER	Nairobi	Fixed Term	2013-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PEREIRA DE ALMEIDA, LARISSA / Mrs	Female	almeidal@un.org	P-3	UNVMC	LIAISON OFFICER	Apartado	Temporary	2017-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PRATES TAVARES, MARCIA / Ms	Female	tavares3@un.org	P-4	DESA	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	New York	Fixed Term	2017-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ROCHA SOUZA, LEONARDO / Mr	Male	souzal@un.org	P-4	DESA	STATISTICIAN	New York	Permanent	2005-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	NOGUEIRA LEAL, SAMUEL / Mr	Male	leal1@un.org	P-4	DFS	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	New York	Temporary	2016-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE GOES LOULY, KARINE / Ms	Female	louly@un.org	P-4	DM	INFORMATION SYSTEMS OFFICER	New York	Fixed Term	2012-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SUGA, ALEXANDRA J. / Ms	Female	marin1@un.org	P-4	DM	INFORMATION MANAGEMENT OFFICER	New York	Permanent	2009-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BERGAMOS MARIANI, RENATO / Mr	Male	mariani@un.org	P-4	DPA	SENIOR POLITICAL AFFAIRS OFFICER	New York	Permanent	2007-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DA SILVA, ANTONIO C. / Mr	Male	silva@un.org	P-4	DPI	CHIEF OF UNIT, PUBLIC INFORMATION	New York	Permanent	1991-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GRAYLEY, MONICA V. / Ms	Female	grayley@un.org	P-4	DPI	CHIEF OF UNIT, PUBLIC INFORMATION	New York	Continuing	2005-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CAVALCANTI SIMIONI, ALEXANDRE A. / Mr	Male	simionia@un.org	P-4	DPKO	TRAINING OFFICER	New York	Fixed Term	2018-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DANIEL BASTOS PEIXOTO, CARLA CRISTINA / Miss	Female	carla.peixoto@un.org	P-4	DPKO	Military Affairs Officer	New York	Fixed Term	2017-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PACHECO DA SILVA, ERLON / Mr	Male	erlonpsilva@yahoo.com.br	P-4	DPKO	Military Affairs Officer	New York	Fixed Term	2018-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PEREIRA WERNECK JUNIOR, IVO JOSE / Mr	Male	w.erneck@un.org	P-4	DPKO	Planning Officer, Rule of Law	New York	Fixed Term	2018-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ROSAR FORNAZARI, DANIEL R. / Mr	Male	fornazari@un.org	P-4	DPKO	Military Affairs Officer	New York	Fixed Term	2018-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	AGUIAR LEAO, DECIO JOSE / Mr	Male	decio.leao@un.org	P-4	DSS	ENGINEER	New York	Temporary	2018-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE ARAUJO NETO, ELIZIARIO VITORIANO / Mr	Male	eliziario.neto@un.org	P-4	DSS	FIELD SECURITY OFFICER	Malabo	Fixed Term	2018-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SILVEIRA BARBOSA, MARCIO / Mr	Male	marcio.barbosa@undss.org	P-4	DSS	FIELD SECURITY OFFICER	Santo Domingo	Fixed Term	2018-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BAY, GUIOMAR / Ms	Female	guiomar.bay@cepal.org	P-4	ECLAC	POPULATION AFFAIRS OFFICER	Santiago	Continuing	2001-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CHILIATTO LEITE, MARCOS VINICIUS / Mr	Male	marcos.chiliatto@un.org	P-4	ECLAC	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Brasilia	Fixed Term	2016-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	KRIEGER MERICO, LUIZ FERNANDO / Mr	Male	luiz.krieger@cepal.org	P-4	ECLAC	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Santiago	Fixed Term	2016-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PORCILE MEIRELLES, JOSE GABRIEL / Mr	Male	jose.porcile@cepal.org	P-4	ECLAC	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Santiago	Fixed Term	2011-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BERNARDINI, JEAN PHILIPPE / Mr	Male	bernardini@un.org	P-4	EOSG	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	New York	Fixed Term	2017-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FIGUEIREDO	Female	franca@un.org	P-4	MINUJUSTH	PUBLIC INFORMATION	Port-au-Prince	Fixed Term	2016-4	Secretariat	11/30/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	FRANCA, ETIENNE / Ms					OFFICER				Staff	
Brazil	ZAKR, NASSER FADALALLAH HASSAN / Mr	Male	zakr@un.org	P-4	MINUSMA	JUDICIAL AFFAIRS OFFICER	Mopti	Continuing	2004-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SILVA, ROGERIO M. / Mr	Male	silvar@un.org	P-4	OCHA	INFORMATION MANAGEMENT OFFICER	Panama City	Continuing	1998-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DANTAS, REINALDO F. / Mr	Male	rdantas@hchr.org.co	P-4	OHCHR	SECURITY COORDINATION OFFICER	Bogota	Continuing	2007-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RICUPERO, ISABEL / Ms	Female	iricupero@ohchr.org	P-4	OHCHR	HUMAN RIGHTS OFFICER	Geneva	Fixed Term	2010-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SANTIAGO FRANCA FILHO, ERIVAN / Mr	Male	esantiago@ohchr.org	P-4	OHCHR	HUMAN RIGHTS OFFICER	Geneva	Fixed Term	2009-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	M. T. RAMALHO, THOMAZ / Mr	Male	thomaz.ramalho@un.org	P-4	UN-HABITAT	Programme Management Officer, Human Settlements	Nairobi	Fixed Term	2015-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CAVALCANTE BARROS RODRIGUES, FERNANDO C. / Mr	Male	cavalcante@un.org	P-4	UNAMA	SPECIAL ASSISTANT, POLITICAL AFFAIRS	Kabul	Fixed Term	2017-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FREIRE JUNIOR, CLOVIS / Mr	Male	clovis.freire@unctad.org	P-4	UNCTAD	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Geneva	Permanent	2003-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ORLANDO GOTTSCHALK, RICARDO C. / Mr	Male	ricardo.gottschalk@unctad.org	P-4	UNCTAD	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Geneva	Fixed Term	2012-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE SOUZA FERREIRA NARCISO, THAIS / Ms	Female	thais.narciso@unep.org	P-4	UNEP	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Panama City	Fixed Term	2013-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	HILLEL, EMANUEL O. / Mr	Male	oliver.hillel@biodiv.org	P-4	UNEP	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Montreal	Continuing	2006-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PESSOA DE MIRANDA, MANOELA / Ms	Female	manoela.miranda@cbd.int	P-4	UNEP	SENIOR PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Montreal	Continuing	2007-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	VALLE-KLANN, CARLA / Ms	Female	carla.valle@un.org	P-4	UNEP	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Geneva	Permanent	2005-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ZUGMAN DO COUTTO, RUTH Z. / Ms	Female	ruth.coutto@unep.org	P-4	UNEP	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Paris	Continuing	2009-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FARIA CORACINI, CELSO E. / Mr	Male	coracini@un.org	P-4	UNODC	CRIME PREVENTION AND CRIMINAL JUSTICE OFFICER	Vienna	Continuing	2008-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PUNGS, REINER / Mr	Male	reiner.pungs@un.org	P-4	UNODC	DRUG CONTROL AND CRIME PREVENTION OFFICER	Vienna	Permanent	2007-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SOLIS RIBEIRO MARTINS, ROBERTA / Ms	Female	roberta.solis@unodc.org	P-4	UNODC	CRIME PREVENTION AND CRIMINAL JUSTICE OFFICER	Vienna	Fixed Term	2016-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SOUZA MARTINS, ALEXANDRA / Ms	Female	alexandra.martins@unodc.org	P-4	UNODC	CRIME PREVENTION AND CRIMINAL JUSTICE OFFICER	Vienna	Continuing	2005-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	IZAWA FERNANDES DE ABREU, NOBORU / Mr	Male	fernandesdeabreu@un.org	P-4	UNSOM	SPECIAL ASSISTANT, POLITICAL AFFAIRS	Mogadiscio	Fixed Term	2011-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE ARAUJO RIBEIRO, JULIANA / Ms	Female	ribeiro@un.org	P-4	UNVMC	TRAINING OFFICER	Bogota	Continuing	2007-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GARCIA DA COSTA CHAVES, NAIARA / Ms	Female	naiara.costa@un.org	P-5	DESA	SENIOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT OFFICER	New York	Fixed Term	2018-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RABINOVITCH, JONAS / Mr	Male	rabinovitch@un.org	P-5	DESA	INTER-REGIONAL ADVISER, PUBLIC ADMINISTRATION	New York	Continuing	2006-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MARCHISIO, PATRICIA / Miss	Female	marchisio@un.org	P-5	DFS	SENIOR ADMINISTRATIVE OFFICER	New York	Permanent	1983-10	Secretariat Staff	11/30/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brazil	NUNES BRANT, BRUNO / Mr	Male	nunesbrant@un.org	P-5	DGACM	CHIEF OF SECTION, CONFERENCE SERVICES	New York	Fixed Term	2017-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MESQUITA GOMES, ULISSES / Mr	Male	ulisses.gomes@un.org	P-5	DPKO	Senior Planning Officer, Rule of Law	New York	Fixed Term	2017-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DA PAIXAO, RODRIGO VICTOR / Mr	Male	victordapaixao@un.org	P-5	DSS	CHIEF OF UNIT, PROTECTION COORDINATION UNIT	New York	Continuing	2006-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GONCALVES DE SOUZA, KAISER / Mr	Male	ksouza@uneca.org	P-5	ECA	SENIOR ADMINISTRATIVE OFFICER	Addis Ababa	Fixed Term	2015-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FIALHO MUSSI, CARLOS HENRIQUE / Mr	Male	carlos.mussi@cepal.org	P-5	ECLAC	SENIOR ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Brasilia	Permanent	1983-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GASPARINI ALVES, PERICLES / Mr	Male	pericles.gasparini@unvienna.org	P-5	MINUSCA	POLITICAL AFFAIRS OFFICER	Berberati	Permanent	2017-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	OSLER DE ALMEIDA, FRANCISCO JOSE / Mr	Male	osler@un.org	P-5	MINUSMA	HEAD OF OFFICE, POLITICAL AFFAIRS	Menaka	Fixed Term	2009-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE CAMPOS MELLO, VALERIE / Ms	Female	mello@un.org	P-5	OCT	SENIOR POLITICAL AFFAIRS OFFICER	New York	Permanent	1999-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ESTRELLA-FARIA, JOSE / Mr	Male	jose-angelo.estrella-faria@unctral.org	P-5	OLA	SENIOR LEGAL OFFICER	Vienna	Permanent	1992-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ACIOLY, CLAUDIO C. / Mr	Male	claudio.acioly@unhabitat.org	P-5	UN-HABITAT	Chief of Section, Programme Management	Nairobi	Continuing	2008-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	TRAEGER, ROLF / Mr	Male	rolf.traeger@unctad.org	P-5	UNCTAD	SENIOR ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Geneva	Permanent	1991-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE LA PENHA, DENISE H. / Ms	Female	denise.hamu@unep.org	P-5	UNEP	SENIOR COORDINATION OFFICER	Brasilia	Fixed Term	2011-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BLANCO, LUIS CESAR / Mr	Male	blanco2@un.org	P-5	UNIFIL	CHIEF OF SECTION, SERVICE DELIVERY	Naqoura	Fixed Term	2018-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	STEVENS, DAVID / Mr	Male	stevensd@un.org	P-5	UNISDR	SENIOR PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Bonn	Permanent	1999-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MURAD SAAD, PAULO / Mr	Male	paulo.saad@cepal.org	D-1	ECLAC	CHIEF OF SERVICE, POPULATION AFFAIRS	Santiago	Permanent	1999-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	WENDEL ABRAMO, LAIS / Ms	Female	lais.abramo@cepal.org	D-1	ECLAC	CHIEF OF SERVICE, SOCIAL AFFAIRS	Santiago	Permanent	2015-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	TARSITANO NETO, FREDERICO / Mr	Male	neto2@un.org	D-1	ESCWA	CHIEF OF SERVICE, SOCIAL AFFAIRS	Beirut	Permanent	1991-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE AZEVEDO ASSUNCAO, LUCAS / Mr	Male	lucas.assuncao@unctad.org	D-1	UNCTAD	PRINCIPAL ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Geneva	Permanent	2001-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE FREITAS, FABIOLA / Miss	Female	defreitas@un.org	D-1	UNMIK	CHIEF OF STAFF	Pristina	Continuing	2009-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DOS SANTOS CARMIGNANI, MARCO HYGINO / Mr	Male	carmignani@un.org	D-2	UNSOM	DIRECTOR, RULE OF LAW	Mogadiscio	Permanent	1991-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RODRIGUES MARTINS FILHO, ELIAS / Mr	Male	martinsfilho@un.org	ASG	MONUSCO	FORCE COMMANDER	Goma	Fixed Term	2018-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RIBEIRO VIOTTI, MARIA LUIZA / Mrs	Female	marialuiza.viotti@un.org	USG	EOSG	CHIEF DE CABINET	New York	Fixed Term	2017-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	VIEGAS FILHO, JOSE / Mr	Male		USG	UNIOGBIS	SPECIAL REPRESENTATIVE OF THE SECRETARY-GENERAL	Bissau	Fixed Term	2018-5	Secretariat Staff	11/30/2018
TOTAL	**194**										

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

* Indicates whether the staff member is counted towards the desirable range of geographical distribution.

**Kindly note that as of January 2013 the notion of "as of date" has been introduced. The date is when the information displayed was valid. It's introduced to allow a more frequent update cycle of information. Since the human resources data is coming from a number of sources the previous extraction process had to wait for the last one to finish in order to publish staff details. The new process will allow us to publish data as it becomes available.

What is the difference between "snapshot date" and "as of date"? The "snapshot date" is the moment in time where we extract available data - the "as of date" is the date of the information available on the "snapshot date". When the "snapshot date" is more recent than the "as of date" updates to the report are still pending. Whenever the "snapshot date" and the "as of date" are identical, the information will not change.

Questions to this process or to the content of the reports can be made to hrreporting@un.org

Information from OHRM - January 2013

OHRM has conducted an extensive review of data for staff members counted towards the desirable ranges including those in the Report of the Secretary General - Composition of the Secretary - that were not geographically defined (A/67/329 page 45 Footnote 9). This review included the manual validation of staff members' records. The results are reflected in the January 2013 HR Insight online reports. Please note that changes in the assessment rates are included in the calculation of the desirable ranges.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 43, DE 2019

(nº 176/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha da Senhora MARIA CLARA DUCLOS CARISIO, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À CRE

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 176

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora MARIA CLARA DUCLOS CARISIO, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana.

Os méritos da Senhora Maria Clara Duclos Carisio que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de maio de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00127/2019 MRE

Brasília, 2 de Maio de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **MARIA CLARA DUCLOS CARISIO**, ministra de primeira classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **MARIA CLARA DUCLOS CARISIO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.002629/2019-01

OFÍCIO Nº 126/2019/CC/PR

Brasília, 9 de maio de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MARIA CLARA DUCLOS CARISIO, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002629/2019-01 nº 0000000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE *MARIA CLARA DUCLOS CARISIO*
CPF.: 361.498.707-82

ID.: 8633 MRE

1956	Filha de René Anje Carisio e Judith Duclos Carisio, nasce em 3 de março, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1977	Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro
1979	Pós-Graduação em Política Comercial do GATT/PNUD, Genebra, Suíça
1981	CPCD - IRBr
1991	CAD - IRBr
Cargos:	
1982	Terceira-secretária
1987	Segunda-secretária
1995	Primeira-secretária, por merecimento
2000	Conselheira, por merecimento
2006	Ministra de segunda classe, por merecimento
2013	Ministra de primeira classe, por merecimento
Funções:	
1983-85	Divisão de Europa I, assistente
1985-87	Divisão de Política Comercial, assistente
1987-91	Delegação Permanente em Genebra, Terceira-Secretária e Segunda-Secretária
1988	Reunião do Conselho de Representantes do Escritório Internacional de Têxteis e Confecções, Genebra, Chefe de delegação
1988	XIII Painel Técnico da Comunidade Internacional da Pimenta, Genebra, Chefe de delegação
1991-94	Embaixada em Dublin, Segunda-Secretária
1994-99	Divisão de Política Comercial, assistente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1996-99	Grupo Negociador sobre Antidumping, Subsídios e Medidas Compensatórias da ALCA, Washington e Miami, Chefe de delegação e Coordenadora nacional
1999-2002	Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior, assessora
2002-06	Missão junto à CEE, Bruxelas, Conselheira
2006-11	Divisão de Ásia e Oceania I, Chefe
2011-15	Departamento de Ásia Central, Meridional e Oceania, diretora
2015-	Consulado-Geral do Brasil em Frankfurt

ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO

Diretor do Departamento do Serviço Exterior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

GUIANA







INFORMAÇÃO OSTENSIVA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Abril de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS SOBRE A GUIANA	
NOME OFICIAL	República Cooperativa da Guiana
GENTÍLICO	guianês, guianense
CAPITAL	Georgetown
ÁREA	214.969 km²
POPULAÇÃO (FMI, est 2019)	790 mil
LÍNGUA OFICIAL	Inglês (oficial), crioulo, hindi, urdu
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Cristianismo (64%), hinduísmo (25%), islamismo (7%), outras (1%)
SISTEMA DE GOVERNO	República Semi-Presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Assembleia Nacional Unicameral
CHEFE DE ESTADO	Presidente David Granger
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Moses Nagamootoo
CHANCELER	Carl Greenidge
PIB NOMINAL (FMI, 2017)	US$ 3,63 bilhões
PIB PPP (FMI, 2017)	US$ 6,29 bilhões
PIB NOMINAL *per capita* (FMI, est 2017)	US$ 4.710
PIB PPP *per capita* (FMI, est 2017)	US$ 8.160
IDH (PNUD, 2018)	0,654 (125º)
EXPECTATIVA DE VIDA (PNUD, 2018)	66,8 anos
ALFABETIZAÇÃO (2014)	96,69%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (FMI, 2017)	12%
VARIAÇÃO PIB (FMI)	2,1% (2017); 3,3% (2016); 3,1% (2015); 3,8% (2014); 5,2% (2013).
UNIDADE MONETÁRIA	*guyanese dollar* (USD 1,00 = GYD 210,052,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	em 26/04/2019)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	George Talbot
BRASILEIROS NO PAÍS	Estima-se que haja cerca de 15 mil brasileiros residentes na Guiana.

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-GUIANA (US$ milhões, FOB) - FONTE: MDIC									
Brasil – Guiana	**2003**	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2018**
Intercâmbio	9.695	16.615	20.002	19.471	35.721	30.041	29.655	38.840	41.857
Exportações	9.695	16.604	18.030	18.480	35.670	30.015	21.887	33.561	40.303
Importações	0	0.011	1.972	0.991	0.051	0.026	7.768	5.279	1.553
Saldo	9.695	16.592	16.057	17.490	35.620	29.989	14.119	28.282	38.750

Informação elaborada em 29/04/2019, por Paulo Mendes de Carvalho Guedes. Revisada por Ana Beatriz Nogueira, em 30/04/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

Situada ao norte da América do Sul, a Guiana é banhada pelo Oceano Atlântico e faz fronteira com o Brasil ao sul e sudoeste, com a Venezuela a oeste e com o Suriname a leste. A população guianesa é de aproximadamente 790 mil habitantes, segundo estimativa do FMI para o ano de 2019. Com 214.969 km² de território, é o terceiro menor país da América do Sul, à frente apenas de Uruguai e Suriname.

O país conquistou sua independência em relação ao Reino Unido em 1966 e iniciou relações bilaterais com o Brasil dois anos depois. O cinquentenário das relações diplomáticas entre os dois países, em 2108, mereceu celebrações tanto na Guiana como no Brasil, inclusive com o lançamento de selos comemorativos.

A ponte sobre o Rio Takutu, construída pelo exército brasileiro e inaugurada em 2009, supriu a carência de ligação viária entre Brasil e Guiana, conectando os municipios de Bonfim, no estado de Roraima, e Lethem, na região IX da Guiana.

Sede da Secretaria Executiva da Comunidade do Caribe-CARICOM, a Guiana tem forte identidade caribenha. Em décadas recentes, o perfil sul-americano do país vem sendo fortalecido. A Guiana é estado associado ao MERCOSUL, tomou parte na criação do Foro para o progresso da América do Sul – PROSUL, novo espaço de concertação e integração regional, e é parte do Grupo de Lima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

DAVID GRANGER
Presidente da República

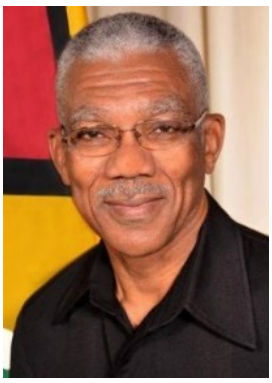

David Arthur Granger nasceu em Georgetown, em 15/07/1945. Recebeu treinamento militar na Nigéria, no Reino Unido e no Centro de Treinamento de Guerra na Selva, no Brasil. Tornou-se comandante da Força de Defesa da Guiana em 1979. Foi nomeado assessor de Segurança Nacional da Presidência em 1990 e aposentou-se como brigadeiro, em 1992. Mestre em História pela Universidade da Guiana e pós-graduado em Relações Internacionais pela *University of the West Indies*, atuou como membro de diferentes órgãos de defesa nacional e segurança pública, tendo publicado diversas obras sobre esses assuntos. Foi líder da oposição na Assembleia Nacional de 2012 até 2015. Elegeu-se presidente em maio de 2015, para mandato de 5 anos.

MOSES NAGAMOOTOO
Primeiro-Ministro
Primeiro Vice-Presidente



Moses Veerasammy Nagamootoo nasceu em Whim, Guiana, em 1947. Nagamootoo é político e escritor, tendo atuado, no passado, como professor, jornalista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e advogado. Foi eleito ao Parlamento em 1992, como membro do PPP (People's Progressive Party), e exerceu funções nos governos de Cheddi Jagan, Samuel Hinds, Janet Jagan e Bharrat Jagdeo. Nagamootoo renunciou ao cargo de ministro em 2000, mas permaneceu como membro do Parlamento até 2011, quando deixou o PPP. Ainda em 2011, ingressou no partido oposicionista Alliance for Change (AFC) e reelegeu-se ao Parlamento. Nagamootoo foi designado Primeiro-Ministro e Primeiro Vice-Presidente em 2015, sob a presidência de David Granger.

Ministro dos Negócios Estrangeiros
NÃO DESIGNADO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

Compartilhando 1.605 km de fronteira, Brasil e Guiana mantêm relação antiga de amizade. Em 1968, dois anos depois da declaração de independência da ex-colônia britânica, o Vice-Primeiro-Ministro Ptolemy Reid visitou o Brasil, ocasião em que se firmou acordo cultural e estabeleceram-se as relações bilaterais. Em 1971, o então Ministro das Relações Exteriores Mário Gibson Barbosa visitou Georgetown. Foi o primeiro chanceler latino-americano a pisar em solo guianense. O fato – simbólico – ilustra como, desde cedo na vida independente da Guiana, o Brasil compreende a necessidade de sua plena incorporação diplomática à América do Sul, sem qualquer prejuízo de seus profundos laços com o Caribe.

A relação entre Brasil e Guiana foi aprofundada a partir da década de 1990, com o aumento do número de brasileiros que passaram a residir no país vizinho. Em 2001, foi assinado "Acordo de Alcance Parcial", que entrou em vigor em 2004, estabelecendo desgravação tarifária para diversos itens. A ponte sobre o Rio Tacutu, primeira ligação terrestre entre os dois países, foi inaugurada em 2009 e representou passo concreto e decisivo na integração entre Brasil e Guiana.

Em 2012, a Guiana ingressou no MERCOSUL na condição de Estado Associado. Além de estado associado do MERCOSUL, a Guiana é país membro da OTCA e da OEA e associou-se, em 23 de janeiro de 2018, ao Grupo de Lima. A Guiana também foi signatária da Declaração de Santiago, que em 22 de março de 2019 criou o Foro para o Progresso da América do Sul – PROSUL. Brasil e Guiana compartilham o mesmo assento no Fundo Monetário Internacional (FMI).

O relacionamento entre Brasil e Guiana observou considerável adensamento nos últimos anos. Ao longo de 2017, foram numerosas as reuniões de alto nível. Em junho, o chanceler Carl Greenidge visitou o Brasil acompanhado do ministro de Infraestrutura, David Patterson. Em setembro, o presidente David Granger encontrou-se com o então Presidente da República à margem do Debate Geral da 72ª Assembleia Geral das Nações Unidas. Granger esteve em Brasília em dezembro de 2017 para a Cúpula do Mercosul e permaneceu na capital federal, em atenção a convite do então presidente Michel Temer para visita oficial.

Em 2018, ano em que se celebraram os 50 anos do estabelecimento de relações diplomáticas entre Brasil e Guiana, prosseguiram os contatos de alto nível. O presidente Granger recebeu, em Georgetown, o então ministro da Defesa, Raul Jungmann, acompanhado dos ministros da Justiça e do Gabinete de Segurança Institucional. O mandatário guianês retornou a Brasília em março, para o 8º Fórum Mundial da Água. Em julho de 2018, o então Chanceler Aloysio Nunes realizou visita a Georgetown.

Em 2019, o então Vice-Presidente e Chanceler Carl Greenidge representou a Guiana na posse do presidente Jair Bolsonaro, ocasião em que manteve encontro de trabalho com o chanceler Ernesto Araújo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A agenda bilateral com a Guiana também contempla o aprofundamento das relações econômico-comerciais, a cooperação em matéria de segurança e defesa, a promoção do desenvolvimento fronteiriço e a ampliação da cooperação técnica, que vem apresentando resultados tangíveis e substantivos. Brasil e Guiana estão trabalhando na implementação do Acordo Bilateral sobre Transporte de Passageiros e Cargas, que será objeto de diversas reuniões técnicas em 2019 entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e sua contraparte guianense.

Comércio e economia

Na área econômico-comercial, busca-se criar condições para ampliar o fluxo comercial e de investimentos entre os dois países. O intercâmbio bilateral totalizou US$ 41,5 milhões em 2018, com superávit de US$ 38,7 milhões em favor do Brasil. Em 2018, 92,5% das exportações brasileiras foram compostas de produtos manufaturados, segundo dados do MDIC. Entre os principais produtos exportados pelo Brasil estão máquinas e aparelhos para terraplanagem, perfuração, etc. (13%), pisos e revestimentos cerâmicos (7,4%), tratores (5,6%), óleo de soja refinado (5,1%), demais produtos manufaturados (5%) e veículos de carga (4,7%). Entre os principais produtos importados da Guiana estão minérios de alumínio e seus concentrados (84%) e arroz em grãos, inclusive arroz quebrado (16%). Em 2018, a Guiana foi o 116º destino das exportações brasileiras e a 125ª origem das importações do Brasil.

O diálogo bilateral no âmbito da Comissão Administradora do Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica (AAP-38) segue avançando. Adicionalmente, em dezembro de 2018, foi assinado Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI) entre Brasil e Guiana, que sinaliza interesse no adensamento das relações econômicas bilaterais e estabelece relevante marco legal para o incremento de investimentos de parte a parte.

Segurança e Defesa

É também de interesse dos dois países fortalecer a já madura cooperação bilateral em matéria de defesa e combate aos ilícitos transnacionais. A renegociação do Acordo de Cooperação em Matéria de Defesa, já em etapa avançada, propiciará o marco legal para o seguimento desta profícua vertente da cooperação, de que são exemplos as operações conjuntas entre o Exército Brasileiro e a Força de Defesa da Guiana e a oferta de estágios para engenheiros militares guianeses no Brasil.

A cooperação militar brasileira envolve os entendimentos entre as Forças Armadas do Brasil e a Força de Defesa da Guiana. Reuniões Anuais de Interesse Militar (RRIM) ocorrem anualmente entre a Força de Defesa da Guiana e a 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Militares da Guiana tomam parte em cursos de formação e estágios no Exército Brasileiro, com uma média de 18 vagas por ano. No momento, a Guiana possui três cadetes no curso de formação de oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras e um oficial no curso de formação de oficiais da Marinha (curso específico para nações amigas). O Exército mantém uma equipe de instrutores em missão permanente na Força de Defesa da Guiana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cooperação fronteiriça

Em outubro de 2018, realizou-se a VII Reunião do Comitê de Fronteira, em Bonfim. Entre os principais resultados, destacam-se avanços nas áreas de segurança (cursos de capacitação de policiais guianeses e concordância em reativar a Comissão Bilateral sobre Cooperação Policial e Drogas), saúde (vigilância epidemiológica), agricultura (discussões sobre projeto de cooperação para controle e erradicação da mosca da carambola), meio ambiente (monitoramento de contaminação de água proveniente do uso de agrotóxicos na produção de arroz), entre outros.

Cooperação técnica

O programa bilateral de cooperação técnica foi renovado em 2017, com a negociação de três novos projetos: Capacitação para apoio ao controle e à erradicação da Mosca da Carambola na Guiana; Capacitação em estruturas institucionais e políticas para a gestão de recursos hídricos na Guiana; e Apoio à certificação de sementes, análise de risco de pragas e melhoria dos serviços de sanidade vegetal na Guiana.

Em 2018, destacou-se a conclusão da perfuração pelo Exército brasileiro de oito poços artesianos na região do Rupununi. A perfuração foi acompanhada de treinamento e capacitação de oficiais guianeses na perfuração, manutenção e operação de poços. Estima-se que o projeto beneficiará cerca de 10 mil pessoas, em sua maioria indígenas, em comunidades próximas à fronteira com o Brasil.

Petróleo

No contexto da descoberta de amplas jazidas de petróleo pela Guiana, cuja produção deverá ter início já em 2020, com potencial de gerar grande crescimento econômico e desenvolvimento social para o país vizinho, Brasil e Guiana vêm explorando possibilidades de cooperação no setor de energia.

Temas migratórios e consulares

Ao longo das últimas décadas, a comunidade brasileira na Guiana cresceu, atraída principalmente por atividades ligadas à mineração de ouro. O número estimado de brasileiros residentes na Guiana é de cerca de 15 mil. Essa disparidade explica-se tanto pela dificuldade de um levantamento confiável, já que um número considerável se encontra no interior do país, como pelo fato de as autoridades guianenses não possuírem dados sobre a presença de brasileiros, cuja maior parte (estima-se que 70%) não tem seu *status* migratório regularizado. Os locais de maior concentração de brasileiros são Georgetown, onde a população brasileira recebe assistência do setor consular da Embaixada; Bartica, cidade no rio Essequibo; e a região de Lethem, na fronteira com o Brasil, onde o Ministério das Relações Exteriores abriu Vice-Consulado em 2008.

No dia 31 de outubro de 2018, em Bonfim, ocorreu a VI Reunião do Grupo de Cooperação Consular bilateral. Na ocasião, as autoridades guianesas ressaltaram os esforços do governo guianês na regularização migratória dos nacionais brasileiros, enviando missões a áreas de garimpo e locais de difícil acesso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA INTERNA

A República Cooperativa da Guiana adota um sistema de governo semipresidencialista unicameral. O presidente é eleito indiretamente pelo partido ou pela coligação partidária que obtiver o maior número de assentos na Assembleia Nacional. O nome do candidato presidencial é previamente definido e anunciado durante a campanha para eleições parlamentares.

Os dois partidos políticos tradicionais guianeses refletem a diversidade étnica e cultural do país. O People's Progressive Party/Civic (PPP/C), na oposição desde maio de 2015, é primariamente apoiado pela comunidade indiana, enquanto o People's National Congress (PNC) é apoiado pela população de origem africana. A terceira força política na Guiana é o Alliance for Change (AFC), fundado em 2005 por dissidentes dos dois partidos principais. Em janeiro de 2019 foi criada uma nova agremiação partidária, Uma Nova e Unida Guiana (ANUG), liderada por Ralph Ramkarran, ex-"Speaker" do Parlamento.

Em 2015, a coligação APNU (A Partnership for National Unity), formada pela AFC e o PNC, apresentou o líder da oposição no Congresso e presidente do PNC, David Granger, como candidato presidencial. A vitória da APNU interrompeu ciclo de 23 anos do PPP à frente do executivo guianês.

Com o início da produção de petróleo estimada para 2020, a bonança econômica prevista para as próximas décadas implicará que as próximas eleições presidenciais sejam especialmente disputadas.

Crise constitucional

Em 21 de dezembro de 2018, o presidente David Granger foi afastado pelo Parlamento em consequência de votação de moção de desconfiança aprovada por um voto de diferença (32 votos a 33). A moção foi proposta pelo PPP, partido de oposição.

A moção de desconfiança implica, nos termos da constituição da Guiana, a convocação de novas eleições no prazo de 90 dias – isto é, até 21 de março.

O governo Granger contestou a legalidade da moção de desconfiança junto ao judiciário guianense. Uma primeira decisão confirmou a legalidade da moção, mas foi revertida em março pelo Tribunal de Apelação. A oposição ingressou com recurso na Corte Caribenha de Justiça (CCJ), que ainda não proferiu decisão sobre o caso.

Um dos argumentos a embasar a contestação da legalidade da moção é a dupla nacionalidade do parlamentar que deu o voto decisivo para sua aprovação. Mantendo a coerência com a argumentação apresentada antes os Tribunais que analisam a moção de desconfiança, o governo Granger destituiu, em 25 de março último, quatro de seus Ministros detentores de dupla nacionalidade – dentre os quais o Chanceler Carl Greenidge, ainda sem substituto designado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA EXTERNA

A Guiana tem demonstrado crescente interesse em dinamizar a dimensão sul-americana de sua política externa. Esse elemento foi assinalado pelo presidente Granger em seu discurso de posse, em 2015, e teve seguimento com sua participação nas duas últimas Cúpulas do MERCOSUL realizadas em Brasília (2015 e 2017). A tradicional identidade caribenha do país, contudo, permanece evidente: sede da Secretaria Executiva da Comunidade do Caribe (CARICOM), a Guiana tem no Caribe um dos principais espaços de sua atuação externa.

Questão do Essequibo

A questão do Essequibo com a Venezuela é a principal questão territorial da Guiana e o tema mais relevante de sua política externa. A reclamação venezuelana sobre área que equivale a cerca de 2/3 do território da Guiana remonta à colonização pelas potências europeias: a Venezuela contesta a decisão arbitral de 1899 que concedeu à então Guiana inglesa domínio sobre o Essequibo.

A controvérsia encontra-se, no momento, sob análise da Corte Internacional de Justiça (CI). A CIJ avalia, no momento, preliminar acerca de sua jurisdição sobre a disputa. A Guiana submeteu memorial à CIJ em novembro e a Venezuela, que contesta a competência da CIJ para avaliar a contenda, deveria haver apresentado contra-memorial até 18 de abril de 2019.

A contenda territorial com a Venezuela gerou incidente recente: em dezembro de 2018, navio da marinha venezuelana interceptou embarcação sismológica norueguesa, em águas territoriais guianenses, obrigando-a a deixar o local sob ameaça de ataque. A embarcação fora contratada pela empresa Exxon-Mobil, concessionária da exploração de parte das jazidas descobertas no Essequibo, para a realização de testes sismológicos. Em declaração de 4 de janeiro de 2019, o Grupo de Lima expressou "profunda preocupação com a interceptação" e instou a Venezuela a desistir de ações que violem os direitos soberanos de seus vizinhos. O Brasil manifestou, em nota de 12 de janeiro de 2019, compromisso de favorecer a solução pacífica da controvérsia territorial entre a Venezuela e a Guiana, destacando a importância do respeito ao princípio da integridade territorial e a necessidade de que as partes evitem ações capazes de pôr em risco a paz e a segurança na região.

Situação na Venezuela

A crise política na Venezuela é tema relevante na agenda diplomática regional da Guiana. Membro do Grupo de Lima, a Guiana associou-se à declaração do Grupo que considerou ilegítimas as eleições presidenciais de 20 de maio de 2018. A despeito disso, a Guiana não reconheceu Juan Guaidó como presidente interino, optando por associar-se à posição da CARICOM, do reconhecimento de Estados e não de governos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Guiana não tem sido particularmente atingida pelo êxodo venezuelano, embora haja fluxo migratório de indígenas que buscam em território guianês atendimento médico, comida e mesmo um novo lar.

Suriname

Com relação a outro vizinho da Guiana, o Suriname, apesar de questões lindeiras bilaterais ainda por resolver-se (disputa pela região do New River Triangle/Trigi), o presidente Granger tem indicado que diferenças devem ser resolvidas por meios pacíficos e com espírito de cordialidade. A agenda de cooperação bilateral é composta de diversos projetos que visam a aprofundar a integração entre os dois países, com a possibilidade de exploração conjunta de petróleo e projeto de compartilhamento de infraestrutura de fibra ótica.

Estados Unidos

As relações com os Estados Unidos, tradicional parceiro da Guiana, passam por momento tranquilo. A concessão à Exxon Mobil da exploração de trecho importante das novas reservas de petróleo da Guiana é indicativa de que as relações bilaterais deverão se manter estáveis. No que tange à contenda sobre o Essequibo, os Estados Unidos declararam apoio à manutenção do laudo de 1899, favorável à Guiana.

China

A China tem procurado consolidar sua presença econômica na Guiana, que abriga considerável contingente de imigrantes chineses, entre descendentes dos que chegaram ao país no século XIX e imigrantes mais recentes, que tencionam aproveitar novas oportunidades econômico-comerciais no país. É digna de nota a importância da presença chinesa para o crescimento da Guiana, com destaque para potenciais investimentos no setor de infraestrutura. Em julho de 2018, Guiana e a China assinaram memorando de entendimento no âmbito do "Silk Road Economic Belt" e do "21st Century Maritime Silk Road Initiative". O memorando prevê o aumento da cooperação bilateral em cinco áreas consideradas críticas: coordenação policial, conectividade, comércio e investimento, integração financeira e “interação entre os povos ". A iniciativa prevê recursos para a construção de um novo porto de águas profundas e a possibilidade de construção da nova ponte sobre o rio Demerara.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A economia guianense tem demonstrado capacidade de manter ritmo de crescimento apreciável nos últimos anos e vive momento de transição importante, com a descoberta de reservas de petróleo que poderiam alcançar mais de 5,5 bilhões de barris. A Guiana já é o 22º país do mundo em reservas do recurso mineral, e deverá subir posições à medida que descobertas de novas jazidas forem anunciadas. Estima-se que serão produzidos 100.000 barris de óleo por dia a partir de 2020, quando a ExxonMobil planeja iniciar a produção no campo Liza. Acredita-se que a Guiana poderá chegar a produzir até 500.000 barris por dia quando todas as fases estiverem operando. Em abril de 2019, a ExxonMobil anunciou a décima terceira descoberta de petróleo no bloco Stabroek, o que deve aumentar consideravelmente o volume de reservas do país.

Para fazer frente a essa rápida expansão, a Guiana encontra-se em processo de atualização de seu marco regulatório para a exploração de petróleo, e vem sinalizando mudanças como a passagem da modalidade de concessão de blocos para a de licitação das empresas exploradoras.

De acordo com o Banco Mundial, as projeções de crescimento para a Guiana foram de 3,4% em 2018 e 4,6% em 2019, resultados impulsionados pelo persistente fortalecimento dos setores de construção civil e de rizicultura, assim como pela recuperação do setor de mineração. As estimativas de crescimento do PIB saltam para impressionantes 30% em 2020 e 24,8% em 2021, em razão do início da extração do petróleo das reservas recém-descobertas.

Em 2018, conforme dados do FMI, a inflação foi de cerca de 1,3%. Estima-se que o déficit tenha aumentado para 5,4% do PIB, devido aos custos da reestruturação da indústria açucareira e do aumento de gastos relacionados a infraestrutura.

Seis *commodities* (ouro, arroz, bauxita, açúcar, madeira e camarão) representam cerca de 60% do PIB nacional. A extração de ouro, diamante, bauxita e a produção de arroz ainda serão os pilares da economia guianense até o início da produção de petróleo.

De acordo com a UNCTAD, o déficit da balança comercial totalizou cerca de US$ 2,5 bilhões em 2018. Pedras e metais preciosos respondem por 41,8% das exportações da Guiana. Os principais produtos importados pela Guiana em 2018 foram embarcações (38,9%) e combustíveis e lubrificantes (11,9%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA	
Séc. XV	Habitada por arauaques, caraíbas e uaraus, a região é visitada por Cristóvão Colombo
1621	Começa a colonização por holandeses da Companhia das Índias Ocidentais. O cultivo da cana-de-açúcar é a base da economia.
1814	Território passa ao domínio inglês
1838	Após a libertação dos escravos africanos, são contratados indianos para trabalhar na agricultura.
1953	Guiana ganha limitada autonomia. A vitória eleitoral do Partido Progressista do Povo (PPP), de esquerda, conduz Cheddi Jagan ao cargo de primeiro-ministro.
1964	Congresso Nacional Popular (PNC) vence as eleições, e seu líder, Forbes Burnham, assume o governo. Crescem os conflitos entre o PPP e o PNC.
1966	Guiana proclama sua independência; Burnham nacionaliza os principais setores da economia e se aproxima do bloco socialista.
1968	Estabelecidas relações diplomáticas com o Brasil
1973	Burnham é reeleito.
1973	Guiana adere à Comunidade Caribenha (CARICOM)
1980	Burnham é eleito pela terceira vez
1980	Constituição inclui o Território Essequibo (em disputa com a Venezuela, objeto do Acordo de Genebra de 1966) dentro dos limites territoriais da Guiana.
1985	Morre Burnham, e é sucedido por Desmond Hoyte, também do PNC, que estende seu mandato até 1992.
1992	Cheddi Jagan (PPP), aliado ao movimento Cívico, é eleito presidente.
1992	Samuel Hinds é eleito primeiro-ministro (permanece no cargo até 2008, com exceção de curto período em 1997, no qual assumiu a Presidência, com a renúncia de Janet Jagan).
1997	Após a morte de Cheddi Jagan, sua esposa, Janet Jagan é eleita presidente
1998	Declarado estado de emergência em Georgetown, como resposta à escalada da tensão racial
1999	Janet Jagan renuncia por motivos de saúde e Bharrat Jagdeo (PPP), então ministro das Finanças, assume a Presidência.
2001	Bharrat Jagdeo é eleito presidente e PPP/Cívico conquista a maioria das cadeiras da Assembleia Nacional. O PNC não reconhece a derrota. Durante meses, há conflitos entre partidários dos dois grupos.
2006	Assassinado o Ministro da Agricultura da Guiana, Satyadeow Sawn. Adiadas as eleições gerais. Em função da legislação eleitoral, o Parlamento é dissolvido e o prazo constitucional para a realização do pleito eleitoral é dilatado.
2006	Jagdeo é reeleito, para mandato de 5 anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2007	É proferida sentença arbitral do Tribunal Internacional do Direito do Mar a respeito do diferendo marítimo com o Suriname. A sentença confere à Guiana direitos sobre a maior parte da área contestada.
2008	O chanceler Samuel Insanally reuncia ao cargo por motivos de saúde e é substituído por Carolyn Rodrigues-Birkett.
2008	O presidente Jagdeo e a nova chanceler participam da Reunião de Cúpula da UNASUL, em Brasília.
2011	Donald Ramotar, do PPP (partido de Bharrat Jagdeo), é eleito presidente.
2012	O candidato da APNU a presidente em 2011, David Granger, é escolhido líder da oposição.
2014	Partidos de oposição tentam aprovar moção de desconfiança contra o presidente, que suspende os trabalhos da Assembleia Nacional por seis meses. Ramotar anuncia convocação de eleições gerais para 2015.
2015	David Granger, da coalizão APNU-AFC, é eleito presidente, derrotando o partido PPP-C, do candidato e então presidente Donald Ramotar. É aprovada lei sobre lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Governo anuncia a realização de eleições locais em março de 2016.
2016	São realizadas eleições locais após hiato de mais de 20 anos. PPP obtém mais votos nacionalmente, mas coalizão APNU/AFC conquista esmagadora vitória em Georgetown, onde se concentra mais de 50% da população do país.
2018	Presidente David Granger indica que será candidato à reeleição em 2020. PPP apresenta moção de desconfiança contra o governo e obtém vitória por um voto. Governo questiona a validade da moção de desconfiança na Justiça. A Guiana submete memorial à Corte de Internacional de Justiça no âmbito de procedimento instaurado sobre a questão de Essequibo.
2019	Tribunal de Apelação da Guiana reverte decisão da Corte Suprema e considera inválida a moção de desconfiança aprovada contra o governo da coalizão APNU/AFC. Oposição ingressa com recurso na Corte Caribenha de Justiça (CCJ) contra decisão do Tribunal de Apelação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS	
1904	O Rei da Itália, Vitor Emanuel III, divulga, em 6 de junho, laudo arbitral relativo à questão da Guiana Inglesa (ou questão do Pirara), entre o Brasil e o Reino Unido, dividindo o território disputado - 3/5 para o Reino Unido e 2/5 para o Brasil.
1936	Assinado Acordo do Ponto de Trijunção entre Brasil, Países Baixos e Inglaterra, regulamentando a fronteira entre Brasil, Suriname e Guiana.
1968	Missão do Governo da Guiana, chefiada pelo Primeiro-Ministro Ptolemy Reid, visita o Brasil, no primeiro contato de alto nível entre os dois países. Na ocasião, é firmado acordo cultural e fica caracterizado o estabelecimento de relações diplomáticas.
1971	O Ministro das Relações Exteriores Mário Gibson é o primeiro chanceler latino-americano a visitar a Guiana. Na ocasião, acorda-se o estabelecimento de uma comissão de cooperação econômica, a assinatura de um convênio cultural e inicia-se cooperação tecnológica e em matéria de transporte.
1982	Assinado, em janeiro, o Acordo para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o Rio Tacutu. O Chanceler Saraiva Guerreiro visita a Guiana e o Chanceler guianês visita o Brasil. São assinados Tratado de Amizade e Cooperação, Acordo Básico de Cooperação Técnica, Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, e memorando sobre interconexão dos sistemas viários brasileiro e guianês. Visita do Presidente da Guiana, Forbes Burnham, ao Brasil.
1988	O Presidente José Sarney visita a Guiana.
1993	Visita do Presidente Cheddi Jagan a Brasília.
2002	Visita do Chanceler Rudolph Insannaly a Brasília.
2003	Visita de trabalho do Presidente Jagdeo ao Brasil.
2005	O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva visita a Guiana.
2007	São retomadas as obras da Ponte sobre o Rio Tacutu. O Presidente Lula visita Georgetown para participar de Reunião de Cúpula do Grupo do Rio.
2008	O Presidente Bharrat Jagdeo participa, em maio, da Reunião Extraordinária de Chefes de Estado e de Governo na qual se firmou o Tratado Constitutivo da UNASUL, em Brasília. O Presidente Bharrat Jagdeo participa das cúpulas regionais (Grupo do Rio, UNASUL e CALC) na Costa do Sauípe, Bahia.
2009	Ponte sobre o Rio Tacutu é aberta ao tráfego de pessoas e veículos em julho e inaugurada pelos Presidentes do Brasil e da Guiana. A I Reunião do Comitê de Fronteira é realizada em novembro, em Boa Vista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2010	Presidente Bharrat Jagdeo visita Brasília.
2011	Visita do Chanceler Antonio Patriota a Georgetown, onde mantém encontros com o Presidente Bharrat Jagdeo e com sua homóloga Carolyn Rodrigues-Birkett.
2012	A Chanceler Carolyn Rodrigues-Birkett visita Brasília. Assinatura de Memorando de Entendimento entre Brasil e Guiana sobre projetos de infraestrutura.
2013	Na Cúpula do Mercosul, Guiana e Suriname tornam-se membros observadores do mecanismo. Os Ministros das Relações Exteriores do Brasil e da Guiana se encontram à margem da Cúpula do Mercosul, em Montevidéu, e criam a Comissão Mista Brasil-Guiana para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura.
2015	O Presidente David Granger visita Brasília e mantém encontro com a Presidenta Dilma Rousseff, por ocasião de Cúpula do Mercosul.
2016	Visita do Ministro Mauro Vieira a Georgetown, ocasião em que é recebido pelo Presidente da Guiana, David Granger, mantém reunião de trabalho com o Ministro das Relações Exteriores da Guiana, Carl Greenidge, e visita o Secretário-Geral da CARICOM, Embaixador Irwin LaRocque.
2017	Visita ao Brasil do Vice-Presidente e Ministro das Relações Exteriores da Guiana, Carl Greenidge, e do Ministro de Infraestrutura, David Patterson. Visita ao Brasil do presidente da Guiana, David Arthur Granger.
2018	Visita do ministro Aloysio Nunes Ferreira à Guiana
2019	O Vice Presidente e Chanceler Carl Greenidge representa a Guiana na posse do presidente Jair Bolsonaro. Na ocasião, manteve encontro de trabalho com seu homólogo, Chanceler Ernesto Araújo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACORDOS BILATERAIS				
	Título	**Outra Parte**	**Data de Celebração**	**Vigência**
1.	**Convênio Cultural.**	Guiana	28/08/1968	Em vigor
2.	**Acordo Constitutivo de uma Comissão Mista de Cooperação Econômica.**	Guiana	11/11/1971	Em vigor
3.	**Ajuste Relativo à Execução de Projetos de Cooperação Técnica, Complementar ao Convênio Cultural de 28 de agosto de 1968.**	Guiana	11/11/1971	Em vigor
4.	**Acordo Relativo ao estabelecimento de um Entreposto de depósito Franco de Mercadorias Exportadas ou Importadas pelo Brasil.**	Guiana	11/11/1971	Em vigor
5.	**Declaração Conjunta.**	Guiana	11/11/1971	Em vigor
6.	**"Aide Memoire" sobre Cooperação Técnica entre os Dois Países.**	Guiana	11/11/1971	Em vigor
7.	**Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares**	Guiana	10/05/1974	Em vigor
8.	**Comissão Mista Brasileiro Guianense.**	Guiana	13/07/1976	Em vigor
9.	**Comunicado Conjunto**	Guiana	13/07/1976	Em vigor
10.	**Entendimento para Intercâmbio de Informações Geológicas.**	Guiana	31/01/1979	Em vigor
11.	**Acordo de Cooperação Sanitária.**	Guiana	08/06/1981	Em vigor
12.	**Acordo Básico de Cooperação Técnica.**	Guiana	29/01/1982	Em vigor
13.	**Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica.**	Guiana	29/01/1982	Em vigor
14.	**Acordo para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o Rio Tacutu.**	Guiana	29/01/1982	Em vigor
15.	**Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Instituto de Ciências Aplicadas e Tecnologia (IASAT), de 29 de janeiro de 1982.**	Guiana	29/01/1982	Em vigor
16.	**Comunicado Conjunto.**	Guiana	29/01/1982	Em vigor
17.	**Protocolo de Intenções.**	Guiana	22/06/1982	Em vigor
18.	**Acordo de Cooperação Amazônica.**	Guiana	05/10/1982	Em vigor
19.	**Tratado de Amizade e Cooperação.**	Guiana	05/10/1982	Em vigor
20.	**Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 29 de janeiro de 1982, nas Áreas da Pesquisa e da Utilização de Recursos Energéticos.**	Guiana	05/10/1982	Em vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21.	**Acordo, por Troca de Notas, Relativo à Isenção da Taxa de Melhoramento de Portos para Mercadores em Trânsito pelo Porto de Manaus.**	Guiana	05/10/1982	Em vigor
22.	**Memorando de Entendimento sobre Cooperação nas Áreas da Agricultura e da Agroindústria.**	Guiana	05/10/1982	Em vigor
23.	**Memorandum de Entendimento sobre a Interconexão dos Sistemas Viários Brasileiro e Guianense.**	Guiana	05/10/1982	Em vigor
24.	**Declaração Conjunta**	Guiana	05/10/1982	Em vigor
25.	**Comunicado Conjunto sobre as Conversações, durante a Visita do Senhor Ministro das Relações Exteriores, a Guiana, da Comunidade do Caribe, em 16 de setembro de 1988.**	Guiana	16/09/1988	Em vigor
26.	**Comunicado Conjunto.**	Guiana	16/09/1988	Em vigor
27.	**Programa de Trabalho em Georgetown.**	Guiana	16/09/1988	Em vigor
28.	**Acordo, por Troca de Notas, para a Criação de Grupos de Informação e Acompanhamento (CIACs).**	Guiana	16/09/1988	Em vigor
29.	**Declaração Conjunta.**	Guiana	04/03/1989	Em vigor
30.	**Declaração Conjunta**	Guiana	04/10/1989	Em vigor
31.	**Plano de Metas - 1989/1990.**	Guiana	04/10/1989	Em vigor
32.	**Protocolo de Intenções Relativo à Cooperação Bilateral para Completar a Interconexão dos Sistemas Viários do Brasil e a Guiana.**	Guiana	04/10/1989	Em vigor
33.	**Protocolo de Intenções na Área de Saúde.**	Guiana	04/10/1989	Em vigor
34.	**Acordo, por Troca de Notas, para o Estabelecimento de um Grupo de Cooperação Consular.**	Guiana	17/11/1993	Em vigor
35.	**Comunicado Conjunto.**	Guiana	18/11/1993	Em vigor
36.	**Acordo, por Troca de Cartas, para a Reativação da Comissão Mista Brasil-Guiana.**	Guiana	18/11/1993	Em vigor
37.	**Comunicado Conjunto.**	Guiana	25/08/1997	Em vigor
38.	**Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico.**	Guiana	20/05/1999	Em vigor
39.	**Acordo, por troca de Notas, de Isenção de Vistos em Passaportes Diplomáticos, Oficial/Serviço Especial e Oficial de ambos os Países.**	Guiana	20/05/1999	Em vigor
40.	**Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Federal do Brasil e a Força Policial da Guiana.**	Guiana	18/04/2002	Em vigor
41.	**Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de um Mecanismo Político de Consulta.**	Guiana	02/10/2002	Em vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42.	**Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Cargas**	Guiana	07/02/2003	Em vigor
43	**Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos (2003)**	Guiana	30/07/2003	Em vigor
44	**Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica para Implementação do Projeto Gestão de Base de Dados de Produção de Gado Leiteiro e Vigilância de Doenças na Guiana.**	Guiana	30/07/2003	Em vigor
45	**Comunicado Conjunto por Ocasião da Visita de Estado à Guiana do Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva**	Guiana	15/02/2005	Em vigor
46	**Acordo de Cooperação entre os Institutos Diplomáticos entre o Brasil e a Guiana**	Guiana	15/02/2005	Em vigor
47	**Programa Executivo Brasil-Guiana na Área da Educação**	Guiana	15/02/2005	Em vigor
48	**Ajuste Complementar na Área de Saúde ao Acordo Básico de Cooperação Técnica Brasil-Guiana**	Guiana	15/02/2005	Em vigor
49	**Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso do Etanol Combustível.**	Guiana	12/09/2005	Em vigor
50	**Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica para Implementação do Projeto "Programa de Treinamento para Produtores em Técnicas de Produção para o Desenvolvimento da Indústria do Caju na Guiana".**	Guiana	12/09/2005	Em vigor
51	**Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica para Implementação do Projeto "Transferência de Técnicas para o Estabelecimento da Produção da Soja nas Savanas Intermediárias da Guiana".**	Guiana	12/09/2005	Em vigor
52	**Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana para Implementação do Projeto Transferência de Técnicas para Contribuir no Desenvolvimento do Setor de Aqüicultura da Guiana**	Guiana	07/10/2008	Em vigor
53	**Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana para Implementação do Projeto Transferência de Técnicas para a Produção de Arroz de Sequeiro nas Savanas da Guiana**	Guiana	07/10/2008	Em vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54	**Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana para Implementação do Projeto Fortalecimento da Capacidade de Monitoramento da Comissão Florestal da Guiana**	Guiana	07/10/2008	Em vigor
55	**Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana para Implementação do Projeto Transferência de Técnicas para a Produção de Milho nas Savanas da Guiana**	Guiana	07/10/2008	Em vigor
56	**Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana no Setor Postal**	Guiana	07/10/2008	Em vigor
57	**Programa Executivo Relativo ao Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana para os anos 2009-2012**	Guiana	14/09/2009	Em vigor
58	**Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana para a implementação do Projeto "Mapeamento Geológico e da Geodiversidade da Fronteira Guiana-Brasil"**	Guiana	14/09/2009	Em vigor
59	**Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana para a Implementação do Projeto "Manejo Integrado da Mosca da Fruta na Guiana"**	Guiana	14/09/2009	Em vigor
60	**Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana para a Promoção do Comércio e do investimento**	Guiana	14/09/2009	Em vigor
61	**Memorando de Entendimento entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República da Guiana para a criação do Comitê de Fronteira**	Guiana	14/09/2009	Em vigor
62	**Memorando de Entendimento entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da República Federativa do Brasil e o Ministério da Agricultura da República da Guiana na Área de Segurança Fitossanitária de Produtos de Origem Vegetal**	Guiana	26/04/2010	Em vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

63	**Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativa Guiana para Cooperação na Área de Educação Física e Esportes.**	Guiana	11/08/2011	Em vigor
64	**Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana sobre projetos de infraestrutura na Guiana**	Guiana	05/12/2012	Em vigor
65	**Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativa da Guiana.**	Guiana	28/06/2017	Tramitação Congresso Nacional
66	**Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana para a Implementação do Projeto "Apoio à Certificação de Sementes, Análise de Risco de Pragas e Modernização dos Serviços de Fitossanidade na Guiana".**	Guiana	28/06/2017	Em vigor
67	**Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana para a Execução do Projeto "Tecnologia para Combate aos Efeitos da Seca na Região 9 da Guiana"**	Guiana	21/12/2017	Em vigor
68	**Ajuste Complementar ao Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o da República Cooperativista da Guiana que Cria a "Comissão Mista Brasil-Guiana para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura"**	Guiana	21/12/2017	Em vigor
69	**Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República Cooperativa da Guiana.**	Guiana	13/12/2018	Tramitação MRE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

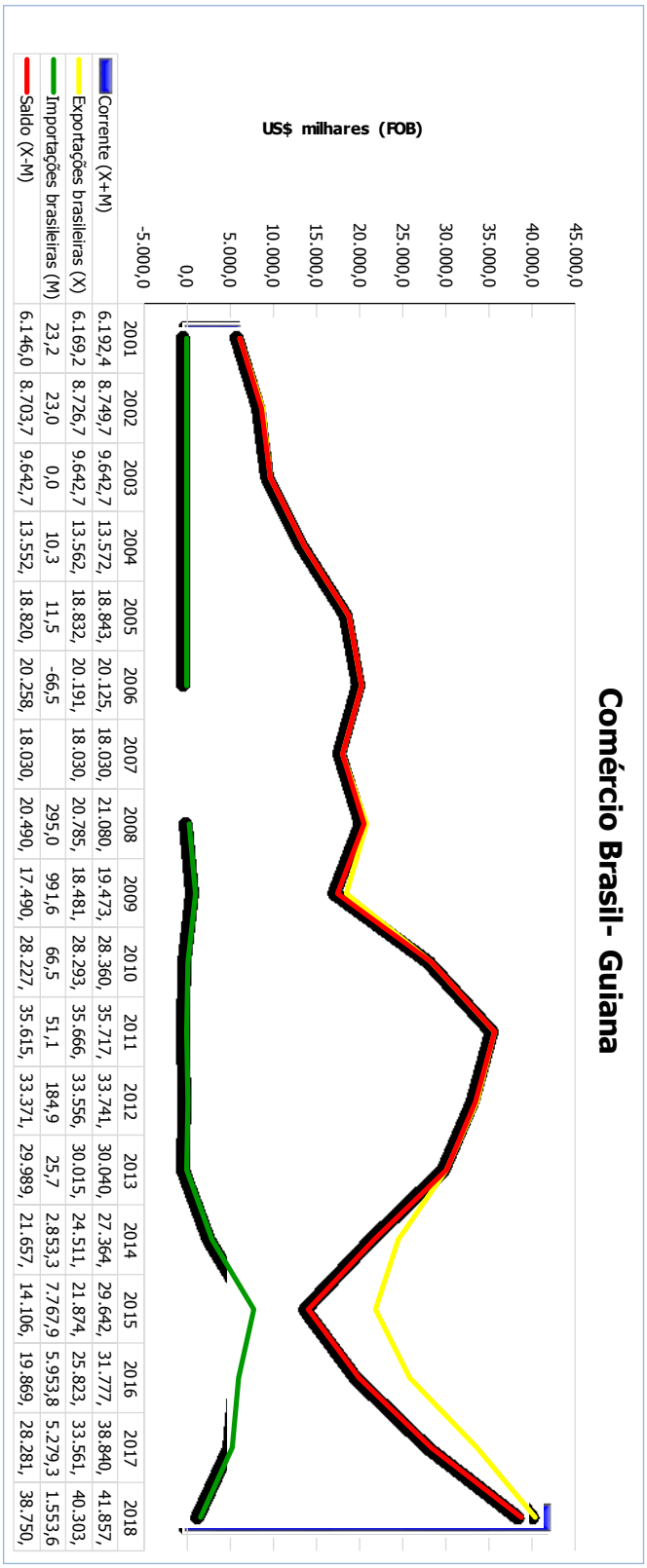

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Corrente (X+M)	6.192,4	8.749,7	9.642,7	13.572,	18.843,	20.125,	18.030,	21.080,	19.473,	28.360,	35.717,	33.741,	30.040,	27.364,	29.642,	31.777,	38.840,	41.857,
Exportações brasileiras (X)	6.169,2	8.726,7	9.642,7	13.562,	18.832,	20.191,	18.030,	20.785,	18.481,	28.293,	35.666,	33.556,	30.015,	24.511,	21.874,	25.823,	33.561,	40.303,
Importações brasileiras (M)	23,2	23,0	0,0	10,3	11,5	-66,5		295,0	991,6	66,5	51,1	184,9	25,7	2.853,3	7.767,9	5.953,8	5.279,3	1.553,6
Saldo (X-M)	6.146,0	8.703,7	9.642,7	13.552,	18.820,	20.258,	18.030,	20.490,	17.490,	28.227,	35.615,	33.371,	29.989,	21.657,	14.106,	19.869,	28.281,	38.750,

2018/2019	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2018 (jan- mar)	10.191,4	107,2	10.298,6	10.084,2
2019 (jan-mar)	9.418,1	19,0	9.437,1	9.399,1

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC/, Abril de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2018

Exportações

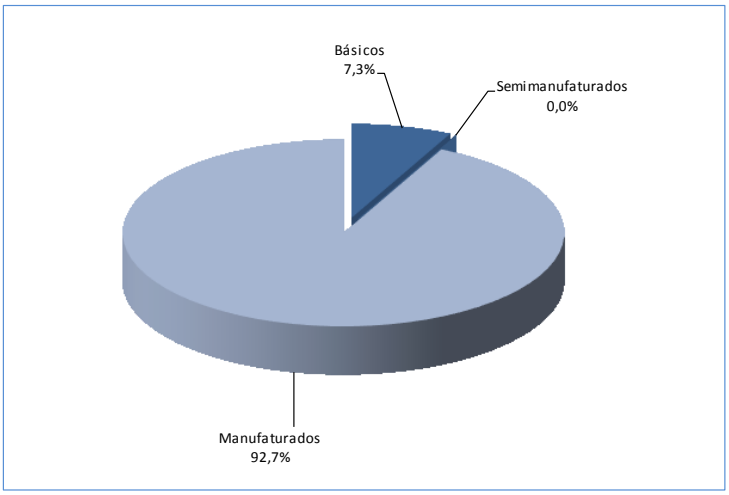

Importações

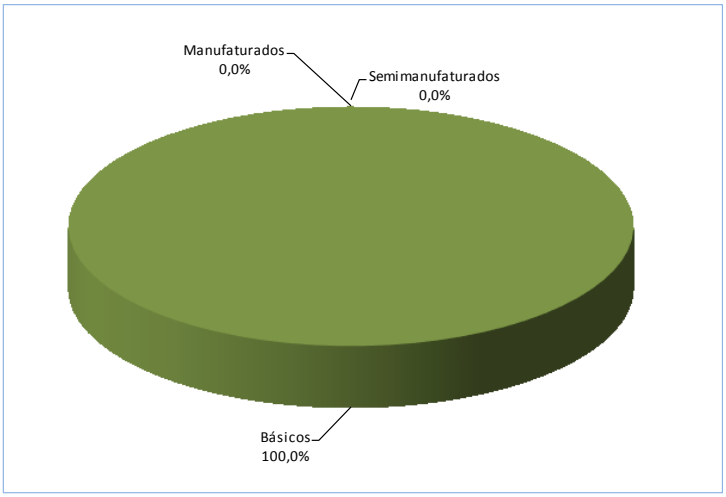

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX, Abril de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das exportações brasileiras para a Guiana
US$ milhares

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Máquinas mecânicas	8.293,2	32,1%	12.963,5	38,6%	12.556,8	31,2%
Veículos autmóveis	649,1	2,5%	893,8	2,7%	4.254,8	10,6%
Produtos cerâmicos	2.381,9	9,2%	2.680,1	8,0%	2.972,7	7,4%
Gorduras e óleos	998,7	3,9%	1.762,3	5,3%	2.127,0	5,3%
Preparações de carne	2.173,0	8,4%	2.326,7	6,9%	2.054,1	5,1%
Pescados	0,0	0,0%	0,0	0,0%	2.018,9	5,0%
Madeira	1.216,7	4,7%	2.054,5	6,1%	1.895,8	4,7%
Farelo de soja	867,6	3,4%	1.467,9	4,4%	1.728,5	4,3%
Obras de ferro ou aço	448,1	1,7%	464,4	1,4%	1.619,2	4,0%
Máquinas elétricas	1.012,8	3,9%	1.300,1	3,9%	1.034,1	2,6%
Subtotal	**18.041,1**	**69,9%**	**25.913,3**	**77,2%**	**32.261,9**	**80,0%**
Outros	**7.782,3**	**30,1%**	**7.647,7**	**22,8%**	**8.041,8**	**20,0%**
Total	**25.823,4**	**100,0%**	**33.561,0**	**100,0%**	**40.303,7**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018

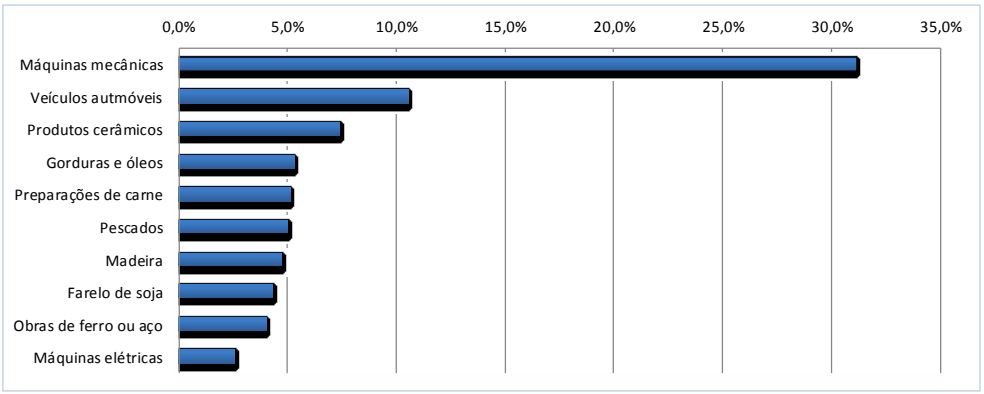

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das importações brasileiras originárias da Guiana
US$ milhares

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Minérios	0,0	0,0%	0,0	0,0%	1.306,7	84,1%
Cereais	5.882,9	98,8%	5.278,8	100,0%	247,0	15,9%
Máquinas mecânicas	0,0	0,0%	0,4	0,0%	0,0	0,0%
Móveis	0,0	0,0%	0,2	0,0%	0,0	0,0%
Bebidas	70,5	1,2%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Obras ferro ou aço	0,2	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Plásticos	0,1	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Veículos automóveis	0,1	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Subtotal	**5.953,8**	**100,0%**	**5.279,4**	**100,0%**	**1.553,7**	**100,0%**
Outros	**0,0**	**0,0%**	**-0,1**	**0,0%**	**-0,1**	**0,0%**
Total	**5.953,8**	**100,0%**	**5.279,3**	**100,0%**	**1.553,6**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018

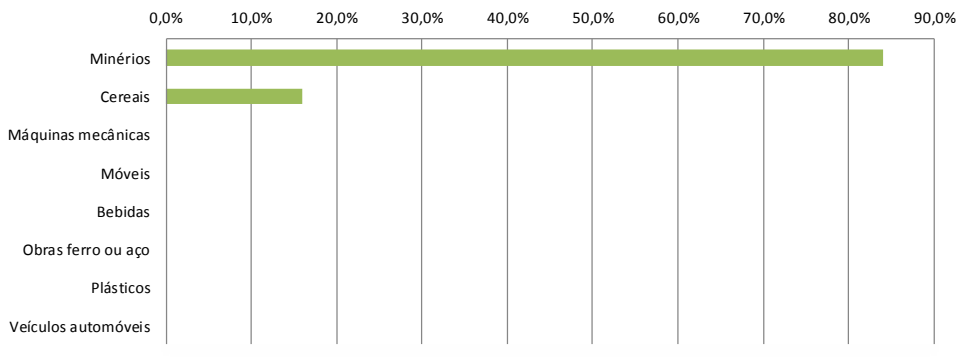

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-mar)	Part. % no total	2019 (jan-mar)	Part. % no total
Exportações				
Máquinas mecânicas	3.558,3	34,9%	2.433,0	25,8%
Máquinas elétricas	139,8	1,4%	1.208,5	12,8%
Pescados	94,4	0,9%	852,6	9,1%
Preparações de carne	716,7	7,0%	644,0	6,8%
Veículos automóveis	1.632,9	16,0%	461,4	4,9%
Plásticos	23,5	0,2%	437,3	4,6%
Gorduras e óleos	552,6	5,4%	395,0	4,2%
Madeira	589,5	5,8%	344,5	3,7%
Farelo de soja	489,2	4,8%	298,1	3,2%
Produtos cerâmicos	533,8	5,2%	252,8	2,7%
Subtotal	**8.330,7**	**81,7%**	**7.327,2**	**77,8%**
Outros	**1.860,7**	**18,3%**	**2.090,9**	**22,2%**
Total	**10.191,4**	**100,0%**	**9.418,1**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019

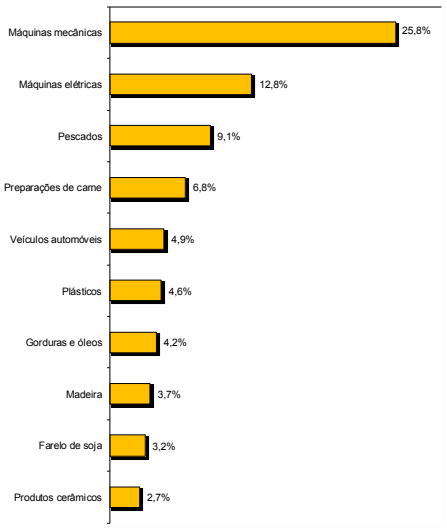

Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-mar)	Part. % no total	2019 (jan-mar)	Part. % no total
Importações				
Cereais	95,0	88,6%	19,0	100,0%
Minérios	12,2	11,4%	0,0	0,0%
Subtotal	**107,2**	**100,0%**	**19,0**	**100,0%**
Outros produtos	**0,0**	**0,0%**	**0,0**	**0,0%**
Total	**107,2**	**100,0%**	**19,0**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019

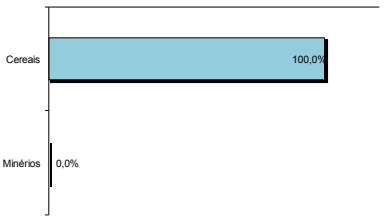

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

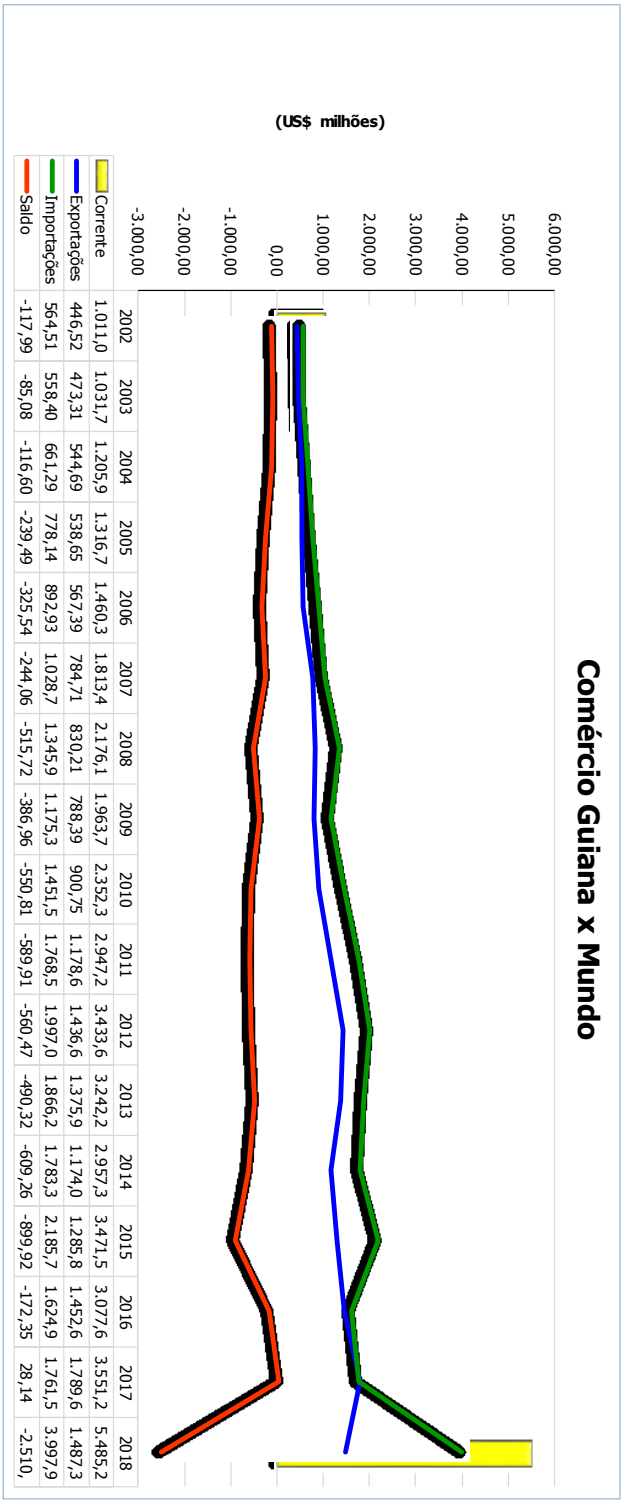

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Corrente	1.011,0	1.031,7	1.205,9	1.316,7	1.460,3	1.813,4	2.176,1	1.963,7	2.352,3	2.947,2	3.433,6	3.242,2	2.957,3	3.471,5	3.077,6	3.551,2	5.485,2
Exportações	446,52	473,31	544,69	538,65	567,39	784,71	830,21	788,39	900,75	1.178,6	1.436,6	1.375,9	1.174,0	1.285,8	1.452,6	1.789,6	1.487,3
Importações	564,51	558,40	661,29	778,14	892,93	1.028,7	1.345,9	1.175,3	1.451,5	1.768,5	1.997,0	1.866,2	1.783,3	2.185,7	1.624,9	1.761,5	3.997,9
Saldo	-117,99	-85,08	-116,60	-239,49	-325,54	-244,06	-515,72	-386,96	-550,81	-589,91	-560,47	-490,32	-609,26	-899,92	-172,35	28,14	-2.510,

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais destinos das exportações da Guiana
US$ milhões

Países	2018	Part.% no total
Canadá	399,41	26,9%
Estados Unidos	228,48	15,4%
Panamá	162,53	10,9%
Emirados Árabes	107,61	7,2%
Ucrânia	78,18	5,3%
Jamaica	59,61	4,0%
Trindade e Tobago	57,55	3,9%
Reino Unido	46,95	3,2%
Bélgica	39,49	2,7%
México	34,69	2,3%
...		
Brasil (56º lugar)	**0,27**	***0,0%***
Subtotal	**1.214,8**	**81,7%**
Outros países	**272,6**	**18,3%**
Total	**1.487,3**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais destinos das exportações

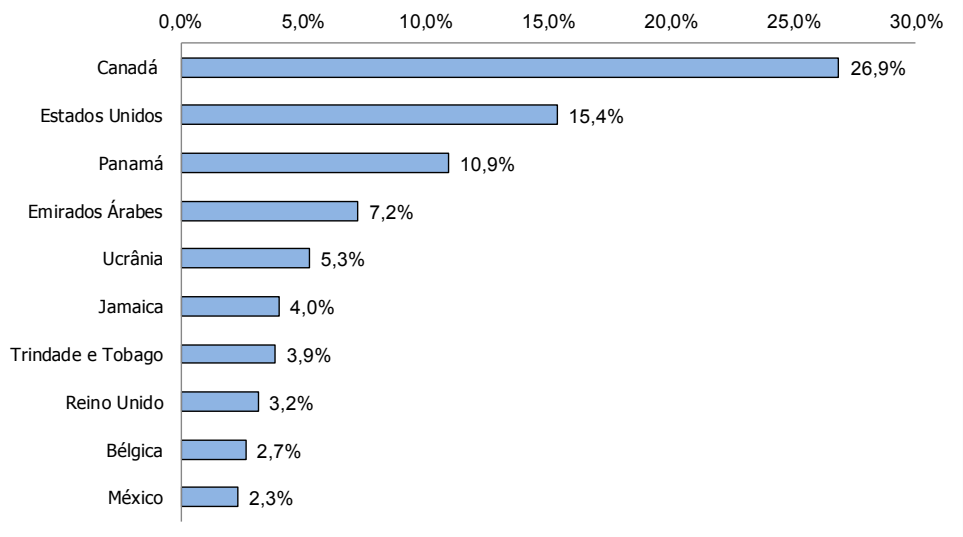

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais origens das importações da Guiana
US$ milhões

Países	2018	Part.% no total
Estados Unidos	2.279,54	57,0%
Trindade e Tobago	726,28	18,2%
China	219,93	5,5%
Suriname	119,24	3,0%
Japão	58,23	1,5%
Países Baixos	56,99	1,4%
México	36,50	0,9%
Reino Unido	35,09	0,9%
Canadá	34,16	0,9%
Brasil (10º lugar)	***31,40***	0,8%
Subtotal	**3.600,37**	**90,1%**
Outros países	**397,57**	**9,9%**
Total	**3.997,94**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais origens das importações

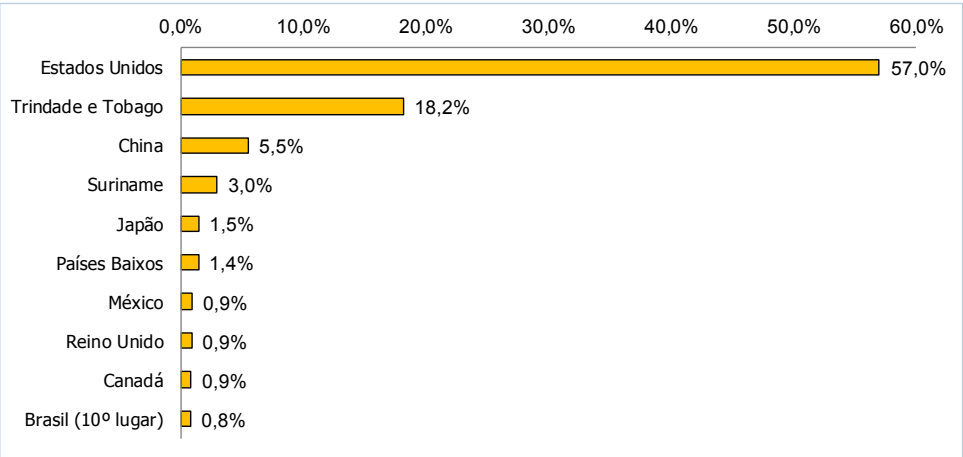

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das exportações do Guiana
US$ milhões

Grupos de Produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Pedras e metais preciosos	622,4	41,8%
Veículos e materiais para vias férreas	184,7	12,4%
Minérios	171,9	11,6%
Cereais	147,4	9,9%
Pescados	110,8	7,4%
Açucares e confeitaria	74,8	5,0%
Álcool etílico e bebidas	55,3	3,7%
Madeira	39,1	2,6%
Aviões	22,6	1,5%
Frutas	10,2	0,7%
Subtotal	**1.439,1**	**96,8%**
Outros	**48,3**	**3,2%**
Total	**1.487,3**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais grupos de produtos exportados

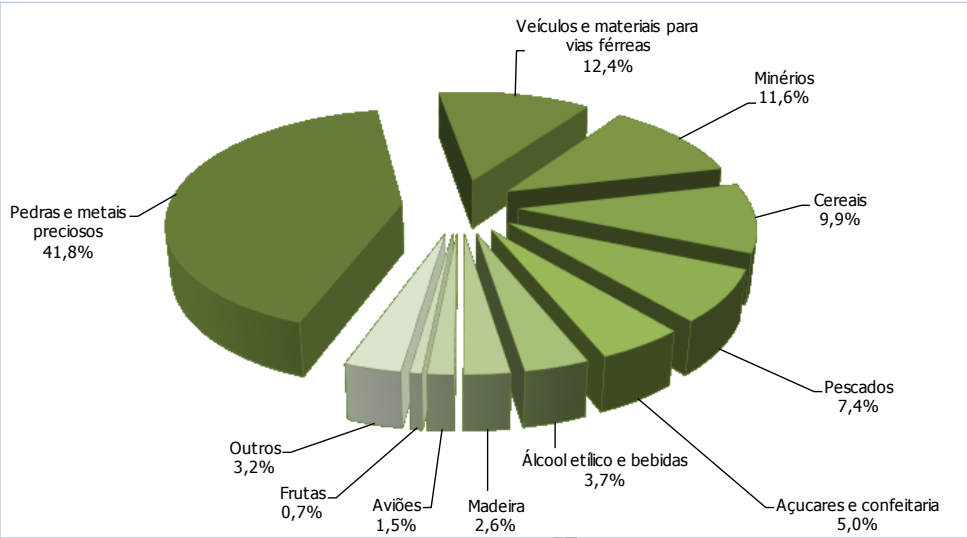

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das importações da Guiana
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Embarcações e estruturas flutuantes	1.553,3	38,9%
Combustíveis	475,6	11,9%
Máquinas mecânicas	383,1	9,6%
Diversos da indústria química	197,1	4,9%
Veículos automóveis	134,1	3,4%
Máquinas elétricas	126,3	3,2%
Obras de ferro ou aço	90,6	2,3%
Sal, enxofre, pedras e cimento	67,7	1,7%
Aviões	66,8	1,7%
Plásticos	65,4	1,6%
Subtotal	**3.160,1**	**79,0%**
Outros	**837,9**	**21,0%**
Total	**3.997,9**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais grupos de produtos importados

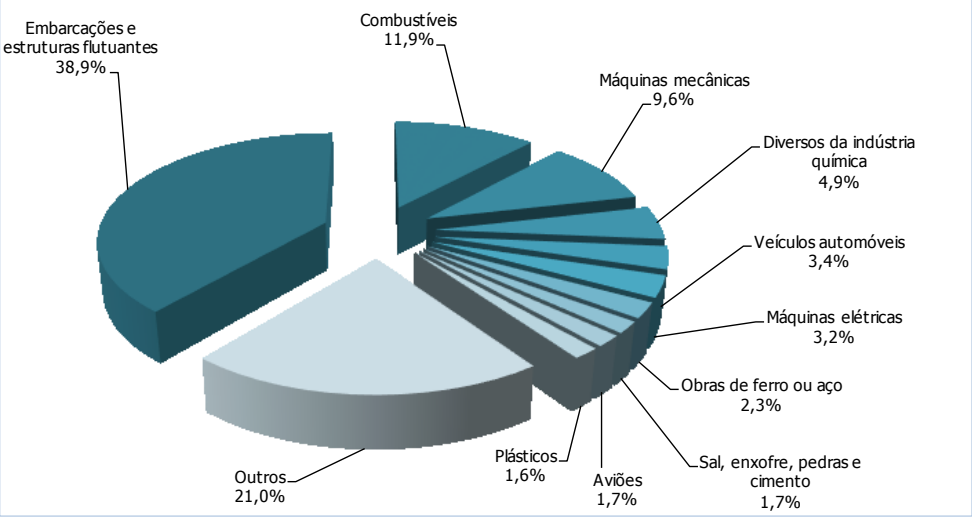

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais indicadores socioeconômicos da Guiana

Indicador	2018	2019	2020(1)	2021(1)	2022(1)
Crescimento real do PIB (%)	3,42%	4,80%	29,84%	22,12%	11,76%
PIB nominal (US$ bilhões)	3,64	3,88	4,67	5,44	5,99
PIB nominal "per capita" (US$)	4.649	4.938	5.930	6.895	7.570
PIB PPP (US$ bilhões)	6,67	7,14	9,44	11,75	13,37
PIB PPP "per capita" (US$)	8.525	9.097	12.000	14.883	16.891
População (milhões habitantes)	0,78	0,79	0,79	0,79	0,79
Desemprego (%)	–	–	–	–	–
Inflação (%)(2)	2,18%	3,04%	3,07%	3,54%	3,54%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-6,06%	-4,35%	10,74%	21,87%	26,11%
Dívida externa (US$ bilhões)	–	–	–	–	–
Câmbio (X / US$)(2)	–	–	–	–	–
Origem do PIB (2017 Estimativa)					
Agricultura			15,4%		
Indústria			15,3%		
Serviços			69,3%		

Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU e da Cia.gov/World Factbook.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.

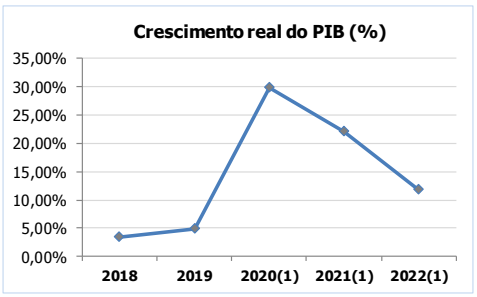

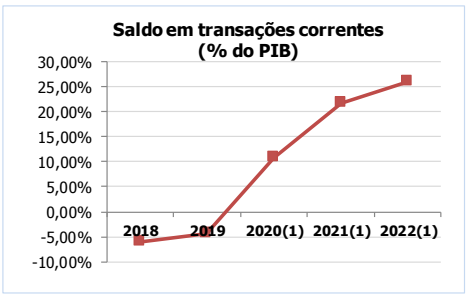

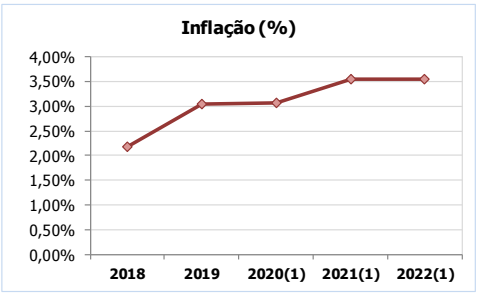

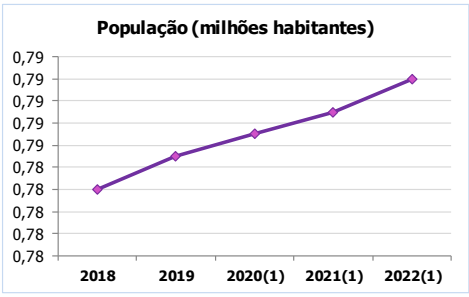

0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 44, DE 2019

(nº 222/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor LINEU PUPO DE PAULA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Bósnia e Herzegovina.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À CRE

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 222

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LINEU PUPO DE PAULA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Bósnia e Herzegovina.

Os méritos do Senhor Lineu Pupo de Paula que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 30 de maio de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00140/2019 MRE

Brasília, 17 de Maio de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **LINEU PUPO DE PAULA**, ministro de primeira classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Bósnia e Herzegovina.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **LINEU PUPO DE PAULA** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.002976/2019-25

OFÍCIO Nº 160/2019/CC/PR

Brasília, 30 de maio de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LINEU PUPO DE PAULA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Bósnia e Herzegovina.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *LINEU PUPO DE PAULA*
CPF.: 013.322.658-12
ID.: 8120 MRE

1954	Filho de Reynaldo De Paula Junior e Eufélia Camargo Pupo De Paula, nasce em 11 de maio, em São Paulo/SP
Dados Acadêmicos:	
1979	Direito pela Faculdade de Direito São Paulo da Pontifícia Universidade Católica/SP
1981	CPCD - IRBr
1988	CAD - IRBr
2005	CAE - IRBr, A gestão do patrimônio móvel e imóvel do Ministério das Relações Exteriores
Cargos:	
1982	Terceiro-secretário
1986	Segundo-secretário
1995	Primeiro-secretario
2001	Conselheiro
2005	Ministro de segunda classe
2013	Ministro de primeira classe
Funções:	
1983	Divisão da África-I, assistente e Subchefe
1985	Divisão da África-II, assistente
1986	Embaixada em Bonn, Terceiro e Segundo-Secretário
1989	Embaixada em Quito, Segundo-Secretário
1993	Centro de Processamento de Dados, Chefe, substituto
1997	Embaixada em Buenos Aires, Primeiro-Secretário
2000	Departamento de Administração, assessor
2000	Coordenação de Patrimônio, Coordenador
2003	Embaixada em São Salvador, Encarregado de Negócios
2005	Gabinete do Ministro de Estado, Subchefe
2007	Missão junto à OEA, Washington, Ministro-Conselheiro
2009	Embaixada do Brasil em Tegucigalpa em missão transitória
2010	Embaixada do Brasil em Tegucigalpa, Encarregado de Negócios
2010-14	Consulado-Geral do Brasil em Caracas, Cônsul-Geral
2014	Representante do Brasil junto à CARICOM
2014	Embaixada em Georgetown, Embaixador
Condecorações	
	Medalha Exército Brasileiro
	Medalha Mérito Tamandaré

ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BÓSNIA E HERZEGOVINA







MAÇO OSTENSIVO
Maio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS DA BÓSNIA E HERZEGOVINA

NOME OFICIAL:	Bósnia e Herzegovina
GENTÍLICO:	bósnio, bosnense, bosníaco, bosniense e bosniano
CAPITAL:	Sarajevo
ÁREA:	51.209 km²
POPULAÇÃO:	3,871 milhões de habitantes
LÍNGUAS OFICIAIS:	Bósnio, croata e sérvio
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Islã (40%), cristianismo ortodoxo e católico (15%), outros (14%)
SISTEMA DE GOVERNO:	República parlamentarista
PODER LEGISLATIVO:	Bicameral - *Predstavnički dom/Zastupnički dom* (Câmara dos Representantes) e *Dom Naroda* (Câmara dos Povos)
CHEFE DE ESTADO:	Presidentes Mladen Ivanić (sérvio), Bakir Izetbegovic (bósnio) e Dragan Čović (croata)
CHEFE DE GOVERNO:	Chefe do Conselho de Ministros Denis Zvizdić
CHANCELER:	Igor Crnadak
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2017):	$18,17 bilhões
PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2017):	$45,15 bilhões
PIB *PER CAPITA* (2017)	$5.148,00
PIB PPP *PER CAPITA* (2017)	$13.107,00
VARIAÇÃO DO PIB (FMI):	3% (2016 est.); 3,2% (2015); 1,1% (2014);
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2018):	0,768 (77ª posição entre 189 países)
EXPECTATIVA DE VIDA (2018):	77,1 anos
ALFABETIZAÇÃO:	98%
ÍNDICE DE DESEMPREGO:	43.2% (2015 est.)
UNIDADE MONETÁRIA:	marco conversível (BAM)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Haris Hrle (não residente, baseado em Washington)
BRASILEIROS NO PAÍS:	Há registro de 30 brasileiros residentes no país

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões FOB) – *Fonte: MDIC / SECEX (outubro de 2013)*

BRASIL → BÓSNIA	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
Intercâmbio	14,0	8,9	6,7	4,26	8,37	6,68	2,97	4,4	3,7
Exportações	9,3	3,4	1,6	1,8	1,61	0,92	1,20	1,1	0,98
Importações	4,7	5,5	5,1	2,46	6,76	5,76	1,77	3,3	2,72
Saldo	4,6	-2,1	-3,5	-0,66	-5,14	-4,84	-0,57	-2,2	-1,74

Informação elaborada em 09/05/2019, por Fàbio Meneghetti Chaves. Revisada por Leandro Zenni Estevão, em / /

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

A Bósnia e Herzegovina (frequentemente abreviada BiH) é país de 3,8 milhões de habitantes no Sudeste da Europa, localizado na península balcânica. A capital e maior cidade é Sarajevo. Faz fronteira com Croácia ao norte e ao oeste (956 km), com Montenegro (242 km) ao sudeste e Sérvia (345 km) ao leste. Tem apenas 20 km de litoral, no Mar Adriático. Seu relevo é marcado pela presença de montanhas e vales, com potencial turístico. O clima é caracterizado por verões quentes e invernos frios, com neve.

Uma das repúblicas integrante da antiga Iugoslávia, tornou-se independente em 1º de março de 1992, como resultado de referendo. Imediatamente, foi deflagrado a Guerra da Bósnia (1992-1995), cujo auge ocorreu neste último ano. A OTAN interveio no país, o que levou a negociações posteriores entre as três partes envolvidas, representadas pela República da Bósnia e Herzegovina (bosníacos), pela República da Croácia (bósnio-croatas) e pela República Federal da Iugoslávia (bósniossérvios). As conversações, supervisionadas por Estados Unidos, Grã-Bretanha, França, Alemanha, Rússia e União Europeia, resultaram na elaboração do Acordo-Quadro Geral para a Paz na Bósnia e Herzegovina (Acordo de Dayton), finalizado em 21 de novembro de 1995 e assinado em Paris, em dezembro seguinte.

Os principais grupos étnicos do país são: bosníacos (muçulmanos) - 50,1%; bósniossérvios - 30,8%; bósnio-croatas - 15,4%; e outros (judeus, roma ou ciganos etc.) - 2,7%. A distribuição das religiões (para efeito de censo, não representando real prática ou frequência ao culto) acompanha os percentuais das etnias: muçulmana 50,7%; cristã ortodoxa 30,7%; católica romana 15,4%; ateus 0,8%; agnósticos 0,3%; e outras 1,2% (censo de 2013). A distribuição das línguas oficiais também segue o mesmo padrão: idioma bósnio, 52,9%; sérvio, 30,8%; e croata, 14,6% (estimativas de 2013). Os três idiomas são próximos e parte do país utiliza o alfabeto cirílico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS



Šefik Džaferović (Presidente Bosníaco)
Chefe de estado

Šefik Džaferović nasceu em 1957 na cidade bósnia de Zavidovići. Formou-se na Faculdade de Direito da Universidade de Sarajevo em 1979. Džaferović trabalhou em instituições judiciais e para a polícia em Zavidovići e Zenica até 1996. Naquele ano, foi eleito para o conselho de Zenica-Doboj Canton e ingressou na Casa dos Povos da Federação da Bósnia e Herzegovina. Em 2014, foi eleito para o Parlamento da Bósnia e Herzegovina com 30 mil votos. Nas eleições de 2018, Džaferović venceu a eleição para o membro bosníaco da Presidência da Bósnia e Herzegovina com mais de 36% dos votos. Pró-ocidental, é forte defensor da aceleração do ingresso do país na União Europeia e na OTAN. É vice-presidente do Partido da Ação Democrática, hoje majoritário no parlamento. Casado com Vildana Džaferović, tem duas filhas.



Milorad Dodik (Presidente sérvio)
Chefe de estado

Milorad Dodik nasceu em 12 de março de 1959, em Banja Luka. Formou-se em ciência política na Universidade de Belgrado em 1983. De 1986 a 1990, presidiu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Conselho Executivo da Assembleia Municipal de Laktasi. Em 1990, foi eleito deputado pela União das Forças Reformistas, partido de cunho liberal. Em 1996, foi um dos fundadores do Partido dos Socialdemocratas Independentes, hoje Aliança dos Socialdemocratas Independentes. Antes de ocupar o cargo atual, serviu, entre 2010 e 2018, como presidente da Republika Srpska (um dos dois pilares do atual governo da Bósnia Herzegovina, de etnia sérvia), e como primeiro-ministro da Republika Srpska entre 1998 e 2001, e entre 2006 e 2010.

Na eleição de 2018, foi eleito membro sérvio da presidência da Bósnia e Herzegovina, derrotando Mladen Ivanić com 56% dos votos. Tido como um político liberal e pró-ocidental até 1998, passou, a partir deste ano, a perfilhar o nacionalismo sérvio. Casado com Snježana Dodik, com quem tem dois filhos.



Željko Komšić (Presidente croata)
Chefe de estado

Nascido em 20 de janeiro de 1964, em Sarajevo, de pai croata e mãe sérvia. Formou-se em direito na Universidade de Sarajevo. Atuou com distinção na Guerra da Bósnia. Komšić serviu como presidente de 2006 a 2014, e foi reeleito para seu terceiro mandato no mesmo cargo na eleição de 2018, tornando-se o segundo membro da presidência (depois do bosníaco Alija Izetbegović) e o primeiro membro croata a servir mais de dois mandatos. Era um dos principais líderes do Partido Socialdemocrata, que deixou em 2012 para fundar a Frente Democrática. É tido como moderado e favorável à Bósnia e Herzegovina multiétnica, em distinção ao candidato derrotado, Draga Covic, considerado nacionalista croata. Foi uma figura proeminente do Partido Socialdemocrata, agremiação que deixou em 2012 para fundar a Frente Democrática. É casado com uma bosníaca, Sabina Komšić, com quem tem uma filha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Denis Zvizdić (Presidente do Conselho de Ministros)
Chefe de governo

Bosníaco, nasceu em 1964 em Sarajevo. Estudou na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Sarajevo, onde obteve doutorado. Trabalhou no Ministério do Ambiente e Construção e na *Unioninvest Sarajevo Company* antes da sua carreira política. Foi também foi codiretor do Plano Nacional de Ação para a Proteção do Meio Ambiente. Em 2003, Zvizdić tornou-se primeiro-ministro do Cantão de Sarajevo - sua primeira grande nomeação política - e, em 2006, orador da Assembleia Cantonal de Sarajevo. Em 2006, elegeu-se pela primeira vez para o parlamento da Federação da Bósnia e Herzegovina, pelo SDA. Foi escolhido primeiro-ministro em 31 de março de 2015. Casado com Samira Zvizdić, tem um filho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil reconheceu a Bósnia e Herzegovina em 1992, quando de seu ingresso nas Nações Unidas. No período da Guerra da Bósnia (1992-95), 35 observadores militares e 10 monitores policiais brasileiros participaram das forças de paz das Nações Unidas na ex-Iugoslávia (UNPROFOR).

Em 1995, os dois países estabeleceram formalmente relações diplomáticas. O ex-chanceler Sven Alkalaj visitara, entretanto, o Brasil em 2009. Os dois países assinaram, na oportunidade, acordo para abolir vistos em passaportes diplomáticos e oficiais, em vigor desde 2011. Alkalaj retornou ao Brasil em 2010, para o Fórum Mundial da Aliança de Civilizações no Rio de Janeiro, quando também manteve reunião com o chanceler brasileiro.

O então ministro Celso Amorim visitou Sarajevo em junho de 2010. Na ocasião, os dois países assinaram acordo para a supressão de vistos de turistas. Com a abolição de vistos em passaportes comuns, turistas brasileiros estão começando a afluir à Bósnia, fortalecendo as correntes que faziam peregrinações ao santuário católico de Medjugorje.

Em 2010, o Brasil decidiu abrir embaixada residente em Sarajevo. A decisão foi formalizada em 2011, tendo o primeiro embaixador residente brasileiro apresentado suas credenciais ao presidente Nebojša Radmanović, em 16 de junho daquele ano. O Brasil é o único país da América Latina com embaixada residente em Sarajevo.

Em julho de 2017, o senador Hélio José (então PMDB-DF) visitou Sarajevo, e reuniu-se com o ministro do Comércio Exterior e Relações Econômicas, Mirko Sarovic. Em outubro do mesmo ano, o chanceler Igor Crnadak visitou o Brasil, e reuniu-se com o então ministro das Relações Exteriores Aloysio Nunes e proferiu palestra no Instituto Rio Branco. A visita incluiu também as cidades de São Paulo e de Campinas.

Desde a abertura da embaixada residente, o Brasil começou a realizar vendas diretas de café à República Srpska, anteriormente as compras eram feitas por intermédio de outros países da Europa, e está participando de eventos de divulgação e culturais, alguns de caráter social-humanitário.

A empatia entre bósnios e brasileiros, que a paixão pelo futebol ajudou a nutrir, é observada também pela existência de dois cafés-restaurantes em Sarajevo com o nome de "Café Brasil". Na esfera cultural e de divulgação, o Brasil é hoje presença apreciada nos eventos do país. A Semana de Filmes Brasileiros, montada pela embaixada brasileira juntamente com a entidade que organiza o *Sarajevo Film*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Festival, é vista como parte da programação cultural da cidade. Sua segunda edição, em outubro de 2018, teve sala cheia em todas as sessões, tendo sido vista por mais de 800 pessoas.

Assuntos consulares

A comunidade brasileira na Bósnia é oficialmente de cerca de 30 pessoas.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registro de empréstimos ou financiamentos oficiais.

POLÍTICA INTERNA

A Bósnia e Herzegovina, como estado independente e reconhecido pelas Nações Unidas, tem o território e as instituições estabelecidos pelos Acordos de Dayton (Ohio, EUA, 1995), que puseram fim à guerra de 1992-95 e envolveram os bosníacos (identitariamente muçulmanos), sérvios (ortodoxos) e croatas (católicos), habitantes da região.

Embora a guerra, na maior parte, tivesse ocorrido entre as três "nacionalidades" domésticas em posições antagônicas, na fase final foi possível verificar aliança dos croatas com os bosníacos. O país atualmente é composto por esses três "povos constituintes", mas apenas duas entidades: a Federação da Bósnia e Herzegovina (FBiH), essencialmente bosníaca, croatobosníaca e serviobosníaca; e a República Srpska (RS), predominantemente sérvia (83% de cristãos ortodoxos, 13% de muçulmanos e 2% de católicos romanos). A política do país gira em torno dos desses três "povos constituintes".

A Federação da Bósnia e Herzegovina (FBiH), com capital em Sarajevo, é dividida em dez cantões, abrange cerca de 51% do território do país e conta com população de cerca de 2,2 milhões (segundo censo de 2013). A Republika Srpska, com capital em Banja Luka, possui 48% do território e população de cerca de 1,2 milhão. O Distrito de Brcko pertence em condomínio à FBiH e à RS, com aproximadamente 1% do território e população de 93 mil habitantes.

A chefia de estado (presidência) é tríplice, integrada sempre por um sérvio, um bosníaco e um croata, eleitos por sufrágio direto. A chefia da presidência é rotativa a cada oito meses, mas as decisões importantes requerem o consenso entre os três.

As últimas eleições para a Presidência e para o Parlamento ocorreram em outubro de 2018. Foram eleitos Sefik Dzaferovic, para a vaga bosníaca da Presidência; Zeljko Komsic, para a vaga croata; e Milorad Dodik, para a vaga sérvia.

A Assembleia Parlamentar é o corpo legislativo da Bósnia e Herzegovina.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consiste de duas Câmaras: a Câmara dos Representantes e a Câmara dos Povos. A Câmara dos Povos inclui 15 delegados, dois terços dos quais provenientes da Federação (5 croatas e 5 bosníacos) e um terço da República Srpska (5 sérvios). A Câmara dos Representantes é composta por 42 membros, dois terços eleitos pela Federação e um terço eleito pela República Srpska. Os representantes são eleitos para mandatos de quatro anos, por sistema proporcional.

O presidente do Conselho de Ministros é nomeado pela Presidência da Bósnia e Herzegovina e designado pela Câmara dos Representantes da Bósnia e Herzegovina. Como chefe do governo, o presidente do Conselho de Ministros não tem autoridade para nomear ministros, e seu papel é essencialmente de coordenação. O Conselho indica os ministros, também sujeitos à aprovação da Câmara de Representantes e pode ser derrubado por voto de desconfiança da Assembleia Parlamentar. Denis Zvizdic, bosníaco, é o presidente do Conselho de Ministros desde 2015.

A instância máxima do poder judiciário é o Tribunal Constitucional da Bósnia e Herzegovina, composto por 9 membros, dos quais 4 escolhidos pela Câmara dos Povos da FBiH, 2 pela Assembleia Nacional da RS e 3 estrangeiros, indicados pelo presidente da Corte Europeia de Direitos Humanos. Suas decisões são finais e vinculantes.

Uma instituição peculiar da Bósnia e Herzegovina é a figura do alto representante das Nações Unidas para a Bósnia e Herzegovina, que cumpre o papel de supervisão da comunidade internacional sobre a vida do país. O representante possui a missão institucional de controlar a implementação civil do Acordo de Dayton e representar os países-membros do Conselho de Implementação da Paz (PIC, na sigla em inglês). Possui grande influência na vida política local, sendo-lhe facultadas atribuições de zelar pelo cumprimento do Acordo de Dayton. O alto representante é tradicionalmente diplomata europeu, enquanto seu vice, diplomata norte-americano.

A composição dos cargos no serviço público em nível nacional e nas esferas inferiores de governo (entidades, cantões - apenas na FBiH - e municípios) trata de manter o equilíbrio entre os diversos etnias constituintes.

POLÍTICA EXTERNA

O objetivo maior da política externa da Bósnia, tido como necessário para a consolidação do país, é a adesão à União Europeia. O ingresso na OTAN, também prioritário, é visto como passo significativo para o ingresso na União Europeia. A União Europeia declara-se disposta a acolher a Bósnia, devendo esta, antes, proceder a reformas em diversas esferas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A diplomacia bósnia vem sendo particularmente ativa na área multilateral, tendo o país participado, juntamente com o Brasil, como membro não-permanente, do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), no período 2010-11. Nessa qualidade, e como candidato ao ingresso na OTAN, a Bósnia e Herzegovina participa, com pequeno contingente, nas forças de paz no Afeganistão e no Sudão do Sul, e com observadores no Congo.

O país integra os organismos europeus abrangentes, como a OSCE e o Conselho da Europa, e procura atuar com foco em iniciativas nos Bálcãs Ocidentais. Além disso, tendo estado sob a influência da comunidade internacional logo após o conflito de 1992-95, o país abriga 600 soldados das forças de paz da ONU/União Europeia (EUFOR), assim como muitos órgãos e agências internacionais atuantes na esfera social e humanitária.

As relações exteriores da Bósnia são marcadas pela presença da União Europeia e dos Estados Unidos, cujas embaixadas no país são institucionalmente chamadas a avaliar a situação interna, à luz das disposições de Dayton.

Os países petroleiros têm papel relevante na Bósnia. São importantes financiadores individuais de iniciativas na BiH. Enquanto a Europa vem-se retraindo em função das crises econômicas, a sua presença vem aumentando, especialmente da Arábia Saudita, do Catar e do Irã. Parece igualmente notável a "redescoberta" da Bósnia pela Turquia, cuja atuação em diversos setores, inclusive religiosos, tem-se tornado significativa. A China e a Rússia também mantêm perfil elevado na Bósnia, ademais da relevância das relações com seus tradicionais países vizinhos, Croácia e Sérvia.

ECONOMIA

De acordo com o Banco Central da Bósnia e Herzegovina, o produto interno bruto nominal, em 2018, foi de US$19,5 bilhões. O PIB apresentou crescimento importante nos últimos seis anos, sendo que nos últimos três anos, acima de 3%.

A taxa de desemprego foi de 20,5% em 2017 e de 18,4% em 2018. O maior índice ocorre entre pessoas de 15 a 24 anos (38,8%). Esse quadro faz com que grande número de jovens tenda a emigrar para países da União Europeia.

O comércio exterior concentra-se em países da União Europeia, vizinhos dos Bálcãs, Turquia e Rússia. As exportações bósnias totalizaram, em 2018, US$7,3 bilhões, e as importações atingiram US$11,6 bilhões, com déficit de US$4,3 bilhões. Os principais parceiros comerciais são Alemanha, Itália, Sérvia e Croácia.

A pauta de exportações foi composta por produtos primários e intermediários: minérios e metais (19%); madeira, papel e móveis (18%); máquinas, ferramentas, caldeiras, veículos e armas (18%); couro, peles e têxteis (13%); e produtos químicos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

farmacêuticos, fertilizantes, plásticos e borrachas (12%). A pauta de importações teve perfil semelhante, com variações nos percentuais.

O comércio bilateral, de pequeno volume, tende a ser superavitário para o Brasil desde 2013. Conforme dados da Câmara de Comércio da BiH, em 2017, as exportações brasileiras somaram US$1,9 milhão. As exportações da BiH para o Brasil naquele ano totalizaram US$1,5 milhão. Em 2018, as exportações brasileiras cresceram para US$2,5 milhões, enquanto que as importações reduziram-se para US$722 mil.

As exportações brasileiras concentraram-se no setor de minérios, metais e produtos metálicos (US$1,4 milhão); no setor agroindustrial (US$527 mil); e em máquinas, ferramentas, instrumentos mecânicos, caldeiras e veículos (US$374 mil). As exportações da BiH para o Brasil concentraram-se em máquinas, ferramentas, instrumentos mecânicos, caldeiras e veículos (US$501 mil); madeira, papel e US$móveis (US$92 mil) e couro, peles, têxteis e outros produtos (US$91 mil).

As relações comerciais bilaterais se ressentem de maior contato entre as comunidades empresariais dos dois países. Não há registro de investimentos diretos bilaterais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1908 – A Áustria-Hungria anexa a Bósnia e Herzegovina.

1914 – Estudante bósniossérvio Gavrilo Princip assassina o arquiduque da Áustria em Sarajevo, episódio que precipita a I Guerra Mundial.

1918 – Fim da guerra. A Bósnia e Herzegovina torna-se parte do Estado dos Sérvios, Croatas e Eslovenos.

1929 - Estado dos Sérvios, Croatas e Eslovenos é denominado Reino da Iugoslávia.

1945 – A Bósnia e Herzegovina é liberada das forças do eixo após campanha partidária de Tito. Torna-se então uma República socialista no seio da recém-formada Federação Iugoslava.

1991 – Após queda do comunismo, nacionalistas vencem primeira eleição multipartidária e formam governo de coalizão.

1992 – Croatas e muçulmanos nacionalistas formam aliança tática e vencem em número de votos os sérvios no referendo da independência. Eclode a guerra com os sérvios, que passam a controlar parte significativa da República. Os bósniossérvios cercam a cidade de Saravejo.

1993 – Eclode conflito entre muçulmanos e croatas. Com os sérvios, os muçulmanos formam aliança contra os croatas em Herzegovina. Forças muçulmanas rivais lutam umas contra as outras no noroeste da Bósnia, e croatas e sérvios lutam contra muçulmanos na Bósnia central.

1993 – As Nações Unidas declaram o terreno da enclave de Srebrenica, no vale de Drina, no nordeste da Bósnia, "área segura" sob proteção da ONU.

1995 – Os Acordos de Paz de Dayton são assinados em Paris, criando duas entidades: a Federação da Bósnia e Herzegovina (FBiH) e a República Srpska (RS). É implantada força de paz internacional.

1997 - Conferência internacional em Bonn amplia poderes da Alta Representação.

2001 – O Tribunal Penal Internacional para a Antiga Iugoslávia condena o general bósniossérvio Radislav Krstic por massacre em Srebrenica.

2002 – Nacionalistas reconquistam o poder nas eleições presidenciais, parlamentares e locais.

2003 – Parlamento aprova novo governo sob a liderança de Adnan Terzic.

2003 - Alto Representante da União Europeia anula Conselho Superior de Defesa da República bósniossérvia e modifica constituições dos muçulmanos bósnios e croatas.

2005 –Parlamentares voltam a estabelecer força policial unificada.

2006 - Tribunal Internacional de Justiça inicia audiências sobre o genocídio que envolve a Bósnia-Herzegovina e a Sérvia e Montenegro.

2006 – Eleições gerais refletem divisões étnicas. A entidade sérvia vota para manter a separação da entidade muçulmanocroata e, às vésperas da votação, dirigentes bósniossérvios ameaçam completar secessão, caso movimentos reivindiquem fim de autonomia da entidade sérvia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2006 – Bósnia se alia à OTAN para a pré-adesão ao Programa de Paz, após organização reverter decisão de excluir o país do Programa devido ao fracasso na captura de Radovan Karadzic.

2007 – O bósniossérvio Nikola Spiric é convidado a formar governo após líderes partidários chegarem a acordo de coalizão.

2007 – É preso Zdravko Tolimir, procurado pelas Nações Unidas, como um dos principais responsáveis pelo massacre de Srebrenica.

2007 - Nikola Spiric renuncia ao cargo de primeiro-ministro em protesto contra reformas que o alto representante da União Europeia pretendia introduzir. Retorna ao cargo semanas depois.

2008 - Ex-chefe bósniossérvio da polícia, Stojan Zupljanin, é preso e transferido para a Haia para julgamento por crimes de guerra.

2008 - Comemorações nas ruas de Saravejo com a notícia que o ex-líder bósniossérvio Radovan Karadzic, acusado de crimes de guerra, foi detido em Belgrado após quase 13 anos em fuga.

2008 – Nacionalistas tem bom desempenho nas eleições locais, deixando a política local firmemente dividida em linhas étnicas.

2010 – Prosseguem, no campo político, os embates entre sérvios, croatas e bosníacos, ensejando sucessivas intervenções e advertências do alto representante.

2010 – Eleições resultam na nomeação de Bakir Izetbegović (bosníaco), Željko Komšić (croata) e Nebojša Radmanović (sérvio) para a Presidência Tríplice da República.

2012 – Conselho de Ministros passa a ser presidido pelo croata Vjekoslav Bevanda.

2013 – O presidente sérvio, Tomislav Nikolić pede desculpas oficialmente pelo massacre de Srebrenica (abril).

2014 – Protestos eclodem nas principais cidades da Bósnia, tendo como alvo, notadamente, a classe política do país.

2014 – Concomitantes às eleições presidenciais, o voto no parlamento resulta em maior bancada para o partido nacionalista bósnio SDA.

2015 - Denis Zvizdić, do SDA, é eleito presidente do Conselho de Ministros.

2015 – A Rússia, a pedido da Republika Srpska e da Sérvia, veta resolução do CSNU, patrocinada pelo Reino Unido, condenando o massacre de Srebrenica como genocídio. O Parlamento Europeu e o Congresso Norte-Americano adotam resoluções reafirmando o ocorrido em Srebrenica como genocídio. (julho).

2018 - Eleitos Sefik Dzaferovic, para a vaga bosníaca da presidência; Zeljko Komsic, para a vaga croata; e Milorad Dodik, para a vaga sérvia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1992 – Brasil reconhece a independência da Bósnia e Herzegovina.

1992 a 1995 – Brasil participa da Força de Proteção das nações Unidas para a Iugoslávia (UNPROFOR).

1995 – Brasil e Bósnia estabelecem relações diplomáticas.

2009 – Chanceler Sven Alkalaj realiza visita oficial ao Brasil, a primeira de uma alta autoridade bósnia.

2010 – Reunião de Consultas Políticas em Sarajevo conduzida pela então Diretora do Departamento da Europa do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

2010 – Chanceler Sven Alkalaj vem ao Brasil para tomar parte no III Fórum da Aliança de Civilizações, onde mantém encontro com seu homólogo brasileiro.

2010 - Visita à Bósnia do então ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim.

2011 – Abertura da Embaixada do Brasil em Sarajevo.

2014 – Abertura de consulado temporário da Bósnia e Herzegovina no Brasil, por ocasião da participação da seleção nacional na Copa do Mundo.

2017 – Visita oficial do chanceler Igor Crnadak ao Brasil.

ATOS BILATERAIS

TÍTULO	DATA DE CELEBRAÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	PUBLICAÇÃO (DOU)
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho de Ministros da Bósnia-Herzegovina sobre a Isenção Parcial de Vistos	19/06/2010	04/04/2013	15/05/2013
Acordo entre o Brasil e o Conselho de Ministros da Bósnia e Herzegovina sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomático, Oficiais ou de Serviço	23/01/2009	01/08/2011	07/06/2010

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

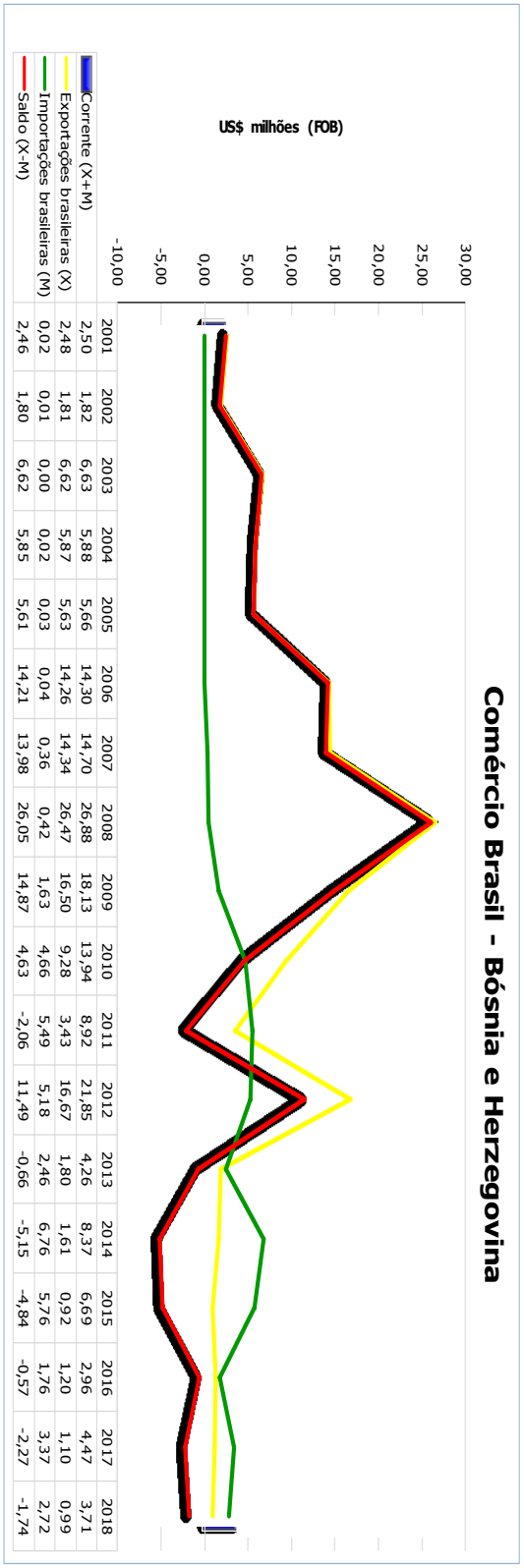

2018/2019	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2018 (jan-abr)	0,50	1,10	1,60	-0,60
2019 (jan-abr)	0,75	0,73	1,48	0,02

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2018

Exportações

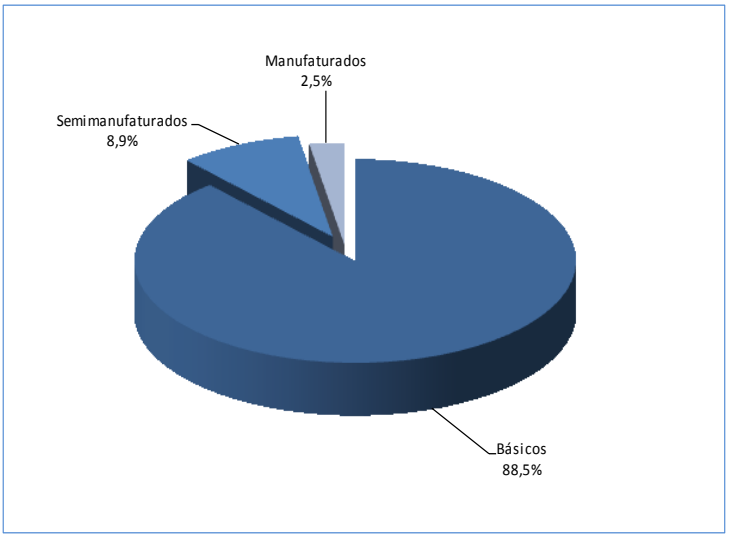

Importações

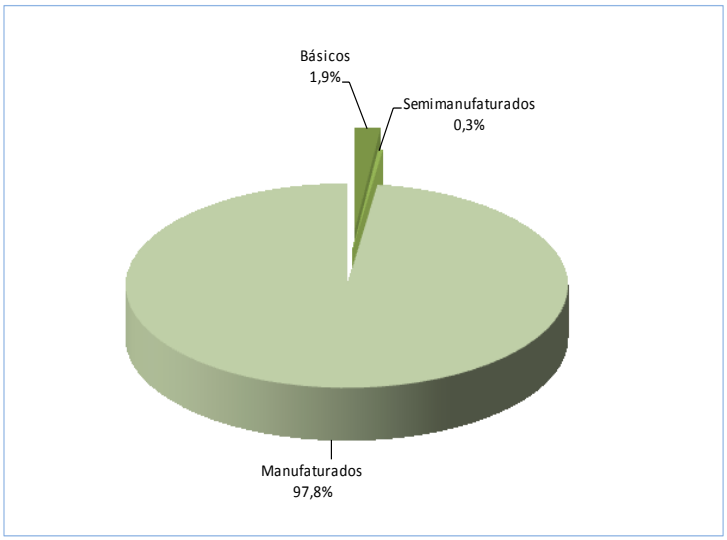

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das exportações brasileiras para a Bósnia e Herzegovina
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Calçados	0,34	28,2%	0,07	6,4%	0,40	40,1%
Máquinas mecânicas	0,07	5,6%	0,66	60,0%	0,18	18,2%
Ferramentas	0,06	4,7%	0,11	10,0%	0,12	12,6%
Armas e munições	0,39	32,9%	0,04	3,7%	0,08	8,1%
Obras de ferro e aço	0,07	5,5%	0,06	5,0%	0,08	7,6%
Instrumentos de precisão	0,05	3,8%	0,05	4,6%	0,05	5,4%
Subtotal	**0,97**	**80,8%**	**0,99**	**89,7%**	**0,91**	**91,9%**
Outros	**0,23**	**19,2%**	**0,11**	**10,3%**	**0,08**	**8,1%**
Total	**1,20**	**100,0%**	**1,10**	**100,0%**	**0,99**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018

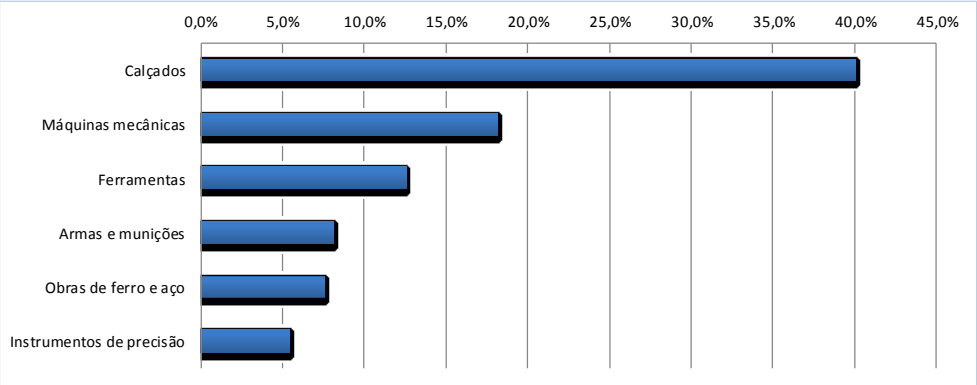

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das importações brasileiras originárias da Bósnia e Herzegovina
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Máquinas mecânicas	0,52	29,2%	1,19	35,3%	0,99	36,2%
Vestuários exceto malha	0,28	15,7%	0,24	7,0%	0,47	17,3%
Máquinas elétricas	0,02	1,4%	0,83	24,7%	0,34	12,5%
Vestuários de malha	0,04	2,2%	0,19	5,7%	0,22	8,0%
Automóveis	0,11	6,2%	0,17	5,0%	0,20	7,4%
Calçados	0,58	32,7%	0,56	16,8%	0,16	5,7%
Químicos inorgânicos	0,12	6,7%	0,07	1,9%	0,11	4,1%
Subtotal	**1,66**	**94,0%**	**3,24**	**96,3%**	**2,49**	**91,3%**
Outros	**0,11**	**6,0%**	**0,13**	**3,7%**	**0,24**	**8,7%**
Total	**1,76**	**100,0%**	**3,37**	**100,0%**	**2,72**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018

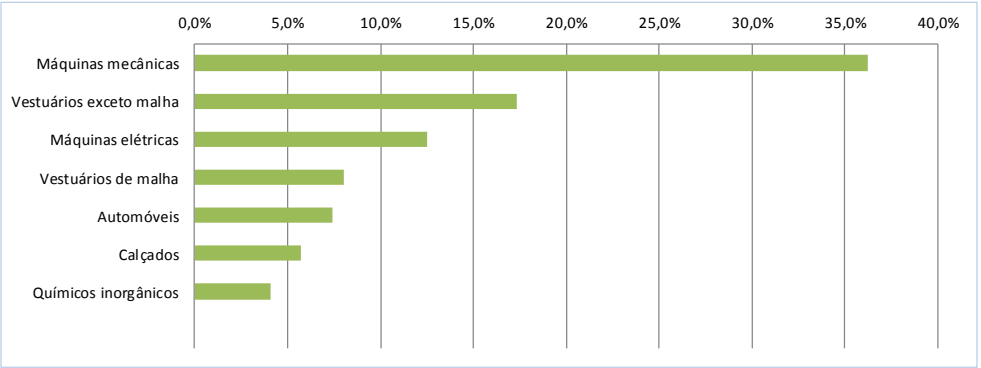

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-abr)	Part. % no total	2019 (jan-abr)	Part. % no total
Exportações				
Calçados	0,39	77,8%	0,66	88,0%
Máquinas mecânicas	0,00	0,0%	0,05	6,9%
Subtotal	**0,39**	**77,8%**	**0,71**	**94,9%**
Outros	**0,11**	**22,2%**	**0,04**	**5,1%**
Total	**0,50**	**100,0%**	**0,75**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019

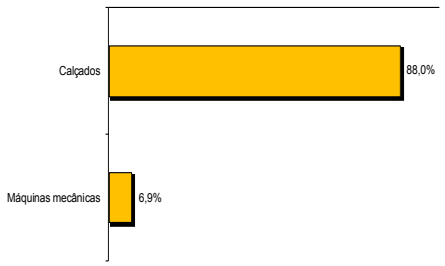

Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-abr)	Part. % no total	2019 (jan-abr)	Part. % no total
Importações				
Máquinas mecânicas	0,36	32,6%	0,33	44,9%
Vestuário exceto malha	0,14	12,4%	0,07	10,0%
Calçados	0,07	6,5%	0,07	9,6%
Automóveis	0,06	5,7%	0,07	9,2%
Frutas	0,00	0,0%	0,04	5,7%
Tecidos de malha	0,01	1,0%	0,04	5,3%
Máquinas elétricas	0,26	23,7%	0,03	3,4%
Vestuário de malha	0,10	8,9%	0,03	3,4%
Subtotal	**1,00**	**90,9%**	**0,67**	**91,5%**
Outros produtos	**0,10**	**9,1%**	**0,06**	**8,5%**
Total	**1,10**	**100,0%**	**0,73**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019

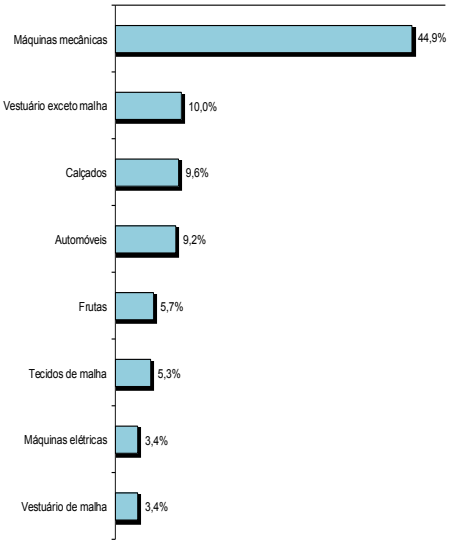

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

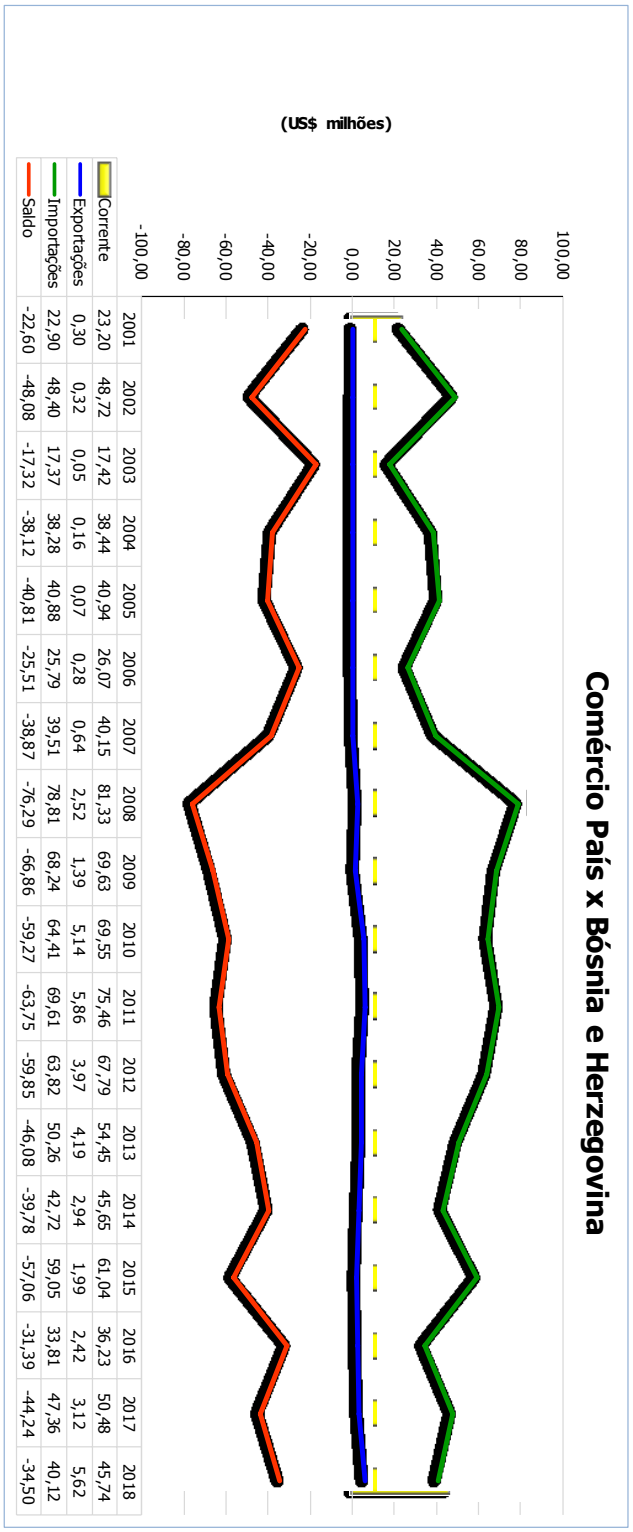

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Corrente	23,20	48,72	17,42	38,44	40,94	26,07	40,15	81,33	69,63	69,55	75,46	67,79	54,45	45,65	61,04	36,23	50,48	45,74
Exportações	0,30	0,32	0,05	0,16	0,07	0,28	0,64	2,52	1,39	5,14	5,86	3,97	4,19	2,94	1,99	2,42	3,12	5,62
Importações	22,90	48,40	17,37	38,28	40,88	25,79	39,51	78,81	68,24	64,41	69,61	63,82	50,26	42,72	59,05	33,81	47,36	40,12
Saldo	-22,60	-48,08	-17,32	-38,12	-40,81	-25,51	-38,87	-76,29	-66,86	-59,27	-63,75	-59,85	-46,08	-39,78	-57,06	-31,39	-44,24	-34,50

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, May 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais destinos das exportações da Bósnia e Herzegovina
US$ milhões

Países	2018	Part.% no total
Sérvia	5,61	99,8%
Subtotal	**5,61**	**99,8%**
Outros países	**0,01**	**0,2%**
Total	**5,62**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, May 2019.

10 principais destinos das exportações

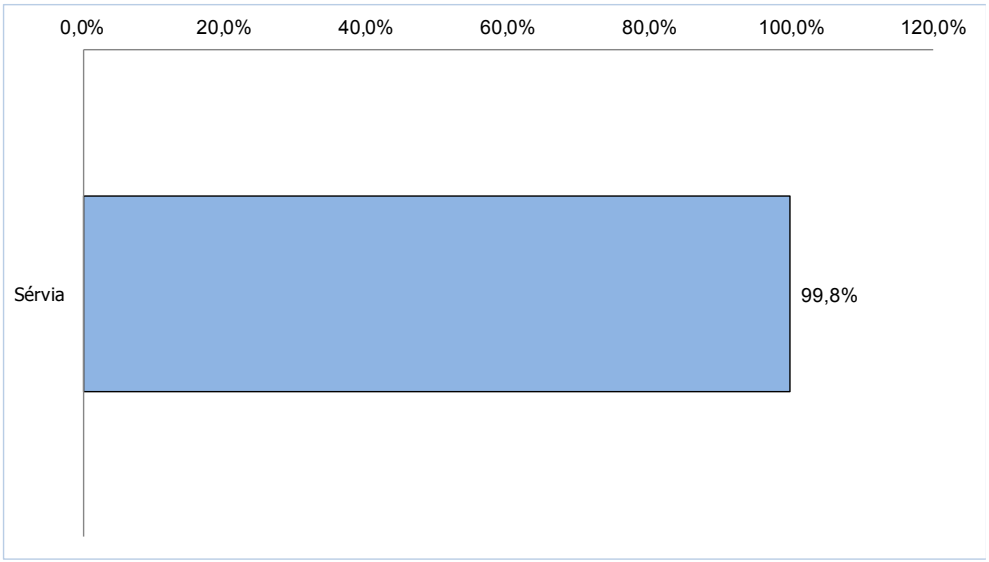

Dados de comércio com Brasil não disponíveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais origens das importações da Bósnia e Herzegovina
US$ milhões

Países	2018	Part.% no total
Sérvia	17,33	43,2%
Romênia	9,10	22,7%
Croácia	4,05	10,1%
Polônia	2,53	6,3%
Alemanha	2,09	5,2%
Hungria	1,99	5,0%
Subtotal	**37,09**	**92,5%**
Outros países	**3,03**	**7,5%**
Total	**40,12**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, May 2019.

10 principais origens das importações

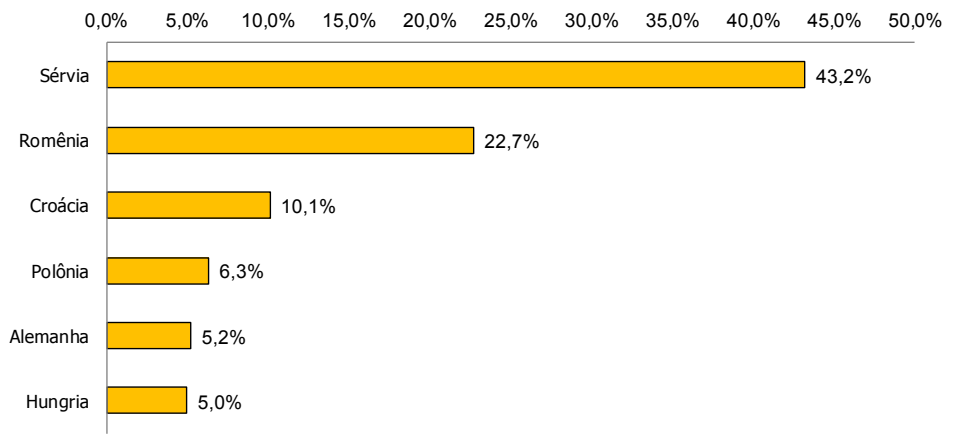

Dados de comércio com Brasil não disponíveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais indicadores socioeconômicos da Bósnia e Herzegovina

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	3,20%	3,50%	3,70%	3,90%	4,00%
PIB nominal (US$ bilhões)	19,98	20,72	22,17	23,57	25,20
PIB nominal "per capita" (US$)	5.704	5.917	6.338	6.751	7.233
PIB PPP (US$ bilhões)	47,34	50,04	52,89	55,97	59,29
PIB PPP "per capita" (US$)	13.513	14.291	15.118	16.028	17.017
População (milhões habitantes)	3,50	3,50	3,50	3,49	3,48
Desemprego (%)	18,40%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%
Inflação (%)(2)	1,69%	1,76%	1,79%	1,71%	1,78%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-5,95%	-6,55%	-5,82%	-5,03%	-4,98%
Dívida externa (US$ bilhões)	1,71	1,67	1,63	1,60	1,57
Câmbio (KM / US$)(2)	14,30	14,40	14,70	15,10	15,40
Origem do PIB (2017 Estimativa)					
Agricultura			6,8%		
Indústria			28,9%		
Serviços			64,3%		

Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report May 2019 e da Cia.gov/World Factbook.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.

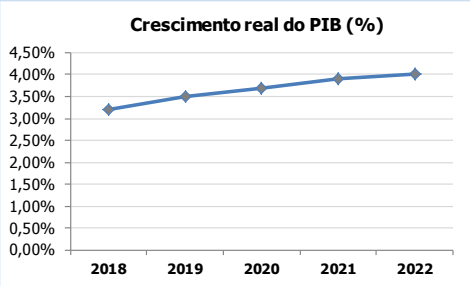

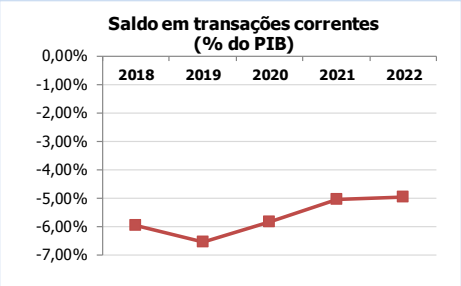

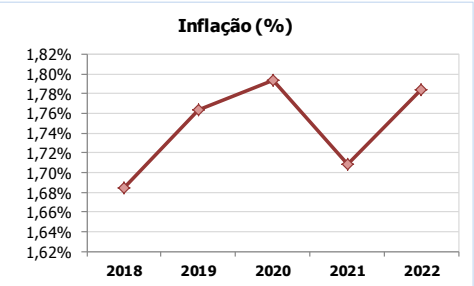

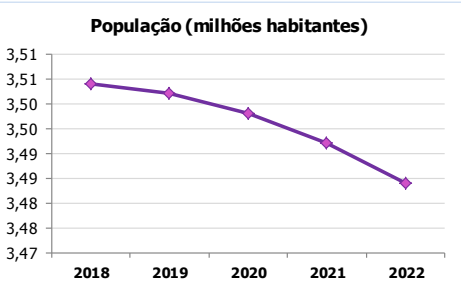

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Decreto Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 508, DE 2019

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado de Tapajós, nos termos dos arts. 18, § 3º, e 49, XV, ambos da Constituição Federal.

AUTORIA: Senador Siqueira Campos (DEM/TO), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Kátia Abreu (PDT/TO), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

DOCUMENTOS:

- Legislação citada

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CCJ / 12

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/19385.26545-61

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 508, DE 2019

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado de Tapajós, nos termos dos arts. 18, § 3º, e 49, XV, ambos da Constituição Federal.

Página: 1/7 01/08/2019 17:18:01
659a5b8bfc4b45e4f6dd460e43ca90a520fb6273

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica convocado, nos termos dos arts. 18, § 3º, e 49, XV, ambos da Constituição Federal, plebiscito para que o eleitorado do Estado do Pará decida sobre a conveniência da criação do Estado de Tapajós, mediante desmembramento do território compreendido pelos Municípios de Alenquer, Almeirim, Aveiro, Belterra, Brasil Novo, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Medicilândia, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prainha, Rurópolis, Santarém, Terra Santa, Trairão e Uruará.

Parágrafo único. Os municípios que vierem a ser criados por desmembramento de qualquer um dos relacionados no *caput* integrarão o Estado de Tapajós.

Art. 2º Somente poderá participar do plebiscito o eleitor cuja inscrição ou transferência tiver sido requerida antes de cento e cinquenta dias da realização da consulta popular.

Art. 3º O Presidente do Congresso Nacional dará ciência da aprovação deste ato convocatório ao Tribunal Superior Eleitoral, para que

Recebido em 13/8/2019
Hora: 18:57
Alice Lima Lana

SEADI
Folha 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sejam adotadas as providências a que alude o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de decreto legislativo que ora apresentamos objetiva convocar plebiscito sobre a criação do Estado de Tapajós, mediante desmembramento do Estado do Pará. Criado, o Estado de Tapajós abrangeria o território dos vinte e três Municípios indicados no *caput* do art. 1º.

A Constituição Federal estabelece, no § 3º de seu art. 18, que os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Assim, o primeiro passo para a criação de novo Estado, por desmembramento de Estado já existente, consiste na convocação de plebiscito para que a população diretamente interessada possa ser ouvida.

É importante registrar que o inciso XV do art. 49 da Constituição Federal prevê, entre as competências exclusivas do Congresso Nacional, a convocação de plebiscito mediante decreto legislativo.

O plebiscito – importante instrumento de democracia direta previsto expressamente no texto constitucional no inciso I de seu art. 14 – foi regulamentado pela Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que, em seus arts. 3º e 4º, tratou da convocação do plebiscito por decreto legislativo para criação de novo Estado decorrente do desmembramento de Estado existente.

Como o Estado de Tapajós, objeto do plebiscito que pretendemos convocar, será criado a partir do desmembramento do Estado do Pará, é necessário que toda a população paraense seja consultada sobre essa importante questão, nos precisos termos do art. 7º da Lei nº 9.709, de 1998.

SF/19385.26545-61
Página: 2/7 01/08/2019 17:18:01
659a5b8bfc4b45e4f6dd460e43ca90a520fb6273

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vemos, então, que a proposta de convocação de plebiscito para a criação do Estado de Tapajós é mecanismo previsto na parte permanente da Constituição Federal com o intuito de promover o redesenho da Federação em sintonia com os objetivos fundamentais da República, estatuídos em seu art. 3º, de garantir o desenvolvimento nacional (inciso II), promover o bem de todos (inciso IV) e reduzir as desigualdades regionais (inciso III).

Essas são as razões que nos levam a pedir a aprovação deste projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões,

Senador SIQUEIRA CAMPOS

SF/19385.26545-61
Página: 5/7 01/08/2019 17:18:01
659a5b8bfc4b45e4f6dd460e43ca90a520fb6273
SEADI
Folha: 5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado de Tapajós, nos termos dos arts. 18, § 3º, e 49, XV, ambos da Constituição Federal.

	SENADOR(A)	ASSINATURA
1		VENEZIANO
2		
3	AROLDE	
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10	ALESSANDRO VIEIRA	
11	DÁRIO BERGER	
12	Álvaro Dias	
13		
14		

SF/19385.26545-61

Página: 6/7 01/08/2019 17:18:01

659a5b8bfc4b45e4f6dd460e43ca90a520fb6273

SEADI

Folha: 6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	SENADOR(A)	ASSINATURA
15	Plínio Valério	
16	Paulo Rocha	
17	Leguinha Mancha	
18	Maiza Gomes	
19	Luis Carlos Heinze	
20	Elvira Rodrigues	
21		
22		KÁTIA ABREU
23	STYVENSON VALENTIM	
24	JOSÉ MARANHÃO	
25	Humberto Costa	
26	Sanbas Mesconcelos	
27	Soraya Thronicke	Soraya Thronicke

SF/19385.26545-61
Página: 7/7 01/08/2019 17:18:01
659a5b8bfc4b45e4f6dd460e43ca90a520fb6273
SEADI
Folha
7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
    - artigo 12
- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - inciso XV do artigo 49
- Lei n¿¿ 9.709, de 18 de Novembro de 1998 - Lei da Soberania Popular - 9709/98
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9709
    - artigo 7º
    - artigo 8º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Decreto Legislativo nº 508, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 509, DE 2019

Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Maranhão do Sul

AUTORIA: Senador Siqueira Campos (DEM/TO), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Kátia Abreu (PDT/TO), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

DOCUMENTOS:

- Legislação citada

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ccj

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Siqueira Campos

SF/19989.81878-30

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 509, DE 2019

Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Maranhão do Sul

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão realizará plebiscito sobre a criação do Estado do Maranhão do Sul, pelo desmembramento dos municípios de Açailândia, Alto Parnaíba, Amarante do Maranhão, Arame, Balsas, Barra do Corda, Benedito Leite, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Buritirana, Campestre do Maranhão, Carolina, Cidelândia, Davinópolis, Estreito, Feira Nova do Maranhão, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Fortaleza dos Nogueiras, Governador Edison Lobão, Grajaú, Imperatriz, Itaipava do Grajaú, Itinga do Maranhão, Jenipapo dos Vieiras, João Lisboa, Lajeado Novo, Loreto, Mirador, Montes Altos, Nova Colina, Nova Iorque, Pastos Bons, Porto Franco, Riachão, Ribamar Fiquene, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas, São Francisco do Brejão, São 2 João do Paraíso, São Pedro da Água Branca, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras, Senador La Roque, Sítio Novo, Sucupira do Norte, Tasso Fragoso, e Vila Nova dos Martírios.

Parágrafo único. Os municípios que vierem a ser criados por desmembramento de qualquer um dos relacionados neste artigo passam automaticamente fazer parte do grupo que comporá o Estado do Maranhão do Sul.

Recebido em 13/8/2019
Hora: 15:57
Alice Lima Lana
Matrícula 341864 SLSF/SGM

SEADA
Folha: 1

Página: 1/6 01/08/2019 17:16:49
fd5881f2df7c868c2551010c309b1201a331f75b

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Siqueira Campos

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão para organizar, realizar, apurar, fiscalizar e proclamar o resultado do plebiscito.

Art. 3º No prazo de dois meses contados da proclamação do resultado do plebiscito, se favorável à criação do Estado do Maranhão do Sul, a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão procederá a audiência de seus membros sobre a medida e participará o resultado ao Congresso Nacional em três dias úteis, para fins do inciso VI do artigo 48 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Caso não se efetue a deliberação pela Assembleia Legislativa, ou não seja feita a comunicação no prazo estabelecido, o Congresso Nacional considerará atendida a exigência de que trata o caput deste artigo,

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A ideia de desmembramento do Estado do Maranhão em duas porções norte e sul não é nova, pois remonta ao século dezenove. Mas as características que individualizam as duas metades do Estado foram definidas já nos primórdios da nossa colonização. Com efeito, a parte norte foi colonizada, predominantemente, por imigrantes vindos de além-mar, como os portugueses, holandeses e franceses, interessados mais que tudo no cultivo da cana de açúcar e no plantio do algodão, produtos então de grande procura no mercado internacional. Já o sul do estado abrigou, mais que tudo, nordestinos, que fixaram-se tanto na região dos Pastos Bons como nas terras virgens e férteis das margens do Tocantins e seus afluentes, para lá levando seu gado e seus costumes.

No século dezenove, intelectuais tangidos da revolução de 1817 fixaram-se na parte sul do estado, sonhando em estabelecer a República do Sul do Maranhão. O movimento não progrediu, sobretudo por causa da proclamação da independência do País em 1822, mas as diferenças entre as

SF/19989.81878-30
Página: 2/6 01/08/2019 17:16:49
fd5881f2df7c868c2551010c309b1201a331f75b
SEAD
Folha: 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Siqueira Campos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019

Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Maranhão do Sul

	SENADOR(A)	ASSINATURA
1		VENEZIANO
2		
3	AROLDE	
4		
5		
6		
7		
8	Randolfe Rodrigues	
9		
10	ALESSANDRO VIEIRA	
11	DÁRIO BERGER	
12	Alvaro Dias	
13		

SF/19989.81878-30
Página: 5/6 01/08/2019 17:16:49
fd5881f2df7c868c2551010c309b1201a331f75b
SEADI
Folha: 5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Siqueira Campos

SENADOR(A)	ASSINATURA
14 Maria do Carmo Alves	
15 Plínio Valério	
16 Paulo Rocha	
17 Zequinha Marinho	
18 Mailza Gomes	
19 Wiscarlos Heitze	
20 Otto Rodrigues	
21	
22	KÁTIA ABREU
23 STEVENSON VALENTIM	
24 JOSÉ MARANHÃO	
25 Humberto Costa	
26 Carlos Vasconcelos	
27 Soraya Thronicke	Soraya Thronicke

SF/19989.81878-30

Página: 6/6 01/08/2019 17:16:49

fd5881f2df7c868c2551010c309b1201a331f75b

SEADI
Folha: 6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - inciso VI do artigo 48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Decreto Legislativo nº 509, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4391, DE 2019

Criminaliza a utilização, o armazenamento, a elaboração, a distribuição, a preparação, a posse, o transporte, a fabricação, a importação, o fornecimento, a exposição à venda, e a comercialização de cerol (mistura cortante de vidro moído e cola) ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear os brinquedos conhecidos como pipas, papagaios, raias, pandorgas ou semelhantes e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Major Olimpio (PSL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

PROJETO DE LEI Nº DE 2019

SF/19238.59298-86

Criminaliza a utilização, o armazenamento, a elaboração, a distribuição, a preparação, a posse, o transporte, a fabricação, a importação, o fornecimento, a exposição à venda, e a comercialização de cerol (mistura cortante de vidro moído e cola) ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear os brinquedos conhecidos como pipas, papagaios, raias, pandorgas ou semelhantes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei criminaliza a utilização, o armazenamento, a distribuição, a elaboração, a preparação, a posse, o transporte, a fabricação, a importação, o fornecimento, a exposição à venda, e a comercialização da mistura cortante de vidro moído e cola, conhecida como "cerol", de combinação de cola madeira ou cola cianoacrilato com óxido de alumínio ou carbeto de silício e quartzo moído ou produto nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear os brinquedos conhecidos como pipas, papagaios, raias, pandorgas ou semelhantes, define crime e dá outras providências.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 132-A:

"Art. 132-A Usar, armazenar, distribuir, elaborar, preparar, fornecer, possuir, transportar, fabricar, importar, expor à venda ou comercializar:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19238.59298-86

substância com efeito similar, nacional ou importado, aplicado ou que possa ser aplicado, nos fios ou linhas utilizados para manusear os brinquedos conhecidos como pipas, papagaios, raias, pandorgas ou semelhantes;

II - combinação de cola ou outra substância com efeito similar com óxido de alumínio ou carbeto de silício e quartzo moído, nacional ou importado, aplicado ou que possa ser aplicado, nos fios ou linhas utilizados para manusear os brinquedos conhecidos como pipas, papagaios, raias, pandorgas ou semelhantes.

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

§1º As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das demais cabíveis e das penas correspondentes às infrações penais decorrentes do uso dos produtos mencionados, independente da obrigação de reparar os danos causados.

§2º A empresa que armazenar, distribuir, elaborar, preparar, fornecer, possuir, transportar, fabricar, importar, expor à venda ou comercializar os produtos dispostos neste artigo terá sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) suspenso pelo prazo de 2 (dois) anos." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Antes motivo de diversão e entretenimento, soltar pipas tem sido motivo de preocupação em todo o Brasil, devido ao uso de produtos nas linhas com o intuito de ganhar vantagem em disputas com outras pessoas e assim conseguir "cortar" e derrubar as outras pipas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

SF/19238.59298-86

Os produtos utilizados têm sido dos mais variados, com prevalência do cerol e da popularmente conhecida linha chilena, que nada mais são que uma mistura de cola com vidro moído ou combinação de cola com óxido de alumínio ou carbeto de silício e quartzo moído.

Ocorre, que de tão cortantes esses produtos nas linhas têm representado risco à integridade física e até mesmo à vida das pessoas.

Há anos são constantes os casos noticiados de tragédias decorrentes de seus usos, ocasionando sérios ferimentos e até mesmo a morte de pessoas.

Com o intuito de combater o uso indevido deste tipo de produto alguns estados e municípios têm editado leis vedando o uso e comercialização deste tipo de material, prevendo, inclusive, penas pecuniárias, como no Estado de São Paulo que possui a Lei nº 12.192, de 06 de janeiro de 2006, que proíbe "o uso de cerol ou de qualquer produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de papagaios ou pipas" e prevê "o pagamento de multa no valor de 5 (cinco) UFESPs, sem prejuízo da responsabilidade penal", daqueles que descumprirem a legislação.

Entretanto, mesmo a vedação e a multa prevista em lei não têm sido suficiente para frear o uso indiscriminado dessas linhas. Em outubro de 2018 um Sargento da Policia Militar do Estado de São Paulo morreu após ser atingido no pescoço, enquanto andava de moto, por linha com cerol, em uma avenida na cidade de Sorocaba/SP.

Em acidente recente, no dia 20 de julho de 2019, um jovem de apenas 15 anos teve sua perna atingida por uma linha quando voltava de um treino de futebol, o que levou a amputação de sua perna.

Essas e outras notícias têm sido comumente divulgadas nas mídias. Segundo a Fundação Hospitalar do Estado de Minas (Fhemig), só no Hospital João 23, em Belo Horizonte, maior pronto-socorro do estado, foram registrados 23 casos de acidentes com cero/linha chilena até julho deste ano de 2019, 13 deles em junho. Em 2018, foram 31 casos no ano todo, só no Hospital João 23.

Testes feitos por um laboratório de Piracicaba/SP mostraram que a linha chilena pode danificar até ossos humanos. Foram usados três tipos do material e o mais resistente causou fissuras na formação óssea.

Outro teste mostrou que a linha chilena representa cerca de 30 vezes a passagem de uma serra tico-tico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

O poder público aceitar o uso, armazenamento, distribuição, elaboração, preparação, fornecimento, posse, transporte, fabricação, importação, exposição a venda e comercialização desses produtos é consentir com o risco de se destruir famílias com algo que era para ser uma diversão.

Assim, o legislativo federal não pode se omitir ante a utilização de um produto que coloca em risco a vida da população, desde um transeunte ao motociclista, devendo, dentro de sua competência Constitucional para legislar sobre matéria de Direito Penal, prever um tipo penal com vistas a inibir esta prática, bem como punir aqueles que insistem em colocar a integridade física e a vida de outrem, em risco.

Portanto, peço aos presentes pares apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei para que endureçamos o combate a esses tipos de produtos perigosos, e possamos inibir novas práticas como essas e punir aqueles que insistem em expor a vida das outras pessoas, para que assim, voltemos a ter tranquilidade e incentivar a boa prática de lazer e diversão.

Sala das Sessões, em de de 2019.

SENADOR MAJOR OLIMPIO
PSL/SP

SF/19238.59298-86

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei n¿¿ 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - C¿¿digo Penal - 2848/40
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
- urn:lex:br:federal:lei:2006;12192
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;12192

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei nº 4391, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4392, DE 2019

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a responsabilização civil objetiva do comerciante e a do profissional liberal nos casos que especifica.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a responsabilização civil objetiva do comerciante e a do profissional liberal nos casos que especifica.

SF/19185.29004-37

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 13.** .....

.....

IV – quando houver interferido na originalidade do produto mediante manipulação.

....." (NR)

"**Art. 14.** .....

.....

§ 4º A responsabilidade pessoal dos profissionais liberais será apurada:

I – de forma objetiva, para os serviços que envolvam obrigação de resultado; e

II – mediante a verificação de culpa, nos demais casos.

§ 5º Para os fins deste Código, considera-se:

I – obrigação de meio, aquela em que esforços são empregados com diligência e técnica para se alcançar um resultado esperado; e

II – obrigação de resultado, aquela em que o compromisso do profissional é com o resultado, sendo condição para o adimplemento do contrato." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19185.29004-37

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos pertinente a responsabilização do comerciante caso ele haja alterado a originalidade do produto mediante manipulação, pois vai ao encontro dos objetivos e princípios da Política Nacional das Relações de Consumo (PNRC), consubstanciada no art. 4º da lei consumerista. Dentre os seus objetivos, constam a transparência e harmonia das relações de consumo. Ademais, o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor e a coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo são dois dos princípios da PNRC.

Para tanto, propomos o acréscimo de inciso IV ao art. 13 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), para incluir, entre aquelas que determinam a responsabilidade civil objetiva do comerciante, a hipótese de haver interferido na originalidade do produto mediante manipulação.

No tocante à responsabilidade pessoal dos profissionais liberais, o art. 14, § 4º, da lei consumerista prevê que ela será apurada mediante a verificação de culpa. Portanto, o art. 14 impõe a responsabilidade civil objetiva aos fornecedores de produtos ou serviços, mas adota a teoria subjetiva para a responsabilidade pessoal dos profissionais liberais.

A esse respeito, transcrevemos o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), referente a essa matéria, com os trechos mais importantes evidenciados em negrito:

> RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC/1973. NÃO OCORRÊNCIA. RESPONSABILIDADE CIVIL DO MÉDICO POR INADIMPLEMENTO DO DEVER DE INFORMAÇÃO. NECESSIDADE DE ESPECIALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DE CONSENTIMENTO ESPECÍFICO. OFENSA AO DIREITO À AUTODETERMINAÇÃO. VALORIZAÇÃO DO SUJEITO DE DIREITO. DANO EXTRAPATRIMONIAL CONFIGURADO. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. BOA-FÉ OBJETIVA. ÔNUS DA PROVA DO MÉDICO.
>
> 1. Não há violação ao artigo 535, II, do CPC, quando, embora rejeitados os embargos de declaração, a matéria em exame foi devidamente enfrentada pelo Tribunal de origem, que emitiu pronunciamento de forma fundamentada, ainda que em sentido contrário à pretensão da recorrente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19185.29004-37

2. É uma prestação de serviços especial a relação existente entre médico e paciente, cujo objeto engloba deveres anexos, de suma relevância, para além da intervenção técnica dirigida ao tratamento da enfermidade, entre os quais está o **dever de informação**.

3. O **dever de informação** é **a obrigação que possui o médico de esclarecer o paciente sobre os riscos do tratamento**, **suas vantagens e desvantagens**, as **possíveis técnicas a serem empregadas**, bem como **a revelação quanto aos prognósticos e aos quadros clínico e cirúrgico**, salvo quando tal informação possa afetá-lo psicologicamente, ocasião em que a comunicação será feita a seu representante legal.

4. O **princípio da autonomia da vontade**, ou autodeterminação, com base constitucional e previsão em diversos documentos internacionais, é **fonte do dever de informação** e do **correlato direito ao consentimento livre e informado do paciente** e **preconiza a valorização do sujeito de direito por trás do paciente**, **enfatizando** a sua **capacidade de se autogovernar**, de **fazer opções** e de **agir segundo suas próprias deliberações**.

5. Haverá **efetivo cumprimento do dever de informação** quando os esclarecimentos se relacionarem especificamente ao caso do paciente, não se mostrando suficiente a informação genérica. Da mesma forma, para validar a informação prestada, não pode o consentimento do paciente ser genérico (*blanket consent*), necessitando ser claramente individualizado.

6. O **dever de informar** é **dever de conduta decorrente da boa-fé objetiva** e sua **simples inobservância** caracteriza **inadimplemento contratual**, **fonte de responsabilidade civil *per se***. A **indenização**, nesses casos, é devida pela **privação sofrida pelo paciente em sua autodeterminação**, por lhe ter sido **retirada a oportunidade de ponderar os riscos e vantagens de determinado tratamento**, que, ao final, lhe **causou danos**, que **poderiam não ter sido causados**, caso **não fosse realizado o procedimento**, **por opção do paciente**.

7. **O ônus da prova quanto ao cumprimento do dever de informar e obter o consentimento informado do paciente** é do **médico** ou do **hospital**, orientado pelo princípio da colaboração processual, em que cada parte deve contribuir com os elementos probatórios que mais facilmente lhe possam ser exigidos.

8. **A responsabilidade subjetiva do médico** (CDC, art. 14, § 4º) **não exclui a possibilidade de inversão do ônus da prova**, se presentes os requisitos do art. 6º, VIII, do CDC, devendo o profissional demonstrar ter agido com respeito às orientações técnicas aplicáveis. Precedentes.

9. **Inexistente legislação específica para regulamentar o dever de informação**, é o **Código de Defesa do Consumidor o diploma que desempenha essa função**, **tornando bastante**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> **rigorosos os deveres de informar com clareza, lealdade e exatidão** (art. 6º, III, art. 8º, art. 9º).
>
> 10. Recurso especial provido, para **reconhecer o dano extrapatrimonial causado pelo inadimplemento do dever de informação**.
>
> (REsp 1.540.580/DF, Rel. Ministro LÁZARO GUIMARÃES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 5ª REGIÃO, Rel. p/ Acórdão Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 02/08/2018, DJe 04/09/2018)

SF/19185.29004-37

Como se depreende, a decisão é no sentido da inversão do ônus da prova, cabendo ao médico provar que o resultado não foi alcançado por circunstâncias alheias à sua conduta. Assim sendo, consideramos oportuna a responsabilização civil objetiva do profissional liberal nas obrigações de resultado.

É mister registrar, entretanto, que a distinção entre obrigação de meio e de resultado não é pacífica nem na doutrina nem na jurisprudência. Nesta última, há uma tendência em se distinguir a obrigação de meio como aquela em que esforços são empregados com diligência e técnica para se alcançar um resultado esperado (médico que trata paciente com doença grave, advogado que patrocina causa que dependa de sentença favorável, gestor de fundo que não alcança ganho financeiro para o cliente); e a de resultado, como aquela obrigação em que o compromisso do profissional é com o resultado, sendo condição para o adimplemento do contrato (cirurgia estética eletiva, tratamento ortodôntico estético etc). Por isso, buscamos conceituar obrigação de meio e a de resultado, cuja proposta, se convertida em lei, concorrerá para positivar a jurisprudência do STJ.

Por essas razões, conclamamos os distintos Pares a acolherem este projeto de lei que, inegavelmente, concorrerá para o aprimoramento do Código de Defesa do Consumidor.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - C¿¿digo de Defesa do Consumidor - 8078/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078
    - artigo 13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei nº 4392, de 2019, vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4393, DE 2019

Dispõe sobre a assistência, em regime de exercícios domiciliares ou à distância, para estudantes da Educação Básica que participem periodicamente de competições desportivas e paradesportivas ou exerçam atividades artísticas itinerantes.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (REDE/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/19251.93521-16

PROJETO DE LEI N.º , DE 2019

Dispõe sobre a assistência, em regime de exercícios domiciliares ou à distância, para estudantes da Educação Básica que participem periodicamente de competições desportivas e paradesportivas ou exerçam atividades artísticas itinerantes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os estudantes da Educação Básica que participarem de competições oficiais, em nível estadual, nacional ou internacional, serão assistidos pelo regime de exercícios domiciliares ou à distância, como compensação da ausência involuntária às aulas presenciais, nos seguintes casos:

I - integrarem delegação desportiva ou paradesportiva, profissional ou amadora, em preparação ou competição oficial no País ou no exterior;

II - exercerem atividades artísticas em caráter itinerante, em múltiplas linguagens, tais como Teatro, Dança, Música e Artes-Visuais, nos seus processos de preparação, ensaios e apresentações em diferentes espaços no Brasil e no Exterior;

Art. 2º O regime de substituição de faltas por exercícios domiciliares ou à distância será admitido quando compatível com as possibilidades da instituição de ensino e coincidir rigorosamente com os períodos de afastamento.

Art. 3º A concessão do regime será permitida a partir da entrega de documento que comprove a convocação do estudante, devendo contar com a posterior homologação do Conselho Escolar, que deliberará caso a caso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/19251.93521-16

JUSTIFICAÇÃO

Apesar do número cada vez maior de atletas juvenis e juniores que representam seus Municípios, Estados ou mesmo o nosso país, inclusive com recursos financeiros subsidiados pelo Poder Executivo, ainda enfrentamos a realidade de escolas que, na contramão desta relevante realidade, colocam o estudante sob o dilema de disputar os campeonatos sob o risco de reprovação escolar, ou abrir mão do esporte para avançar nas séries do ensino fundamental e médio.

Diante de estudantes atletas que treinam ou representam suas localidades geográficas em competições, não são raros os casos de escolas que não consideram a justificativa das faltas, sem prestar qualquer tipo de auxílio na vida estudantil, ao contrário do que ocorre em países que investem no alto rendimento de seus esportistas, criando mecanismos para o desenvolvimento ímpar desses, em sua integralidade.

Além do desporto, outro ponto a ser considerado é a cultura, pois inúmeros são os estudantes que desenvolvem atividades em grupos de teatro, dança, artes visuais, coral, fanfarras, dentre outros.

O ideal é propiciar aos estudantes que justificadamente participam de competições de âmbito estadual, nacional e internacional, muito mais que mero abono de faltas, a alternativa de um acompanhamento diferenciado nos seus estudos para que possam concluí-los adequadamente dentro do seu regime de treinamentos e representatividade no esporte e na cultura.

Esse acompanhamento diferenciado consiste no regime de exercícios domiciliares ou à distância, como compensação da ausência involuntária às aulas presenciais, prática já adotada pelo sistema de ensino em determinados casos, agora estendida para tais estudantes.

O esporte é tratado em nossa Constituição Federal no caput do artigo 217, prevendo que *"é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um"*.

Por sua vez, a cultura é referida no caput do artigo 215 do texto constitucional, que dispõe que *"o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais"*.

Pensando nestas duas dimensões e na sua relação com a educação, temos que esta é definida constitucionalmente como direito de todos, sendo dever do Estado e da família promovê-la e incentivá-la, com a colaboração da sociedade, com observância dos princípios estabelecidos no art. 206 da Constituição Federal, dentre os quais os da "*igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola*", previsto em seu inciso I.

Ainda, consoante o disposto no art. 208, V, da Carta Maior, cabe ao Estado efetivar seu dever com a educação "*mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um*".

Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/19251.93521-16

Ora, o inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, comumente conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), após estabelecer que o ano letivo regular na educação básica possui, no mínimo, duzentos dias de efetiva aula, impõe a todas e todos, docentes e discentes, a obrigação legal da frequência, sem concessões de qualquer espécie.

Obviamente, trata-se de uma injustiça, na medida em que não se pode dispensar tratamento igual aos desiguais, ou seja, aos estudantes que podem dedicar-se exclusivamente ao estudo e aos estudantes que, segundo suas aptidões, podem também se dedicar ao esporte ou atividades artísticas.

Reproduzindo o disposto na Constituição Federal, o inciso I do artigo 3º da LDB prevê que o ensino será ministrado com base na igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, porém avançando, para também dispor sobre a valorização da experiência extraescolar e a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais, respectivamente, nos incisos X e XI do mencionado dispositivo.

Do ponto de vista desportivo, é meritória a preocupação com a compatibilização entre os estudos dos atletas e a respectiva atividade esportiva, contribuindo para que os talentos sejam desenvolvidos no Brasil.

Atualmente, não existe uma legislação específica sobre o assunto para alunos atletas no ensino fundamental e médio. Em relação aos atletas universitários, o tema mereceu parcial atenção do Poder Público, por meio da Lei Federal nº 9.615/98, popularmente denominada Lei Pelé, que em seu artigo 85 previu que *"os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as instituições de ensino superior, definirão normas específicas para verificação do rendimento e o controle de frequência dos estudantes que integrarem representação desportivas nacional, de forma a harmonizar a atividade desportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e à promoção escolar."*

Infelizmente, poucos foram os sistemas de ensino que definiram estas normas e, visando corrigir algumas injustiças inseridas na LDB e na Lei Pelé é que apresentamos este Projeto de Lei, que, certamente, terá o apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões,

SENADOR FLAVIO ARNS
(REDE – PR)

Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/19251.93521-16

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

.....

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

.....

Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19251.93521-16

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

.....

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extraescolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

.....

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19251.93521-16

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

.....

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

.....

Art. 85. Os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as instituições de ensino superior, definirão normas específicas para verificação do rendimento e o controle de frequência dos estudantes que integrarem representação desportiva nacional, de forma a harmonizar a atividade desportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e à promoção escolar.

.....

Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - artigo 206
- Emenda Constitucional n¿¿ 14, de 1996 - EMC-14-1996-09-12 - 14/96
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1996;14
- Emenda Constitucional n¿¿ 53, de 2006 - EMC-53-2006-12-19 - 53/06
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2006;53
- Emenda Constitucional n¿¿ 59, de 2009 - EMC-59-2009-11-11 - 59/09
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2009;59
- Lei n¿¿ 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educa¿¿¿o Nacional (1996) - 9394/96
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
    - inciso I do artigo 24
- Lei n¿¿ 9.615, de 24 de Mar¿¿o de 1998 - Lei Pel¿¿; Lei do Passe Livre - 9615/98
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9615
- Lei n¿¿ 12.796, de 4 de Abril de 2013 - LEI-12796-2013-04-04 - 12796/13
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12796
- Lei n¿¿ 13.415, de 16 de Fevereiro de 2017 - LEI-13415-2017-02-16 - 13415/17
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13415
- Lei n¿¿ 13.632, de 6 de Mar¿¿o de 2018 - LEI-13632-2018-03-06 - 13632/18
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13632

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei nº 4393, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4394, DE 2019

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para reduzir e determinar a manutenção, por vinte anos, do valor nominal dos recursos destinados ao Fundo Partidário.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19000.53356-11

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para reduzir e determinar a manutenção, por vinte anos, do valor nominal dos recursos destinados ao Fundo Partidário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 60-A:

"**Art. 60-A.** Os recursos orçamentários destinados ao Fundo Partidário, nos termos do art. 38 desta Lei, ficam limitados ao seu valor nominal definido na Lei Orçamentária do ano de 2020, pelo prazo de vinte anos, nos termos fixados pela Lei Orçamentária anual relativa a cada ano.

§ 1º O limite a que se refere o *caput* deste artigo se refere ao volume global dos recursos;

§ 2º Os recursos que cabem a cada partido serão distribuídos na forma do art. 41-A desta Lei, atualizados pelo Tribunal Superior Eleitoral a cada eleição para a Câmara dos Deputados."

Art. 2º Os valores dos recursos orçamentários destinados ao Fundo Partidário para o ano de 2020 corresponderão à metade desses valores no ano de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

SF/19000.53356-11

JUSTIFICAÇÃO

Reapresento, nesta oportunidade, com pequena mas importante alteração, o projeto de lei apresentado no ano de 2016 pelo então Senador Magno Malta, destinado à disciplinar, congelando, os recursos do Orçamento da União que são legalmente destinados ao Fundo Partidário, nos termos da Lei dos Partidos Políticos, que aqui se altera.

O Senador Magno Malta propôs a o congelamento desses valores pelo prazo de vinte anos, a partir do ano de 2017, com base nos números aplicados ao ano de 2016,

Este projeto mantém o congelamento pelo prazo de vinte anos e acrescenta que, antes disso, esses recursos serão reduzidos à metade no ano de, 2020, e a partir de então congelados pelas mesmas duas décadas.

Para justificar sua iniciativa, o Senador Magno Malta então argumentou:

> A sociedade brasileira e o Congresso Nacional acham-se neste final do ano de 2016 debatendo uma Proposta de Emenda à Constituição que determina o congelamento dos gastos públicos, ou melhor, a sua mera atualização monetária com referência na inflação do ano precedente, pelo prazo de vinte anos.
>
> Adotada a ferro e a fogo, teremos certamente uma diminuição progressiva, em termos reais, do dispêndio de recursos em áreas essenciais como saúde, educação e segurança pública, uma vez que o simples crescimento demográfico implica a necessidade de um aumento de gastos real, de forma a corresponder, simplesmente, à real sociedade brasileira naquele preciso momento.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) a que o Senador Magno Malta se referia foi aprovada e promulgada pelo Congresso Nacional, e se converteu na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

que "altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências".

E, com efeito, a aplicação das normas da EC nº 95, de 2016, conduz à redução efetiva dos valores reais dos recursos públicos aplicados nas áreas de saúde, educação, segurança pública, e outros, ao determinar que *ficam estabelecidos, para cada exercício, limites individualizados para as despesas primárias,* dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, além do Ministério Público e Defensoria Pública, e todos os demais entes públicos, na forma que dá ao novo art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Assim, e com mais razão, justifica-se hoje, em meados de 2019, a reapresentação desta proposição, pois não faz sentido, que os recursos públicos destinados ao financiamento destes entes de direito privado, que são os partidos políticos, possam ficar de fora deste sacrifício que é hoje imposto à toda a sociedade brasileira.

Solicito aos eminentes pares o apoio e as ações destinadas a assegurar a tramitação, o aperfeiçoamento e a aprovação deste Projeto de Lei, que entendemos corresponder aos interesses de nosso povo.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

SF/19000.53356-11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
  - artigo 107
- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Emenda Constitucional n¿¿ 95, de 2016 - Teto dos Gastos P¿¿blicos - 95/16
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2016;95
- Lei n¿¿ 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - Lei Org¿¿nica dos Partidos Pol¿¿ticos (1995); Lei dos Partidos Pol¿¿ticos - 9096/95
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9096

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei nº 4394, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4395, DE 2019

Altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para estabelecer novas diretrizes para a segunda etapa do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), com vistas a ampliar a participação das usinas hidrelétricas de potência inferior a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts) na matriz de energia elétrica brasileira.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para estabelecer novas diretrizes para a segunda etapa do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), com vistas a ampliar a participação das usinas hidrelétricas de potência inferior a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts) na matriz de energia elétrica brasileira.

SF/19972.34336-30

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** .....:

.....

III – na segunda etapa do Programa, o seu desenvolvimento será realizado até que as centrais hidrelétricas com potência inferior a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts) correspondam, no prazo de 25 (vinte e cinco anos) contados da entrada em vigor deste dispositivo, a 10% (dez por cento), no mínimo, da capacidade instalada brasileira de geração de energia elétrica.

....." (NR)

"**Art. 3º-A** A segunda etapa do PROINFA de que trata o inciso III do art. 3° deverá observar as seguintes diretrizes:

I – contratação de quantidade de energia elétrica junto a novos empreendimentos, mediante leilões organizados pelo Poder Executivo;

II – diversificação regional na contratação de energia elétrica;

III – isonomia entre os ambientes de contratação regulada e livre.

§ 1°A contratação dos empreendimentos será formalizada mediante a celebração de contrato entre os agentes vendedores nos leilões e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, essa última como representante dos agentes de consumo de energia elétrica dos ambientes de contratação regulada e livre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19972.34336-30

§ 2º Os contratos terão prazo não superior a trinta e cinco anos, a partir data em que forem assinados.

§ 3º Os leilões deverão:

I – ser realizados anualmente, no primeiro semestre de cada ano;

II – prever o início da entrega da energia elétrica contratada no sexto ano após a sua realização;

III – ter como critério o menor preço por quantidade de energia elétrica ofertada pelos participantes.

§ 4º Em caso de empate, terá preferência o empreendimento com protocolo do projeto básico mais antigo junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

§ 5º As datas de protocolo do projeto básico deverão ser divulgadas concomitantemente à divulgação dos empreendimentos habilitados nos leilões.

§ 6º A quantidade de energia elétrica contratada junto a empreendimentos de geração localizados em um estado ou no Distrito Federal deverá ser proporcional à quantidade de energia elétrica habilitada por empreendimentos de geração localizados nesse um estado ou no Distrito Federal.

§ 7º O rateio dos custos e da energia elétrica contratada:

I – será proporcional ao consumo verificado dos agentes de distribuição e dos consumidores livres;

II – não acarretará vantagens ou prejuízos econômicos ou financeiros à CCEE, que deverá ser remunerada pelas despesas, inclusive tributárias, relacionadas à gestão do contrato."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso II do art. 3º da Lei ° 10.438, de 26 de abril de 2002.

JUSTIFICAÇÃO

As usinas hidrelétricas de pequeno porte, com potencial inferior a 50 MW, representam um potencial de geração de energia elétrica com múltiplos benefícios, dentre os quais destacamos:

- investimentos pulverizados, geradores de empregos e desenvolvimento em várias regiões do País, o que pode ser comprovado no fato de estudos recentes demonstrarem de forma clara que os municípios onde foram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

implantadas Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), usinas com potência inferior a 30 MW, tiveram aumento no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e redução do índice de GINI, que mede a desigualdade;

- energia elétrica gerada próxima do centro de consumo, reduzindo as perdas e evitando custos na expansão de linhas de transmissão;

- aumento da concorrência e da inovação no setor elétrico, uma vez que, pela característica de modularidade dos investimentos, há possibilidade de entrarem novos agentes nesse mercado;

- utilização de tecnologia 100% nacional no desenvolvimento de estudos e projetos;

- possibilidade de geração de energia elétrica de forma a responder pelas necessidades de acionamentos de usinas em bases horárias, diferentemente das fontes eólicas e solar, o que contribui para o aumento da confiabilidade do sistema elétrico;

- constituição de ativos que continuam em operação por mais de 100 anos (existem PCH funcionando no Brasil desde 1889), em contraposição às fontes eólica e solar, cujos empreendimentos têm vida útil em torno de 20 anos;

- reduzido impacto ambiental, principalmente em comparação com as grandes hidrelétricas.

Apesar desses benefícios, a expansão das usinas hidrelétricas de pequeno porte nos últimos anos tem sido aquém do potencial brasileiro e não condizente com as suas vantagens para a nossa sociedade. Por exemplo, há 10.400 MW em projetos de PCH concluídos em todo o Brasil e em condições de dar início ao processo de implantação. Entretanto, para tornar realidade a implantação de tais projetos é necessário um planejamento determinativo que estabeleça quantidade de contratação anual e que garanta o retorno dos investimentos. É justamente nesse contexto que apresentamos o presente projeto de lei.

Propomos retomar uma política pública exitosa, o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), com vistas a expandir a oferta de energia elétrica a partir de usinas hidrelétricas de pequeno porte até que essa fonte atinja 10% da capacidade instalada brasileira de geração. Para tanto, algumas diretrizes devem ser observadas,

SF/19972.34336-30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quais sejam: contratação mediante leilões anuais organizados pelo Poder Executivo, diversificação regional nessa contratação e isonomia entre os ambientes de contratação regulada e livre.

A contratação anual é de suma relevância para garantir a prospecção de novos projetos e para reduzir as incertezas dos investidores em usinas hidrelétricas de pequeno porte. Também com esse objetivo, o projeto de lei prevê que os leilões sejam realizados seis anos antes da entrega da energia elétrica contratada e que o contrato tenha prazo não superior a trinta e cinco anos. Assim, os empreendedores terão tempo suficiente para construírem as usinas em questão, cumprindo rigorosamente todo o rito exigido pelo licenciamento ambiental, e uma garantia de receita para tornar viável as usinas.

A diversificação regional visa a garantir que todos os estados brasileiros sejam beneficiados com o incentivo proposto; é um reconhecimento que o potencial de geração de energia elétrica a partir de usinas hidrelétricas de pequeno porte está em todo o Brasil. Por essa razão, o projeto de lei estabelece uma regra de proporcionalidade entre a quantidade de energia contratada e a quantidade energia habilitada no leilão por estado brasileiro.

Já a isonomia entre os ambientes de contratação regulada e livre afasta o risco de apenas os consumidores regulados valorizarem os benefícios proporcionados pelas usinas hidrelétricas de pequeno porte, o que aprofundaria as assimetrias entre os mercados regulado e livre. Diante disso, está previsto que todos os consumidores paguem o custo da contratação segundo o consumo verificado.

Diferentemente da primeira etapa do Proinfa, sugerimos que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), em virtude da sua neutralidade, faça a intermediação da compra de energia elétrica, em substituição à Eletrobras. Garantimos, inclusive, que a CCEE não poderá incorrer em prejuízos (ou vantagens) nessa importante tarefa.

O projeto de lei prevê ainda que os leilões ocorrerão pelo critério de menor preço ofertado. Trata-se de uma medida que garante a concorrência, estimulando que os empreendedores minimizem custos por meio de soluções inovadoras. Em caso de empate, deverá ser selecionado o empreendimento com protocolo do projeto básico mais antigo junto à Agência Nacional de Energia Elétrica, o que evita que o Estado e os agentes

SF/19972.34336-30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

privados incorram em custos administrativos com novos pedidos de licenciamento ambiental.

Dessa forma, tendo em vista a importância das usinas hidrelétricas de pequeno porte para o setor elétrico e os seus múltiplos benefícios para o nosso País, contamos com o apoio de todos os membros do Congresso Nacional para aprovarmos este projeto de lei.

SF/19972.34336-30

Sala das Sessões,

Senador OTTO ALENCAR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.438, de 26 de Abril de 2002 - Lei do Setor Elétrico - 10438/02
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10438

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei nº 4395, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4396, DE 2019

Altera o parágrafo único do art. 52 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com deficiência), para determinar que os comandos manuais obrigatórios nos veículos adaptados oferecidos pelas locadoras de veículos sejam de freio e de acelerador, e não de freio e de embreagem.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/19766.81381-92

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o parágrafo único do art. 52 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com deficiência), para determinar que os comandos manuais obrigatórios nos veículos adaptados oferecidos pelas locadoras de veículos sejam de freio e de acelerador, e não de freio e de embreagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 52 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 52.** .....

Parágrafo único. O veículo adaptado deverá ter, no mínimo, câmbio automático, direção hidráulica, vidros elétricos e comandos manuais de freio e de acelerador. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 52 obriga as locadoras de veículos a oferecer um veículo adaptado para uso de pessoa com deficiência, a cada conjunto de vinte veículos de sua frota. É meritório esse dispositivo, que promove a acessibilidade e a mobilidade das pessoas com deficiência, o que, consequentemente, torna nossa sociedade mais inclusiva.

Senado Federal – Gabinete do Senador Paulo Paim – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303-5227 – Fax: +55 (61) 3303-5233 – Site: www.senadorpaim.com.br – e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/19766.81381-92

O parágrafo único desse artigo prevê os recursos mínimos que o veículo adaptado deve ter, que são câmbio automático, direção hidráulica, vidros elétricos e comandos manuais de freio e de embreagem.

Há, evidentemente, um equívoco na redação legal vigente, pois um dos requisitos mínimos previstos, o câmbio automático, dispensa qualquer comando de embreagem, seja ele manual ou não. Enquanto isso, é estranho que seja exigido comando manual de freio, mas não de aceleração. Ora, se uma pessoa com deficiência precisar acionar manualmente os freios, por não poder acionar o pedal correspondente, é óbvio que precisará de comando manual também para o acelerador.

Dessa forma, a norma vigente impõe a oferta de um comando manual desnecessário – o de embreagem – mas não exige a oferta de um comando manual necessário – o de acelerador, que necessariamente acompanha o de frenagem.

Trata-se de erro de redação, facilmente identificável e que pode ser corrigido sem prejuízo do conteúdo da Lei – aliás, a correção proposta aprimora o texto legal, ao suprir uma lacuna propiciada pelo erro em questão. Contudo, a falta dessa correção sujeita as locadoras de veículos a sanções legais pelo descumprimento do comando legal desprovido de lógica, enquanto não garante a acessibilidade das pessoas com deficiência que precisam de comandos manuais de acelerador.

Por essas razões, solicito o apoio dos ilustres Pares a esta proposição.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

Senado Federal – Gabinete do Senador Paulo Paim – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303-5227 – Fax: +55 (61) 3303-5233 – Site: www.senadorpaim.com.br – e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Defici¿¿ncia. Lei Brasileira de Inclus¿¿o da Pessoa com Defici¿¿ncia - 13146/15
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146
  - parágrafo 1º do artigo 52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei nº 4396, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4397, DE 2019

Estabelece a obrigatoriedade de as escolas públicas de ensino fundamental e médio exibirem a média relativa ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Estabelece a obrigatoriedade de as escolas públicas de ensino fundamental e médio exibirem a média relativa ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

SF/19119.60126-06

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As escolas públicas de ensino fundamental e médio exibirão, em local visível, a última média relativa ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), bem como a última média dos respectivos Município e Estado, ou, se for o caso, do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Ideb é um indicador nacional, formulado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a fim de medir a qualidade do aprendizado nas escolas brasileiras e estabelecer metas para melhoria do ensino, por meio da conjunção entre a taxa de rendimento escolar (taxa de aprovação), coletada no Censo Escolar, e as médias de desempenho obtidas na Prova Brasil, para escolas e municípios, e no Sistema de Avaliação de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para os estados e o País.

A Meta 7 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, determina que haja o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de forma a que, em 2021, sejam atingidas as seguintes médias para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental, 5,5 nos anos finais e 5,2 no ensino médio.

Em 2017, as médias do País foram as seguintes: 5,8 nos anos iniciais do ensino fundamental; 4,7 nos anos finais e 3,8 no ensino médio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há, portanto, muito a avançar para atingir essas metas. De nossa parte, acreditamos que o conhecimento da comunidade escolar acerca dos índices alcançados pelas escolas, em contraponto às médias alcançadas pelo País, pelos estados e municípios, pode ser bastante positivo e contribuir para a concretização de ações, projetos e programas que modifiquem padrões insatisfatórios de qualidade de ensino.

Resta claro que uma comunidade mais informada terá condições mais efetivas para realizar as contribuições e cobrar as melhorias necessárias. Sem a informação clara e consistente, pode-se perpetuar, sobretudo nas localidades mais vulneráveis, uma situação deletéria, em que há o alheamento entre comunidade e escola. Isso que prejudica substancialmente a via de mão dupla que deve ser percorrida, nos processos educativos, de forma compartilhada, pela escola e pela família, que não pode ser o mero receptáculo de entregas (nem sempre adequadas), mas interlocutor informado e participativo.

Acreditamos, assim, que obrigar a afixação da média obtida pela escola no Ideb, acompanhada das médias alcançadas pelo País, bem como pelos respectivos estado e município, é medida simples, mas eficaz, que tornará mais transparentes os dados sobre a qualidade da educação oferecida pelo estabelecimento de ensino específico e contribuirá para incrementar, de forma efetiva e consistente, a qualidade do ensino oferecido nas salas de aula.

Em função do exposto e considerando a relevância social e educacional deste projeto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA

SF/19119.60126-06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 13.005, de 25 de Junho de 2014 - LEI-13005-2014-06-25 - 13005/14
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13005

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei nº 4397, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 4399, DE 2019

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para incluir a fibromialgia no rol das doenças que asseguram a seus portadores a dispensa do cumprimento de período de carência para usufruir dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

2

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que *dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências,* para incluir a fibromialgia no rol das doenças que asseguram a seus portadores a dispensa do cumprimento de período de carência para usufruir dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 151 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 151** Até que seja elaborada a lista de doenças mencionada no inciso II do art. 26, independe de carência a concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids), contaminação por radiação, ou fibromialgia, com base em conclusão da medicina especializada." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19520.39525-90

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3

PARECER Nº 87 , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 24, de 2019, do Programa e-Cidadania, que propõe *reconhecer a fibromialgia como doença crônica com direito a aposentadoria e auxilio doença*.

SF/19520.39525-90

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Submete-se à CDH a Sugestão (SUG) nº 24, de 2019, advinda do Programa e-Cidadania. A proposta em questão deriva da Ideia Legislativa nº 115.431. Ela foi formulada pela cidadã Gigi Lacarotes Handmade, de São Paulo, no Portal e-Cidadania, e foi intitulada: *reconhecer a FIBROMIALGIA como doença crônica com direito a aposentadoria e auxilio doença*.

No campo *descrição* da proposta, a Sugestão informa que:

> Muitos brasileiros sofrem 24 horas com dores terríveis e incapacitantes, sem conseguirem dormir, sem conseguirem pensar, sem conseguirem sair de casa e são maltratados no SUS, no INSS, como se estivessem imaginando estas dores. (*sic*)

No campo em que são fornecidos mais detalhes sobre a proposta, a Sugestão enumera as seguintes demandas:

> Auxilio-doença Aposentadoria por invalidez com direito a 25% para ter cuidador. Acesso a medicamentos e terapias gratuitas. (*sic*).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 6º, *caput*, da Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015, que regulamenta o Programa e-Cidadania, as manifestações de cidadãos, atendidas as regras do Programa, serão encaminhadas, quando for o caso, às Comissões pertinentes, que lhes darão o tratamento previsto no Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Ademais, segundo o parágrafo único do referido dispositivo:

> A ideia legislativa recebida por meio do portal que obtiver apoio de 20.000 (vinte mil) cidadãos em 4 (quatro) meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art.102-E do Regimento Interno do Senado Federal e será encaminhada pela Secretaria de Comissões à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), dando-se conhecimento aos Senadores membros.

SF/19520.39525-90

Conforme o Memorando da Secretaria de Comissões nº 24, de 28 de fevereiro de 2019, a Ideia Legislativa nº 115.431 *alcançou, no período de 16/11/2018 a 26/02/2019, apoiamento superior a 20.000 manifestações individuais*. Foram atendidos, dessa forma, os requisitos formais para que a SUG nº 24, de 2019, seja apreciada por esta Comissão.

Quanto ao mérito da proposta, há que ressalvar que a legislação brasileira já reconhece a fibromialgia como doença crônica e garante aos portadores dessa condição acesso a medicamentos e terapias gratuitas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sobre o reconhecimento da fibromialgia como doença crônica, informamos que foi realizada audiência pública, em 17 de agosto de 2016, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em atendimento ao Requerimento nº 18, de 2016, da CAS, de iniciativa da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de discutir a fibromialgia e a possibilidade de sua classificação como doença crônica. Participaram do debate os seguintes convidados: Sandro José Martins, Coordenador de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas do Ministério da Saúde; Paulo Renato Barreiros da Fonseca, Diretor Científico da Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor (SBED); Sandra Santos Silva, Diretora-Geral da Associação Brasileira dos Fibromiálgicos (ABRAFIBRO); e Elia Tie Kotaka, médica.

Especificamente em relação à questão que ora se coloca, qual seja, o reconhecimento da fibromialgia como doença crônica, destacamos a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

definição dada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) de que doenças crônicas são aquelas que têm uma ou mais das seguintes características: são permanentes; produzem incapacidade ou deficiências residuais; são causadas por alterações patológicas irreversíveis; exigem uma formação especial do doente para a reabilitação, ou podem exigir longos períodos de supervisão, observação ou cuidados.

SF/19520.39525-90

Segundo o Coordenador de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas do Ministério da Saúde, Senhor Sandro José Martins, na audiência retromencionada:

> A fibromialgia participa de um grupo de doenças que se sobrepõem, na sua apresentação clínica, e que são conhecidas como **doenças crônicas multissintomáticas**, ou seja, quadros que se manifestam por sintomas de caráter inespecífico, mas que se somam por produzir algum grau de incapacidade. Temos, nesse grupo, a fibromialgia, acometendo de 2% a 4% da população, mas temos também a síndrome de fadiga crônica, a sensibilidade química múltipla, os distúrbios somatoformes, que participam do diagnóstico diferencial da condição que estamos considerando na apresentação de hoje. **Essas também integram o quadro das condições clínicas que produzem síndromes dolorosas crônicas, dores crônicas .** [Grifos nossos].

Já o Diretor Científico da Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor (SBED), Senhor Paulo Renato Barreiros da Fonseca, na mesma audiência da CAS, definiu a fibromialgia nos seguintes termos:

> Em relação à fibromialgia, à síndrome do intestino irritável, à cefaleia tensional, à vulvodinia, à síndrome de dor complexa regional – posso elencar aqui pelo menos quinze patologias que não se enquadram perfeitamente nem em dor inflamatória nociceptiva, nem na dor neuropática, porque não há claramente uma lesão nervosa –, **essas dores são chamadas de dores disfuncionais**.
>
> As dores disfuncionais já não estão mais no *hardware* do computador, não estão no corpo, não estão no físico. Estão no *software*, estão no processamento da dor. Portanto, é muito difícil, através de anamnese, de exame físico, ter certeza absoluta do que está acontecendo no *software*. E esse problema no *software* ocorre numa determinada área do sistema nervoso central que está intimamente relacionada às emoções, ao cansaço, à fadiga, à memória, à qualidade do sono e à dor. [...] **Então, essa dor disfuncional, que não é mais só do *hardware*, é do *software* do corpo, essa quebra da possibilidade de administração e da modulação da dor é o que acontece na fibromialgia**. E não só nela, mas em outras tantas dores. [Grifos nossos].

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Portaria nº 1.083, de 2 de outubro de 2012, da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS), do Ministério da Saúde, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica, inclui a fibromialgia no rol das doenças caracterizadas por quadros de dor crônica, reconhecendo-a como causa de dor de fisiopatologia ainda pouco conhecida, de alta prevalência e impacto no sistema de saúde.

SF/19520.39525-90

O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PDCT) da Dor Crônica, anexo à portaria retrocitada, trata da fibromialgia nos seguintes termos:

> A fibromialgia é uma condição que se estima ocorrer em 8% na população geral e **é marcada por dor crônica disseminada e sintomas múltiplos**, tais como fadiga, distúrbio do sono, disfunção cognitiva e episódios depressivos. O diagnóstico deve ser considerado quando houver 11 dos 18 locais esperados de pontos musculares dolorosos (região suboccipital, cervical lateral, ponto médio da borda superior do trapézio, região supraescapular, junção condrocostal da segunda costela, epicôndilo lateral, região glútea laterossuperior, região do trocânter maior e região medial acima do joelho) e outras condições clínicas forem excluídas, tais como doenças reumáticas e distúrbios primários do sono. Síndrome da fadiga crônica, síndrome do cólon irritável ou bexiga irritável, cistite intersticial e disfunção da articulação temporomandibular são transtornos que comumente acompanham pacientes fibromiálgicos. Em função da maior ocorrência em mulheres, acredita-se haver mecanismos hormonais envolvidos na fisiopatologia da doença. [Grifos nossos]

Assim, resta claro haver consenso entre especialistas da área de saúde, especialmente das áreas médicas de reumatologia e neurologia, e dos gestores de saúde – consenso expresso no PDCT da Dor Crônica – de que a fibromialgia é uma doença crônica, caracterizada essencialmente por quadro de dor crônica.

Essa não é matéria a ser tratada no âmbito da legislação ordinária, mas sim das normas infralegais, especialmente dos protocolos clínicos e das diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde (SUS), como, de fato, já é adequadamente tratada.

Em nossa opinião, uma lei para reconhecer a fibromialgia como doença crônica seria um casuísmo desprovido de qualquer repercussão jurídica, pois o mero fato de considerar uma determinada doença como crônica não gera direitos ou obrigações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Do exposto, é correto afirmar que a fibromialgia é reconhecida pelas sociedades médicas e pelos gestores de saúde como doença crônica, incluída no PDCT da Dor Crônica, instituído pela Portaria nº 1.083, de 2012, da SAS/MS, que a define como doença crônica e prescreve as opções terapêuticas disponíveis no âmbito do SUS.

SF/19520.39525-90

Com relação à Sugestão nº 24, de 2019, acerca da apresentação de proposição legislativa para reconhecer a fibromialgia como doença crônica, ressaltamos que tal proposta é tecnicamente inadequada, configurando-se como injurídico projeto de lei com esse teor.

Conforme ficou evidenciado, o tratamento prescrito para a fibromialgia no âmbito do SUS é regido pela Portaria nº 1.083, de 2 de outubro de 2012, da SAS/MS, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica e inclui a fibromialgia no rol das doenças caracterizadas por quadros de dor crônica, prescrevendo as opções terapêuticas disponíveis no âmbito do SUS

Considerando que o acesso ao SUS é universal, igualitário e gratuito, podemos concluir que a demanda, contida na Sugestão nº 24, de 2019, por acesso a medicamentos e terapias gratuitas já está contemplada na legislação sanitária brasileira.

Assim para efeito das políticas públicas de saúde e de política previdenciária, por exemplo, **não cabe dúvida de que a fibromialgia é uma doença crônica incapacitante**, que deve receber atenção multiprofissional.

Acerca da demanda por auxilio-doença e aposentadoria por invalidez, com direito a 25% para os doentes com fibromialgia terem cuidador, há que apresentar alguns esclarecimentos.

A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, em seu art. 151, lista moléstias que acarretam o direito aos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez sem a exigência do cumprimento de prazo de carência.

Salientamos, contudo, que esse dispositivo legal costuma ser mal interpretado. Diferentemente da crença manifestada pela autora da sugestão, não existem doenças que concedem o direito à aposentadoria por invalidez. Em nenhum regime previdenciário, o segurado será aposentado pelo simples fato de ser portador de uma doença especificada em lei como grave, contagiosa ou incurável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para ele ser aposentado por motivo de doença ou agravo à saúde, é necessário que ele se encontre em estado de invalidez ou incapacidade laborativa definitiva, constatada em perícia realizada por junta médica oficial, independentemente de qual seja a doença ou o agravo. Se não há invalidez, não serão concedidos os benefícios previstos em lei aos portadores da doença.

Ou seja, o dispositivo legal vigente não garante o direito à aposentadoria por invalidez, mas, sim, à dispensa do período de carência para concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, para os segurados do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, nos casos em que for constatada a invalidez decorrente das doenças ali elencadas.

SF/19520.39525-90

Acerca da demanda por acréscimo de 25% no salário de aposentadoria para os doentes com fibromialgia terem cuidador, entendemos que tal previsão não encontra respaldo na legislação vigente, haja vista que esse benefício não é concedido aos portadores das demais doenças listadas no art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, muitas delas mais graves ou incapacitantes que a fibromialgia.

Diante desses argumentos, apresentamos, no voto, minuta de projeto de lei que insere parcialmente a proposta contida na Sugestão nº 24, de 2019, na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** da Sugestão nº 24, de 2019, na forma do seguinte

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que *dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências,* para incluir a fibromialgia no rol das doenças que asseguram a seus portadores a dispensa do cumprimento de período de carência para usufruir dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 151 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 151** Até que seja elaborada a lista de doenças mencionada no inciso II do art. 26, independe de carência a concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids), contaminação por radiação, ou fibromialgia, com base em conclusão da medicina especializada." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19520.39525-90

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 10

Relatório de Registro de Presença

CDH, 08/08/2019 às 09h - 71ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. JARBAS VASCONCELOS	
MARCELO CASTRO		2. DANIELLA RIBEIRO	
VANDERLAN CARDOSO		3. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. ROMÁRIO	PRESENTE
LASIER MARTINS		3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	3. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	**SUPLENTES**
MARCOS ROGÉRIO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO

Não Membros Presentes

FERNANDO BEZERRA COELHO
FLÁVIO BOLSONARO
WELLINGTON FAGUNDES
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 24/2019)

NA 71ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR FLÁVIO ARNS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI QUE APRESENTA.

08 de Agosto de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4.399/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4418, DE 2019

Altera os arts. 12, 14, 15 e 16 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a devolução de arma de fogo, acessório ou munição apreendidos quando as circunstâncias da apreensão não indicarem que o agente apresentava ameaça a terceiro ou à ordem pública, bem como para estabelecer hipótese de exclusão de ilicitude para o crime de disparo de arma de fogo.

AUTORIA: Senador Siqueira Campos (DEM/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Siqueira Campos

SF/19882.10377-96

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera os arts. 12, 14, 15 e 16 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a devolução de arma de fogo, acessório ou munição apreendidos quando as circunstâncias da apreensão não indicarem que o agente apresentava ameaça a terceiro ou à ordem pública, bem como para estabelecer hipótese de exclusão de ilicitude para o crime de disparo de arma de fogo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 12, 14, 15 e 16 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passam a viger com a seguinte redação, renumerando-se, nos arts. 14, 15 e 16, os atuais parágrafos únicos como § 1º:

"**Art. 12.**.....

.....

§ 1º A arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, eventualmente apreendidos deverão ser devolvidos, se o agente flagrado ilegalmente em sua posse comprovar o respectivo registro ou a renovação do registro da arma de fogo.

§ 2º A devolução a que se refere o § 1º deste artigo ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da apresentação do certificado de registro ou da renovação do certificado de registro da arma de fogo apreendida, e somente ocorrerá se as circunstâncias da apreensão não indicarem que o agente apresentava ameaça a terceiro ou à ordem pública." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"**Art. 14.**.....

.....

§ 1º.....

§ 2º A arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, eventualmente apreendidos deverão ser devolvidos se o agente flagrado ilegalmente em seu porte comprovar o respectivo registro ou a renovação do registro.

§ 3º A devolução a que se refere o § 1º deste artigo ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da apresentação do certificado de registro ou da renovação do certificado de registro, e somente ocorrerá se as circunstâncias da apreensão não indicarem que o agente apresentava ameaça a terceiro ou à ordem pública." (NR)

"**Art. 15.**.....

.....

§ 1º.....

§ 2º Não há crime quando o agente pratica a conduta descrita no *caput* para repelir injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem, ou, ainda, para prevenir ameaça ou lesão a direito." (NR)

"**Art. 16.**.....

.....

§ 1º.....

.....

§ 2º A arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, eventualmente apreendidos deverão ser devolvidos em até 180 (cento e oitenta) dias, se o agente flagrado ilegalmente em sua posse ou porte comprovar o respectivo registro ou a renovação do registro.

§ 3º A devolução a que se refere o § 1º deste artigo ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da apresentação do certificado de registro ou da renovação do certificado de registro, e somente ocorrerá se as circunstâncias da apreensão não indicarem que o agente apresentava ameaça a terceiro ou à ordem pública." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/19882.10377-96

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à vida é pressuposto elementar de uma sociedade. Se não há vida, não há individuo, tampouco sociedade. Não é tolerável que mecanismos legais, ou a falta deles, coíbam o direito inalienável do indivíduo de lutar por sua própria existência e integridade física ou a de outrem, diante da presença de injusta ameaça.

SF/19882.10377-96

Muitas apreensões de armas, acessórios ou munições, de uso permitido ou não, ocorrem em circunstâncias na qual o cidadão de bem teve que recorrer à prática da posse ou do porte ilegal por ser este o único meio eficaz de preservação de sua vida ou a de terceiros.

Se as circunstâncias da apreensão não indicarem que o agente apresentava ameaça a terceiro ou à ordem pública, não há razão para manter o objeto da apreensão em custódia policial ou judicial indefinidamente.

A propósito, busca-se com o presente projeto de lei evitar a decretação de perdimento ou a autorização judicial para uso da arma, acessórios ou munições por forças de segurança, o que acarretaria desgastes ou a perda irreparável do equipamento em definitivo, quando restar demonstrado que o agente não apresentava ameaça a terceiro ou à ordem pública.

Outra situação recorrente é o vencimento da autorização de uso da arma de fogo ou do registro desta. Muitos cidadãos de bem veem-se premidos circunstancialmente por razões financeiras e não podem renovar a autorização, sob pena de comprometer a subsistência de suas famílias. É quando ocorre a apreensão da arma, acessório ou munição, não bastando que o agente se apresente como caçador, atirador ou colecionador legítimo cujo registro se encontra circunstancialmente vencido. Então, instaura-se o processo judicial para a apuração do crime e, na maioria das vezes, esse armamento, acessório ou munição não são mais recuperados.

Assim, propomos, por meio do presente projeto de lei, que a arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, eventualmente apreendidos sejam devolvidos em até 180 (cento e oitenta) dias, se o agente flagrado ilegalmente em sua posse ou porte comprovar o respectivo registro ou a renovação do registro e se as circunstâncias da apreensão não indicarem que o agente apresentava ameaça a terceiro ou à ordem pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, apesar da obviedade da caracterização como excludente de ilicitude, propomos a criação de uma excludente específica para o crime de "disparo de arma de fogo", previsto no art. 15 da Lei nº 10.826, de 2003, quando o disparo for realizado para repelir injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem, ou ainda para prevenir ameaça ou lesão a direito.

É o que se coloca à deliberação.

Sala das Sessões,

Senador SIQUEIRA CAMPOS

SF/19882.10377-96

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826
  - artigo 12
  - artigo 14
  - artigo 15
  - artigo 16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei nº 4418, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 4419, DE 2019

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o recebimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto com a remuneração do trabalhador, assim como para alterar o valor da multa rescisória sobre saldos do FGTS.

AUTORIA: Senador Siqueira Campos (DEM/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Siqueira Campos

SF/19415.98725-58

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o recebimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto com a remuneração do trabalhador, assim como para alterar o valor da multa rescisória sobre saldos do FGTS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.15. .....

.....

§ 8º É facultado ao trabalhador a escolha, a qualquer momento da vigência do contrato de trabalho, de receber a importância relativa ao FGTS juntamente com a percepção do salário." (NR)

"Art.18 .....

§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a 10% (dez por cento) do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

§ 2º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata o § 1º será de 5% (cinco por cento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/19415.98725-58

JUSTIFICAÇÃO

A administração do salário é muito mais bem feita por aquele que o ganhou. A gestão dos recursos do FGTS tem se mostrado ineficiente quando considerado os inúmeros casos de corrupção e baixíssimo rendimento do fundo (3% + taxa referencial), abaixo da poupança. E mesmo com as acertadas correções feitas pelo atual governo, que elevaram o rendimento das contas por meio da distribuição dos lucros do Fundo do FGTS, os recursos devem ser administrados pelos trabalhadores e, portanto, recebidos com o salário.

O trabalhador que suou pelo seu salário deve ter autonomia para escolher receber ou não todas as verbas relativas ao seu trabalho, não possuindo legitimidade autoridades distantes, movidas por interesses próprios, ou mesmo institucionais que, todavia, nem sempre coincidem o interesse do trabalhador, para gerir o recurso pelos quais milhões de brasileiros labutaram.

A gestão concentrada, morosa, planificada, aturdida por diversos interesses corruptos que conflitam as tomadas de decisões para a destinação desses recursos contrasta com o gerenciamento responsável feito por cada família de trabalhadores que direciona seus recursos conquistados ao final de cada mês para a suas reais necessidades.

Por outro lado, a multa rescisória de quarenta por cento sobre o saldo do FGTS só gera prejuízos, pois engessa o mercado de trabalho e o dinamismo da economia. O empreendedor que rescinde o contrato em razão da piora do quadro financeiro da sua empresa vê-se ainda mais prejudicado com o fardo imposto pelas altas multas do FGTS que possuem caráter punitivo.

A visão do empresário subjacente a essa imposição legal é oriunda de vil ideologia que ignora que o empresariado brasileiro é composto, em grande parte, por pequenos e médios empresários que viram nas suas competências e na sua comunidade uma oportunidade de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empreender para oferecer bens e serviços de forma autônoma. Esses são os mais prejudicados pelos fardos legais que sobrecarregam o mercado de trabalho e engessam a economia.

É o que se coloca à deliberação.

SF/19415.98725-58

Sala das Sessões,

Senador SIQUEIRA CAMPOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Servi¿¿o - 8036/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei nº 4419, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 4420, DE 2019

Dispõe sobre a federalização da rodovia TO-080, no trecho entre a BR-153 e a BR-010.

AUTORIA: Senador Siqueira Campos (DEM/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Siqueira Campos

SF/19072.67960-84

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Dispõe sobre a federalização da rodovia TO-080, no trecho entre a BR-153 e a BR-010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a rodovia TO-080, no trecho compreendido entre a BR-153 e a BR-010, incorporada à malha rodoviária federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da rodovia objeto deste projeto faz a conexão entre a BR-153 e a BR-010. Nesse trecho rodoviário está localizado o acesso ao terminal ferroviário de Porto Nacional. Ademais, faz a ligação rodoviária da capital Palmas com essas duas rodovias federais.

É esperado que em virtude da operação do terminal de Porto Nacional, esse trecho rodoviário tenha sua demanda significativamente aumentada e demande investimentos substanciais, especialmente pelo fato de ainda ser de pista simples.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entretanto, é forçoso destacar que o governo do estado por contar com fortes limitações orçamentárias, não é capaz de arcar com todo o investimento que a região demanda. Nesse sentido, por se tratar de uma via de ligação de interesse nacional, esse importante trecho rodoviário deve ser de domínio da União, que, por contar com orçamento muito mais robusto, poderá mais facilmente arcar com essa importante atribuição.

Ante à grande importância do projeto que ora apresentamos, solicitamos o apoio dos nobres Pares para sua expedita aprovação.

SF/19072.67960-84

Sala das Sessões,

Senador SIQUEIRA CAMPOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei nº 4420, de 2019, vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4421, DE 2019

Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 165 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a instalação de centros judiciários de solução consensual de conflitos em prédios públicos e comunitários.

AUTORIA: Senador José Maranhão (MDB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19393.63374-40

Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 165 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a instalação de centros judiciários de solução consensual de conflitos em prédios públicos e comunitários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescentem-se os §§ 4º e 5º ao art. 165 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), com a seguinte redação:

"**Art. 165**. .....

.....

§ 4º Os centros judiciários de solução consensual de conflitos poderão ser instalados excepcionalmente fora da sede do juízo, ocupando instalações de prédios públicos e comunitários, de acordo com a pauta de sessões e audiências de conciliação e mediação previamente anunciadas.

§ 5º Os tribunais deverão prestar o suporte administrativo necessário ao bom funcionamento dos centros judiciários de solução consensual de conflitos que estiverem instalados fora da sede o juízo. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei busca acrescentar os §§ 4º e 5º ao art. 165 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), de modo a autorizar os tribunais de justiça a instalarem, em prédios públicos ou comunitários, centros judiciários de solução consensual de conflitos fora da sede do juízo, permitindo a realização de sessões e audiências de conciliação e mediação previamente marcadas, com estímulo a autocomposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19393.63374-40

O § 7º do art. 125 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004 (a conhecida "Reforma do Judiciário"), que se destina a organização da Justiça Estadual, deixando de lado a Justiça Federal e a Trabalhista, estabeleceu que o *Tribunal de Justiça instalará a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários*.

Como visto, a parte final do dispositivo constitucional permite que os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal possam utilizar equipamentos públicos – no caso, prédios públicos! – e comunitários para a instalação da justiça itinerante.

O art. 217 do Código de Processo Civil já permite que os atos processuais – entre os quais se incluem a mediação e a conciliação, diga-se! – possam ser realizados excepcionalmente fora da sede do juízo em razão de deferência, de interesse da justiça, da natureza do ato ou de obstáculo arguido pelo interessado e acolhido pelo juiz.

Já o art. 94 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais) permite que os atos processuais possam ser realizados fora da sede do juízo na comarca, nos seguintes termos: *os serviços de cartório poderão ser prestados, e as audiências realizadas fora da sede da Comarca, em bairros ou cidades a ela pertencentes, ocupando instalações de prédios públicos, de acordo com audiências previamente anunciadas.*

Embora exista amparo constitucional e, de certa forma, idêntico amparo legal, não foi previsto no novo Código de Processo Civil dispositivo que permitisse ao Tribunal de Justiça Estadual instalar centros judiciários de solução consensual de conflitos fora da sede do juízo, em prédios públicos ou comunitários. Então, a fim de suprir mais esta lacuna legal, sugerimos, nesta oportunidade, o acréscimo de dois parágrafos ao art. 165 do Código de Processo Civil, de modo a conceder base legal para a instalação de centros judiciários de solução consensual de conflitos, que estejam mais próximos das residências das comunidades locais.

Diante do exposto, contamos com o apoio de todos os Pares para sua aprovação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ MARANHÃO





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - parágrafo 7º do artigo 125
- Emenda Constitucional n¿¿ 45, de 2004 - EMC-45-2004-12-08 , PEC DA REFORMA DO JUDICI¿¿RIO - 45/04
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2004;45
- Lei n¿¿ 9.099, de 26 de Setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais C¿¿veis e Criminais; Lei dos Juizados Especiais - 9099/95
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9099
    - artigo 94
- Lei n¿¿ 13.105, de 16 de Mar¿¿o de 2015 - C¿¿digo de Processo Civil (2015) - 13105/15
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105
    - artigo 165

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 4421, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4422, DE 2019

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para regular a publicidade, a promoção e a exposição de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas em pontos de venda.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19663.00634-04

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, **para regular a publicidade**, a promoção e a exposição de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas em pontos de venda.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....

.....

§ 2º A propaganda comercial de produtos de tabaco nos pontos de venda conterá advertências escritas sobre os malefícios do fumo, segundo frases estabelecidas pelo Ministério da Saúde, usadas sequencialmente, de forma simultânea ou rotativa, acompanhadas de imagens ou figuras que ilustrem o sentido da mensagem, na forma do regulamento.

§ 3º É proibido o uso de imagens em movimento no material de propaganda afixado nos pontos de venda." (NR)

Art. 2º O art. 3º-A da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos X, XI e XII e parágrafo único:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19663.00634-04

"**Art. 3º-A** .....

.....

X – a venda por sistema de autosserviço;

XI – a exposição das embalagens e dos produtos nos pontos de venda;

XII – a exposição de amostras do produto fora das embalagens no material de propaganda.

Parágrafo único. O disposto nos incisos XI e XII não se aplica às tabacarias." (NR)

Art. 3º O art. 4º-A da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 1º, 2º e 3º:

"**Art. 4º-A** .....

§ 1º A propaganda comercial de bebida alcoólica nos pontos de venda só é permitida na parte interna desses locais.

§ 2º A propaganda comercial de bebida alcoólica nos pontos de venda conterá advertências escritas sobre os malefícios do consumo abusivo do produto, segundo frases estabelecidas pelo Ministério da Saúde, usadas sequencialmente, de forma simultânea ou rotativa, acompanhadas de imagens ou figuras que ilustrem o sentido da mensagem, na forma do regulamento.

§ 3º É proibido o uso de imagens em movimento no material de propaganda de bebida alcoólica afixado nos pontos de venda." (NR)

Art. 4º A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 8º-A e 8º-B:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19663.00634-04

"**Art. 8º-A** propaganda comercial dos produtos de que trata esta Lei conterá advertência, sempre que possível falada e escrita, sobre os malefícios do fumo, das bebidas alcoólicas, dos medicamentos, das terapias e dos defensivos agrícolas, segundo frases estabelecidas pelo Ministério da Saúde, usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, na forma do regulamento."

"**Art. 8º-B** As embalagens, os pacotes e os maços de produtos de tabaco, com exceção dos destinados à exportação conterão a advertência de que trata o art. 8º-A, acompanhada de imagens ou figuras que ilustrem o sentido da mensagem, na forma do regulamento."

Art. 5º Revogam-se os parágrafos 1º e 2º do art. 3º-A.

Art. 6º Esta lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Em vários países que proibiram a publicidade de produtos de tabaco em meios de comunicação observou-se, já no período imediatamente posterior à entrada em vigor desses regulamentos, um incremento nas ações de promoção e publicidade nos pontos de venda. Tal fato sugere que a indústria do tabaco transferiu para essas ações o foco que anteriormente era direcionado para a publicidade nos meios de comunicação. Nos Estados Unidos, por exemplo, as estratégias de comercialização e de promoção nos pontos de venda transformaram-se em um componente cada vez mais importante dos esforços mercadológicos da indústria de tabaco.

Além disso, aumentou o número de estabelecimentos comerciais com publicidade de tabaco e a existência de publicidade dos produtos de tabaco no interior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19663.00634-04

desses pontos de venda, ao mesmo tempo em que a área dos materiais publicitários utilizados ficou maior. A proporção de estabelecimentos com promoções de produtos de tabaco cresceu e passou a ser muito frequente a presença de objetos funcionais com marcas de cigarros nessas lojas, tais como isqueiros, chaveiros, copos, canecas e bonés, entre outros. Por fim, mas não menos importante, observou-se importante ampliação das vendas por autosserviço (self-service), isto é, aquelas que são feitas sem a concorrência de um vendedor ou atendente.

No Brasil, também vem sendo observado um investimento maciço da indústria do tabaco nessas estratégias, especialmente após as restrições à propaganda impostas pela Lei nº 10.167, de 2000.

Além de utilizarem displays criativos, com formas coloridas e referências a esportes, moda e música, nota-se um incremento na exposição e na oferta de produtos promocionais que despertam interesse de crianças e jovens, como a venda casada de maços de cigarros com relógios, mochilas, discos e estojos de maquiagem, entre outros, em bancas de jornal, postos de combustíveis, lojas de conveniência, padarias e lanchonetes.

Os estudos confirmam que a propaganda de produtos do tabaco e de bebidas alcoólicas nos pontos de venda influencia comportamentos e crenças sobre esses produtos, aumenta a probabilidade do uso e interfere nos resultados dos tratamentos para cessação, inclusive promovendo a recaída entre ex-fumantes.

Mais grave ainda, a exposição e a promoção de produtos do tabaco e de bebidas alcoólicas em padarias, postos de gasolina, lojas de conveniência, supermercados e outros ambientes, nos quais circulam crianças, as influenciam no sentido da iniciação, do uso e da percepção desses produtos como elementos normais e aceitáveis no ambiente social. Nesse sentido, pesquisa do Datafolha, realizada entre jovens de seis capitais, mostrou que maços de cigarro à vista em postos de venda são grande chamariz para o consumo precoce do tabaco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19663.00634-04

Com esta proposição sugerimos alguns aperfeiçoamentos à legislação vigente para restringir a publicidade e a promoção de cigarros e bebidas alcoólicas e a exposição desses produtos em pontos de venda; e proibir a venda por autosserviço.

Aproveitamos, por fim, para corrigir a técnica legislativa dos arts. 3º e 3º-A da Lei nº 9.294, de 1996, e para suprimir os dispositivos que tratam de disposições exauridas.

O art. 3º, depois das alterações promovidas pela Lei nº 10.167, de 2000, e pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001, passou a tratar de mais de um assunto: seus parágrafos 2º e 5º tratam da propaganda de todos os produtos de que cuida a lei, e não apenas os de tabaco, que é a matéria do artigo; e os parágrafos 3º e 4º, a tratar de embalagens de produtos de tabaco.

Por essa razão, criamos dois artigos novos para conter, respectivamente, as disposições citadas. Assim, o art. 3º – agora com três parágrafos – passa, novamente, a conformar-se ao que determina a Lei Complementar nº 95, de 1998 – que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis –, segundo a qual o conteúdo de cada artigo deve se restringir a um único assunto ou princípio.

Em relação ao art. 3º-A, suprimimos os parágrafos existentes que tratam de disposições exauridas e incluímos um novo parágrafo único para restringir o alcance das novas disposições incluídas pelos dois novos incisos.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2019.

Senador **ACIR GURGACZ**

PDT/RO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - parágrafo 4º do artigo 220
- Lei Complementar n¿¿ 95, de 26 de Fevereiro de 1998 - LCP-95-1998-02-26 - 95/98
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1998;95
- Lei n¿¿ 9.294, de 15 de Julho de 1996 - Lei Antifumo; Lei Murad; Lei Antitabagismo - 9294/96
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9294
    - artigo 3º
    - artigo 3º-
    - artigo 4º-
- Lei n¿¿ 10.167, de 27 de Dezembro de 2000 - LEI-10167-2000-12-27 - 10167/00
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;10167
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2190
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2190

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei nº 4422, de 2019, vai às Comissões de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 4423, DE 2019

Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos.

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19363.02067-17

Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a doação a entidades beneficentes de assistência social de alimentos que sejam seguros para o consumo humano, ainda que não estejam em condições para comercialização.

§ 1º Considera-se seguro para consumo, para fins do disposto no *caput*, o produto alimentício que, mesmo apresentando pequenos defeitos ou prazo de validade expirado, preserve características organolépticas que permitam verificar que o alimento não tenha perdido suas propriedades nutricionais e que não ofereça riscos a quem o consumir.

§ 2º Os alimentos doados na forma do *caput* serão destinados ao consumo humano.

§ 3º Quando impróprio para o consumo humano, os alimentos serão destinados para a alimentação animal, quando possível, ou para compostagem.

Art. 2º Podem ser doadores de alimentos, nos termos desta Lei, as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que forneçam alimentos *in natura* ou preparados, especialmente:

I – estabelecimentos varejistas e atacadistas que comercializem alimentos;

II – prestadores de serviços que forneçam alimentos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19363.02067-17

III – produtores rurais;

IV – indústrias do ramo alimentício.

Parágrafo único. Cabe à entidade beneficente de assistência social receptora atestar a inocuidade do alimento recebido, bem como garantir o seu adequado transporte e estocagem até o consumo final.

Art. 3º O doador de alimentos apenas responderá por danos ocasionados pelos alimentos doados nos termos desta Lei quando houver dolo.

Parágrafo único. A doação de alimentos nos termos desta Lei não configura, em nenhuma hipótese, relação de consumo, ainda que haja finalidade de publicidade direta ou indireta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo estimativas da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), 1,3 bilhão de toneladas de comida é desperdiçado ou se perde ao longo das cadeias produtivas de alimentos, o que corresponde a cerca de 30% de toda a comida produzida anualmente no planeta.

No Brasil, as estimativas variam a depender da metodologia empregada, mas é certo que o volume das perdas no País se encontra na casa das dezenas de milhões de toneladas ao ano.

Muito embora a perda e o desperdício de alimento sejam um grande problema, tanto em escala como no que tange às indesejáveis consequências sociais e ambientais, medidas simples podem contribuir para a redução do desperdício e da insegurança alimentar daquelas pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19363.02067-17

Na Câmara Municipal de Manaus, apresentei proposta que tem por objetivo eliminar os obstáculos atualmente existentes para que empresários do ramo alimentício que disponham de alimentos não vendidos possam doá-los, sem serem onerados por isso.

De forma similar, a presente Proposição autoriza a doação de produtos com pequenos defeitos ou com prazo de validade expirado, mas que ainda estejam bons para o consumo. As doações devem ser realizadas por intermédio de entidades beneficentes de assistência social que se responsabilizem por verificar a inocuidade dos alimentos disponíveis e também pelo transporte, armazenamento e distribuição desses produtos.

O Projeto estabelece, ainda, que o doador de alimento nos termos da Proposição responde apenas pelos danos dolosamente causados, não configurando a doação, em nenhuma hipótese, relação de consumo.

Por tratar-se de medida relativamente simples, mas que pode contribuir decisivamente para o combate ao desperdício de alimentos no País, com efeitos benéficos para a sociedade, rogamos apoio dos nobres Pares à Proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador PLÍNIO VALÉRIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 4423, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4424, DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir as semanas nacionais de ciências e de literatura.

AUTORIA: Senador Siqueira Campos (DEM/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Siqueira Campos

SF/19790.19183-72

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir as semanas nacionais de ciências e de literatura.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Título VIII da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 86-A:

"**Art. 86-A.** Ficam instituídas as semanas nacionais de ciências e de literatura, que serão realizadas no segundo semestre de cada ano, a fim de fomentar a excelência no aprendizado das ciências da natureza e da língua portuguesa.

§ 1º Na semana nacional de literatura serão selecionadas as doze melhores produções literárias de alunos do ensino médio, sendo oito da rede pública e quatro da rede particular de ensino, nas categorias de poesia, conto, romance, crônica e peça teatral.

§ 2º Na semana nacional de ciências serão selecionadas as doze melhores produções científicas, sendo oito da rede pública e quatro da rede particular de ensino, nas categorias de física, química, matemática, robótica e programação.

§ 3º Todos os doze selecionados em suas respectivas categorias serão premiados segundo a ordem de suas colocações, não sendo o menor prêmio inferior ao valor de mil reais, corrigido anualmente na forma do regulamento.

§ 4º Cada aluno premiado terá direito a um professor orientador inscrito na competição, que receberá igual prêmio segundo a colocação do seu aluno orientando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 5º Nas categorias de cada semana serão selecionados três alunos para receber menção honrosa, sem direito a premiação pecuniária.

§ 6º As comissões julgadoras de cada categoria serão formadas por profissionais de renome na área, podendo ser pessoas de notório saber, escritores, poetas, professores e pesquisadores.

§ 7º Para garantir a privacidade e a lisura do processo, os nomes dos membros das comissões somente serão revelados na ocasião em que for divulgado o resultado do Prêmio.

§ 8º O pagamento das premiações ocorrerá no prazo máximo de noventa dias da data do anúncio dos vencedores em cada categoria.

§ 9º Os recursos para o pagamento das premiações e realização das semanas serão alocados no orçamento da União."

SF/19790.19183-72

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A busca pelo conhecimento deve estar no topo das prioridades de um povo. A excelência nessa busca deve ser de reconhecimento público e os devidos louros devem ser concedidos pela sociedade àqueles que se dedicam com avidez e esmero ao refinamento de conceitos, significados e construções materiais e abstratas.

Sendo a língua o patrimônio imaterial de um povo e a alma da sua cultura, cumpre estimular os jovens a buscar incessantemente a exploração de todas as suas fronteiras e a construir, a partir da língua portuguesa, verdadeiros universos literários com significados e estruturas tão particulares à nossa língua materna. A nossa identidade e a alma da nossa cultura se explicam e existem nessa língua, que devemos valorizar.

Não deve ser diferente em relação às ciências naturais, cujas descobertas foram impulsionadas por séculos de tentativas e erros reproduzidos, muitas vezes, por pessoas improváveis, mas que se dedicaram com afinco ao domínio dos conceitos, fundamentos e teses científicas para alargarem as fronteiras do conhecimento e do bem-estar humano.

Esta proposição objetiva, assim, criar a cultura da produção literária e científica de excelência nas camadas mais jovens da população por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meio de um ambiente saudável de competição e premiação aos que se destacaram nas categorias indicadas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de nossos Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

SF/19790.19183-72

Sala das Sessões,

Senador SIQUEIRA CAMPOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educa¿¿¿o Nacional (1996) - 9394/96
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei nº 4424, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 4425, DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece ase diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo de educação física o ensino de artes marciais.

AUTORIA: Senador Siqueira Campos (DEM/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Siqueira Campos

SF/19250.12596-14

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece ase diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo de educação física o ensino de artes marciais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 35-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a viger com as seguintes alterações:

"**Art. 35-A** .....

§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de arte, sociologia, filosofia e educação física, observando-se em relação a esta o ensino contextualizado de esportes de combate e de defesa pessoal, quando houver alunos interessados, na forma de regulamento.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O contato com os fundamentos das artes marciais e a vivência de suas práticas é salutar, a um só tempo, ao corpo e à alma, ao indivíduo e à sociedade. O acesso a uma experiência em tais moldes, contextualizada no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

âmbito da escola regular, pela via do currículo de educação física, potencializa o desenvolvimento de valores morais e filosóficos, a disciplina, o respeito, a autoconfiança e o controle emocional, além de possibilitar a integração do praticante à vida social.

SF/19250.12596-14

É por essa razão, especialmente, que propomos, a partir de uma previsão explícita na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), que sejam asseguradas oportunidades de prática de esportes de combate e de defesa pessoal, aos alunos do ensino médio que manifestarem ou demonstrarem interesse, no seu processo de escolarização regular.

É importante consignar que a adoção da inovação sugerida não terá impactos financeiros nem de ordem pedagógica. Para a sua execução não será necessário orçamento adicional em decorrência de contratação de pessoal, pois as atividades serão desenvolvidas por professores de educação física já contratados.

Do ponto de vista pedagógico, a matéria, uma vez abordada no ensino de educação física, só tenderá a enriquecer e a aumentar o interesse por essa disciplina, que assoma relevante para a constituição de um quadro de higidez dos educandos, e, notadamente, para o enfrentamento de problemas como sedentarismo, verdadeira epidemia nos dias atuais.

Ademais, com o fim de potencializar a efetividade da norma, sugerimos que a oferta dos conteúdos e práticas de artes marciais seja obrigatória quando houver interessados, na forma do regulamento que vier a ser adotado. Com o mesmo intento, propomos que a oferta dessas práticas seja contextualizada.

Assim, os sistemas de ensino terão flexibilidade para definir requisitos como o número mínimo de interessados para a formação de turmas, ou até mesmo a formação de turmas interescolares ou em articulação com clubes, academias públicas, organizações não governamentais etc. Já a contextualização das novas práticas permitirá, por sua vez, atender necessidades ou demandas dos alunos em razão da realidade social em que estão inseridos, por exemplo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A experiência aponta que não são raras as manifestações de interesse dos alunos por essa modalidade esportiva. A atenção a esse desejo dos alunos pode ser um passo inicial para a descoberta de atletas talentosos e de alto rendimento em um futuro próximo, a exemplo do que ocorre com as práticas de esportes como futebol, voleibol, basquete, handebol e natação, só para lembrar de alguns.

Por fim, não podemos deixar de mencionar o quanto essa pode ser uma oportunidade ímpar no sentido de ajudar a assegurar a permanência de um grande número de alunos na escola e, assim, contribuir para a melhoria dos indicadores de escolarização do País, hoje considerados inaceitáveis quando comparados aos de vizinhos com o mesmo nível de desenvolvimento socioeconômico.

Assim, por acreditar que a iniciativa pode conformar uma contribuição significativa para o aprimoramento da educação brasileira, contamos com o apoio dos nobres Pares à sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador SIQUEIRA CAMPOS

SF/19250.12596-14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educa¿¿¿o Nacional (1996) - 9394/96
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
  - artigo 35-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei nº 4425, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4426, DE 2019

Altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, para prever isenção dos tributos incidentes sobre a importação, do IOF e do IPI em relação a munições, arma de fogo e acessórios adquiridos por profissionais da segurança pública.

AUTORIA: Senador Siqueira Campos (DEM/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Siqueira Campos

SF/19220.67908-76

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, para prever isenção dos tributos incidentes sobre a importação, do IOF e do IPI em relação a munições, arma de fogo e acessórios adquiridos por profissionais da segurança pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"**Art. 72-A.** Ficam isentas dos tributos incidentes sobre a importação, do IOF e do IPI munições, arma de fogo e acessórios adquiridos pelas pessoas e instituições a que se referem os incisos I a VII e X do art. 6º da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

§ 1º O benefício previsto neste artigo:

I – poderá ser utilizado indefinidas vezes;

II – será reconhecido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil mediante prévia verificação de que o adquirente atende aos requisitos.

§ 2º Ocorrendo a alienação dos itens descritos no *caput* deste artigo a pessoas que não satisfaçam as condições e os requisitos, acarretará o pagamento, pelo alienante, da importância correspondente à diferença das alíquotas aplicável às operações de compra de que trata este artigo, calculada sobre o valor da aquisição, sem prejuízo da incidência dos demais encargos previstos na legislação tributária."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais da segurança pública detêm a desafiadora missão de preservar a ordem pública combatendo a criminalidade. Para tanto, esses profissionais precisam estar preparados para as adversidades. Tendo a arma de fogo como instrumento de trabalho, o agente da segurança pública e o da defesa nacional precisam constantemente buscar níveis de excelência nas suas habilidades de combate.

A provisão de insumos para essa constante rotina de treinamento não vem sendo cumprida pelo Estado, primeiro responsável pela qualificação e treinamento desses profissionais, que, ante o descaso de governos, precisam custear armas, munições e acessórios de defesa com os seus salários.

Diante desta imponderável realidade, nada mais justo que propiciar a esses profissionais os benefícios tributários para compra de equipamentos e insumos relacionados a sua atividade funcional, que requer, a bem de todos, uma diligente rotina de treinamento.

Se não pode o Estado cumprir com o seu dever de treinamento rotineiro e contínuo das suas forças de segurança, deve ao menos desonerar o custeio dos insumos feito de forma privada pelos profissionais que buscam não somente se qualificar permanentemente para estarem aptos ao serviço, mas também como meio de proteção na crescente onda de morte de agentes de segurança em períodos de folga.

Em razão da importância desta proposição, contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões,

Senador SIQUEIRA CAMPOS

SF/19220.67908-76

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 8.383, de 30 de Dezembro de 1991 - LEI-8383-1991-12-30 - 8383/91
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8383
- Lei n¿¿ 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826
  - inciso I do artigo 6º
  - inciso VII do artigo 6º
  - inciso X do artigo 6º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei nº 4426, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4427, DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para alterar as idades elegíveis para a realização de exames supletivos, e para prever a matrícula, em curso superior de graduação, de estudante de ensino médio que tenha sido aprovado em processo seletivo e obtido pontuação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que o habilite à certificação nesse nível de ensino.

AUTORIA: Senador Siqueira Campos (DEM/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Siqueira Campos

SF/19761.92281-74

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para alterar as idades elegíveis para a realização de exames supletivos, e para prever a matrícula, em curso superior de graduação, de estudante de ensino médio que tenha sido aprovado em processo seletivo e obtido pontuação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que o habilite à certificação nesse nível de ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 38.** .....

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I – no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de treze anos;

II – no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezesseis anos.

.....

§ 3º Aos menores de dezoito anos aprovados nos termos do §1º, II, será concedido certificado provisório, cuja validade estará condicionada, nos termos do regulamento, à comprovação da continuidade e, posteriormente, do término do nível ou etapa de ensino subsequente àquela concluída em caráter supletivo." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 2º O art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 44.** .....

.....

II – de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo, observado o disposto no § 4º;

.....

§ 4º Será admitida a matrícula em curso superior de graduação do estudante que, ainda cursando o ensino médio, tenha sido aprovado em processo seletivo referido no inciso II do *caput*, e tenha alcançado, no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a pontuação requerida para obtenção de certificação do ensino médio.

§ 5º O certificado de conclusão do ensino médio expedido na forma do § 4º terá caráter provisório e sua validade estará condicionada à comprovação, na forma do regulamento, de que o aluno continua a cursar o ensino superior." (NR)

SF/19761.92281-74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O ingresso no ensino superior de estudantes que atingem precocemente a aprovação em processos seletivos tem sido um ponto controvertido no contexto da educação no Brasil e objeto de inúmeras demandas judiciais. As decisões dos tribunais, entretanto, têm sido geralmente dissonantes, pois objeto de interpretações divergentes dos magistrados.

Nesse contexto, persiste ferido o princípio da isonomia, que pressupõe, conforme máxima aristotélica, não somente o tratamento igual para os iguais, mas o necessário atendimento desigual aos desiguais, na medida de sua desigualdade.

Ademais, os indivíduos atingem maturidade emocional e intelectual em idades diversas, sendo contra o interesse da Nação "prender" o jovem com prodigiosa capacidade, atestada em processos seletivos do ensino superior, numa fase que já demonstrou superada no seu contexto pessoal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Permitir que ele passe à fase seguinte, sem impedi-lo de colher os frutos dos seus esforços e potência intelectual, ao passo em que se lhe garante o acesso conquistado pelo mérito, não se mostra um ato de benevolência, mas o reconhecimento do seu esforço e, mais importante, a garantia da sua liberdade de ingressar na formação que escolheu para sua vida intelectual e profissional.

Muitos dos ícones da história lograram ingresso no ensino superior, ou no seu equivalente em seu tempo, em idade abaixo da média de êxito de então, tendo tais figuras prestados relevantes serviços a suas nações, bem como a toda a humanidade.

O Estado, que falta ao jovem em tantos sentidos, não pode lhe impor empecilho legal ou burocrático a dificultar a continuidade dos seus estados em nível para o qual demonstrou estar apto em critérios de avaliação criados ou supervisionados pelo próprio aparato estatal.

No projeto em tela, ao passo em que ampliamos os direitos dos estudantes, tivemos o cuidado de evitar os perigos do uso da norma para evasão escolar ou para aligeiramento da formação, por meio da exigência de comprovação pelo aluno de que continua a cursar o ensino superior. Em outras palavras, só será possível adiantar a etapa se houver comprovação de que o referido adiantamento se deu em função da continuidade dos estudos.

Em função do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador SIQUEIRA CAMPOS

SF/19761.92281-74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educa¿¿¿¿o Nacional (1996) - 9394/96
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
  - artigo 38
  - artigo 44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei nº 4427, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4431, DE 2019

Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para considerar como qualificadora do crime de homicídio o emprego de arma de fogo.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PSD/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

SF/19594.78710-80

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para considerar como qualificadora do crime de homicídio o emprego de arma de fogo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 121.**.....

.....

§ 2º.....

.....

III – com emprego de veneno, fogo, explosivo, arma de fogo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo os dados oficiais do Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2017, houve 65.602 homicídios no Brasil, o que equivale a uma taxa de aproximadamente 31,6 mortes para cada cem mil habitantes. Trata-se do maior nível histórico de letalidade violenta intencional no País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por sua vez, conforme o relatório do Mapa da Violência 2019, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o percentual atual de morte por armas de fogo, em relação ao total do número de homicídios, é de 72,4%.

A séria histórica do Mapa da Violência aponta que 880.386 pessoas morreram por disparo de arma de fogo entre 1980 e 2012 no Brasil, sendo que 747.760 foram assassinadas. De lá para cá, houve um aumento de 387% até 2012. Se em 1980 o total de mortos por armas de fogo foi de 8.710 pessoas, em 2012 o número subiu para 42.416 óbitos. A título de comparação, a população brasileira cresceu 61% nesse mesmo período.

O carro-chefe desse crescimento foi o homicídio. Enquanto as mortes acidentais caíram 26,4%, os assassinatos subiram 556,6%, ficando os suicídios com armas de fogo com um aumento menor, de 49,8%.

Em relação a outros países, o Brasil foi o que apresentou, em termos absolutos, o maior número de mortes por arma de fogo no mundo no ano de 2016. Segundo dados da Pesquisa Global de Mortalidade por Armas de Fogo (Global Mortality from Firearms, 1990 – 2016), do Instituto de Métricas e Avaliação em Saúde (Institute for Health Metrics and Evaluation), o País somou 43.200 mortes. Atrás do Brasil, veio os Estados Unidos, com 37.200 mortes. Brasil, Estados Unidos, México, Colômbia, Venezuela e Guatemala são os países que juntos somaram metade das mortes por arma de fogo de todo o mundo, correspondendo a um total de 126.990 mortes.

Não obstante essa realidade, tem-se no país um clamor pela ampliação das hipóteses autorizativas de posse e porte de arma de fogo. Vários decretos presidenciais sobre o tema foram editados neste ano de 2019. Além disso, diversos projetos de lei com escopos semelhantes tramitam no Congresso Nacional e, ao que parece, ao menos algum acabará sendo aprovado.

Assim, na expectativa de reverter esse terrível quadro de mortes causadas por armas de fogo no país, bem como visando a evitar que a ampliação da posse e do porte de armas de fogo signifique uma piora da situação, pensamos ser urgente o agravamento da pena do homicídio quando houver o emprego de arma de fogo, transformando essa conduta em homicídio qualificado. Com isso, a pena que, atualmente, é de reclusão, de seis a vinte anos, passará a ser de doze a trinta anos de reclusão.

SF/19594.78710-80

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Feitas essas considerações, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - artigo 121

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 4431, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4437, DE 2019

Altera as Leis nº 8.383, de 30 dezembro de 1991, nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para estender os benefícios tributários e de mobilidade urbana vigentes em favor de taxistas aos motoristas de transporte remunerado privado individual de passageiros cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

AUTORIA: Senador Siqueira Campos (DEM/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Siqueira Campos

SF/19085.23349-76

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera as Leis nº 8.383, de 30 dezembro de 1991, nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para estender os benefícios tributários e de mobilidade urbana vigentes em favor de taxistas aos motoristas de transporte remunerado privado individual de passageiros cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 72 da Lei nº 8.383, de 30 dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72. .....

.....

VI – motoristas que exerçam comprovadamente em veículo de sua propriedade a atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros, desde que estejam previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede há, no mínimo, dois anos.

....." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

VI – motoristas que exerçam comprovadamente em veículo de sua propriedade a atividade de transporte remunerado privado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> individual de passageiros, desde que estejam previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede há, no mínimo, dois anos.
>
> ....." (NR)

SF/19085.23349-76

Art. 3º A Lei 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

> "**Art. 11-C.** As vagas em estacionamentos públicos e privados e o trânsito em vias especiais destinadas ao táxi poderão ser utilizadas por veículos de transporte a que se refere o inciso X do art. 4º desta Lei."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Os aplicativos de transporte são uma realidade irrevogável que vem promovendo uma revolução na matriz de mobilidade urbana. Essas plataformas servem como meio de acesso ou de complementação da renda para milhões de brasileiros num cenário em que o mercado de trabalho ainda sofre forte ônus regulatório.

Por outro lado, usuários dessas plataformas são beneficiados pela competição entre diversos meios de transporte disponíveis que competem entre si para oferecerem o melhor serviço pelo menor preço. As cidades também são beneficiadas pela redução do número de automóveis em vias e estacionamentos públicos, fato já observado empiricamente em decorrência do efeito da crescente utilização desses serviços pela população, que demanda menos veículos próprios em favor da conveniência oferecida pelo maior número de oferta no contexto da mobilidade urbana.

Além do mais, é cada vez mais comum a utilização de diversas plataformas dessa natureza por taxistas e mototaxistas, o que torna ainda mais desleal o benefício tributário que recebem, usando as plataformas que tanto criticam, sem que os condutores que atuam exclusivamente por essas plataformas gozem dos mesmos benefícios enquanto também sofrem todos os ônus.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, devem tais condutores receber a outorga legal inclusive para utilização das vagas em estacionamentos públicos e privados destinadas a táxis.

Há dois pressupostos importantes a serem considerados. Primeiro, o da liberdade. Liberdade de o cidadão ganhar livremente o seu sustento, sem as amarras do Estado. Liberdade, também, de o cidadão utilizar o serviço da sua escolha e de se locomover no meio que lhe aprouver, sem direcionamento promovido por leis em favor de um dos prestadores de um mesmo serviço.

SF/19085.23349-76

Segundo, o da igualdade. Há anos os motoristas autônomos de aplicativos prestam o mesmo e valoroso serviço dos motoristas de táxi, porém sem os mesmos benefícios tributários. A Lei nº 13.640, de 26 de março de 2018, estabeleceu importante marco para regulamentar a exploração de tais serviços por motoristas de plataforma a fim de se evitar o transporte ilegal dos passageiros. No entanto, impôs aos motoristas de aplicativos os mesmos ônus legais burocráticos dos taxistas sem conceder-lhes os mesmos benefícios, o que fere a isonomia.

Certo da importância da iniciativa, esperamos o apoio de nossos ilustres Pares para o aprimoramento do projeto.

Sala das Sessões,

Senador SIQUEIRA CAMPOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 8.383, de 30 de Dezembro de 1991 - LEI-8383-1991-12-30 - 8383/91
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8383
  - artigo 72
- Lei n¿¿ 8.989, de 24 de Fevereiro de 1995 - Lei de Isen¿¿¿o do IPI para Compra de Autom¿¿veis - 8989/95
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;8989
  - artigo 1º
- Lei n¿¿ 12.587, de 3 de Janeiro de 2012 - Lei da Pol¿¿tica Nacional de Mobilidade Urbana; Lei de Mobilidade Urbana - 12587/12
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12587
- Lei n¿¿ 13.640, de 26 de Mar¿¿o de 2018 - LEI-13640-2018-03-26 - 13640/18
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13640

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei nº 4437, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4438, DE 2019

Inscreve o nome de Margarida Alves no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4438

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Inscreve o nome de Margarida Alves no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, o nome de Margarida Alves, heroína das ligas camponesas e dos trabalhadores rurais do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei, **originalmente apresentado pela nobre Deputada Maria do Rosário**, pretende promover a justa e merecida inscrição do nome de Margarida Maria Alves no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, permanentemente depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

O "Livro de Aço" é atualmente composto por 46 brasileiros e brasileiras, tratando-se de homenagem a um variado conjunto de personalidades que o integram. Destaca-se, porém, a presença extremamente limitada de mulheres até os dias de hoje.

Muitas foram as brasileiras que ajudaram a construir o nosso país e lutaram por ideais de justiça e liberdade, mas apenas seis foram reconhecidas como heroínas: Ana Nery, enfermeira durante a Guerra do Paraguai; Anita Garibaldi, heroína da Guerra dos Farrapos; Bárbara Pereira de Alencar, abolicionista e heroína da Revolução Pernambucana de 1817; Maria Quitéria, Joana Angélica, e Maria Felipa, mártires da Independência da Bahia.

A queda das barreiras formais à participação política feminina e de maneira paritária na sociedade como um todo é extremamente recente. No Brasil, o direito ao voto e à representação parlamentar das mulheres se deu apenas a partir de 1932. Com um curto interstício democrático entre o Estado Novo e a Ditadura Civil-Militar, a sub-representação feminina no legislativo e a ausência de mulheres nos primeiros escalões da política se manteve. Apenas no ano de 1982, uma mulher chefiou pela primeira vez um ministério; em 1990, foram eleitas as primeiras senadoras; em 1994, a primeira governadora; e em 2010, a primeira presidenta da república. Esse histórico, conjugado à permanência, ainda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que remodelada, do sexismo, fez com que a conquista do sufrágio feminino não fosse suficiente para que as mulheres compartilhassem os espaços de poder com os homens.

Podemos dizer que, em nossa sociedade, o não reconhecimento e a subordinação de status se faz presente em função da existência de padrões institucionalizados de valor cultural que constituem alguns atores – dentre estes as mulheres – como inferiores, excluídos ou invisíveis. Nesse sentido, a ausência de reconhecimento não se limita a uma esfera individual, e sim a uma relação institucionalizada de violação da justiça que impede a participação paritária na sociedade e, portanto, precisa ser enfrentada pelo Estado.

Lentamente, o padrão de invisibilidade social e de alijamento das mulheres dos espaços de decisão vem se alterando, e temos a oportunidade de começar a reparar as injustiças que seguem sendo perpetradas contra elas. Para tal, um conjunto de medidas precisam ser tomadas, dentre as quais está a de homenagear e narrar a história das nossas mulheres. Assim sendo, sugerimos a inserção de mais uma mulher de luta dentre as heroínas da Pátria.

No ano de 1983, Margarida Alves foi assassinada enquanto lutava pela reforma agrária e pelos direitos básicos das trabalhadoras, agricultoras, quilombolas, indígenas, pescadoras e extrativistas de todo o Brasil.

A atual legislação define que serão registrados no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria brasileiros que "tenham oferecido a vida à pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo", requisito mais do que preenchido por Margarida.

Para que mulheres e meninas, em especial da zona rural, possam se reconhecer na história daquela que dizia que nunca fugiria da luta, propomos a inserção de Margarida Alves no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria.

Sala das Sessões, em , de , de 2019.

SENADOR RAULO ROCHA

PT-PA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 186, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para estabelecer em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) a alíquota máxima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro e altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 para incluir atribuição de apoio à arrecadação do referido imposto.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19391.63626-20

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para estabelecer em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) a alíquota máxima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro e altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 para incluir atribuição de apoio à arrecadação do referido imposto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

III – serviços descritos nos subitens 15.02, 15.07, 15.15, 15.16 e 15.17, relacionados ao setor bancário ou financeiro, 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento).

Parágrafo único. A União prestará apoio técnico à arrecadação do tributo referido no inciso III." (NR)

Art. 2º A Lei nº 4.565, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14-A. O Banco Central do Brasil auxiliará na prestação de informações e na fiscalização da arrecadação do imposto de que trata o inciso III, do art. 8º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19391.63626-20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A autonomia dos entes federativos depende da capacidade de obtenção de recursos para arcar com as despesas de manutenção dos serviços públicos e de investimentos para atender de modo adequado à população, diante das competências materiais atribuídas pela Constituição Federal.

Os municípios brasileiros, no entanto, têm reduzida capacidade de arrecadação tributária, seja por meio de tributos de sua competência, seja em razão de repartição de receitas tributárias de outros entes federados.

Um dos principais tributos de competência municipal é o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Por disposição do inciso III do art. 156 da Constituição Federal, a abrangência desse tributo é delimitada por lei complementar nacional. Cabe também a essa espécie legislativa, portanto, ao Congresso Nacional, a fixação de alíquotas mínimas e máximas do referido imposto.

No exercício dessa competência, foi editada a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Entre suas disposições está o inciso II de seu art. 8º, cujo objeto é a fixação do teto máximo dessa imposição fiscal: a alíquota limite de 5%, cuja previsão depende da lei municipal instituidora da exação.

A presente proposição insere um novo inciso ao referido dispositivo, com vistas a permitir que a alíquota possa alcançar até 7,5% para alguns serviços relacionados ao setor bancário e financeiro, descritos nos subitens 15.02, 15.07, 15.15, 15.16 e 15.17 da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 2003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19391.63626-20

Os serviços que poderão ter sua carga tributária agravada, desde que aprovada lei municipal com essa finalidade, são os de abertura e manutenção de contas em geral, descritos no subitem 15.02; acesso, movimentação, atendimento e consultas a contas, fornecimento de saldo, extrato e demais informações, descritos no subitem 15.07; compensação de cheques e outros títulos, descritos no subitem 15.15; emissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, descritos no subitem 15.16; e emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques, descritos no subitem 15.17.

Conforme ampla divulgação pela imprensa, dados recentes demonstram elevação do lucro dos bancos em percentuais expressivos, tendo as cinco principais instituições do país lucros líquidos somados de R$ 76 bilhões, mesmo diante de cenário econômico desfavorável à população e a outros setores da economia. É justo, portanto, que alguns serviços relacionados ao segmento financeiro possam ser tributados em alíquota de até 2,5 pontos percentuais superior à alíquota máxima aplicável aos serviços em geral.

A elevação do patamar máximo de cobrança, caso os municípios decidam aprovar leis com esse conteúdo, não será, de um lado, gravosa às instituições financeiras que fornecem os serviços previstos neste projeto, e será, de outro lado, potencialmente benéfica em quase R$ 1 bilhão às finanças municipais, que terão mais capacidade própria de financiamento de suas despesas, com resultados positivos à população. De acordo com o Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais 2018 divulgado pelo Secretaria do Tesouro Nacional, o Resultado Orçamentário dos Municípios foi negativo em R$ 3,2 bilhões. Portanto, a receita adicional advinda do aumento da alíquota de ISS será fundamental para auxiliar os municípios a cumprirem as exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a LRF.

Adicionalmente, propõe-se que a União, em especial o Banco Central do Brasil, auxilie os municípios na arrecadação do imposto referente aos serviços listados neste projeto. Deste modo, os municípios com dificuldade na cobrança do tributo terão condições de alcançar as receitas pretendidas, recebendo auxílios e informações necessárias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19391.63626-20

Em razão da importância desta proposição para as finanças dos municípios, contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões,

Senador ANGELO CORONEL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - inciso III do artigo 156
- Lei Complementar n¿¿ 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
- Lei Complementar n¿¿ 116, de 31 de Julho de 2003 - Lei do ISS - 116/03
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2003;116
    - artigo 8º
    - inciso III do artigo 8º
- Lei n¿¿ 4.565, de 11 de Dezembro de 1964 - LEI-4565-1964-12-11 - 4565/64
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4565
- Lei n¿¿ 4.595, de 31 de Dezembro de 1964 - Lei da Reforma Banc¿¿ria; Lei do Sistema Financeiro Nacional - 4595/64
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4595

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei Complementar nº 186, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 187, DE 2019

Acrescenta o inciso X ao art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para prever a não incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre a aquisição de munições, armas de fogo e acessórios por profissionais da segurança pública.

AUTORIA: Senador Siqueira Campos (DEM/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Siqueira Campos

SF/19355.88381-58

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2019

Acrescenta o inciso X ao art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para prever a não incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre a aquisição de munições, armas de fogo e acessórios por profissionais da segurança pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....

.....

X – operações relativas à aquisição de munições, arma de fogo e acessórios pelas pessoas e instituições a que se referem os incisos I a VII e X do art. 6º da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais da segurança pública detêm a desafiadora missão de preservar a ordem pública combatendo a criminalidade. Para tanto, esses profissionais precisam estar preparados para as adversidades. Tendo a arma de fogo como instrumento de trabalho, o agente da segurança pública e o da defesa nacional precisam constantemente buscar níveis de excelência nas suas habilidades de combate.

A provisão de insumos para essa constante rotina de treinamento não vem sendo cumprida pelo Estado, primeiro responsável pela qualificação e treinamento desses profissionais, que, ante o descaso de governos, precisam custear armas, munições e acessórios de defesas com os seus salários.

Diante desta imponderável realidade, nada mais justo que propiciar a esses profissionais os benefícios tributários para compra de equipamentos e insumos relacionados a sua atividade funcional.

Se não pode o Estado cumprir com o seu dever de treinamento rotineiro e contínuo das suas forças de segurança, deve ao menos desonerar o custeio dos insumos feito de forma privada pelos profissionais que buscam não somente se qualificar permanentemente para estarem aptos no serviço, mas também como meio de proteção na crescente onda de morte de agentes de segurança em períodos de folga.

Em razão da importância desta proposição, contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões,

Senador SIQUEIRA CAMPOS

SF/19355.88381-58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar n¿¿ 87, de 13 de Setembro de 1996 - Lei Kandir - 87/96
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1996;87
  - artigo 3º
- Lei n¿¿ 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826
  - inciso I do artigo 6º
  - inciso VII do artigo 6º
  - inciso X do artigo 6º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei Complementar nº 187, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 188, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a opção pelo Simples Nacional por pessoas jurídicas que realizem atividade de locação de imóveis próprios.

AUTORIA: Senador Irajá (PSD/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a opção pelo Simples Nacional por pessoas jurídicas que realizem atividade de locação de imóveis próprios.

SF/19231.12499-01

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º O inciso III do § 4º do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 18. .....

.....

§ 4º .....

.....

III - prestação de serviços de que trata o § 5º-B deste artigo e dos serviços vinculados à locação de bens imóveis e corretagem de imóveis, que serão tributados na forma do Anexo III desta Lei Complementar;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso XV do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Simples Nacional), que sucedeu ao Simples Federal criado pela Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, é uma das mais bem-sucedidas políticas públicas na área econômica no sentido da desburocratização e do incentivo ao empreendedorismo. Não por acaso, desde a sua criação, sua abrangência vem, cada vez mais, sendo expandida.

Nesse sentido, o presente projeto pretende revogar uma das poucas vedações ainda existentes para ingressar no regime, a que impede a opção pelo Simples Nacional às empresas que se dedicam à locação de imóveis próprios.

Em um momento em que os investimentos estão em baixa, a proibição atual desestimula a construção civil, na medida em que inibe a aquisição de imóveis para a locação.

Convicto da utilidade e importância da alteração legislativa proposta, contamos com o apoio dos senhores senadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,

Senador IRAJÁ

SF/19231.12499-01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123
  - inciso XV do artigo 17
  - inciso III do parágrafo 4º do artigo 18
- Lei nº 9.317, de 5 de Dezembro de 1996 - Lei do Simples; Lei do Simples Federal - 9317/96
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9317

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei Complementar nº 188, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 2019

Dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir o Município de Uruana de Minas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PSD/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

SF/19398.78070-01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2019

Dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir o Município de Uruana de Minas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, e de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande, Unaí e Uruana de Minas, no Estado de Minas Gerais.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

Para efeitos de articulação da ação administrativa da União, dos Estados de Goiás e Minas Gerais e do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, autorizou o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF).

Formada originalmente pelo Distrito Federal e por 21 municípios de Goiás e de Minas Gerais, a RIDE-DF foi recentemente expandida pela Lei Complementar nº 163, de 14 de junho de 2018. Atualmente, a Região contempla o Distrito Federal e 33 municípios que mantêm forte vínculos econômicos e sociais entre si. Desse total, há quatro municípios de Minas Gerais: Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí.

O § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 1998, prevê que os municípios que vierem a ser constituídos a partir do desmembramento do território de municípios que compõem a RIDE-DF passarão automaticamente a compô-la. O Município de Uruana de Minas foi criado pela Lei Estadual nº 12.030, de 21 de dezembro de 1995, a partir de sua separação de Unaí, que faz parte da RIDE-DF. Assim, sua criação precedeu a promulgação da Lei Complementar nº 94, de 1998. Na prática, porém, Uruana de Minas – assim como os demais municípios mineiros que compõem a RIDE-DF – mantém fortes ligações econômicas e sociais com o Distrito Federal e seu entorno.

Por essa razão, propomos, neste Projeto de Lei Complementar, a inclusão de Uruana de Minas na RIDE-DF. Com isso, a Região, de forma geral, e o Município, em particular, poderão se beneficiar de uma ação articulada envolvendo a União, o Distrito Federal e os Estados de Goiás e de Minas Gerais.

Em virtude de seu impacto positivo no desenvolvimento da Região, estamos seguros de que esta proposição contará com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA

SF/19398.78070-01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar n¿¿ 94, de 19 de Fevereiro de 1998 - Lei da RIDE - 94/98
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1998;94
  - parágrafo 1º do artigo 1º
  - parágrafo 2º do artigo 1º
- Lei Complementar n¿¿ 163, de 14 de Junho de 2018 - LCP-163-2018-06-14 - 163/18
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2018;163
- urn:lex:br:federal:lei:1995;12030
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;12030

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Lei Complementar nº 189, de 2019, vai à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 72, DE 2019

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para modificar a sistemática de cômputo de votos no processo simbólico de votação.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

SF/19444.87625-15

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para modificar a sistemática de cômputo de votos no processo simbólico de votação.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 293 da Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970 – Regimento Interno do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 293.** .....

.....

Parágrafo único. No processo simbólico serão computados, tão somente, os votos dos senadores que se encontrem presentes em Plenário no momento da votação, sendo a lista de presença utilizada apenas para efeito de quórum." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Resolução tem por objetivo aperfeiçoar o sistema de votação no âmbito das comissões e do Plenário do Senado Federal, alterando, para esse fim, o modelo de cômputo de votos no processo simbólico, de modo a considerar, apenas, a manifestação dos parlamentares que estejam presentes no recinto no momento da votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

Como é de conhecimento notório, não é incomum que se realizem votações simbólicas nas comissões e no Plenário desta Casa sem a presença física de parte de seus membros, o que acaba por prejudicar o andamento dos trabalhos, e, até mesmo, levantar questionamentos quanto à legitimidade das deliberações.

Em algumas ocasiões, chega-se ao cúmulo de se votarem proposições em salas quase vazias, o que inviabiliza, até mesmo, a apresentação de pedido de verificação de votação, fato que acaba por transformar a votação simbólica, na prática, em uma decisão monocrática do Presidente.

Nesse sentido, propomos a alteração do art. 293 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de corrigir as distorções hoje existentes e reforçar a legitimidade das deliberações desta Casa, tanto no âmbito do Plenário, quanto no âmbito das comissões, razão pela qual solicitamos o apoio das Senhoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

SF/19444.87625-15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:resolucao:1970;93
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:1970;93
  - artigo 293
- Resolu¿¿¿o do Senado Federal n¿¿ 93 de 27/11/1970 - RSF-93-1970-11-27 , REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL - 93/70
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1970;93
  - artigo 293

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 73, DE 2019

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para criar o ambiente virtual de deliberação no âmbito das comissões.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para criar o ambiente virtual de deliberação no âmbito das comissões.

SF/19387.84123-07

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970 – Regimento Interno do Senado Federal, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 92-A:

"**Art. 92-A.** As comissões poderão exercer as atribuições constantes do art. 90, incisos I, VII, XI e XII, em ambiente virtual de deliberação, a juízo do Presidente, de ofício ou mediante requerimento de qualquer de seus membros.

§ 1º Da decisão do Presidente que submeter matéria de competência da comissão ao ambiente virtual de deliberação, caberá recurso interposto por um terço de seus membros.

§ 2º As proposições, os relatórios, os pareceres e demais documentos inseridos no ambiente virtual de deliberação deverão ser autenticados por meio de certificação digital, bem como serem disponibilizados para acesso público na página da comissão na internet.

§ 3º Na tramitação de matérias submetidas ao ambiente virtual de deliberação, observar-se-á o seguinte:

I – no despacho em que determinar a submissão de matéria ao ambiente virtual de deliberação, o Presidente da comissão designará o relator e consignará o prazo, não superior a 10 (dez) dias úteis, para a apresentação do relatório, que poderá ser acompanhado de um vídeo de até 10 (dez) minutos de duração;

II – apresentado o relatório, os membros da comissão serão notificados eletronicamente, sendo-lhes facultado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação, apresentar manifestação escrita ou um vídeo de até 5 (cinco) minutos de duração sobre a matéria;

III – decorrido o prazo de que trata o inciso II deste artigo, o Presidente determinará a abertura do período de votação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – no período de votação, que terá a duração de 3 (três) dias úteis, os membros da comissão poderão registrar voto em sentido favorável, contrário ou em branco, cuja autenticidade deverá ser aferida por meio de verificação biométrica;

V – encerrado o prazo de que trata o inciso IV deste artigo, o Presidente anunciará o resultado da votação, do qual dará ciência aos membros da comissão mediante notificação eletrônica;

VI – a não manifestação do membro da comissão no prazo de que trata o inciso IV deste artigo será considerada, para todos os efeitos, voto em branco.

§ 4º Até o início do período de votação de que trata o inciso IV do § 3º, o Presidente poderá, de ofício ou mediante requerimento de qualquer membro da comissão, determinar a realização de reunião por videoconferência, em face da complexidade ou da relevância da matéria.

§ 5º O registro de presença dos membros de comissão, para fins de obtenção do quórum necessário para o início das reuniões e para deliberação, de que tratam, respectivamente, os arts. 108 e 109, levará em consideração a participação virtual prevista no *caput* deste artigo.

§ 6º Aplicam-se à tramitação das matérias submetidas ao ambiente virtual de deliberação as disposições regimentais que não contrariem o disposto neste artigo."

SF/19387.84123-07

Art. 2º A Comissão Diretora regulamentará o disposto nesta Resolução e instituirá grupo de trabalho destinado a elaborar o Plano de Implementação do Ambiente Virtual de Deliberação, que deverá ser integrado, no mínimo, por um servidor pertencente ao quadro da Secretaria de Tecnologia da Informação (Prodasen), da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação, da Secretaria de Comissões, da Secretaria de Informação Legislativa e da Secretaria Legislativa do Senado Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Com as reformas constitucionais iniciadas no final da década de 1990, passou a se impor ao Estado brasileiro o dever de adotar mecanismos cada vez mais eficientes em seu funcionamento interno, bem como na prestação de serviços públicos aos cidadãos, rompendo, assim, com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

paradigma burocrático em vigor até então, que privilegiava a legalidade estrita em detrimento da eficácia.

No caso do Parlamento, esse fenômeno de busca pela eficiência no atendimento dos anseios populares se mostra tão ou mais acentuado do que nos outros Poderes da República, tendo em vista a crescente ampliação de canais de acesso à informação e de contato direto com os representantes por meio da internet, fenômeno que se notabilizou, especialmente, após a difusão das mídias sociais, que viabilizam a manifestação direta da opinião dos cidadãos no ambiente virtual.

SF/19387.84123-07

Desse modo, a fim de endereçar a crescente demanda por eficiência e abraçar, no Congresso Nacional, os inúmeros progressos realizados nas últimas décadas, no campo da tecnologia da informação, é que apresentamos este Projeto de Resolução, com o objetivo de criar um ambiente virtual de deliberação no âmbito das comissões desta Casa.

Para isso, tomamos como inspiração o modelo adotado pelo Supremo Tribunal Federal e outros Tribunais do País – nos quais o plenário virtual representou um aumento significativo no número de processos julgados – perfazendo as adaptações necessárias à realidade dos processos existentes no Parlamento, os quais, tendo em vista a natureza eminentemente política das decisões aqui adotadas, demandam maior dinamicidade.

Pelo exposto, certos de que estamos contribuindo para aperfeiçoar o Regimento Interno desta Casa, de modo a conferir maior eficiência aos nossos trabalhos, solicito o apoio das Senhoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:resolucao:1970;93
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:1970;93
- Resolu¿¿¿o do Senado Federal n¿¿ 93 de 27/11/1970 - RSF-93-1970-11-27 , REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL - 93/70
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1970;93

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução do Senado nºs 72 e 73/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 74, DE 2019

(MSF 41/2019)

Autoriza o Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 74 , DE 2019

Autoriza o Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

SF/19410.05925-51

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Mato Grosso do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até US$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Estado do Mato Grosso do Sul;

II – Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: até US$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – Juros: taxa de juros anual baseada na *LIBOR* para o dólar dos Estados Unidos da América de 3 (três) meses mais margem variável a ser definida pelo BID, de acordo com a sua política de gestão de recursos;

ll2019-09931

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI – Cronograma Estimativo de Desembolsos: US$ 4.221.898,60 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos) em 2019, US$ 6.876.482,08 (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e oito centavos) em 2020, US$ 15.740.071,25 (quinze milhões, setecentos e quarenta mil, setenta e um dólares dos Estados Unidos da América e vinte e cinco centavos) em 2021, US$ 11.813.194,82 (onze milhões, oitocentos e treze mil, cento e noventa e quatro dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e dois centavos) em 2022 e US$ 9.048.353,25 (nove milhões, quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três dólares dos Estados Unidos da América e vinte e cinco centavos) em 2023;

SF/19410.05925-51

VII – Comissão de Crédito: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

VIII – Recursos para Inspeção e Supervisão: até 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento;

IX – Prazo de Amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, após carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

X – Conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato de empréstimo, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Mato Grosso do Sul na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

ll2019-09931

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado do Mato Grosso do Sul celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

SF/19410.05925-51

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado do Mato Grosso do Sul quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ll2019-09931

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº 40 , DE 2019-CAE

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 41, de 2019 (nº 324, na origem), da Presidência da República, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS"*.

SF/19410.05925-51

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Mato Grosso do Sul, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS".

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA834803.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros *LIBOR* trimestral, acrescida de margem variável, a ser definida pelo BID, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 4,54% ao ano, para uma *duration* de 11,82 anos, inferior ao custo para emissões da União em dólares, que se situa em 6,25% ao ano, considerada a mesma *duration*.

SF/19410.05925-51

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Estado do Mato Grosso do Sul comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas da contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 602 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de 26 de dezembro de 2018, complementado pelo Parecer SEI nº 136, também da COPEM, de 12 de abril de 2019, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Estado do Mato Grosso do Sul atende as condições e limites definidos nas RSF nºs 40 e 43, de 2001. Em particular, cumpre os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do comprometimento máximo da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do teto da dívida consolidada dos estados.

É importante esclarecer ainda que, nos termos do inciso I do § 3º do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, as operações de crédito contratadas junto a organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo federal, não se sujeitam aos limites de endividamento de que trata o mencionado art. 7º.

ll2019-09931

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entende que o Estado do Mato Grosso do Sul apresenta suficiência de contragarantias oferecidas para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do estado, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Memorando SEI nº 92, de 19 de dezembro de 2018, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

SF/19410.05925-51

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme os termos da Lei Estadual nº 5.112, de 20 de dezembro de 2017, autorizativa da presente operação de crédito e da concessão de contragarantias pelo estado. Nos termos dessa lei, é autorizada a formalização de contrato entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da CF, e de outras em direito admitidas. Destaque-se também que, relativamente às garantias já concedidas, o estado se encontra adimplente, inclusive quanto aos financiamentos e refinanciamentos da União.

Relativamente à classificação fiscal do Estado do Mato Grosso do Sul, informa a STN, com base no inciso II do art. 12 da Portaria MF nº 501, de 24 de novembro de 2017, que a operação de crédito pretendida é elegível à concessão de garantia da União. Isso decorre dos seguintes fatos: por ser contratada junto a organismo multilateral de crédito com a finalidade de financiar projeto de investimento para melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal, por apresentar custo efetivo favorável e o estado fornecer garantias consideradas suficientes, como já enfatizado.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Estado do Mato Grosso do Sul não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos Quanto à verificação de sua adimplência financeira em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da RSF nº 41, de 2009, deverá ela ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

No que se refere às demais condições e exigências estipuladas pelas RSF nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, e pela LRF, são elas também atendidas pelo Estado do Mato Grosso do Sul, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a Mensagem.

SF/19410.05925-51

III – VOTO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CAE, 13/08/2019 às 10h - 30ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS		2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO		5. MARCIO BITTAR	
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. WEVERTON	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE	3. AROLDE DE OLIVEIRA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	**SUPLENTES**
RODRIGO PACHECO	1. CHICO RODRIGUES
MARCOS ROGÉRIO	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	3. JORGINHO MELLO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
PAULO ROCHA
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 41/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

13 de Agosto de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 75, DE 2019

Denomina o espaço “Aquário” da Agência Senado como “Jornalista João Cláudio Netto Estrella”.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Denomina o espaço "Aquário" da Agência Senado como " Jornalista João Cláudio Netto Estrella".

SF/19591.49417-59

O SENADO FEDERAL resolve :

Art. 1º Fica denominado "Jornalista João Cláudio Netto Estrella" o espaço, nas dependências da agência Senado, conhecido como "Aquário".

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

João Cláudio Netto Estrella, jornalista, produtor da TV Globo Brasília, morreu do dia 29 de junho de 2019, vítima de pneumonia.

Graduado em Comunicação Social pela Universidade de Brasília – UnB, João começou profissionalmente no Jornal de Brasília, onde de estagiário chegou ao posto de jornalista político, até seguir para a Globo Brasília, onde atuava há 13 anos.

Joãozinho, como era conhecido pelos colegas, era setorista do Senado e produzia reportagens para os jornais da Globo. Era reconhecido como um produtor criterioso na apuração técnica de informações referentes ao Poder Legislativo. Era dedicado, carinhoso e disponível a ajudar.

Assim, nada mais justo que denominar um espaço no Senado Federal bastante frequentado por esse dedicado ex-jornalista político, com seu nome.

Por esta razão, pugno aos Pares a aprovação da aludida homenagem.

Sala das Sessões, de agosto de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

O Projeto de Resolução do Senado nº 75, de 2019, vai à Comissão Diretora do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 76, DE 2019

Altera a Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018 – Regulamento Administrativo do Senado Federal -, para dispor sobre a distribuição das funções comissionadas do Conselho Editorial.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

SF/19357.16323-25

Altera a Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018 – Regulamento Administrativo do Senado Federal -, para dispor sobre a distribuição das funções comissionadas do Conselho Editorial.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Anexo I da Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018 – Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

3 – DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

.....

3.4. GABINETES DE SENADORES, LIDERANÇAS, BLOCOS E CONSELHO EDITORIAL

FUNÇÃO	**SETOR**	**FC**	**Nº**
CHEFE DE GABINETE		FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE		FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO		FC-1	4

.....

SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Anexo I, 9º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 - randolfe.rodrigues@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/19357.16323-25

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução do Senado Federal tem por objetivo dispor sobre a previsão de funções comissionadas na estrutura administrativa do Conselho Editorial.

O Conselho Editorial foi criado pela Mesa Diretora em 31 de janeiro de 1997, e edita obras de valor histórico e cultural e de importância relevante para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil e reflexão sobre os destinos do país.

As obras do Conselho Editorial, em sua maioria, contam com prefácios ou apresentações, aparato crítico, notas elucidativas, e o apoio de índices onomásticos. Além de serem editadas segundo cuidadosa revisão e rigoroso estabelecimento de texto. A participação do Conselho Editorial nas feiras e bienais de livros em todo o Brasil e a manutenção de um link na página eletrônica de publicações do Senado Federal auxiliam na divulgação das obras editadas, na ampliação do número de leitores e na democratização do acesso à cultura e à informação.

Desse modo, haja vista a importância desse órgão do Senado Federal para o Brasil, torna-se importante a previsão de uma estrutura permanente, constituída de servidores efetivos do Senado Federal, dos moldes estabelecidos para os gabinetes de liderança e blocos parlamentares.

SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Anexo I, 9º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 - randolfe.rodrigues@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Por essas razões, contamos com o apoio das Senhoras Senadores e Senhores Senadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.

SF/19357.16323-25

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Anexo I, 9º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 - randolfe.rodrigues@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:resolucao:2018;13
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2018;13
- Resolu¿¿¿o do Senado Federal n¿¿ 58 de 10/11/1972 - RSF-58-1972-11-10 , REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL - 58/72
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1972;58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Resolução do Senado nº 76, de 2019, vai à Comissão Diretora do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Republicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

A Presidência comunica que foi recebido, em 12 de julho, na Secretaria-Geral da Mesa, requerimento do Senador Chico Rodrigues solicitando a retirada de sua assinatura aposta à Proposta de Emenda à Constituição nº 120, de 2019, que tem como primeiro signatário do Senador Styvenson Valentim.

Tendo em vista que a referida Proposta foi lida e publicada em 6 de agosto, e em atendimento à solicitação do Senador Chico Rodrigues, a Presidência determina a republicação do avulso inicial da matéria para correção do rol de autores e, posteriormente, o reenvio à CCJ, para continuidade de sua tramitação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 120, DE 2019

Altera os arts. 37 e 87 da Constituição Federal, para disciplinar a vedação do nepotismo na Administração Pública.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN) (1º signatário), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA)

DOCUMENTOS:

- Texto da proposta de emenda à Constituição
- Legislação citada

Avulso refeito em 13/08/2019 (Por republicação)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇAO Nº , DE 2019

Altera os arts. 37 e 87 da Constituição Federal, para disciplinar a vedação do nepotismo na Administração Pública.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 37 e 87 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 37**.....

.....

XXIII – é vedada a nomeação para cargo em comissão, ou a designação para função de confiança, no âmbito do mesmo órgão, ou, no caso da Administração Indireta, da mesma entidade, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente político ou membro de Poder, bem como de servidor ou empregado público investido em cargo em comissão ou função de confiança, compreendido na proibição o ajuste mediante designações recíprocas de cônjuges, companheiros ou parentes de agentes políticos, membros de Poder, servidores ou empregados de órgãos ou entidades distintos.

.....

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II, III e XXII implicará a nulidade do ato e a punição, por ato de improbidade administrativa da autoridade responsável, nos termos da lei.

.....

§ 13. Consideram-se órgãos, para os fins do inciso XXIII do *caput* deste artigo, os Ministérios e órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, as Casas do Congresso Nacional, o Tribunal de Contas da União, os Tribunais Federais, o Ministério Público da União, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e a Defensoria Pública da União,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bem como os correlatos existentes em âmbito estadual, distrital e municipal.

§ 14. Excluem-se da vedação do inciso XXIII do *caput* deste artigo a nomeação para cargo em comissão e a designação para função de confiança:

I – de nível hierárquico igual ou superior ao do cargo ou função exercida pelo agente político, servidor ou empregado público determinante da incompatibilidade;

II – de nível hierárquico igual ou inferior ao da função ou cargo regularmente exercido até então pelo nomeado ou designado;

III – quando o nomeado ou designado, cumulativamente:

a) exercer cargo ou emprego efetivo do quadro de pessoal do mesmo órgão ou entidade;

b) não estiver, mediata ou imediatamente, subordinado hierarquicamente ao agente político, membro de Poder, servidor ou empregado público determinante da incompatibilidade.

§ 15. A vedação do inciso XXIII do *caput* deste artigo se estende à nomeação ou designação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Chefe do Poder Executivo, para:

I – qualquer cargo em comissão ou função de confiança de órgão desse Poder, inclusive os referidos no art. 87 e seus correlatos estaduais, distritais e municipais;

II – os cargos de Chefe do Ministério Público, dirigente de entidade da Administração Indireta e, quando a escolha também couber ao Chefe do Poder Executivo, de magistrado." (NR)

"**Art. 87.** Os Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, observado o § 14 do art. 37.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os atos de dispensa ou exoneração de quem, na data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, encontre-se em situação que infrinja o inciso XXIII do *caput* do art. 37 da Constituição deverão ser publicados no prazo de trinta dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

O nepotismo é um flagelo que, no Brasil, deita raízes no período colonial. Uma prática secular como essa tende a se perpetuar se as alterações normativas destinadas a combatê-la não vierem acompanhadas de um processo de mudança de mentalidade. Isso não diminui a importância das alterações normativas, que certamente podem operar como agente catalisador das transformações culturais.

A despeito de algumas iniciativas pontuais no sentido de coibir o nepotismo, é certo que um regramento nacional, válido para a administração pública nas três esferas da Federação, nunca logrou ser aprovado pelo Congresso Nacional. E essa inércia deu ensejo a que o Supremo Tribunal Federal (STF), por interpretação de princípios enunciados pelo Texto Constitucional, viesse a editar, em 2008, a Súmula Vinculante nº 13, que veda, nos seguintes termos, o nepotismo:

> A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Até mesmo em razão de o STF ter tomado a frente no processo, o interesse pela regulação da matéria arrefeceu no âmbito do Poder Legislativo, numa postura criticável a nosso ver, porque demissionária. Se o Congresso Nacional pode, com razão, insurgir-se contra a assunção de funções legislativas pelo Poder Judiciário, não faz sentido permanecer inerte, pois, em muitos casos, é exatamente essa inércia que abre espaço para a ação dos outros Poderes.

Ademais, o exercício, pelo Poder Judiciário, de funções que não lhe são próprias e típicas costuma cobrar seu preço. Os termos em que foi redigida a Súmula Vinculante nº 13 dão margem a inúmeras discussões sobre o seu alcance. Essa circunstância teve seus contornos bem identificados no relatório sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2006, apresentado pelo saudoso Senador Luiz Henrique na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em 2013. O relatório não chegou a ser votado na Comissão, e a PEC restou arquivada sem deliberação, destino

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comum a diversas outras sobre o mesmo assunto. Sua Excelência, contudo, apontou uma série de problemas na Súmula e formulou substitutivo que, trazendo para o Texto Constitucional a regulação da matéria, pretendia dar solução a eles. De fato, tão logo editada a Súmula, exegeses divergentes surgiram em sua aplicação, o que depõe contra sua própria razão de ser. Como notou o Procurador-Geral da República, na petição inicial da Reclamação nº 6.838:

> 13. Tem-se conhecimento, Brasil afora, que outras autoridades públicas estão conferindo uma exegese ora ampliativa, ora restritiva à norma sumulada. Uns estão a exonerar das funções de confiança e cargos comissionados os servidores efetivos, mesmo que não detenham vínculo hierárquico direto com eventual parente nos quadros da Administração Pública.
>
> 14. Outros estão a ver nepotismo direto ou cruzado a tomar-se não um órgão ou Poder, mas o ente federal em sua totalidade. Certo que o exagero ou o excesso não são bons conselheiros para a atividade hermenêutica, a questão está a merecer detida reflexão por parte dessa Corte, sobretudo porque tem gerado assimetrias verticais e horizontais na aplicação da norma vinculativa, às vezes devido ao temor que muitos administradores estão tendo de incorrer em ato de improbidade administrativa.

Chegou-se mesmo a cogitar de uma revisão da Súmula, o que não veio a ocorrer até hoje. Há, de fato, vários pontos discutíveis no Verbete, como bem assinalado pelo Senador Luiz Henrique: (i) a limitação literal da incompatibilidade ao vínculo de parentesco com *a autoridade nomeante* ou com *servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento*, o que poderia excluir da vedação, por exemplo, parente de parlamentar, por ele indicado, mas formalmente nomeado pelo Presidente da Casa legislativa; (ii) a extensão da incompatibilidade ao vínculo de parentesco com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento *da mesma pessoa jurídica*, o que poderia estender de forma exorbitante o seu alcance, como no caso em que o vínculo se verificasse entre pessoas trabalhando em órgãos de Poderes diversos de um mesmo ente político e residindo a milhares de quilômetros de distância um do outro, sem que houvesse o mais tênue indício de influência de um na nomeação do outro; (iii) a aplicação do interdito à nomeação *para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada,* destoando da nomenclatura utilizada pela própria Constituição, em seu art. 37, V; (iv) a omissão de disciplina específica nos casos de servidor ocupante de cargo efetivo que vem a exercer cargo em comissão ou função comissionada, tendo parente investido em cargo em comissão de direção, chefia ou assessoramento do mesmo órgão, mas que não seja seu superior hierárquico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além desses pontos levantados no já citado relatório à PEC nº 15, de 2006, somamos a questão das nomeações de agentes políticos, como são os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais. Tanto em precedente da Súmula quanto em decisões ulteriores, o STF entendeu que a vedação ao nepotismo não se aplicaria às nomeações para tais cargos, por restringir a liberdade do Chefe do Poder Executivo de escolher seus auxiliares diretos e dado regime constitucional especial a que eles se submetiam. Temos para nós que tais argumentos não devem prevalecer. Se o Prefeito Municipal não pode nomear um filho seu para cargo comissionado de menor responsabilidade e relevância, por tal se configurar nepotismo, com maior razão ainda não deveria poder nomeá-lo para o cargo de Secretário Municipal.

Com o objetivo de remediar os problemas anteriormente descritos, apresentamos a presente proposta de Emenda à Constituição, claramente inspirada no substitutivo do Senador Luiz Henrique, ao tempo em que prestamos homenagem a esse ilustre brasileiro, que engrandeceu o Senado Federal em sua passagem por esta Casa. Além de mais condizente com as exigências de técnica legislativa, sobretudo quanto ao seu alcance, acreditamos que o texto apresenta as seguintes vantagens em relação à Súmula Vinculante nº 13: (i) representa o exercício da função legislativa pelo Poder ao qual ela foi constitucionalmente atribuída; (ii) qualifica expressamente como ato de improbidade o descumprimento de regra proibitiva do nepotismo pela autoridade responsável; (iii) limita a proibição a casos em que o parentesco se verifica dentro de um mesmo órgão, entendido este de modo amplo, para alcançar os chamados órgãos superiores e todos aqueles nos quais se desmembram, mas não a pessoa jurídica como um todo; (iv) exclui da vedação casos em que, pelo contexto ou mesmo por razões lógicas, ela não se verificaria, como quando a nomeação que ensejaria a incompatibilidade é para cargo superior hierarquicamente ao exercido pelo parente; (v) evita um espécie de penalização de servidor ocupante de cargo efetivo, que poderia ver-se impedido, durante toda a vida funcional, de exercer cargo em comissão, pelo simples fato de um parente seu também exercer cargo em comissão no mesmo órgão, ainda que não fosse o responsável pela sua nomeação nem seu superior hierárquico mediato ou imediato; (vi) veda a nomeação de parentes do Chefe do Poder Executivo para os cargos de Ministro de Estado, Secretário Estadual e Municipal, bem como de Chefe do Ministério Público e de magistrado, neste último caso quando a própria escolha couber ao Chefe do Poder Executivo.

Com a certeza de que as mudanças constitucionais propugnadas contribuirão para, de um lado, tornar mais efetivo o combate

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao nepotismo, e, de outro, tornar mais claros os casos em que ele ocorre, dando cumprimento ao princípio da segurança jurídica, rogamos o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora STYVENSON VALENTIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR	ASSINATURA
1. AEIR	
2. IZALCI	
3. EDUARDO GIRÃO	
4. PLÍNIO VALÉRIO	
5. OTTO ROCHIGUES	
6. ROGÉRIO CARVALHO	
7.	
8.	
9. WELLINGTON FAGUNDES	
10. Eduardo Ferrão	
11. EDUARDO GOMES	
12. BASILER	
13. REGUFFE	
14. KAJURU	
15.	
16. LUIS CARLOS HEINZE	
17. TELMÁRIO	
18. PAULO ROCHA	
19. MARCOS ROGÉRIO	
20.	
21.	
22.	
23. ALESSANDRO VIEIRA	
24.	
25.	

RETIRADA

licença

X

SF/19522.41089-13
Página: 7/8 12/07/2019 09:27:09
5e0b2516fbc015a8ea10551cbf26b95aebe7f017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PEC NEPOTISMO - Sen. Styvenson

SENADOR	ASSINATURA
26. WASIEK	
27. Joaquinho Mello	
28. Flávio Arns	
29.	OPOSIÇÃO
30. Humberto Costa	HUMBERTO COSTA
31. Fernando Bezerra	Fernando Bezerra
32. Dario Berger	
33.	
34. RANDOLFE RODRIGUES	
35. Rodrigo Cunha	
36. É. AMIN	
37. MARCOS DO VAL	
38. CARLOS VIANA	
39. Antonio Anastasia	
40. FABIANO CONTARATO	
41. Mara Gabrilli	
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	

SF/19522.41089-13

Página: 8/8 12/07/2019 09:27:09

5e0b2516fbc015a8ea10551cbf26b95aebe7f017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

SF/19158.25575-17 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE - Mesa

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de minha assinatura de apoiamento, em definitivo, da Proposta de Emenda a Constituição que altera os arts. 37 e 87 da Constituição Federal, para disciplinar a vedação do nepotismo na Administração Pública, que tem como primeiro signatário o Senador Capitão Styvenson Valentim RN/PODEMOS

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2019.

Senador Chico Rodrigues
(DEM - RR)
Vice-líder do governo

Página: 1/1 12/07/2019 14:03:41
0dbd4a52d2802cce0f79d49f7789b72911049 5c6

Recebido em 12 / 7 / 19
Hora: 15 : 23
Carolina Monteiro Duarte Mourão
Matrícula: 231013 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 37
  - inciso XXIII do artigo 37
  - parágrafo 3º do artigo 60
  - artigo 87

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 669, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Saúde.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador Rogério Carvalho

SF/19847.40088-16 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, informações sobre as recentes reclassificação e liberação de agrotóxicos.

Nesses termos, requisita-se:

1. O Ministério da Saúde participou do recente processo de reclassificação dos agrotóxicos que retirou de mais de 600 substâncias o rótulo vermelho designador de "perigo"?
2. Se não, por quê?
3. Se sim, sobre quais substâncias que sofreram tal mudança a opinião externada pelo MS foi distinta da que orientou a alteração? Por quê?
4. Quais os estudos técnicos que balizaram a tomada de decisão? (fornecer os links)
5. Foi feito algum estudo sobre o impacto dessas mudanças tanto da população quanto nos trabalhadores que manejam tais substâncias?
6. O Brasil já é, desde há muito, o maior consumidor de agrotóxicos do mundo e muitas dessas substâncias que hoje utilizamos já foram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19847.40088-16 (LexEdit)

banidas em várias partes do mundo em razão dos comprovados malefícios que trazem tanto aos seres humanos quanto ao meio ambiente. Como a facilitação ao acesso a mais substâncias pode melhorar o quadro que hoje já é caótico?

7. O Ministério da Saúde tem estudos que indiquem o quanto é gasto no sistema público de saúde com tratamentos de doenças relacionadas ao uso crônico ou ingestão prolongada de agrotóxicos? (fornecer links)

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, o Governo Federal, por meio da ANVISA, promoveu mudança no sistema de classificação toxicológica dos agrotóxicos. Das 1942 substância registradas no Brasil, 1924 sofreram reclassificação e destas, aproximadamente 700 deixaram de ostentar o rótulo vermelho indicador de "perigo".

Uma alteração de tal monta feita em tão pouco tempo suscita inúmeros questionamentos que remetem à qualidade dos alimentos que são levados à mesa dos brasileiros, aos potenciais danos ao meio ambiente e às condições de trabalho a que os trabalhadores rurais estão expostos.

Assim sendo, e buscando o total esclarecimento dos fatos, apresento o presente requerimento para o qual solicito o apoio dos nobres pares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, informações sobre as recentes reclassificação e liberação de agrotóxicos.

SF/19847.40088-16 (LexEdit)

Sala das Sessões, de de .

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 670, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador Rogério Carvalho

SF/19061.43433-86 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, as seguintes informações sobre as recentes reclassificação e liberação de agrotóxicos.

Nesses termos, requisita-se:

1. O Ministério do Meio Ambiente participou do recente processo de reclassificação dos agrotóxicos que retirou de mais de 600 substâncias o rótulo vermelho designador de "perigo"?
2. Se não, por quê?
3. Se sim, sobre quais substâncias que sofreram tal mudança a opinião externada pelo MMA foi distinta da que orientou a alteração? Por quê?
4. Quais os estudos técnicos que balizaram a tomada de decisão? (fornecer os links)
5. Qual a relação do uso indiscriminado ou excessivo dessas substâncias com o processo de mortandade das abelhas? Essa decisão melhorará a situação?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. De todos os defensivos agrícolas de comercialização permitida no Brasil, quais não são comercializados na União Europeia? Por qual razão?

SF/19061.43433-86 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, o Governo Federal, por meio da ANVISA, promoveu mudança no sistema de classificação toxicológica dos agrotóxicos. Das 1942 substância registradas no Brasil, 1924 sofreram reclassificação e destas, aproximadamente 700 deixaram de ostentar o rótulo vermelho indicador de "perigo".

Uma alteração de tal monta feita em tão pouco tempo suscita inúmeros questionamentos que remetem à qualidade dos alimentos que são levados à mesa dos brasileiros, aos potenciais danos ao meio ambiente e às condições de trabalho a que os trabalhadores rurais estão expostos.

Assim sendo, e buscando o total esclarecimento dos fatos, apresento o presente requerimento para o qual solicito o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, de de .

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 672, DE 2019

Tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 168/2017, do Projeto de Lei do Senado nº 518/2018 e dos Projetos de Lei nºs 3.136, 3.314 e 3.476/2019.

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/19011.33982-50 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLC 168/2017 com o PLS 518/2018, o PL 3136/2019, o PL 3314/2019 e o PL 3476/2019, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, de de .

Senador Rodrigo Cunha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 673, DE 2019

Realização de sessão especial, em 13 de setembro próximo, destinada a comemorar os 50 anos no Jornal Nacional.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA/GO), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À publicação
Em 13/08/19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

SF/19602.08814-37 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 673 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 13/09/2019, a fim de comemorar os 50 anos no Jornal Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O principal telejornal brasileiro entrou no ar no dia 1 de setembro de 1969. Já nascia histórico, por ser o primeiro programa gerado no Rio de Janeiro em rede nacional, através da Empresa Brasileira de Telecomunicações, a Embratel.

Os apresentadores eram Hilton Gomes e Cid Moreira. O texto de abertura foi: "O Jornal Nacional da Rede Globo, um serviço de notícias integrando o Brasil novo, inaugura-se neste momento: imagem e som de todo o país". E o de encerramento: "É o Brasil ao vivo aí na sua casa. Boa noite.".

Em alguns anos, o Jornal Nacional tornou-se o mais importante e famoso noticiário brasileiro, alcançando altos índices de audiência - fato que perdura até hoje. Atualmente, o JN é apresentado por Wiliam Bonner(também editor-chefe) e Renata Vasconcellos (também editora-executiva).

Página: 1/3 13/08/2019 16:57:18
0836a73d9995db9ade45ed04b90138232 3c136b3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos últimos 50 anos, a maioria dos brasileiros se inteirou sobre o que acontecia e acontece no Brasil e no Mundo através do Jornal Nacional. E testemunhou mudanças da própria emissora que o veicula. Em 2013, a Globo reconheceu em editorial lido no JN que o apoio ao golpe militar de 1964 e o regime subsequente foi um "erro".

O telejornal hoje tem reconhecimento internacional. Basta lembrar que, em 2011, o Jornal Nacional ganhou o prêmio Emmy na categoria"notícia" devido à cobertura da expulsão dos traficantes e a ocupação policial do Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, em novembro de 2010. Foi a sétima vez em nove anos que o telejornal chegou á final do "Oscar da televisão mundial", alcançando a primeira vitória.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras´, para aprovação do presente Requerimento, nos termos ora apresentados.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2019.

Senador Jorge Kajuru

Nome do Senador	Assinatura
ALESSANDRO VIEIRA	
FLÁVIO ARNS	
E. AMIN	
EDUARDO GIRÃO	

SF/19602.08814-37 (LexEdit)
Página: 2/3 13/08/2019 16:57:18
0836a73d9995db9ade45ed04b901382323c136b3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 13/09/2019, a fim de comemorar os 50 anos no Jornal Nacional.

Nome do Senador	Assinatura
Roberto	

SF/19602.08814-37 (LexEdit)
Página: 3/3 13/08/2019 16:57:18
0836a73d9995db9ade45ed04b9013822323c136b3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 674, DE 2019

Oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 1.282/2019.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19384.19823-28 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1282/2019, *que altera a Lei 12.651/12, de 25 de maio de 2012*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 1282/2019 pretende alterar a Lei 12.651/12, de 25 de maio de 2012, conhecida como novo código florestal brasileiro, no que concerne às regras de preservação da faixa de vegetação localizada às margens dos cursos d'água natural perene e intermitente e dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.

Por se tratar de matéria de caráter eminentemente ambiental, visto que a alteração dessas regras podem ensejar impactos indesejáveis nos recursos hídricos e na biodiversidade, podendo provocar ou agravar problemas de enchentes e alagamentos, é fundamental que o PL 1282/2019 tramite também na Comissão de Meio Ambiente - CMA, para que esta possa realizar sua apreciação de mérito e oferecer seu parecer a este plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19384.19823-28 (LexEdit)

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 675, DE 2019

Tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3134/2019 com o Projeto de Lei do Senado nº 325/2018.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19095.21169-99 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 3134/2019 com o PLS 325/2018, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Tramitam na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal duas proposições que buscam estender as carreiras que especificam a indenização pelo exercício em unidades situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços. O PL 3134, de 2019, busca estender o benefício ao agente de atividades agropecuárias, ao agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e auxiliar operacional em agropecuária. O PLS 325, de 2018, por sua vez, busca estender o benefício aos servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) que trabalham em áreas de fronteira.

Certamente é de interesse nacional a análise em conjunto desta matéria, tendo em vista que será necessário inclusive se fazer análise da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constitucionalidade e de impacto financeiro e orçamentário para os cofres da União num momento de severa crise financeira.

SF/19095.21169-99 (LexEdit)

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2019.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 676, DE 2019

Tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 284/2013, 191/2015 e 428/2018 e dos Projetos de Lei nºs 3.030 e 2.169/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À CCJ

Em 13/8/2019

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **PAULO ROCHA**

SF/19045.82960-76 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 676 DE 2019

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 284/2013 com o PLS 191/2015, o PLS 428/2018, o PL 3030/2019 e o PL 2169/2019, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Requer tramitação em conjunto por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2019.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)

Página: 1/1 06/08/2019 17:13:15

009fca2af151d909466fae3d44af7790b48fe24b

Recebido em 06/08/2019
Hora: 17:53
Cidelle
Cidelle Gomes Vitor Almeida
Matrícula: 264432 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 677, DE 2019

Voto de Aplauso aos atletas da delegação brasileira e ao Comitê Olímpico do Brasil pelo desempenho nas competições dos XVIII jogos Pan-Americanos, realizados na cidade de Lima, Peru.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Kátia Abreu (PDT/TO), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA/GO), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Siqueira Campos (DEM/TO), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Telmário Mota (PROS/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

S. publicação.
Aprovado.
13/08/19

SENADO FEDERAL

SF/19012.05706-78 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 677 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos atletas que compuseram a delegação que representou o Brasil nos XVIII Jogos Pan-Americanos, realizados na Cidade de Lima, Peru, e ao Comitê Olímpico do Brasil pelo trabalho realizado, pelo esforço, espírito esportivo e desempenho demonstrados nas competições, que levaram à segunda colocação no quadro geral de medalhas.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2019.

OK

Senadora Leila Barros
(PSB - DF)

Nome do Senador	Assinatura
OK GASIER	
OK EDUARDO GIROTTO	

Recebido em 13/08/2019
Hora: 18:26

Página: 1/3 13/08/2019 11:00:25
561cad4723c83df67a7ad5bc9eac419ad5469861

Matrícula: 29851 SLSF/SGM
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos atletas que compuseram a delegação que representou o Brasil nos XVIII Jogos Pan-Americanos, realizados na Cidade de Lima, Peru, e ao Comitê Olímpico do Brasil pelo trabalho realizado, pelo esforço, espírito esportivo e desempenho demonstrados nas competições, que levaram à segunda colocação no quadro...

Nome do Senador	Assinatura
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	
OK	

SF/19012.05706-78 (LexEdit)

Página: 2/3 13/08/2019 11:00:25

561cad4723c83df67a7ad5bc9eac419ad5469861

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos atletas que compuseram a delegação que representou o Brasil nos XVIII Jogos Pan-Americanos, realizados na Cidade de Lima, Peru, e ao Comitê Olímpico do Brasil pelo trabalho realizado, pelo esforço, espírito esportivo e desempenho demonstrados nas competições, que levaram à segunda colocação no quadro...

	Nome do Senador	Assinatura
OK	[illegible]	[illegible]
OK	Maiza Gomes	[illegible]
OK	Katia	[illegible]
OK	[illegible]	[illegible]
OK	EDUARDO BRAGA	[illegible]
OK	DANIELLA RIBEIRO	[illegible]
OK	SIQUEIRA CAMPOS	[illegible]

SF/19012.05706-78 (LexEdit)

Página: 3/3 13/08/2019 11:00:25

561cad4723c83df67a7ad5bc9eac419ad5469861

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 682, DE 2019

Voto de aplauso à Universidade Federal do Amazonas e ao Serviço Florestal Brasileiro, pela inauguração do Laboratório de Inventário e Mensuração de Florestas Tropicais (IFT).

DESPACHO: Encaminhe-se.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

SF/19570.53014-08 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Universidade Federal do Amazonas (Ufam) e ao Serviço Florestal Brasileiro, pela inauguração, na semana passada, do Laboratório de Inventário e Mensuração de Florestas Tropicais (IFT), também conhecido como "Casa do Carbono". A unidade contou com investimentos do Fundo Amazônia.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Amazonas (Ufam) e o Serviço Florestal Brasileiro inauguraram, em 7 de agosto, o Laboratório de Inventário e Mensuração de Florestas Tropicais (IFT), também chamado de Casa do Carbono.

Erguida e equipada com investimentos de R$ 900 mil do Fundo Amazônia, a unidade – a primeira da região Norte – irá apoiar esforços

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Inventário Florestal Nacional (IFN) no desenvolvimento de equações e processamentos de dados para estimar o volume de madeira, biomassa e carbono armazenado pelas árvores da floresta amazônica.

SF/19570.53014-08 (LexEdit)

Um dado relevante das pesquisas é a mensuração do carbono retido pela floresta, fenômeno responsável pelo equilíbrio climático das micro e macrorregiões. Portanto, a partir de agora, será possível ter a exata informação da qualidade e da condição da floresta, além dos levantamentos já feitos via satélite.

Para a Universidade Federal do Amazonas, a Casa do Carbono representa um marco histórico, pois contribui para ampliar o domínio e a competência da instituição nos estudos sobre os recursos florestais e sustentabilidade.

Sala das Sessões, de de .

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 683, DE 2019

Voto de aplauso ao Centro da Indústria do Estado do Amazonas (Cieam), pelo aniversário de 40 anos de sua fundação.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

SF/19325.92587-03 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Centro da Indústria do Estado do Amazonas (Cieam), pelo aniversário de 40 anos de fundação, completado no ultimo dia 10.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Nossas saudações ao Centro da Indústria do Estado do Amazonas (Cieam), que completou, em 10 de agosto, 40 anos de trajetória. A entidade exerce importante papel na defesa do segmento e, especialmente, do nosso modelo de desenvolvimento econômico e social, a Zona Franca de Manaus (ZFM).

Fundado pelo visionário empresário Mario Expedito Neves Guerreiro, representativa figura do empreendedorismo na Amazônia, o Cieam é uma das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

salvaguardas da economia amazonense. E tem no presidente Wilson Périco uma das vozes mais fortes e respeitadas do meio empresarial.

A Zona Franca de Manaus é para nós um estratégico programa de Estado, constitucionalmente sustentado na genuína ideia de futuro da nação.

Assim como Périco e todo o segmento industrial presente em território amazonense, temos alertado para a urgência de integrarmos o Amazonas ao sumário de uma nova política industrial, fiscal e de inovação tecnológica do Brasil. Obviamente, respeitando a perspectiva socioambiental e de sustentabilidade, como temos feito desde a criação do nosso modelo, há 52 anos.

Sala das Sessões, de de .

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)

SF/19325.92587-03 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06

Encerrou-se em 9 de agosto o prazo de interposição de recurso para continuação da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2018 - Complementar.

Não houve interposição de recurso.

Tendo sido rejeitada pela CAE, a matéria vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 41/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLC 41/2017
00002

SENADO FEDERAL

AJUSTE REDACIONAL

EMENDA Nº

(ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2017)

SF/19447.41364-00

Dê-se ao *caput* do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2017, a seguinte redação:

"**Art. 4º** Na formulação e execução da Política de que trata esta Lei, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e os demais órgãos competentes poderão:

....."

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Café de Qualidade, com o objetivo de elevar o padrão de qualidade do café brasileiro por meio do estímulo à produção, industrialização e comercialização de cafés de categorias superiores.

Para dar execução a essa proposta o projeto define, no art. 3º, que os instrumentos da Política Nacional de Incentivo à Produção de Café de Qualidade deverão ser considerados nos estudos e decisões do Conselho Deliberativo da Política do Café (CDPC) e, no art. 4º, elenca uma série de competência ao próprio CDPC e demais órgãos competentes na formulação e execução da Política.

Destaco que o CDPC formado, paritariamente, por representantes do Governo e da iniciativa privada - produtores, industrias e exportadores, foi instituído como instância colegiada e deliberativa que tem por finalidade aprovar políticas para o setor cafeeiro. A criação de uma Política Nacional de Incentivo à Produção de Café de Qualidade no Brasil, a nosso juízo, cabe perfeitamente aos propósitos das atividades do setor público.

Nesse contexto, não nos parece adequado ter o referido Conselho Deliberativo como instância a receber tal competência, devendo essa incumbência ser exercida diretamente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento na sua estrutura regimental própria. Isso permitirá uma sinergia com as demais políticas públicas conduzidas pelo Ministério, ficando o CDPC com sua função de orientar as políticas para o setor cafeeiro.

Por essas razões, apresentamos a presente emenda, que pretende a exclusão do Conselho Deliberativo da Política do Café como formulador e executor da Política Nacional de Incentivos de que trata o projeto, transferindo tal competência ao MAPA. Além disso, para que não haja ofensa à Lei de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Responsabilidade Fiscal, em razão do inciso X do art. 4º, que obriga a oferta de linhas de crédito e de financiamento, sugere-se a alteração do termo "deverão" para "poderão".

Sala da Sessão,

SF/19447.41364-00

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO
(MDB/PE)
Líder do Governo no Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 202 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2017 (nº 1.713, de 2015, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2017 (nº 1.713, de 2015, na Casa de origem), que *institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Café de Qualidade*.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2019.

LASIER MARTINS, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

JAQUES WAGNER

LUIS CARLOS HEINZE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 202, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2017 (nº 1.713, de 2015, na Casa de origem).

Institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Café de Qualidade.

Emenda nº 1
(Corresponde à Emenda nº 1 – CRA)

Suprima-se o § 2º do art. 1º do Projeto, designando-se o § 1º como parágrafo único.

Emenda nº 2
(Corresponde à Emenda nº 2 – Plen, de redação)

Dê-se ao *caput* do art. 4º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 4º Na formulação e na execução da Política de que trata esta Lei, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e os demais órgãos competentes poderão:

....."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 30/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 30, de 2019 - Luiz Alberto Figueiredo Machado (Catar)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Luiz Alberto Figueiredo Machado, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

Matéria **MSF 30/2019** Início Votação **13/08/2019 18:01:07** Término Votação **13/08/2019 18:31:39**

Sessão **134º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/08/2019 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Patriota	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSL	MT	Juíza Selma	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Cidadania	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PRB	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO

Emissão 13/08/2019 18:31:42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 30, de 2019 - Luiz Alberto Figueiredo Machado (Catar)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Luiz Alberto Figueiredo Machado, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

Matéria **MSF 30/2019** Início Votação **13/08/2019 18:01:07** Término Votação **13/08/2019 18:31:39**

Sessão **134º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/08/2019 14:00:00**

PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
DEM	TO	Siqueira Campos	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:61 **NÃO:**2 **ABST.:** 2 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**65

Primeiro-Secretario

Emissão 13/08/2019 18:31:43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 31/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 31, de 2019 - Roberto Abdalla (República Helênica)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Roberto Abdalla, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Helênica.

Matéria **MSF 31/2019** Início Votação **13/08/2019 18:34:19** Término Votação **13/08/2019 18:42:36**

Sessão **134º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/08/2019 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Patriota	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PSL	MT	Juíza Selma	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Cidadania	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO

Emissão 13/08/2019 18:42:40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 31, de 2019 - Roberto Abdalla (República Helênica)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Roberto Abdalla, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Helênica.

Matéria **MSF 31/2019** Início Votação **13/08/2019 18:34:19** Término Votação **13/08/2019 18:42:36**

Sessão **134º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/08/2019 14:00:00**

PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO
DEM	TO	Siqueira Campos	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:49 **NÃO:**2 **ABST.:** 3 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**54

Primeiro-Secretario

Emissão 13/08/2019 18:42:40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 34/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 34, de 2019 - Maria Laura da Rocha (Romênia)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Romênia.

Matéria **MSF 34/2019** Início Votação **13/08/2019 18:43:30** Término Votação **13/08/2019 19:01:23**

Sessão **134º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/08/2019 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SECRETO
Patriota	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PSL	MT	Juíza Selma	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Cidadania	ES	Marcos do Val	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO

Emissão 13/08/2019 19:01:26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 34, de 2019 - Maria Laura da Rocha (Romênia)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Romênia.

Matéria **MSF 34/2019** Início Votação **13/08/2019 18:43:30** Término Votação **13/08/2019 19:01:23**

Sessão **134º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/08/2019 14:00:00**

PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO
DEM	TO	Siqueira Campos	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:51 **NÃO:**2 **ABST.:** 4 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**57

Primeiro-Secretario

Emissão 13/08/2019 19:01:27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 74/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 671, DE 2019

Urgência para apreciação do Projeto de Resolução nº 74/2019.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

'COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
APROVADO EM 13/08/2019

REQUERIMENTO Nº 671, DE 2019

REQUERIMENTO Nº /CAE-2019

Nos termos regimentais, requeremos urgência para a Mensagem do Senado Federal nº 41 de 2019, que "*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 47,700,000.00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Mato Grosso do Sul - PROFISCO II - MS".*

Em 13 de agosto de 2019.

SENADOR OTTO ALENCAR

CAE
Fls. 156

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 13/08/2019 às 10h - 30ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS		2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO		5. MARCIO BITTAR	
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. WEVERTON	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE	3. AROLDE DE OLIVEIRA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	**SUPLENTES**
RODRIGO PACHECO	1. CHICO RODRIGUES
MARCOS ROGÉRIO	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	3. JORGINHO MELLO

Confere com o original

Daniel Marcio F. Andrade
Secretário Adjunto da Comissão de Assuntos Econômicos
Mat. 221160

CAE
Fls. 154
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
PAULO ROCHA
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 203 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 2019.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 2019, que *autoriza o Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América)*.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2019.

LUIS CARLOS HEINZE, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

JAQUES WAGNER

MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 203, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 2019.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2019

Autoriza o Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Mato Grosso do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se a financiar parcialmente o "Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Mato Grosso do Sul (Profisco II – MS)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Mato Grosso do Sul;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa de juros anual baseada na *Libor* para o dólar dos Estados Unidos da América de 3 (três) meses mais margem variável a ser definida pelo BID, de acordo com a sua política de gestão de recursos;

VI – cronograma estimativo de desembolsos: US$ 4.221.898,60 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos) em 2019, US$ 6.876.482,08 (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e oito centavos) em 2020, US$ 15.740.071,25 (quinze milhões, setecentos e quarenta mil e setenta e um dólares dos Estados Unidos da América e vinte e cinco centavos) em 2021, US$ 11.813.194,82 (onze milhões, oitocentos e treze mil, cento e noventa e quatro dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e dois centavos) em 2022 e US$ 9.048.353,25 (nove milhões, quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três dólares dos Estados Unidos da América e vinte e cinco centavos) em 2023;

VII – comissão de crédito: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

VIII – recursos para inspeção e supervisão: até 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento;

IX – prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, após carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

X – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato de empréstimo, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Mato Grosso do Sul na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado do Mato Grosso do Sul celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado do Mato Grosso do Sul quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Senado Federal nº 48, de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 678/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 678, DE 2019

Oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura para o Projeto de Lei Complementar nº 71/2019.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19738.58905-43 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLP 71/2019, *que altera o art. 14 da Lei Complementar Nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para dispor sobre os prazos estabelecidos para tramitação dos processos de licenciamento ambiental*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2019.

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)
Líder da Maioria no Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 679/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 679, DE 2019

Realização de sessão especial, em 5 de setembro próximo, destinada a comemorar o aniversário da Independência do Brasil.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA/GO), Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado
Em 13/09/19

REQUERIMENTO Nº 679 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 05/09/2019, a fim de comemorar o aniversário da independência do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Como sabemos, o 7 de setembro assinala a data máxima da nacionalidade, referente à nossa emancipação política e à consequente formação do Estado nacional brasileiro, isso é, o dia em que o Brasil colocou fim aos laços coloniais que existiam entre ele e Portugal. Nessa data D. Pedro I se encontrava às margens do riacho Ipiranga em São Paulo, quando recebeu os últimos decretos de Lisboa, um dos quais o transformava num simples governador, sujeito às autoridades das Cortes.

A independência do Brasil aconteceu, em especial, como reflexo direto da tentativa da burguesia portuguesa de recolonizar o Brasil e de reverter os avanços que tinham acontecido no país – principalmente nas questões econômicas.

SF/19844.76427-60
Página: 1/2 09/08/2019 12:58:44
da8a0c96eb6072933047598 7c10d1034aa3578b3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, em face da importância histórica e social dessa data para o Brasil, nada mais justo, portanto, que o Senado Federal preste uma homenagem à data comemorativa da independência do Brasil.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

SF/19844.76167-89 (LexEdit)
Página: 2/2 09/08/2019 12:58:44
da8a0c96eb6072933047598 7c10d1034aa3578b3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 680/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 680, DE 2019

Realização de Sessão Especial, em 12 de setembro próximo, destinada a homenagear o aniversário de nascimento do ex-presidente da República Juscelino Kubitschek.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA/GO), Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.
Em 13/08/19

SF/19680.27294-83 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 680 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 12/09/2019, a fim de comemorar o aniversário do nascimento do ex-presidente da República Juscelino Kubitschek.

JUSTIFICAÇÃO

Juscelino Kubitschek, mais conhecido como JK, nasceu em Diamantina – MG, em 12 de setembro de 1902. Nascido numa família humilde estudou no Seminário de Diamantina, onde concluiu o curso de humanidades.

Entrou na política pelas mãos do interventor federal de Minas Gerais, Benedito Valadares, onde atuou como seu chefe de gabinete.

Em 1934, elegeu-se deputado federal, mas perdeu o mandato devido ao golpe de 1937, que instituiria o Estado Novo. Entre 1940 e 1945 foi prefeito de Belo Horizonte, onde realizou obras importantes como o complexo da Pampulha com projetos de Oscar Niemeyer.

Página: 1/3 12/08/2019 08:26:26
dabfff0bf6d3f46448e417c7aa33aea0454e5b73

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FCFC3E4A003027BB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No dia 3 de outubro de 1955, Juscelino Kubitschek venceu as eleições para presidente e João Goulart era o vice-presidente, assumindo a presidência no dia 31 de janeiro de 1956.

O governo de JK foi muito dinâmico e modernizador. O destaque foi a chamada política desenvolvimentista, ou seja, fazer o Brasil crescer e se desenvolver "cinquenta anos em cinco". Além dos recursos públicos, ele incentivou também o investimento privado para dar fôlego ao crescimento econômico do país. Foi lançado, então, o Plano de Metas, que previa 31 metas distribuídas em seis grupos: transporte, energia, alimentação, indústria de base, educação e a construção de Brasília.

Nos anos de JK, os chamados "Anos Dourados", o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro cresceu em média 7% ao ano. Além disso, a taxa per capita aumentou num ritmo quatro vezes maior que o restante da América Latina. Nesse período, a industrialização se acelerou, principalmente a indústria automobilística. A Volkswagen foi a primeira a inaugurar uma fábrica do rumo no país, em 1959. A construção de Brasília foi a concretização de um projeto que vinha desde o final do século XIX. Levar a capital para o interior do país descentralizaria o poder e promoveria o desenvolvimento de outras regiões. Faltava um presidente destemido para enfrentar esta empreitada.

Além disso, a gestão de Juscelino Kubitschek também foi marcada pela implementação de um ambicioso programa de obras públicas com destaque para construção da nova capital federal, Brasília.

Em razão de seu arrojado projeto arquitetônico, a construção da cidade de Brasília tornou-se o mais importante ícone do processo de modernização e industrialização do Brasil daquele período histórico. A nova cidade e capital federal foi o símbolo máximo do progresso nacional e foi considerada Patrimônio Cultural da Humanidade.

SF/19680.27294-83 (LexEdit)
Página: 2/3 12/08/2019 08:26:26
dabfff0bf6d3f46448e417c7aa33aea0454e5b73

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse diapasão, em face da indiscutível contribuição para o desenvolvimento do país, fazendo de Juscelino Kubitschek um dos políticos mais admirados pela população brasileira, nada mais justo o Senado Federal comemorar seu nascimento.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

SF/19680.27294-83 (LexEdit)
Página: 3/3 12/08/2019 08:26:26
dabfff0bf6d3f46448e417c7aa33aea0454e5b73

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-1 (ANEXO: 001)

Requerimento nº 681/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 681, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar da Missão Empresarial Brasil/China, nas cidades de Beijing, Shanghai e Hangzhou, na China.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu (PDT/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-1 (ANEXO: 001)

Lido.
Em 13.08.19.
LUIZ CARLOS HEINZE

SENADO FEDERAL

SF/19246.31571-70 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 681 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, nas cidades de Beijing, Shanghai e Hangzhou, na China, no período de 21/08/2019 a 29/08/2019, a fim de participar da Missão Empresarial Brasil /China, com relevantes empresários do franchising, além de outros empresários e executivos do varejo, e-commerce e sistema financeiro que irão para China com o objetivo de prospectar e realizar negócios no Mercado Chinês, além de buscar referências, parceiros e soluções para o desenvolvimento das estratégias digitais e de comércio eletrônico.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 21/08/2019, por 9 dias, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2019.

Senadora Kátia Abreu
(PDT - TO)

98958e811d8a4e7c302cdbddf781124b4d71b84c Página: 1/1 13/08/2019 15:56:19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº /2019/PRESID

Brasília, de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Kátia Abreu**
Senado Federal

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência em Missão Empresarial Brasil/China, a ser realizada no período de **21 a 29 de agosto de 2019**, nas cidades de Beijing, Shanghai e Hangzhou, na China, nos termos do requerimento em anexo, com ônus ao Senado Federal somente com diárias.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 40, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 41, de 2019, que Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 47,700,000.00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Mato Grosso do Sul - PROFISCO II - MS”.

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz
RELATOR: Senador Otto Alencar

13 de Agosto de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 41, de 2019 (nº 324, na origem), da Presidência da República, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS"*.

SF/19410.05925-51

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Mato Grosso do Sul, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS".

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA834803.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros *LIBOR* trimestral, acrescida de margem variável, a ser definida pelo BID, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 4,54% ao ano, para uma *duration* de 11,82 anos, inferior ao custo para emissões da União em dólares, que se situa em 6,25% ao ano, considerada a mesma *duration*.

SF/19410.05925-51

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Estado do Mato Grosso do Sul comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas da contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 602 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de 26 de dezembro de 2018, complementado pelo Parecer SEI nº 136, também da COPEM, de 12 de abril de 2019, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Estado do Mato Grosso do Sul atende as condições e limites definidos nas RSF nºs 40 e 43, de 2001. Em particular, cumpre os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do comprometimento máximo da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do teto da dívida consolidada dos estados.

É importante esclarecer ainda que, nos termos do inciso I do § 3º do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, as operações de crédito contratadas junto a organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo federal, não se sujeitam aos limites de endividamento de que trata o mencionado art. 7º.

ll2019-09931

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entende que o Estado do Mato Grosso do Sul apresenta suficiência de contragarantias oferecidas para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

SF/19410.05925-51

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do estado, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Memorando SEI nº 92, de 19 de dezembro de 2018, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme os termos da Lei Estadual nº 5.112, de 20 de dezembro de 2017, autorizativa da presente operação de crédito e da concessão de contragarantias pelo estado. Nos termos dessa lei, é autorizada a formalização de contrato entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da CF, e de outras em direito admitidas. Destaque-se também que, relativamente às garantias já concedidas, o estado se encontra adimplente, inclusive quanto aos financiamentos e refinanciamentos da União.

Relativamente à classificação fiscal do Estado do Mato Grosso do Sul, informa a STN, com base no inciso II do art. 12 da Portaria MF nº 501, de 24 de novembro de 2017, que a operação de crédito pretendida é elegível à concessão de garantia da União. Isso decorre dos seguintes fatos: por ser contratada junto a organismo multilateral de crédito com a finalidade de financiar projeto de investimento para melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal, por apresentar custo efetivo favorável e o estado fornecer garantias consideradas suficientes, como já enfatizado.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Estado do Mato Grosso do Sul não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos Quanto à verificação de sua adimplência financeira em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da RSF nº 41, de 2009, deverá ela ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

No que se refere às demais condições e exigências estipuladas pelas RSF nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, e pela LRF, são elas também atendidas pelo Estado do Mato Grosso do Sul, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a Mensagem.

SF/19410.05925-51

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Estado do Mato Grosso do Sul encontra-se de acordo com o que preceituam a LRF e as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Autoriza o Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Mato Grosso do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até US$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS".

ll2019-09931

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Estado do Mato Grosso do Sul;

II – Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: até US$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – Juros: taxa de juros anual baseada na *LIBOR* para o dólar dos Estados Unidos da América de 3 (três) meses mais margem variável a ser definida pelo BID, de acordo com a sua política de gestão de recursos;

VI – Cronograma Estimativo de Desembolsos: US$ 4.221.898,60 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos) em 2019, US$ 6.876.482,08 (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e oito centavos) em 2020, US$ 15.740.071,25 (quinze milhões, setecentos e quarenta mil, setenta e um dólares dos Estados Unidos da América e vinte e cinco centavos) em 2021, US$ 11.813.194,82 (onze milhões, oitocentos e treze mil, cento e noventa e quatro dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e dois centavos) em 2022 e US$ 9.048.353,25 (nove milhões, quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três dólares dos Estados Unidos da América e vinte e cinco centavos) em 2023;

VII – Comissão de Crédito: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

VIII – Recursos para Inspeção e Supervisão: até 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento;

IX – Prazo de Amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, após carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

X – Conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato de empréstimo, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será

SF/19410.05925-51
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

SF/19410.05925-51

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Mato Grosso do Sul na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado do Mato Grosso do Sul celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado do Mato Grosso do Sul quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

ll2019-09931

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 7

, Presidente

, Relator



ll2019-09931

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CAE, 13/08/2019 às 10h - 30ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS		2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO		5. MARCIO BITTAR	
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. WEVERTON	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE	3. AROLDE DE OLIVEIRA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	**SUPLENTES**
RODRIGO PACHECO	1. CHICO RODRIGUES
MARCOS ROGÉRIO	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	3. JORGINHO MELLO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
PAULO ROCHA
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 41/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

13 de Agosto de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" n° 2, de 2019, da Senadora Kátia Abreu, que Solicita ao Tribunal de Contas da União produzir recomendação dirigida ao Congresso Nacional quanto aos passivos das desonerações que estão em vigência, mas não tem prazo de validade nem medição objetiva de retorno ao país.

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz
RELATOR: Senador Esperidião Amin

13 de Agosto de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19661.38130-50

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 2, de 2019, da Senadora Kátia Abreu, que *solicita ao Tribunal de Contas da União produzir recomendação dirigida ao Congresso Nacional quanto aos passivos das desonerações que estão em vigência, mas não tem prazo de validade nem medição objetiva de retorno ao país*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, o Ofício "S" nº 2, de 2019 (Ofício nº 0492/2018-GSKAAB na origem), de autoria da Senadora Kátia Abreu, que tem por objetivo solicitar ao Senado Federal que peça ao Tribunal de Contas da União (TCU) uma recomendação ao Congresso Nacional quanto aos passivos das desonerações em vigência e que não tenham prazo de validade e nem medição objetiva de seu retorno para o País.

O Senado deverá também encaminhar duas publicações para aquele Tribunal:

i) a Nota Técnica nº 17, de 8 de junho de 2018, intitulada "Gastos (benefícios) tributários", de Josué Alfredo Pellegrini, produzido pela Instituição Fiscal Independente (IFI), do Senado Federal;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19661.38130-50

ii) o Texto para Discussão nº 159, do Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa, publicado em outubro de 2014, intitulado "Gastos Tributários: conceitos, experiência internacional e o caso do Brasil", também de autoria de Josué Alfredo Pellegrini.

No Ofício enviado, a Senadora Kátia Abreu chama atenção para as perdas de receita com benefícios tributários, que atingiram R$ 283,45 bilhões em 2018, ou 20,7% da receita administrada pela Receita Federal, maior, portanto, do que o déficit primário de R$ 159 bilhões, então projetado para o ano.

Complementa a autora que, na prática, por causa das isenções, sobram menos recursos para o atendimento de direitos sociais básicos, como educação, saúde, assistência e previdência social. Diante da magnitude dos valores envolvidos, manifesta-se preocupada com o passivo das desonerações concedidas que ainda carecem de análise quanto à eficácia.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Econômicos analisar problemas econômicos do País e finanças públicas.

Quanto à iniciativa, ela está prevista na Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443, de 1992) que, em seu art. 38, estabelece que o Tribunal deve prestar as informações sobre os resultados de auditorias realizadas e realizar auditorias em unidades administrativas da União quando solicitadas por qualquer das Casas do Congresso Nacional, ou por suas comissões.

A desoneração tributária é, de fato, uma das causas mais importantes para o desequilíbrio de nossas finanças públicas. Os chamados gastos tributários aumentaram de R$ 152,4 para R$ 283,5 bilhões entre 2011 e 2018. Para 2019, a estimativa contida no Projeto de Lei Orçamentária é de R$ 306,4 bilhões. Em termos relativos, esses valores implicam um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19661.38130-50

crescimento de 16,2% para 21,1% das receitas orçadas. O que é mais grave, todo esse aumento nas desonerações não veio acompanhado de uma avaliação criteriosa dos benefícios que possam ter trazido.

Entendemos que a necessidade de avaliação é fundamental. A questão, afinal, não é ser contra a concessão de benefícios fiscais. Há benefícios que devem, sim, ser concedidos. A própria literatura econômica está repleta de exemplos que justificam o governo dar um tratamento tributário especial para determinados setores. O problema é que esse tratamento especial deve ser a exceção, e não a norma, e, para ser aplicado, deve ser precedido de uma estimativa de impactos e, uma vez autorizado, deve ser monitorado e rigorosamente analisado.

É importante registrar que a preocupação da Senadora Kátia Abreu não é nova. Um dos motivos que mais me honraram por ter sido designado relator desta matéria é justamente o esforço que venho empreendendo durante toda a minha carreira parlamentar no sentido de buscar maior racionalidade na concessão de incentivos fiscais.

Já há quase três décadas apresentei o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 238, de 1991, que estabelecia critérios para avaliação dos incentivos fiscais, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. Esse PLS chegou a ser aprovado pelo Senado Federal, mas foi rejeitado em comissão pela Câmara dos Deputados, sob alegações de inviabilidade técnica e indefinições conceituais.

Posteriormente, como Deputado Federal, apresentei o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 487, de 2018, também com objetivos semelhantes, que chegou a receber parecer favorável do Deputado Eduardo Cury, mas não foi votado nas comissões pertinentes e acabou sendo arquivado por disposição regimental, em que pese seu posterior desarquivamento.

Ainda no primeiro mês neste meu novo mandato como Senador, apresentei o PLP nº 41, de 2019, cujo objetivo é justamente estabelecer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19661.38130-50

critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão de benefícios de natureza tributária. Propusemos que a lei de diretrizes orçamentárias passe a especificar limites globais para tais benefícios. Sua concessão deverá ser precedida de estimativa dos custos e benefícios a serem gerados, bem como da apresentação de metas a serem cumpridas. Os benefícios fiscais serão avaliados anualmente e terão duração máxima de cinco anos, podendo, contudo, ser renovados indefinidamente, desde que tenham sido atingidas pelo menos 75% das metas propostas.

Para os benefícios atualmente existentes e para os quais o prazo de fruição é indeterminado, tema específico deste Ofício "S", o PLP mantém o que já está previsto em Lei, porém exige que qualquer ato administrativo para concessão, renovação, revalidação, modificação ou implementação daqueles benefícios se submetam às exigências de avaliação e ao limite de cinco anos de duração, com possibilidade de renovação.

Sem prejuízo da tramitação do PLP 41, de 2019 ou de outras matérias que tenham objetivo semelhante, futuras recomendações feitas pelo TCU ao Congresso Nacional sobre o tema poderão contribuir para nossas ações legislativas, de modo a melhor disciplinar a concessão de benefícios fiscais. Já faz parte das atribuições do Tribunal analisar a eficiência e eficácia de projetos e programas de governo. Temos certeza, dessa forma, que o TCU tem conhecimento profundo dos problemas existentes e de possíveis ações para saná-los. Compartilhar esse conhecimento será de grande valia para o Parlamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19661.38130-50

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação da solicitação contida no Ofício "S" nº 2, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CAE, 13/08/2019 às 10h - 30ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS		2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO		5. MARCIO BITTAR	
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. WEVERTON	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE	3. AROLDE DE OLIVEIRA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	**SUPLENTES**
RODRIGO PACHECO	1. CHICO RODRIGUES
MARCOS ROGÉRIO	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	3. JORGINHO MELLO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
PAULO ROCHA
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 2/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL À MATÉRIA.

13 de Agosto de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 58, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 2109, de 2019, que Confere ao Município de Sant'Ana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Ovelha.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Lasier Martins

13 de Agosto de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/19627.41177-10

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2.109, de 2019 (Projeto de Lei nº 1.191, de 2015, na origem), do Deputado Luis Carlos Heinze, que *confere ao Município de Sant'Ana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Ovelha*.

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.109, de 2019 (Projeto de Lei nº 1.191, de 2015, na origem), de autoria do Deputado Luis Carlos Heinze, que propõe seja conferido ao Município de Sant'Ana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Ovelha.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º confere o referido título e o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor argumenta que a concessão a Sant'Ana do Livramento do título de Capital Nacional da Ovelha "não só reconhece oficialmente a excelência do município nessa atividade como também estimula o crescimento da produção ovina e, consequentemente, a economia local e regional e a geração de empregos e renda".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, foi distribuído para a apreciação exclusiva da CE. Caso aprovado, seguirá para decisão do Plenário.

Não foram recebidas emendas.

SF/19627.41177-10

II – ANÁLISE

De acordo com os dados mais recentes da produção pecuária municipal divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Município de Sant'Ana do Livramento possui o maior rebanho ovino do País, com 433.650 cabeças, estando bem à frente do segundo colocado, o Município do Alegrete, também no Estado do Rio Grande do Sul, com 258.735 cabeças.

Como bem lembra o autor da matéria, Sant'Ana do Livramento anualmente promove exposições e feiras nas quais se realizam remates para a venda de reprodutores e ventres com exemplares de sete raças ovinas diferentes: "Corriedale", "Ideal", "Textel", "Ile de France", "Merino" "Australiano", "Merino Dohne" e "Poll Dorsett".

Ademais, também enfatiza que dos campos e das coxilhas de Sant'Ana do Livramento emergem para o Rio Grande do Sul e para o Brasil reprodutores ovinos de extraordinárias estirpes genéticas de alta produção e produtividade de carne e lã, que colaboram para a economia do País.

Dessa forma, diante da qualidade e da importância da produção ovina de Sant'Ana do Livramento para a região e para o País, a iniciativa ora proposta é, sem dúvida, pertinente, justa e meritória.

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas, como é o caso do projeto em análise.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que respeita à constitucionalidade, o projeto obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a proposição não colide com o ordenamento jurídico nacional. Da mesma forma, no que tange à técnica legislativa, não há qualquer óbice, por se encontrar a matéria redigida de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

SF/19627.41177-10

Sendo assim, o projeto em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.109, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CE, 13/08/2019 às 11h - 32ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	
DÁRIO BERGER		2. EDUARDO BRAGA	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR		4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO		5. VAGO	
MAILZA GOMES		6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS		1. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES		2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	1. NELSINHO TRAD	
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. AROLDE DE OLIVEIRA	
SÉRGIO PETECÃO		3. IRAJÁ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	**SUPLENTES**
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES	2. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES	3. CHICO RODRIGUES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C776B14003027BC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
LUCAS BARRETO
ACIR GURGACZ
ESPERIDIÃO AMIN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2109/2019)

NA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

13 de Agosto de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 3527, de 2019, que Institui o Dia Nacional da Ovinocultura.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Lasier Martins

13 de Agosto de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/19581.42242-05

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 3.527, de 2019 (Projeto de Lei nº 3.780, de 2015, na origem), do Deputado Afonso Hamm, que *institui o Dia Nacional da Ovinocultura*.

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei nº 3.527, de 2019 (Projeto de Lei nº 3.780, de 2015, na origem), do Deputado Afonso Hamm, que *institui o Dia Nacional da Ovinocultura*.

O projeto é composto por três artigos. O primeiro deles propõe a instituição da referida efeméride, a ser celebrada no dia 19 de janeiro. O segundo estabelece que o poder público realizará campanhas de esclarecimento sobre o tema. O terceiro, cláusula de vigência, prevê a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, o autor destaca a importância da ovinocultura no Brasil e a sua relevância social e econômica.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva da CE. Caso aprovada, seguirá ao Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre a instituição de datas comemorativas, caso do projeto em análise.

A ovinocultura tem como objetivo a produção de alimentos de origem ovina, na forma de carne e leite, além de produtos como pele e lã extraída desses animais. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2015 indicavam que o número de ovinos no Brasil ultrapassava dezoito milhões de cabeças.

A maior parte dos rebanhos encontra-se na Região Nordeste, na qual se destaca, como grande produtor, o Estado da Bahia. Foi, contudo, na Região Sul do País, atualmente a segunda maior produtora, que foi fundada, em 1942, a Associação Brasileira de Criadores de Ovinos (ARCO). Nascida com a finalidade de congregar os produtores do Estado do Rio Grande Sul, hoje o trabalho da instituição, com sede na cidade de Bagé (RS), abrange o incentivo à ovinocultura em todo o território nacional.

Trata-se de uma atividade da mais profunda importância para o nosso país tanto da perspectiva econômica quanto das perspectivas cultural e da identidade nacional. O projeto em análise tem como objetivo alertar a população brasileira para os substanciais benefícios da ovinocultura, difundir sua prática e estimular o consumo de produtos oriundos de sua produção, reconhecidos por sua alta qualidade.

A criação do Dia Nacional da Ovinocultura é uma oportunidade para a discussão e conscientização sobre essa atividade que, além de movimentar a economia, é também um instrumento de inclusão social.

O projeto é, portanto, meritório.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas.

De acordo com essa lei, a apresentação de proposição legislativa que vise instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta

SF/19581.42242-05
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, o autor do projeto anexou à proposta a degravação de audiência pública, realizada no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, em 3 de julho de 2015, na qual se debateu a relevância da instituição do Dia Nacional da Ovinocultura, contando com ampla representatividade e com o apoio de atores vinculados ao setor.

SF/19581.42242-05

Por fim, a matéria é de competência da União e cabe ao Congresso Nacional manifestar-se em lei. Não há reserva de iniciativa, a sua redação é adequada e atende ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei n° 3.527, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CE, 13/08/2019 às 11h - 32ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	
DÁRIO BERGER		2. EDUARDO BRAGA	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR		4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO		5. VAGO	
MAILZA GOMES		6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS		1. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES		2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	1. NELSINHO TRAD	
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. AROLDE DE OLIVEIRA	
SÉRGIO PETECÃO		3. IRAJÁ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	**SUPLENTES**
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES	2. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES	3. CHICO RODRIGUES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
LUCAS BARRETO
ACIR GURGACZ
ESPERIDIÃO AMIN



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3527/2019)

NA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

13 de Agosto de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
PATRIOTA - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-CIDADANIA - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
PSD - Irajá**
Bloco-DEM - Siqueira Campos** (S)

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-PRB - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 19
MDB-12 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
José Maranhão. . . . . MDB / PB
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Luiz do Carmo. . . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . MDB / AC
Mecias de Jesus. . . . . PRB / RR
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12
PDT-4 / CIDADANIA-3 / REDE-3 / PSB-2

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . . CIDADANIA / SE
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . . REDE / ES
Flávio Arns. . . . . REDE / PR
Kátia Abreu. . . . . PDT / TO
Leila Barros. . . . . PSB / DF
Marcos do Val. . . . . CIDADANIA / ES
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . PSB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 12
PSDB-8 / PSL-4

Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Flávio Bolsonaro. . . . . PSL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
José Serra. . . . . PSDB / SP
Juíza Selma. . . . . PSL / MT
Major Olimpio. . . . . PSL / SP
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . . PSDB / AL
Soraya Thronicke. . . . . PSL / MS
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Vanguarda - 10
DEM-7 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues. . . . . DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . . PL / SC
Marcos Rogério. . . . . DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Rodrigo Pacheco. . . . . DEM / MG
Siqueira Campos. . . . . DEM / TO
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . . PSC / PA

PSD - 9

Angelo Coronel. . . . . BA
Arolde de Oliveira. . . . . RJ
Carlos Viana. . . . . MG
Irajá. . . . . TO
Lucas Barreto. . . . . AP
Nelsinho Trad. . . . . MS
Omar Aziz. . . . . AM
Otto Alencar. . . . . BA
Sérgio Petecão. . . . . AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Fernando Collor. . . . . PROS / AL
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

PODEMOS - 8

Alvaro Dias. . . . . PR
Eduardo Girão. . . . . CE
Elmano Férrer. . . . . PI
Lasier Martins. . . . . RS
Oriovisto Guimarães. . . . . PR
Romário. . . . . RJ
Rose de Freitas. . . . . ES
Styvenson Valentim. . . . . RN

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

PATRIOTA - 1

Jorge Kajuru. . . . . GO

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil	19
Bloco Parlamentar Senado Independente	12
Bloco Parlamentar PSDB/PSL	12
Bloco Parlamentar Vanguarda	10
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	9
PSD	9
PODEMOS	8
PATRIOTA	1
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)
Carlos Viana** (PSD-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Cid Gomes** (PDT-CE)
Ciro Nogueira** (PP-PI)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PROS-AL)
Flávio Arns** (REDE-PR)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (PATRIOTA-GO)
Jorginho Mello** (PL-SC)
José Maranhão* (MDB-PB)
José Serra* (PSDB-SP)
Juíza Selma** (PSL-MT)
Kátia Abreu* (PDT-TO)
Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
Leila Barros** (PSB-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Major Olimpio** (PSL-SP)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (MDB-AC)
Marcos Rogério** (DEM-RO)
Marcos do Val** (CIDADANIA-ES)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (PRB-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (S/Partido-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PODEMOS-RJ)
Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Siqueira Campos** (DEM-TO)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (CIDADANIA-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 19 **Líder** **Esperidião Amin - PP** (28) ..... **Líder do MDB - 12** **Eduardo Braga** (6,29,33) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) **Líder do PP - 6** **Daniella Ribeiro** (11) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (2) **Líder do PRB - 1** **Mecias de Jesus** (12)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 12** **Líder** **Rodrigo Cunha - PSDB** (36,45) ..... **Líder do PSDB - 8** **Roberto Rocha** (21) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,40) Rodrigo Cunha (36,45) **Líder do PSL - 4** **Major Olimpio** (7)	**Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 12** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - PSB** (20) ..... **Líder do PDT - 4** **Weverton** (3) **Líder do CIDADANIA - 3** **Eliziane Gama** (10) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) **Líder do REDE - 3** **Randolfe Rodrigues** (22) **Líder do PSB - 2**
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 **Líder** **Paulo Rocha - PT** (37) Vice-Líder Zenaide Maia (18,30) ..... **Líder do PT - 6** **Humberto Costa** (13,19) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (34) **Líder do PROS - 3** **Telmário Mota** (23) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (18,30)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 10** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (15) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (5,17) Jorginho Mello (9,16) Zequinha Marinho (14,31) ..... **Líder do DEM - 7** **Rodrigo Pacheco** (5,17) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) **Líder do PL - 2** **Jorginho Mello** (9,16) **Líder do PSC - 1** **Zequinha Marinho** (14,31)	**PSD - 9** **Líder** **Otto Alencar - PSD** (1) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
PODEMOS - 8 **Líder** **Alvaro Dias - PODEMOS** (8) Vice-Líderes Eduardo Girão (24,46) Oriovisto Guimarães (25,47) Rose de Freitas (26,48)	**Maioria** **Líder** **Eduardo Braga - MDB** (6,29,33)	**Governo** **Líder** **Fernando Bezerra Coelho - MDB** (32) Vice-Líderes Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (35,40) Chico Rodrigues (41)
Minoria **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (22)		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
3. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
6. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
8. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
9. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
11. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
23. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
29. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfiliou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
50. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:
1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 03/09/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
8. Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
9. Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima
Telefone(s): 61 33033490
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento n° 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (8)
RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) (8)

Leitura: 13/02/2019
Instalação: 12/03/2019
Prazo final: 10/07/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1.
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,11,12)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (7)
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) (6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) (6,9)

Notas:
1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
8. Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).
10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).
11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).
12. Em 06.06.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 164/2019-GLMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto
Telefone(s): 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Arolde de Oliveira (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (1)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32)
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8,31,33)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessando Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (1)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (1)

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (20)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Carlos Viana (2)	1. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20)	3. VAGO (14)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1.
	2.

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP).

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3)

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (14)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS (19)	
Senador Romário (20)	1. Senador Oriovisto Guimarães (20)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).

10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (8)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (15)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (10)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16)	3. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
PODEMOS (18)	
Senador Styvenson Valentim (19)	1. Senador Oriovisto Guimarães (19)
Senador Elmano Férrer (19)	2. Senador Lasier Martins (19)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11)
VAGO (5,13)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (16)
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. VAGO (3,18)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
PODEMOS (19)	
Senador Elmano Férrer (20)	1. Senador Styvenson Valentim (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (2)
RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (1)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (1)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

Notas:
1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. VAGO (1,3)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
3. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (20)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (4)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS (18)	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3)
PSD	
Senador Irajá (1)	1. Senador Arolde de Oliveira (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)
PODEMOS (10)	
Senador Styvenson Valentim (11)	1. Senador Eduardo Girão (11)

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (21)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (2)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS (18)	
Senador Eduardo Girão (19)	1. Senadora Rose de Freitas (19,20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarâes, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of.nº 07/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 02/07/2019

Prazo final: 22/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:
1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:
1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123421/2019-06-2 (ANEXO: 002)

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F822C652003027BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.